Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

04382/22

EXERCÍCIO:	2021
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA:	31/03/2022
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS:	Claudia Macario Lopes

Processo: 00385/21
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 0A7D.3792.5AED.77F5.7576.3AD0.AD59.7BB1.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04700/14	**Pág. 1/4**
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL **ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA** **EXERCÍCIO: 2013** **RESPONSÁVEIS: SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA (PREFEITO MUNICIPAL) E SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO (GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE)** **ADVOGADO HABILITADO: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ**[1]	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE QUIXABA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA E DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – PARECER CONTRÁRIO, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO PREFEITO – APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO E AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DETERMINAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE OBRAS PÚBLICAS – REPRESENTAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECOMENDAÇÕES.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO APL TC 232/16 E PARECER PPL TC 64/2016 – CONHECIMENTO – PROVIMENTO PARCIAL PARA AFASTAR A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, REDUZIR O VALOR DA MULTA APLICADA E, DESTA FEITA EMITIR PARECER FAVORÁVEL, JULGANDO REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MANTENDO-SE INTACTOS OS DEMAIS ITENS DO ACÓRDÃO GUERREADO.

ACÓRDÃO APL TC 692 / 2016

RELATÓRIO

Esta Corte de Contas, na **Sessão Plenária** de **25 de maio de 2016**, nos autos que tratam da análise da Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de **QUIXABA**, relativas ao exercício de **2013**, sob a responsabilidade do **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, decidiu, à unanimidade, através do **Parecer PPL TC 64/2016**, pela emissão de **PARECER CONTRÁRIO** às contas prestadas e do **Acórdão APL TC 232/16**, *in verbis*:

1. ***DETERMINAR a restituição aos cofres públicos municipais da quantia de R$ 274.098,49, equivalente a 6.140,20 UFR-PB, relativa a saldo bancário sem comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios do Gestor, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA;***
2. ***JULGAR IRREGULARES as contas de gestão do Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, relativas ao exercício de 2013;***
3. ***JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, sob a gestão, na condição de ordenador de despesas, do Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, relativas ao exercício de 2013;***
4. ***APLICAR multa pessoal ao Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 156,81 UFR-PB, em virtude de infringir o conjunto de normas, preceitos e regulamentos, a saber: Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010, bem assim pela contabilização de saldos bancários sem comprovação, configurando, portanto, as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE e Portaria 022/2013;***

[1] Instrumento Procuratório às fls. 371/374 e 377.

Acórdão APL-TC 00692/16 - Recurso de Reconside... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 713F.2DEA.E818.8575.B298.20A1.45BC.E58D.

5. ***APLICAR multa pessoal ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 67,20 UFR-PB, em virtude de infringir a LC nº 141/2012, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE e Portaria 022/2013;***
6. ***ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;***
7. ***ORDENAR a DECOP/DICOP a formalização de autos específicos para análise das despesas com obras públicas, realizadas no exercício em análise, especialmente aquelas, objeto de destaque pela Unidade Técnica de Instrução, às fls. 241/248;***
8. ***REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos;***
9. ***RECOMENDAR à Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de QUIXABA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010 e LC nº 141/2012 e Normas e Princípios de Contabilidade.***

Inconformado com a decisão, o responsável **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, por intermédio de seu advogado, interpôs o presente Recurso de Reconsideração (**Documento TC nº 35418/16**), que o Grupo Especial de Auditoria (GEA) analisou e concluiu (fls. 1401/1407), pelo **conhecimento** do recurso, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, pelo **provimento parcial**, **elidindo a imputação de débito** de **R$ 274.098,49**, como saldo não comprovado, **mantendo** as demais irregularidades constantes no **Acórdão APL TC 232/16**.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Especial que, através da ilustre Procuradora Geral **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, pugnou, após considerações, pelo **CONHECIMENTO** do Recurso de Reconsideração interposto e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, com vistas a afastar a imputação de débito (no valor de **R$ 274.098,49**) a título de saldo não comprovado determinada ao Sr. Júlio César de Medeiros Batista (item 1 do **Acórdão APL TC 232/16**), em consonância com o entendimento da Auditoria, mantendo-se, porém, incólumes os demais termos da decisão (**Acórdão APL TC 232/16**) combatida e, integralmente, o **Parecer PPL TC 64/16**.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, verifica-se que o recurso foi interposto por parte legítima e dentro do prazo legal estabelecido e, portanto, tempestivo, merecendo ser conhecido.

Acórdão APL-TC 00692/16 - Recurso de Reconside... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 713F.2DEA.E818.8575.B298.20A1.45BC.E58D.

No mérito, o recorrente limitou-se a apresentar recurso **apenas** sobre a imputação de débito no valor de **R$ 274.098,49**, relativo ao saldo não comprovado em 31/12/2013, que o Relator, em **sintonia** com as conclusões a que chegou a Auditoria (fls. 1401/1407) e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (fls. 1411/1416), entende que deve ser **afastada**, porquanto os documentos apresentados às fls. 1373/1394, foram suficientes para comprovar a pecha anunciada, não havendo mais o que se falar em devolução de recursos neste aspecto.

Por fim, referente às **demais irregularidades**[2], que não foram questionadas no presente recurso, entretanto, foram motivadoras de aplicação de multa pessoal, dentre outros aspectos, é de se mantê-las incólumes.

Com efeito, vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno, em preliminar, **CONHEÇAM** do **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, em face da tempestividade com que foi interposto e da legitimidade do recorrente, e no mérito **CONCEDAM-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para:

1. **Afastar** a imputação inicialmente determinada, no valor de **R$ 274.098,49**;
2. **Diminuir** de **R$ 7.000,00** para **R$ 3.000,00** o valor da multa aplicada;
3. **Retirar** da fundamentação da multa aplicada, a referente a saldo não comprovado;
4. **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão do **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, relativas ao exercício de 2013;
5. **Manter** incólumes os demais itens do **Acórdão APL TC 232/16**; e
6. **Emitir novo Parecer**, desta feita, **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, referente ao exercício de 2013, neste considerando o **ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

É o Voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04700/14; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em CONHECER do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, em face da tempestividade com que foi interposto e da legitimidade do recorrente, e no mérito CONCEDER-LHE PROVIMENTO para:

[2] As irregularidades que ensejaram aplicação de multa ao recorrente, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, foram as seguintes:

1. Não encaminhamento da LDO, LOA e PPA ao Tribunal;
2. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, no montante de **R$ 1.159.859,13**;
3. Omissão de valores da Dívida Fundada, no valor de **R$ 1.457.591,40**;
4. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
5. Ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB.

Acórdão APL-TC 00692/16 - Recurso de Reconside... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 713F.2DEA.E818.8575.B298.20A1.45BC.E58D.



1. ***Afastar a imputação inicialmente determinada, no valor de R$ 274.098,49;***
2. ***Diminuir de R$ 7.000,00 para R$ 3.000,00 o valor da multa aplicada;***
3. ***Retirar da fundamentação da multa aplicada, a referente a saldo não comprovado;***
4. ***Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, relativas ao exercício de 2013;***
5. ***Manter incólumes os demais itens do Acórdão APL TC 232/16; e***
6. ***Emitir novo Parecer, desta feita, FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, referente ao exercício de 2013, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).***

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

jtosm

Acórdão APL-TC 00692/16 - Recurso de Reconside... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 713F.2DEA.E818.8575.B298.20A1.45BC.E58D.

Assinado 25 de Novembro de 2016 às 13:15

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 25 de Novembro de 2016 às 12:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 26 de Novembro de 2016 às 16:03

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00692/16 - Recurso de Reconside... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:41. Validação: 713F.2DEA.E818.8575.B298.20A1.45BC.E58D.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04700/14 **Pág. 1/7**
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEIS: SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA (PREFEITO MUNICIPAL) E SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO (GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE)
ADVOGADO HABILITADO: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ[1]

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE QUIXABA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA E DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – PARECER CONTRÁRIO, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO PREFEITO – APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO E AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DETERMINAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE OBRAS PÚBLICAS – REPRESENTAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO E VOTO

RELATÓRIO

O **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA** e **JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO**, respectivamente, Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **QUIXABA**, apresentaram, em meio eletrônico, dentro do prazo legal, de acordo com a **RN TC 03/2010**, as **PRESTAÇÕES DE CONTAS** relativas ao exercício de **2013**, tanto da **PREFEITURA** como do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sobre as quais a DIAFI/DEAGM II/DIAGM IV emitiu Relatório, com as observações principais, a seguir, sumariadas:

1. A Lei Orçamentária nº **321/2012**[2], de **28/12/2012**, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 19.567.026,00**;
2. A receita arrecadada perfez o total de **R$ 9.877.733,34**, sendo **R$ 8.883.368,19**, referentes a receitas correntes e **R$ 994.365,15** referentes a receitas de capital;
3. A despesa empenhada somou o montante de **R$ 8.543.498,93**, sendo **R$ 7.252.383,70**, atinentes a despesa corrente e **R$ 1.291.115,23**, referentes a despesas de capital;
4. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram **R$ 885.672,25**, correspondendo a **9,81%** da Despesa Orçamentária Total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN TC 06/03;
5. As despesas condicionadas comportaram-se da seguinte forma:
   5.1 Com ações e serviços públicos de saúde, verificou-se um percentual de **14,21%** da receita de impostos e transferências (mínimo: 15,00%);
   5.2 Em MDE representando **24,45%** das receitas de impostos e transferências (mínimo: 25%);
   5.3 Com Pessoal do Poder Executivo, equivalendo a **38,85%** da RCL (limite máximo: 54%);
   5.4 Com Pessoal do Município, representando **42,33%** da RCL (limite máximo: 60%);
   5.5 Em Remuneração e Valorização do Magistério constatou-se a aplicação de **46,10%** dos recursos do FUNDEB (mínimo: 60%).

[1] Instrumento Procuratório às fls. 371/374 e 377.

[2] A Auditoria apontou o não encaminhamento ao Tribunal, da LOA, LDO e PPA (fls. 252).

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

6. Há registro de denúncia, acerca de fatos ocorridos durante o exercício em análise, relativa a pagamentos efetuados à União Brasileira de Apoio aos Municípios (UBAM) - Processo TC nº 18101/13, apensado ao Processo TC nº 17404/13, arquivado, conforme **Decisão Singular DSPL TC 00128/14**;
7. O repasse para o Poder Legislativo se deu de acordo com o fixado no orçamento, **cumprindo** o que dispõe o art. 29-A, §2º, incisos I e III da Constituição Federal;
8. Quanto às demais disposições constitucionais e legais, inclusive os itens do **Parecer Normativo TC 52/04**, constataram-se as seguintes irregularidades:

A) Relativamente ao Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA:

1. Não encaminhamento da LDO, LOA e PPA ao Tribunal;
2. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, no montante de **R$ 1.159.859,13**;
3. Não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais do magistério;
4. Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
5. Não aplicação do percentual mínimo de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde pública;
6. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
7. Omissão de valores da Dívida Fundada, no valor de **R$ 1.457.591,40**;
8. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
9. Não implantação dos conselhos exigidos em lei;
10. Ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB;
11. Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no montante de **R$ 1.397.864,36**;
12. Registro no Ativo de valores sem a devida comprovação, no total de **R$ 289.679,19**;
13. Não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

B) Relativamente ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO:

14. Ausência de encaminhamento da programação anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
15. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de **R$ 142.060,61**;
16. Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no montante de **R$ 166.801,33**;

C) SUGERIU, ainda, que a Divisão de Contratos e Obras Públicas (DICOP) realizasse inspeção no município de Quixaba, para uma avaliação de custos das obras, tendo em vista a o volume de obras não concluídas (fls. 242/248).

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Os interessados foram devidamente intimados para o exercício do contraditório, entretanto, **apenas** o Prefeito Municipal, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, através de seu advogado, **DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ**, devidamente habilitado (fls. 377), após pedido de prorrogação de prazo (fls. 378), apresentou a defesa[3] (**Documento TC nº 54044/15**), que a Unidade Técnica de Instrução analisou e concluiu (fls. 1320/1332) por:

A) Relativamente ao Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA:

1. **ELIDIR** as seguintes irregularidades:
   - 1.1 Aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que alcançou o percentual de **61,31%**;
   - 1.2 Aplicação mínima de 25% da receita de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), que alcançou o percentual de **25,45%**;
   - 1.3 Aplicação mínima de 15% da receita de impostos e transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde, que alcançou o percentual de **15,42%**;
   - 1.4 Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
2. **REDUZIR** o montante de **R$ 289.679,19** para **R$ 274.098,49**, relativo ao registro no Ativo de valores sem a devida comprovação;
3. **MANTER** as demais;

B) Relativamente ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO:

4. **MANTER** todas as irregularidades apontadas inicialmente.

Solicitada a prévia oitiva do *Parquet*, o ilustre **Procurador Luciano Andrade Farias**, opinou, após considerações, pela:

1. **Emissão de parecer contrário** à aprovação quanto às contas de governo e **reprovação das contas de gestão** do Prefeito Municipal de Quixaba, Senhor Júlio César de Medeiros Batista, relativas ao exercício de 2013;
2. Não atendimento aos preceitos fiscais;
3. **Reprovação das contas de gestão** do gestor do FMS, Senhor José Francisco de Medeiros Segundo;
4. **Aplicação de multa** aos mencionadas gestores, com fulcro no art. 56, II da LOTCE/PB;
5. **Imputação de débito** ao Prefeito Municipal e ao gestor do FMS, nos valores indicados no item “Despesas não comprovadas” deste Parecer;

[3] Não obstante tal constatação, mas o Prefeito Municipal, Senhor **JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, apresentou defesa relativa às irregularidades sob sua responsabilidade, assim como as irregularidades apontadas ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO** - fls. 380/400.

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

6. **Recomendações** à Prefeitura Municipal de Quixaba e à Secretaria de saúde do Município no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, para evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise;
7. **Representação** à Receita Federal e ao Ministério Público Estadual acerca dos fatos atinentes às respectivas atribuições.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Quanto às conclusões a que chegou a Auditoria, o Relator tem a destacar acerca dos seguintes aspectos:

A) Relativamente ao Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA:

1. Em que pese o defendente ter acostado quando da apresentação de sua defesa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), os mesmos foram enviados, contrariando o art. 1º da **RN TC nº 05/2006**, merecendo tal conduta ser sancionada com **aplicação de multa**, além de **recomendações** para não incorrer nas mesmas práticas contrárias a boa administração;
2. Merece igualmente ser **sancionada com multa**, face à desobediência ao que prescreve a LRF, notadamente o art. 1º, § 1º, relativo à prevenção de riscos e ao equilíbrio das contas públicas, objetivo principal da responsabilidade fiscal, a ocorrência de déficit financeiro no montante de **R$ 1.159.859,13**, conforme noticiado pela Auditoria às fls. 220;
3. Em relação a não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, este e outros fatos da espécie já estão sendo tratados nos **Processos TC nº 11458/14** e **06336/15**, que tratam da avaliação das práticas de transparência da gestão e da Lei de Acesso à Informação;
4. Não obstante o Gestor ter apresentado o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, relativo ao exercício **anterior** (2012), que segundo ele estaria devidamente corrigido (fls. 1142/143), assiste razão à Auditoria, acerca da manutenção da pecha atinente à omissão de valores da Dívida Fundada, no valor de **R$ 1.457.591,40**, porquanto o Balanço Patrimonial apresentado na Prestação de Contas do exercício em análise (2013) - fls. 139, não registra a dívida fundada do Município, apresentando inconsistência com relação ao saldo registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (fls. 141). Desta forma, vê-se que os demonstrativos contábeis não refletem a realidade dos fatos, infringindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade, além de desobediência à Lei Federal de normas gerais de direito financeiro, configurando a hipótese de **imposição de multa**, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB;

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

5. Quanto a não implantação do Conselho Municipal de Educação, a irregularidade não trouxe prejuízo ao erário, sendo passível apenas de **recomendação**, com vistas a que se atenda ao que normatiza a legislação aplicável à espécie;

6. A ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB junto à Prestação de Contas Anual do Prefeito dificulta a fiscalização por parte deste Tribunal e impede o controle social pela sociedade. Ademais constitui descumprimento ao que preceitua o inciso VIII do art. 12 da **RN TC nº 03/2010**, passível de **aplicação de multa**, nos termos da LOTCE/PB;

7. No intuito de melhor esclarecer a irregularidade pertinente à ausência de documentos comprobatórios de despesas, no montante de **R$ 1.397.864,36** (SAGRES – Despesas Extraorçamentárias "Outras Operações") a Assessoria do Relator solicitou o envio do Balanço Financeiro, em substituição ao anexado equivocadamente na Prestação de Contas, porquanto, o mesmo refere-se a outro município (fls. 137/138). Desta forma, analisando as justificativas, apesar de resumidas, e documentos apresentados pelo Gestor (fls. 392/394 e 1157/1273), juntamente com o Balanço Financeiro (Documento TC nº 23150/16 – Anexos/Apensados), demonstram que houve equívoco quando da transferência dos dados da contabilidade para o SAGRES, relativos à despesa extraorçamentária, que registrou várias despesas no código "outras operações". Daí, confrontando-se o montante da despesa contabilizada no Balanço Financeiro consolidado, com o registrado no SAGRES, vê-se que guardam compatibilidade, não sendo plausível imputar aquele montante ao Gestor, como sugeriu a Auditoria e o *Parquet*. Frente a este cenário, é de se afastar a pecha anunciada, **não havendo mais o que se falar em irregularidade** neste sentido;

8. Por falta de documentação comprobatória (extratos bancários), permanece sem comprovação o total de **R$ 274.098,49**, devendo tal montante ser **reposto** aos cofres públicos municipais, com recursos próprios do Gestor, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, no prazo de **60 (sessenta) dias**, relativo aos saldos bancários das seguintes contas:

Nº Conta	Descrição da Conta	Valor (R$)
41.825-0/BB	Minha Casa	291,98
57.853-3/BB	FUNASA– Sist. Abastecimento de Água	201.447,82
7.540-x/BB	Passagem Molhada	13,00
38.930-7/BB	FUNASA	440,00
42.061-1/BB	PM Quixaba Água	146,02
58.389-5/BB	BCP - Questionário	400,00
1.786-8/BB	FNDU	0,67
20.967-8/BB	BAIF	0,90
5.436-4/BB	Farmácia Básica	2.272,58
56.812-0/BB	FNDE/Proinfa	67.771,81
58.058-9/BB	Convênio/PAB	877,92
11.460-x/BB	FOPAG/Convênio	10,00
1.614-4/BB	Transporte Escolar	323,00
16.862-9/BB	CEX	5,81
17.744-x/BB	CIDE	41,03
57.619-0/BB	AFM	55,95
	TOTAL	**274.098,49**

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

9. Respeitante ao não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, é de se considerar a criação do Comitê Diretor e do Grupo Técnico Gestor, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (fls. 1281/1291). Ademais vale ressaltar a aprovação do Projeto de Lei 425/2014, pelo Senado Federal, que prorrogou o prazo para os municípios adequarem-se àquela política e implementarem os aterros sanitários, de modo que cabe **recomendação** ao Gestor com vistas a que se adéque ao que estabelece a legislação pertinente à matéria;

B) Relativamente ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO:

10. De fato, constitui desobediência ao que prevê o § 2º do art. 36, constante da LC 141/2012, a ausência de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde, merecendo a conduta ser sancionada com **aplicação de multa**, como prevê a LOTCE/PB;
11. Atinente ao não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de **R$ 142.060,61**[4], tendo em vista que tal valor foi obtido através de cálculo por estimativa, cabe à Receita Federal do Brasil o seu questionamento, a quem merece, por conseguinte, a matéria ser remetida;
12. Finalmente, quanto à ausência de documentos comprobatórios de despesas, no montante de **R$ 166.801,33**, (SAGRES – Despesas Extraorçamentárias "salário-família"), tendo em vista a pertinência com a irregularidade já esposada no **item 7**, em relação ao Prefeito Municipal, restou evidenciado ao analisar as justificativas do Gestor, apesar de resumidas, juntamente com o Balanço Financeiro (Documento TC nº 23150/16 – fls. Anexos/Apensados), demonstram que houve equívoco quando da transferência dos dados da contabilidade para o SAGRES, relativos à despesa extraorçamentária, que registrou várias despesas no código "salário-família". Daí, confrontando-se o montante da despesa contabilizada no Balanço Financeiro consolidado, com o registrado no SAGRES, vê-se que guardam compatibilidade, não sendo plausível imputar aquele montante ao Gestor, como sugeriu a Auditoria e o *Parquet*. Frente a este cenário, é de se afastar a pecha anunciada, **não havendo mais o que se falar em irregularidade** neste sentido

Com efeito, vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno:

1. **EMITAM E REMETAM** à Câmara Municipal de **QUIXABA, PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, referente ao exercício de **2013**, neste considerando o **ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

2. **DETERMINEM** a restituição aos cofres públicos municipais da quantia de **R$ 274.098,49**, equivalente a **6.140,20 UFR-PB**, relativa a saldo bancário sem comprovação, no prazo de **60 (sessenta) dias**, com recursos próprios do Gestor, **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**;

[4] Foi repassado, a este título, no exercício, para o INSS, o valor de **R$ 59.162,39** (fls. 236)

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

3. **JULGUEM IRREGULARES** as contas de gestão do **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, relativas ao exercício de 2013;

4. **JULGUEM REGULARES COM RESSALVAS** as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA,** sob a gestão, na condição de ordenador de despesas, do **Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO**, relativas ao exercício de 2013;

5. **APLIQUEM** multa pessoal ao **Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, equivalente a **156,81 UFR-PB**, em virtude de infringir o conjunto de normas, preceitos e regulamentos, a saber: Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010, bem assim pela contabilização de saldos bancários sem comprovação, configurando, portanto, as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE e Portaria 022/2013;

6. **APLIQUEM** multa pessoal ao **Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, equivalente a **67,20 UFR-PB**, em virtude de infringir a LC nº 141/2012, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE e Portaria 022/2013;

7. **ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;

8. **ORDENEM** a DECOP/DICOP a formalização de autos específicos para análise das despesas com obras públicas, realizadas no exercício em análise, especialmente aquelas, objeto de destaque pela Unidade Técnica de Instrução, às fls. 241/248;

9. **REPRESENTEM** à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos;

10. **RECOMENDEM** à Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de **QUIXABA**, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010 e LC nº 141/2012 e Normas e Princípios de Contabilidade.

É o Voto.

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

Conselheiro **MARCOS** ANTÔNIO DA **COSTA**
Relator

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04700/14 **Pág. 1/2**
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEIS: SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA (PREFEITO MUNICIPAL) E SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO (GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE)
ADVOGADO HABILITADO: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ[5]

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE QUIXABA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA E DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – PARECER CONTRÁRIO, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO PREFEITO – APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO E AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DETERMINAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE OBRAS PÚBLICAS – REPRESENTAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECOMENDAÇÕES.

ACÓRDÃO APL TC 232 / 2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04700/14; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:

1. ***DETERMINAR a restituição aos cofres públicos municipais da quantia de R$ 274.098,49, equivalente a 6.140,20 UFR-PB, relativa a saldo bancário sem comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios do Gestor, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA;***

2. ***JULGAR IRREGULARES as contas de gestão do Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, relativas ao exercício de 2013;***

3. ***JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, sob a gestão, na condição de ordenador de despesas, do Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, relativas ao exercício de 2013;***

4. ***APLICAR multa pessoal ao Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 156,81 UFR-PB, em virtude de infringir o conjunto de normas, preceitos e regulamentos, a saber: Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010, bem assim pela contabilização de saldos bancários sem comprovação, configurando, portanto, as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE e Portaria 022/2013;***

5. ***APLICAR multa pessoal ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 67,20 UFR-***

[5] Instrumento Procuratório às fls. 371/374 e 377.

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.



PB, em virtude de infringir a LC nº 141/2012, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE e Portaria 022/2013;

6. ***ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;***

7. ***ORDENAR a DECOP/DICOP a formalização de autos específicos para análise das despesas com obras públicas, realizadas no exercício em análise, especialmente aquelas, objeto de destaque pela Unidade Técnica de Instrução, às fls. 241/248;***

8. ***REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos;***

9. ***RECOMENDAR à Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de QUIXABA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010 e LC nº 141/2012 e Normas e Princípios de Contabilidade.***

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 25 de maio de 2016.

jtosm

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

Em 25 de Maio de 2016

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00232/16 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Marcos A. da Costa.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7846.3E7C.6CF0.AB3C.F00A.07FD.D926.B7AE.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

PROCESSO TC Nº 05095/16 **Fl.1/18**

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano / Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária - SEDH/SESAES. Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. MUNICÍPIOS. Auditoria Operacional. Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual. Recomendações aos gestores. Determinações.

ACÓRDÃO APL TC 00187/2021

RELATÓRIO

Trata-se de processo de inspeção especial, formalizado sob a subcategoria Auditoria Operacional, a qual foi realizada no período de junho/2017 a março/2018, objetivando traçar, a partir do estabelecido na PNRS, Lei nº 12.305/2010, um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual, a partir de três eixos de investigação – institucionalização da política pública; operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

Para efetuação dos trabalhos previstos, o escopo da auditoria delimitou-se a partir de três eixos de investigação, de acordo com Matriz de Planejamento da Auditoria, anexa ao presente processo:

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO
Questão 1: Em que medida está institucionalizada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), no âmbito da Paraíba (Estado e Municípios)?

EIXO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO
Questão 2: Como se dá a operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no território paraibano? (varrição, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final)

EIXO 3 - DISPOSIÇÃO FINAL
Questão 3: A disposição final dos resíduos sólidos urbanos está sendo realizada de forma ambientalmente adequada?

Como metodologia, a equipe responsável procedeu ao estudo da legislação pertinente, ao levantamento de notícias, trabalhos acadêmicos e auditorias já realizadas pelo TCE-PB e outros Tribunais de Contas brasileiros, além de coletar dados secundários disponíveis em sites oficiais. Após estudos e levantamentos, foram aplicadas as técnicas de diagnóstico – Análises Stakeholder e SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR).

Inicialmente, a Equipe de Auditoria aplicou questionário piloto no município de Cabedelo - PB e deu sequência à elaboração de entrevistas junto aos atores das entidades envolvidas. Após ajuste do questionário piloto, a equipe de auditoria liberou, em agosto de 2017, o acesso para todos os

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

municípios paraibanos responderem a pesquisa eletrônica, cuja taxa de retorno foi em torno de 93% (207 municípios paraibanos).

Os resultados obtidos, foram os seguintes:

Eixo 1 – Institucionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no âmbito da Paraíba (Estados e Municípios)

A pesquisa apontou que 56,5% dos municípios nunca forneceram ou apenas enviaram uma única vez informações ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, através do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

Em consulta ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS (Série Histórica - ano referência 2015), constatou-se que nenhum dos municípios paraibanos se posicionou sobre a existência do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, nos moldes da Lei nº 12.305/2010.

A SERHMACT informou ter promovido uma formação continuada em 2014/início de 2015, com o fim de dar suporte técnico e jurídico aos municípios para a criação de consórcios, de modo a incentivar a concretização da proposta de gestão regionalizada contida no plano elaborado pelo Estado.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achado de auditoria a não institucionalização formal da política pública de RSU na grande maioria dos municípios e no Estado.

As possíveis causas elencadas para este achado foram:

• indisponibilidade/insuficiência de profissionais especializados e capacitados;

• insuficiência de equipamentos de trabalho e infraestrutura;

• falta de prioridade da política de resíduos sólidos na gestão;

• mudança de gestão, ocasionando a descontinuidade de ações.

A Auditoria destaca que, devido a não institucionalização dessa política pública, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

• risco na sustentabilidade da política pública;

• indefinição de recursos próprios a serem alocados;

• não estabelecimento das funções e responsabilidades dos envolvidos;

• ausência de instrumentos que fortaleçam a implementação da PNRS;

• possibilidade de perda de recursos da União destinados a gestão de resíduos sólidos;

• fragilidade na operacionalização da gestão dos resíduos sólidos (limpeza urbana e manejo) e na destinação final.

Para fazer frente às possíveis causas deste achado de auditoria, foram sugeridas as recomendações (de nº 01 a nº 05), constantes à fl. 423, do relatório da Auditoria.

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Aos gestores municipais, no sentido de:

R.1 Prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos;
R.2 Realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I da PNRS;
R.3 Elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010).

R.4 À SEIRHMACT no sentido de rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010.

R.5 Conjuntamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, SEIRHMACT e SUDEMA, no sentido de fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.

Eixo 2 - Operacionalização do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos nos Municípios

De acordo com o questionário eletrônico respondido por 207 municípios, chegou-se as conclusões:

1. em 61,8% não existe qualquer iniciativa (programa, projeto, campanha etc.) relacionada com a coleta seletiva; naqueles em que existe, 96,2% não têm controle da quantidade de resíduos oriundos dessa coleta;
2. apenas 26 (12,6%) afirmaram que existem catadores organizados em forma de associação, cooperativa ou similar;
3. somente em dez municípios (Uiraúna, Pedra Branca, Bonito de Santa Fé, Aguiar, Solânea, Igaracy, Patos, Monteiro, Campina Grande e Itabaiana) há uma parceria formal entre os catadores e a Prefeitura;
4. em 87% não existe qualquer iniciativa (programa, projeto) pública ou privada no Município em relação à reciclagem; e
5. 97,1% não possuem parceria firmada com alguma instituição com o fim de viabilizar uma responsabilidade compartilhada de ciclo de vida de produtos através da logística reversa.

Com relação aos 24 municípios da amostra inspecionada:

a) apenas seis deles - João Pessoa, Campina Grande, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Patos e Santa Rita - demonstraram a existência de alguma associação e/ou cooperativa de catadores;

b) somente três - João Pessoa, Campina Grande e Bonito de Santa Fé (o equivalente a 12,5%) indicaram existir campanha educativa e/ou coleta seletiva de forma planejada e sistemática.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achado de auditoria a não implementação, de forma efetiva, de políticas sócio econômicas e ambientais, em grande parte dos municípios paraibanos.

A Auditoria destaca que, devido a não implementação dessa política, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

• ameaça potencial aos recursos ambientais;

• danos e riscos à saúde pública;

• perda de oportunidade de geração de renda a partir do reaproveitamento de resíduos sólidos gerados;

• incremento do volume de resíduos depositados.

Como solução, foram sugeridas as recomendações de nº 08 ao nº 15, constantes à fl. 436 do relatório da Auditoria.

> **R.8** Aos gestores municipais para promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação;
> **R.9** Aos Municípios (Poderes Executivo e Legislativo) no sentido de legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva;
> **R.10** Aos gestores municipais para implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e descarte/recolhimento apropriados;
> **R.11** Aos gestores municipais no sentido de estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem;
> **R.12** Aos gestores municipais no sentido de apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
> **R.13** A Secretaria de Estado de Educação-SEE, com vistas ao fortalecimento de ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei nº 10.488/2015);
> **R.14** Aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, para implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010;
> **R.15** Ao Chefe do Executivo Estadual em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano-SEDH, com o fim de adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.

Eixo 3 - Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Em resposta ao questionário eletrônico aplicado pelo GAOP e respondido por 207 gestores municipais, 79,7% deles afirmaram realizar essa disposição final de seus resíduos sólidos urbanos em lixões; 15,2% em aterros sanitários e 5,1% em aterros sanitários de pequeno porte (até 20 t/dia). Após ajustes, o quantitativo de municípios paraibanos com disposição final em aterro é, portanto, de 32 (trinta e dois), relacionados no quadro a seguir, o que corresponde a apenas 14,35% do total de municípios paraibanos. Desses 32 municípios, 24 (75%) dispõem seu lixo em aterro sanitário privado ou concedido e oito (25%) em aterro público.

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO – MUNICÍPIOS PARAIBANOS

MUNICÍPIO	ATERROS
AGUIAR	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
ALAGOA GRANDE	Aterro Sanitário PÚBLICO
BAYEUX	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão -Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
BOA VENTURA	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
BOA VISTA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
BONITO DE SANTA FÉ	Aterro Sanitário PÚBLICO
CABEDELO	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão- Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
CAMPINA GRANDE	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
CONCEIÇÃO	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
CONDE	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão -Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
CURRAL VELHO	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
GADO BRAVO	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
IBIARA	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
ITAPORANGA	Aterro Sanitário da ITARESIDUE Ltda. (Itaporanga)
ITATUBA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
JOÃO PESSOA	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão - Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
LAGOA SECA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
MANAIRA	Aterro Sanitário PÚBLICO
MONTADAS	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
PEDRA BRANCA	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
PIANCÓ	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
PUXINANÃ	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
SANTA CECÍLIA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
SANTA INÊS	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
SANTA RITA	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão- Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
SANTANA DOS GARROTES	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
SÃO JOSÉ DO BONFIM	Aterro Sanitário PÚBLICO
SÃO MAMEDE	Aterro Sanitário PÚBLICO
SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA	Aterro Sanitário PÚBLICO
SOUSA	Aterro Sanitário da TRASH Ltda. (Sousa)
UIRAÚNA	Aterro Sanitário PÚBLICO
VÁRZEA	Aterro Sanitário PÚBLICO de São Mamede

FONTE: Elaborado pelo GAOP/TCE-PB.

Quanto aos aspectos negativos ou degradantes encontrados no local de disposição final de resíduos sólidos no município, foi revelado pela pesquisa que:

a) 50,2% lançam in natura a céu aberto sem posterior cobertura diária;

b) 35,3% realizam queima de resíduos sólidos a céu aberto;

c) 64,3% há a presença de catadores no local da destinação final;

d) 32,4% há a presença de animais;

e) 9,7% existem moradias temporárias ou permanentes; e

f) 38 municípios (aproximadamente 20%) declararam estar envolvidos em algum Termo de Ajuste de Conduta – TAC - junto ao Ministério Público ou em algum tipo de medida judicial, por denúncia.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achados de auditoria:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

I. disposição final dos resíduos sólidos urbanos em lixões, na grande maioria dos municípios – 85,65%;

II. disposição, nos aterros sanitários, de resíduos sólidos que não se caracterizam apenas como rejeito;

III. existência de aterros sanitários que não atendem às especificações técnicas;

IV. fragilidade nas ações de concessão de licenciamento e fiscalização, por parte do órgão ambiental estadual; e

V. inexistência/incipiência de fiscalização ambiental, por parte dos municípios, na disposição final de resíduos sólidos.

A Auditoria destaca que, devido às ocorrências supracitadas, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

• ameaça potencial dos recursos ambientais, por meio de contaminação do ar, solo e mananciais;

• surgimento de passivos ambientais;

• riscos/danos à saúde pública; e

• diminuição da vida útil do aterro pelo depósito de resíduos sólidos que deveriam ter outra destinação senão a disposição final.

Como solução foram sugeridas as recomendações de nº 16 a nº 20 constantes às fls. 451 do relatório da Auditoria.

> Aos Gestores Municipais:
> **R.16** Adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3º, VIII c/c Art. 9º, §1º da Lei 12.305/2010.
>
> Conjuntamente à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA:
> **R.17** Fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada.
>
> Ao Chefe do Executivo Estadual e SUDEMA:
> **R.18** Adotar providências no sentido de estruturar a referida autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização.
>
> À SUDEMA:
> **R.19** Identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.
>
> Aos Gestores Municipais:
> **R.20** Implementar/aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

O relatório da auditoria operacional, acima resumido, foi levado à apreciação do Tribunal Pleno pelo relator à época, conselheiro Fernando Rodrigues Catão, cuja decisão, consubstanciada na Resolução RPL TC 00003/19, foi no seguinte sentido de:

1) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo INSTITUCIONALIZAÇÃO:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

1.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos; b) realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I, da PNRS; e c) elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010);

1.2) Recomendar à SERHMACT: rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010;

1.3) Recomendar, conjuntamente, à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA: fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.

2) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo OPERACIONALIZAÇÃO:

2.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) estruturar o órgão responsável pela operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como para aprimorar os procedimentos de gestão, incluindo a adoção de medidas de controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); b) elaborar estudo sobre a viabilidade de cobrança e valores de taxa de coleta de resíduos, considerando a capacidade de pagamentos dos usuários, como prevê a Lei nº 11.445/07 (art. 2º, VII); c) promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; d) implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e descarte/recolhimento apropriados; e) estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem; e f) apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

2.2) Recomendar aos Gestores Municipais, conjuntamente, ao Poder Legislativo dos Municípios: legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva;

2.3) Recomendar à Secretaria de Estado de Educação - SEE: fortalecer as ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei nº 10.488/2015);

2.4) Recomendar aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta: implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual nº 9.293/2010;

2.5) Recomendar ao Chefe do Executivo Estadual, bem como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH, para, em conjunto: adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.

3) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo DISPOSIÇÃO FINAL:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

3.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3º, VIII c/c Art. 9º, §1º da Lei 12.305/2010; e b) implementar e aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

3.2) Recomendar à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA, conjuntamente: fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada;

3.3) Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual e SUDEMA: adotar providências no sentido de estruturar a referida Autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização;

3.4) Recomendar à SUDEMA: identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando à remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

4) No que se refere às observações do Conselheiro Relator:

4.1) Recomendar ao Sr. Prefeito de João Pessoa, para que seja feito estudo de avaliação técnico ambiental e estrutural, com o fito de fazer uso da área do antigo lixão do Roger em benefício da população da região metropolitana de João Pessoa; e

4.2) Determinar à auditoria no sentido de que, no prosseguimento de avaliação deste trabalho, dedique especial atenção ao aterro sanitário metropolitano de João Pessoa, tendo em vista que a sua boa operação possibilitará à gestão municipal a tomada de decisões de longo prazo, da forma que a política de tratamento de resíduos sólidos requer.

Objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinações da referida resolução, o Grupo de Auditoria Operacional, emitiu relatório de monitoramento, fls. 9087/9125, em que apresenta as seguintes conclusões e proposta de encaminhamento:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

GESTOR(ES)	RECOMENDAÇÃO (R)	
EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO		
ACHADO A.1 - Não institucionalização formal da política pública de RSU na grande maioria dos municípios e no Estado.		
Gestores Municipais	**R.1** Prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos (Meio Ambiente)	**Parcialmente implementada**
	R.2 Realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I da PNRS.	**Parcialmente implementada**
	R.3 Elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010).	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SERHMA	**R.4** Rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010.	**Não implementada**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.5** Fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.	**Em implementação**
EIXO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO		
ACHADO A.2.1 - Precariedade na gestão operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios. *ACHADO A.2.1 - Não implementação, de forma efetiva, de políticas socioeconômicas e ambientais, em grande parte dos municípios*		
Gestores Municipais	**R.6** Estruturar o órgão responsável pela operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como para aprimorar os procedimentos de gestão, incluindo a adoção de medidas de controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume).	**Parcialmente implementada**
	R.7 Elaborar estudo sobre a viabilidade de cobrança e valores de taxa de coleta de resíduos, considerando a capacidade de pagamento dos usuários, como prevê a Lei n. 11.445/07 (art. 2o, VII).	**Não implementada**
	R.8 Promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação.	**Parcialmente implementada**
	R.10 Implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e	**Parcialmente implementada**

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se.. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

	descarte/recolhimento apropriados.	
	R.11 Estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem.	**Em implementação**
	R.12 Apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	**Não implementada**
Municípios (Poderes Executivo e Legislativo)	**R.9** Legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva.	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT)	**R.13** Fortalecer as ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei no 10.488/2015)	**Implementada**
Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta	**R.14** Implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010.	**Em implementação**
Chefe do Executivo Estadual, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH)	**R.15** Adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.	**Implementada**
EIXO 3 – DISPOSIÇÃO FINAL		
ACHADO A.3.1 - Disposição final dos resíduos sólidos urbanos em lixões, na grande maioria dos municípios *ACHADO A.3.2 - Disposição, nos aterros sanitários, de resíduos sólidos que não se caracterizam apenas como rejeito* *ACHADO A.3.3 -Existência de aterros sanitários que não atendem às especificações técnicas* *ACHADO A.3.4 -Fragilidade nas ações de concessão de licenciamento e fiscalização, por parte do órgão ambiental estadual* *ACHADO A.3.5 -Inexistência/incipiência de fiscalização ambiental, por parte dos municípios, na disposição final de resíduos sólidos.*		
Gestores Municipais	**R.16** Adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3o, VIII c/c Art. 9o, §1o da Lei 12.305/2010.	**Em implementação**
	R.20 Implementar/aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos.	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.17** Fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada.	**Em implementação**
Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.18** Adotar providências no sentido de estruturar a referida autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização.	**Parcialmente implementada**
Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.19** Identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.	**Implementada**

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

Gestor Municipal de João Pessoa	**R.21** Fazer estudo de avaliação técnico ambiental e estrutural, com o fito de fazer uso da área do antigo lixão do Roger em benefício da população da região metropolitana de João Pessoa	**Em implementação**

4.2 As Tabelas a seguir resumem as recomendações implementadas, parcialmente implementadas, em implementação, não implementadas e não mais aplicáveis, por eixo de investigação e percentual.

TABELA A - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO INSTITUCIONALIZAÇÃO (R.1 A R.5)

SITUAÇÃO	Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	
Em implementação	R.5	20%
Parcialmente implementada	R.1,R.2, R.3	60%
Não implementada	R.4	20%
Não mais aplicável	-	-

TABELA B - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO OPERACIONALIZAÇÃO (R.6 A R.15)

SITUAÇÃO	2º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	R.13, R.15	20%
Em implementação	R.11, R.14	20%
Parcialmente implementada	R.6, R.8, R.9, R.10	40%
Não implementada	R.7, R.12	20%

acss

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Não mais aplicável	-	-

TABELA C - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO DISPOSIÇÃO FINAL (R.16 A R.21)

SITUAÇÃO	2º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	R.19	17%
Em implementação	R.16, R.17, R.21	50%
Parcialmente implementada	R.18 , R.20	33%
Não implementada	-	-
Não mais aplicável	-	-

4.3 Diante do exposto, esta equipe de Auditoria sugere que:

a) sejam declaradas - *implementadas, parcialmente implementadas, em implementação* e *não implementadas* - as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da Resolução RPL TC N. 03/2019, de acordo com o Quadro e as Tabelas A, B e C, contidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Relatório;

b) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator e da decisão concernente a este Monitoramento aos autos do Processo TC N. 00226/21, de Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado, para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: **i.** revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; **ii.** fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e **iii.** implantação do Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; **iv.** fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; **v.** adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e **vi.** identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.

c) sejam emitidos alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

c.1) *Institucionalização* - **i.** incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; **ii.** realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e **iii.** elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos.

c.2) *Operacionalização* - **i.** aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); **ii.** elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

c.3) *Disposição final* - **i.** realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; **ii.** fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

d) sejam determinados os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

d.1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI);

d.2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o *status* do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança;

d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

e) seja determinada a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCE-PB e na mídia;

f) seja encaminhado o presente relatório aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

g) seja remetida cópia deste Relatório de Monitoramento, do relatório e voto do Relator, e da decisão que vier a ser prolatada:

g.1) ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais;

g.2) ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB;

g.3) ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico,

Jurisprudência

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

g.4) aos Presidentes das Câmaras Municipais;

g.5) à Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP;

g.6) aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

h) seja arquivado o presente processo.

É o relatório.

PROPOSTA DO RELATOR

O Relator acolhe integralmente as conclusões, propostas e sugestões contidas no relatório de monitoramento, objetivando verificar o cumprimento da Resolução RPL TC 00003/19, e, nesse sentido, propõe ao Tribunal Pleno que:

No tocante ao Eixo 1 – Institucionalização: (a) gestores municipais - declare parcialmente implementadas as recomendações R1, R2 e R3; (b) Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SERHMA) - não implementada a recomendação R4; e (c) Secretarias de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal e da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, bem como a SUDEMA - em implementação a recomendação R5;

No que concerne ao Eixo 2 – Operacionalização: (a) gestores municipais, inclusive o legislativo, quando for o caso - declare parcialmente implementadas as recomendações R6, R8, R9 e R10; em implementação a recomendação R11; e não implementadas as recomendações R7 e R12; (b) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e Chefe do Executivo Estadual, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) - implementadas, respectivamente, as recomendações R13 e R15; e (c) Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta - em implementação a recomendação R14;

Relativamente ao Eixo 3 – Disposição Final: (a) gestores municipais - declare em implementação a recomendação R16 e parcialmente implementada a recomendação R20; (b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare em implementação a recomendação R17; (c) Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare parcialmente implementada a recomendação R18; (d) Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare implementada a recomendação R19; e (e) Gestor Municipal de João Pessoa - declare em implementação a R21;

Determine a anexação de cópia do relatório da Auditoria concernente ao monitoramento, aos autos do Processo TC N. 00226/21, de Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado, para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: i. revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; ii. fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e iii. implantação do Programa de

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; iv. fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; v. adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e vi. identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

Determine a emissão de alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

1) Institucionalização - i. incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; ii. realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e iii. elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos;

2) Operacionalização - i. aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); ii. elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

3) Disposição final - i. realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; ii. fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

Determine os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI); e

2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o status do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança; d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

Determine a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCEPB e na mídia;

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Determine o encaminhado o relatório de monitoramento aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

Determine a remessa de cópia do Relatório de Monitoramento: ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB; ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico; aos Presidentes das Câmaras Municipais; à Federação dos Municípios da Paraíba – FAMUP e aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

Por fim, determine o arquivamento dos presentes autos.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05095/16, que tratam de inspeção especial, formalizado sob a subcategoria Auditoria Operacional, a qual foi realizada no período de junho/2017 a março/2018, objetivando traçar, a partir do estabelecido na PNRS, Lei nº 12.305/2010, um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual, a partir de três eixos de investigação – institucionalização da política pública; operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e disposição final dos resíduos sólidos urbanos**,** ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

DECLARAR (EIXO 1 - Institucionalização) parcialmente implementadas as recomendações R1, R2 e R3 (gestores municipais); não implementada a recomendação R4 (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SERHMA); e em implementação a recomendação R5 (Secretarias de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal e da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, bem como a SUDEMA);

DECLARAR (EIXO 2 - Operacionalização) parcialmente implementadas as recomendações R6, R8, R9 e R10, em implementação a recomendação R11 e não implementadas as recomendações R7 e R12 (gestores municipais, inclusive o legislativo, quando for o caso); implementadas as recomendações R13 e R15, respectivamente (Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) **e** Chefe do Executivo Estadual em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH); e em implementação a recomendação R14 (Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta);

DECLARAR (EIXO 3 - Disposição Final) em implementação a recomendação R16 e parcialmente implementada a recomendação R20 (gestores municipais); em implementação a recomendação R17 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA); parcialmente implementada a recomendação R18 (Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Ambiente – SUDEMA); implementada a recomendação R19 (Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA); e em implementação a R21 (Gestor Municipal de João Pessoa);

DETERMINAR a anexação de cópia do relatório da Auditoria, concernente ao monitoramento, aos autos do Processo TC N. 00226/21 (Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado), para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: i. revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; ii. fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e iii. implantação do Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; iv. fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; v. adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e vi. identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

DETERMINAR a emissão de alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

1) Institucionalização - i. incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; ii. realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e iii. elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos;

2) Operacionalização - i. aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); ii. elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

3) Disposição final - i. realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; ii. fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

DETERMINAR os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI); e

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o status do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança; d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

DETERMINAR a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCEPB e na mídia;

DETERMINAR o encaminhado o relatório de monitoramento aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

DETERMINAR a remessa de cópia do Relatório de Monitoramento: ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB; ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico; aos Presidentes das Câmaras Municipais; à Federação dos Municípios da Paraíba – FAMUP e aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); e

DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TC – Sessão remota – Tribunal Pleno.
João Pessoa, em 26 de maio de 2021.

acss

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Assinado 27 de Maio de 2021 às 09:25

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 27 de Maio de 2021 às 09:15

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2021 às 16:05

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 15.170/17

Administração municipal. Município de Quixaba. Denúncia. Conhecimento. Improcedência. Encaminhamento da decisão ao processo de acompanhamento de gestão do município relativo ao exercício de 2021.

A C Ó R D Ã O APL - TC 00319/21

RELATÓRIO

1. A presente **DENÚNCIA** foi formalizada a partir de **documentação** encaminhada a esta **Corte de Contas** pelo **Banco Central do Brasil** por meio do **documento TC Nº 59105/17,** versando sobre **indícios de ilicitudes** administrativas, por parte da **Prefeitura Municipal de Quixaba,** no **exercício de 2010**, sob gestão do **Sr. Prefeito Júlio César de Medeiros Batista.**
2. Em manifestação inicial, a **Auditoria**, analisando os fatos denunciados, destacou os **seguintes aspectos:**
   - **2.1.** A prefeitura de Quixaba realizou operação de confissão de dívida e compromisso de pagamento, que somou R$ 115.305,91, de valores retidos dos servidores municipais, no período de 10/03/2015 a 10/05/2015, e não repassados à Caixa Econômica Federal, conforme o Instrumento Particular de Acordo para Regularização de Repasse de Valores Decorrentes de Convênio de Consignação, assinado em 21 de maio 2015 (documento fls. 82/83);
   - **2.2.** Foi ajustado o pagamento de R$ 20.000,00, na data da assinatura deste acordo, remanescendo o saldo de R$ 95.305,91, com pagamentos em 05 (cinco) parcelas mensais, com vencimento dia 21 (vinte e um) de cada mês;
   - **2.3.** De acordo com o Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante do exercício de 2015, anexado à respectiva prestação de contas, não foi possível individualizar a quem e quanto é devido ou os valores apontados. Contudo, ficou constatado, através da assinatura de acordo, que houve valores retidos dos servidores municipais e não repassados à Caixa Econômica Federal, gerando consequentemente dívida, e caracterizando contratação de operações de créditos sem autorização legislativa, violação do disposto no art. 29, inciso III e §1°, c/c o art. 32 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
   - **2.4.** Concluiu pela necessidade de notificação do ex-gestor, Júlio César de Medeiros Batista, para apresentar esclarecimentos pelas inconsistências apuradas, uma vez que a indícios de contratação de operação de crédito, durante o exercício de 2015, sem observar as exigências e requisitos previstos na LRF.
3. Procedida a **citação eletrônica, não houve manifestação nos autos.**
4. Em **cota** de fls. 135/138, o **Representante do MPjTC** solicitou a **renovação da citação por via postal em caráter excepcional**, em razão das limitações impostas pela pandemia de COVID 19.
5. Procedida a **citação postal,** recebida pelo filho do interessado, **o prazo escoou sem manifestação.**
6. Em **nova cota** (fls. 150/154), o **Parquet** solicitou, mais uma vez, **a citação do responsável e a notificação da Caixa Econômica Federal para, como terceiro, prestar informações capazes de auxiliar a instrução processual.**
7. Procedida a **citação** da autoridade, **o prazo regimental transcorreu in albis.**
8. **Nova cota ministerial** (fls. 165/167), repetindo o pedido de **citação do ex-gestor e notificação da Caixa Econômica Federal.**

Acórdão APL-TC 00319/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Antônio N. D. Filho.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 21BA.92FA.BED7.883F.8270.B324.C73C.2C7D.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

9. **Ordenadas as comunicações, nenhuma das partes trouxe qualquer esclarecimento ou documentação.**

10. Em **parecer** de fls. 182/188, o **MPjTC** pugnou pelo **recebimento e procedência da denúncia,** com a **aplicação de multa** com espeque no art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB. Por fim, sugere-se ainda a juntada do presente álbum processual para subsidiar o **Processo de Acompanhamento da Gestão,** e verificar nos exercícios seguintes se a falha persistiu.
11. O processo foi incluído na pauta da sessão plenária de 27/07/21, mas o procurador do denunciado solicitou ao Plenário a possibilidade de apreciação de documentos encaminhados naquela data, o que foi permitido. A apreciação do processo restou adiada para a presente sessão, consideradas **efetuadas as comunicações de estilo**.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

A **apuração técnica**, fundamentada em comunicação oriunda do **Banco Central do Brasil** e acompanhada de **farta documentação**, demonstrou uma série de aspectos a serem **esclarecidos pelo gestor,** relativamente aos repasses de valores de empréstimos consignados retidos dos servidores municipais e subseqüente acordo de regularização de repasse.

A reiterada omissão do ex-gestor em comparecer aos autos e apresentar justificativas conduz à procedência da denúncia, uma vez que cabe ao gestor público demonstrar a lisura de seus atos, prestando todos os esclarecimentos necessários para o regular exercício do controle externo.

Porém, na sessão de **28/07/2021**, fazendo sustentação oral, o Advogado do ex-gestor solicitou **retirada de pauta** do processo para fazer juntada de documento da **Caixa Econômica Federal** atestando não haver débito da Prefeitura Municipal com o referido Banco.

Ouvido o Tribunal Pleno, o **Relator adiou** o processo para sessão de **04/08/2021,** autorizando o Advogado do ex-gestor, excepcionalmente, anexar o documento da **Caixa Econômica Federal.**

Em **29/07/2021,** foram anexados os **documentos TC 55.366/21 e 55.498/21,** contendo comunicado da **Caixa Econômica Federal,** termos de **parceria e convênio** entre a **CEF e o município de Quixaba**, **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO,** entre a **Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Quixaba**, conforme reprodução da **Certidão:**

Acórdão APL-TC 00319/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Antônio N. D. Filho.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 21BA.92FA.BED7.883F.8270.B324.C73C.2C7D.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

Recebi em 28/07/2021
Marcone Macário Lopes
Secretário de Finanças
CPF 805.478.934-34

IDENTIFICAÃO DA CONVENTENTE

Nome/Razão Social: Município de Quixaba
Endereço: Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295
Bairro: Centro
Cidade: Quixaba – PB Estado: Paraíba
CNPJ: 08.881.567/0001-26

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que, de conformidade com as informações constantes dos sistemas internos informatizados, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes aos repasses financeiros mensais para quitação dos extratões do convênio de consignação nº 29207-9, firmado entre a Convenente acima identificada e a CAIXA, mantido na Agência 0043 em Patos/PB.

Ficam todavia, ressalvados os direitos da CAIXA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da convenente no que se refere ao convênio de consignação.

Patos, 26 de julho de 2021

Carlos Vamberto de Araújo Fragoso
Assistente de Varejo
AG Patos/PB

Jairton Pereira de Sousa
Gerente Geral de Rede
AG Patos/PB

VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Acórdão APL-TC 00319/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Antônio N. D. Filho.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 21BA.92FA.BED7.883F.8270.B324.C73C.2C7D.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A certidão supra atesta não haver pendências quanto aos repasses financeiros relacionados ao convênio 29207-9, que foi celebrado entre o **município de Quixaba e a CEF** e sobre o qual versa a **documentação da denúncia**[1]**.**

Deixei de encaminhar os autos à **Auditoria e ao MPjTC** por entender que a matéria restou esclarecida com a declaração emitida pela entidade credora.

Portanto, após a **documentação da Caixa Econômica Federal**, anexada ao processo, **voto** :

1. **Recebimento e não procedência da denúncia**, nos termos da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO, entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Quixaba;

2. **Encaminhamento de cópia** da presente decisão ao **processo de acompanhamento de gestão** da **Prefeitura Municipal de Quixaba,** referente ao **exercício de 2021,** para verificar a eventual ocorrência de eiva dessa espécie.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-15.170/17, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM:

1. ***RECEBER a presente DENÚNCIA e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, nos termos da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO, entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Quixaba;***

2. ***ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao processo de acompanhamento de gestão da Prefeitura Municipal de Quixaba, referente ao exercício de 2021, para verificar a eventual ocorrência de eiva dessa espécie.***

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Sessão Remota.
João Pessoa, 04 de agosto de 2021.

1 O número do convênio entre o município de Quixaba e a CEF consta de tabela às fls. 18.

Acórdão APL-TC 00319/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Antônio N. D. Filho.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 21BA.92FA.BED7.883F.8270.B324.C73C.2C7D.

Assinado 9 de Agosto de 2021 às 12:52

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Agosto de 2021 às 19:16

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR

Assinado 6 de Agosto de 2021 às 09:43

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00319/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: Cons. Antônio N. D. Filho.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 21BA.92FA.BED7.883F.8270.B324.C73C.2C7D.

Processo: 04382/22
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00385/21 foi anexado no início deste processo de nº 04382/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:38. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: FAA4.55B8.A9C9.5865.2E6E.FA5D.692A.1E48.

Processo: 04382/22
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 03115/21, 05697/21, 08965/21, 10608/21, 12916/21, 14331/21, 16036/21, 17472/21, 18447/21, 20394/21, 21161/21, 01960/22 foram anexados a este processo de nº 04382/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 3FB4.DB7A.CDDB.7242.BF52.F852.7ABE.4C91.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



Quixaba
Governo Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO
2021

Quixaba
2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Quixaba
Governo Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

A Secretaria Municipal de Educação do município de Quixaba – PB tem a missão de promover educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, estabelecendo relações democráticas e participativas, com a visão de ser referência de ensino público de qualidade.

Deste modo, a secretaria segue algumas **DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, que são:

1. Oferecer educação como política pública, gratuita, de qualidade social, intersetorial e transdisciplinar, voltada para a sustentabilidade socioambiental e em permanente transformação.
2. Garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, reconhecendo e valorizando as múltiplas dimensões e diversidade humana.
3. Buscar a melhoria permanente da educação, avaliando e acompanhando o desempenho do educando e do educador, em sala de aula, e dos demais profissionais.
4. Reconhecer a singularidade humana como melhoria do gerenciamento administrativo e formação pedagógica da Rede Municipal de Ensino.
5. Garantir a articulação entre teoria e prática, como ação consciente e transformadora do trabalho educativo-pedagógico, através do compartilhamento dos diferentes saberes.
6. Proporcionar acessibilidade à informação, à comunicação, à pesquisa e à produção do conhecimento para a comunidade escolar.
7. Ampliar e qualificar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Continuada.
8. Otimizar a gestão democrática e compartilhada no processo educacional, valorizando a comunidade escolar.
9. Garantir a constante formação e aperfeiçoamento de todos os servidores da educação.
10. Normatizar os procedimentos administrativos.
11. Valorizar as pessoas, pela implementação e aperfeiçoamento de projetos que visem à saúde e bem-estar de todos, atendendo a demanda, reconhecimento e valorização das competências.
12. Ampliar o envolvimento da escola com a comunidade, visando à interação da sociedade na vida do educando e no fortalecimento dos compromissos recíprocos com educação de qualidade e solidária.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

13. Construir uma Educação para a Paz, comprometida com a cultura da não violência e com o estabelecimento de relações humanas éticas, amigáveis, solidárias e compatíveis com os valores da paz.
14. Avaliar e implementar gradativamente as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação.

I. DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO:

MODALIDADE	NÚMERO DE MATRÍCULAS	
	Zona Urbana	Zona Rural
Educação Infantil	79	19
Anos Iniciais	107	43
Anos Finais	143	0
EJA	70	0
		TOTAL 461 ALUNOS

II. AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA:

Para atendimento da demanda reprimida e melhoria na qualidade desse atendimento, a Prefeitura vem investindo na ampliação, reforma e revitalização de sua rede física.

- Pintura, Limpeza e Manutenção das áreas físicas de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Manutenção e limpeza de condicionadores de ar de todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Limpeza de caixas de água e cisternas de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Entrega de novo prédio da Creche Tudinha Pereira

III. NOVOS PROGRAMAS ADERIDOS:

- PNAIC
- Programa Saúde na Escola (PSE)
- Programa de Ações Articuladas (PAR)
- Programa Educação Conectada
- Integra Paraíba

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

IV. AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Aplicação da Prova Brasil;
- Realização de planejamentos pedagógicos com os professores;
- Realização de palestras informativas com os profissionais da educação;
- Realização de capacitação inicial e continuada com todos os profissionais do magistério;
- Realização de parcerias com outras secretarias municipais (Saúde e Ação Social) para realização de ações nas escolas e na comunidade;
- Implantação de programa de apoio às famílias e crianças com baixo rendimento escolar;
- Ampliação e melhoramento do transporte escolar;
- Aumento no atendimento de crianças em Creche e pré-escolas.
- Redução no índice de reprovação escolar;
- Inclusão de pessoas com deficiência no âmbito escolar e na sociedade;
- Ampliação de prática dos professores com novos conhecimentos através de atividades lúdicas voltadas para alfabetização com propostas inovadoras.

V. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Realização de eventos festivos de datas comemorativas;
    - Páscoa;
    - Dia das mães;
    - Aniversário da Cidade;
    - Festejos Juninos;
    - Dia do Professor;
    - Dia das crianças;
    - Dia do estudante;
    - Dia dos pais;
    - Natal.
- Realização de ações pactuadas com demais secretarias (ação social, e saúde), no atendimento individual ao aluno e pais com os profissionais de diversas áreas;
- Realização de campanhas socioeducativas e de conscientização dos pais e alunos sobre diversos assuntos;
    - Água – Sua real importância para a vida;
    - Dia do livro infantil – leitura para crescer;
    - Dia mundial do meio ambiente – Plantação de novas árvores nas dependências das escolas.
    - Dia do Folclore – Reavivando o folclore brasileiro;
    - Dia Nacional da consciência negra – Preconceito não!
    - Semana da Pátria – Resgatando o civismo.
- Realização de Projetos Informativos e educativos.

4750

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Realização de Aulas de campo.

VI. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

- Entrega de kits de merenda escolar segundo a Lei 13.987 de 2020;
- Avaliação Nutricional – Parceria com o Programa Saúde na Escola;
- Atendimento a portadores de necessidades alimentares especiais;
- Cálculo nutricional dos cardápios;
- Formação de cozinheiras (Educação ambiental e alimentar; BPF);
- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Atividades de educação nutricional e reeducação alimentar (alunos, professores e famílias);
- Otimização de recursos, acompanhamento "in loco" para verificar as necessidades de alimentos nas unidades escolares.

VII. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA:

- Efetivação do Núcleo de AEE;
- Realização de atendimento na modalidade híbrida em horário oposto ao das aulas;
- Disponibilização de transporte para alunos em atendimento;
- Compra de materiais para uso de alunos com deficiência ou para a qualificação do trabalho por parte dos professores;
- Disponibilização de Salas Multimeios;
- Formação dos servidores da educação com a realização do III Seminário de Educação Especial na perspectiva Inclusiva, neste ano, realizado de forma *online*.

VIII. ENSINO REMOTO ESTRUTURADO.

- Plano Estratégico Anexo a seguir.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Quixaba
Governo Municipal

PLANO ESTRATÉGICO EMERGENCIAL - ATIVIDADES DE ENSINO REMOTO ESTRUTURADO

Quixaba – PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

"Toda educação humana deve preparar cada um a viver para os outros. "

Auguste Comte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

1. APRESENTAÇÃO

Considerando que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; que o Estado da Paraíba já declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual e que, amparada pelas determinadas e orientações da Resolução do CEE - Conselho Estadual de Educação nº 934, de 1º de Abril de 2020 e parecer nº005/2020 do Conselho Nacional de Educação, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos, A PREFEITACONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEQUIXABA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, através do DECRETO Nº. 016/2020, de 18 DE MARÇO DE 2020, em seu Art. 2º, determinou a SUSPENSÃO das aulas de toda rede pública municipal de ensino, por um período de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste decreto, podendo ser interrompido ou prorrogado por determinação do Ministério da Saúde.

Diante da situação, sabendo que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; a Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação resolveu elaborar este Plano Estratégico de Atividades Remotas para mediar esse período de suspensão das aulas nas escolas e creche da Rede Municipal de Quixaba.

Temos o intuito de manter o vínculo entre aluno - escolas/creche - famílias para promover a continuidade da aprendizagem dos alunos e reduzir os índices de evasão

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

e reprovação dos estudantes. Considerando também a necessidade do cumprimento das 800 horas anuais, exigidas pelos órgãos competentes que regem a educação em âmbito nacional.

Também visamos evitar retrocessos do processo ensino - aprendizagem, buscando a efetivação da principal finalidade do processo educativo durante o período de isolamento social, oferecendo-os condições e ferramentas (dentro da realidade do Município) para acessar e interagir com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

Este documento é composto por justificativa, objetivos, estratégias e anexos (onde apresentamos documentos relacionados ao monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos e profissionais da educação durante as aulas não presenciais e sobretudo, informações de como serão as avaliações após o retorno das aulas).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de continuarmos o processo de ensino – aprendizagem trouxe a elaboração do presente documento. É fato que que esse processo acontece de maneira e com níveis diferenciados, semelhante à forma que aconteciam as atividades desenvolvidas de maneira presencial em salas de aulas regulares. Sendo necessário criar ações que contribuam com a diminuição das desigualdades sociais existentes na sociedade em que vivemos. Tentando, assim, tornar proveitoso o período de distanciamento social.

Este documento é baseado na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos 24 e 31; na medida provisória (MP) nº934 de 1º de abril de 2020; na Resolução nº120/2020 do Conselho Estadual de Educação; nas orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da (UNDIME) e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e pretende colaborar e orientar os profissionais da Educação no desempenho de suas funções durante este período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O desenvolvimento das atividades não presenciais, destaca-se como um desafio não apenas para os profissionais da Educação, como também para os alunos e suas famílias. Em um momento como esse, é necessário a reinvenção do fazer pedagógico, exige que os profissionais assumam o controle do processo de criação, desenvolvimento e implementação de cada aula, durante e após o distanciamento social.

Para evitar retrocessos no desenvolvimento dos alunos, as escolas poderão utilizar várias ferramentas digitais através de recursos tecnológicos disponíveis de acordo com a sua realidade (WhatsApp, Facebook, Youtube, Google ClassROOM, etc.). Todo material compartilhado pela unidade escolar será de responsabilidade da equipe gestora e seus professores.

Durante todo o desenvolvimento das atividades remotas, é importante e imprescindível a comunicação com as famílias no papel de suas atribuições para um melhor acompanhamento de seus filhos e cumprimento das atividades escolares diárias.
As atividades serão elaboradas no nível adequado, serão também claras, objetivas e bem explicadas para evitar a sobrecarga de pais e alunos.

Os alunos que possuem acesso à internet realizarão das atividades online e os alunos que não fazem uso dessa ferramenta receberão, da equipe gestora, as atividades impressas e o contato telefônico dos professores em regime de plantão de dúvidas ou agendamento. O monitoramento dessas atividades não presenciais será feito pela equipe gestora e professores.

No período das atividades remotas, a princípio, não serão realizadas avaliações ou provas com os alunos. Como forma de motivação, os alunos que realizarem as atividades *são merecedores de bonificação, em forma de pontos somatórios, computados nas* atividades desenvolvidas posteriormente.
Durante esse período de aulas remotas, todas as atividades não presenciais desenvolvidas pelos professores e alunos serão arquivadas como forma de comprovação do trabalho efetivado.

Ao retorno das aulas presenciais os alunos deverão ser avaliados segundo o nível de desenvolvimento e aprendizagem individual, essa avaliação será realizada por professores e gestores de sua respectiva instituição de ensino.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Garantir, de forma remota e emergencial, a necessidade de efetivação de ações que regulamente o processo educativo, os direitos e objetivos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC para cada modalidade educacional, criando estratégias pedagógicas que retardem retrocessos na aprendizagem dos educandos.

4.2 Objetivo Específico:

- Manter e fortalecer o vínculo entre professor e aluno;
- Reduzir os índices de evasão escolar e reprovação;
- Fortalecer a integração escola - família - comunidade no processo ensino e aprendizagem;
- Desenvolver ações visando a melhoria do ensino aprendizagem através das novas tecnologias, promovendo orientações das atividades propostas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

5. DESCRIÇÃO

As atividades não presenciais caracteriza um desafio para todos que vivenciam esse período na área educacional. Para tanto, o acompanhamento e as responsabilidades de atividades pelos educandos se dá pela rede de cooperação entre todas as partes envolvidas (família, alunos, gestores, escolas, professores, equipe técnica, coordenadores e secretaria de educação).

Essa articulação e divisão de responsabilidades, contribuirá para que o processo aconteça sem sobrecargas nas atividades das rotinas diárias.

5.1 Detalhamento:

Ações	Responsáveis pela ação
Organização, suporte e acompanhamento à equipe pedagógica, gestores escolares, professores e funcionários.	Secretaria de Educação
Planejar, orientar e dando suporte aos professores das ações pedagógicas desenvolvidas nas atividades não presenciais.	Equipe de coordenadores
Manter contato com a escola; Auxiliar, no que for possível, seus filhos(as) no desenvolvimento das atividades escolares.	Pais
Atendimento Pedagógico Individualizado, seguindo todas as recomendações sanitárias para a contenção da Covid-19.	Equipe de AEE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

6. ESTRATÉGIAS / ETAPAS / MODALIDADES

6.1 Educação Infantil

A primeira etapa da educação básica, a educação infantil, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças. É preciso valorizar o lúdico, as brincadeiras e as culturas infantis, levando em consideração as INTERAÇÕES e BRINCADEIRAS, eixos estruturantes de todo processo educativo. Sabe-se que quanto mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e sócio emocional.

Nesse sentido, as soluções propostas às escolas devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando. E, com o intuito de garantir os direitos de aprendizagem dos mesmos, percebemos a necessidade de manter o vínculo professor – aluno - família através de vídeos aulas e atividades impressas que tragam o lúdico e a brincadeira como prioridade no desenvolvimento dos vídeos e das atividades.

ATIVIDADES POSSÍVEIS	
DIREITOS DE APRENDIZAGEM Conviver, Brincar, Explorar, Participar, Expressar e Conhecer-se	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS O eu, o outro e o nós / Traços, sons, cores e formas / Escuta, fala, pensamento e imaginação / Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações / Corpo, gestos e movimento.	
Creche	• Pequenos vídeos com mensagens pessoais; • Contação de histórias ou leituras de livro infantil através de vídeos. • Música e movimentos adequados para as crianças.
Pré I	• Contação de história ou leituras de livro infantil; • Músicas e movimentos adequados para as crianças • Sugestões para construção de brinquedos; • Sugestões de pinturas e colagem; • Desenhos com ilustrações de história; • Desenhos espontâneos; • Jogos divertidos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Pré II	• Pequenos vídeos com mensagens; • Pequenos vídeos com contações de histórias ou leituras de livro infantil; • Músicas e movimentos adequados para as crianças; • Sugestões para construção de brinquedo; • Atividade de pinturas e colagens; • Atividade de brinquedos; • Sugestões de livros; • Desenhos com ilustrações da história; • Desenhos espontâneos; • Quebra cabeças; • Jogos diversos; • Brincadeiras com rimas; • Contando as sílabas batendo palmas; • Com qual letra começa?

6.2 Ensino Fundamental I e II.

Nesta modalidade de ensino as orientações contemplarão as atividades desenvolvidas no Ensino Fundamental regular I e II e na educação de campo. Embora *modalidade de ensino seja diferente, as orientações serão as mesmas sendo que o principal* objetivo das atividades não presenciais possa atender as contribuir com os direitos e objetivos de aprendizagem dos alunos. As escolas, através de seus professores e coordenadores farão as adaptações necessárias para realizar as estratégias, conteúdos e atividades de maneira que os alunos de todas as modalidades possam ter seus direitos de aprendizagem garantidos. Voltado para o bem-estar e a qualidade de vida, fortalecendo princípios relacionados ao autoconhecimento, autocuidado e à sustentabilidade.

As escolas devem estruturar grupos virtuais de professores e/ou coordenadores pedagógicas com os pais ou responsáveis dos alunos para comunicação e esclarecimentos sobre como proceder para a realização das atividades com os alunos.

Deve-se atentar para a qualidade e quantidade de conteúdos aplicados no período de suspensão das aulas. É importante investir na revisão dos conteúdos já estudados procurando trabalhar as melhores estratégias possíveis de aprendizagem, sendo necessário a introdução de conteúdos novos quando estes sejam cuidadosamente selecionados e bem aplicados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Os alunos que não tiverem acesso à internet precisam participar das atividades não presenciais por meio de atividades impressas, que serão distribuídas por cada escola. *Entregues de forma domiciliar para alunos matriculados nas escolas situadas na Zona* Rural do Município. Obedecendo as medidas de segurança para a prevenção da COVID-19.

Para tanto sugere-se as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

- Vídeo aulas organizadas pela rede de ensino de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos;
- Lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
- Guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- Utilização de horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis com os estudantes de acordo com a idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;
- Elaboração de materiais para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- Distribuição de vídeos educativos (de curta duração), mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- Exercícios de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- Organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;
- Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, etc.) para estimular e orientar os estudos, de acordo com cada nível de ensino;
- Atividades de recorte, colagem e montagem de painel;
- Confecção de brinquedos/objetos a partir de materiais recicláveis;
- Realização de observações com os irmãos/primos acerca das diferenças e semelhanças entre os membros do grupo familiar, buscando construir o conceito do eu e do outro;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Observação e registro oral ou escrito do processo de desenvolvimento das plantas que podemos encontrar no quintal;
- Levantamento junto à família ou aos responsáveis de estratégias para evitar a disseminação de doenças causadas por vírus, bactérias ou fungos;
- Leitura de textos informativos sobre as medidas para prevenir o contágio e evitar a disseminação de doenças causadas por vírus como, por exemplo, a *COVID-19*;
- Listar brincadeiras possíveis de desenvolver em família que movimentem o corpo, como exemplo: Brincar de amarelinha, pular corda, barra bandeira, água/fogo, etc.;
- Produção de pequenos vídeos ou mini curtas sobre o período de distanciamento social.

6.3 Educação Especial

De acordo com a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, traz em seu art. 59, inc. I, "que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas para atender as suas necessidades" (BRASIL, 1996, s/p).

Para garantir os direitos de aprendizagem dos alunos considerados público- alvo da Educação Especial é importante considerar as suas limitações e potencialidades, entendendo que existem normas diferenciadas e que as atividades devem ser adaptadas de acordo com o nível de aprendizagem de cada aluno.

O atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser garantido no período de emergência. O professor do AEE deve trabalhar em parceria com os professores do ensino regular e com as famílias, seguindo alguns critérios específicos.

Desse modo, seguem algumas sugestões:

- Os enunciados devem ser objetivos, evitando textos e instruções longas;
- Recomendamos a utilização da demonstração prática a partir de exemplos concretos, utilizando imagens;
- Orientamos adaptação das atividades para menores tempos;
- É possível a utilização de questões de múltipla-escolha, quando necessário;
- Sugerimos a confecção recursos de Tecnologia Assistiva para as crianças que não fazem uso de lápis e papel (bingo de palavras e números, jogo da memória, entre outros);
- Recomendamos o trabalho de um assunto por vez, evitando o excesso de informação em uma mesma atividade;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Atendimento educacional diferenciado para os estudantes que possuam algum tipo de deficiência (física ou mental), deverá ser de acordo com as necessidades especificas, as atividades serão orientadas pelos professores em articulação com as famílias para a realização das mesmas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

7. RESULTADO ESPERADO / AVALIAÇÃO.

A orientação geral citada nesse documento diz que, no período de realização das atividades remotas, os alunos não serão submetidos à provas e avaliações. Mas, os que apresentarem devolução das atividades propostas pelos professores são merecedores de bonificação ou uma somatória de pontos, os quais serão somadas às avaliações no retorno das aulas presenciais.

Ao retorno das aulas presenciais, professores, equipe pedagógica e gestão realizarão atividades diagnósticas para garantir a aptidão e competência no processo de ensino - aprendizagem.

É importante verificar cuidadosamente os resultados obtidos através do diagnóstico para a construção de um novo plano de ação, por parte da equipe técnica, que ofereça condições pedagógicas satisfatórias na sua prática, para garantir e superar as dificuldades de aprendizagem causadas mediante a ausência das aulas presenciais.

Considerando assim, um surgimento de novas determinações legais que poderão nortear novos rumos para a educação, em vista ao momento de crise emergencial na qual a educação se encontra no momento atual.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

8. RECURSOS

Os recursos utilizados para o desenvolvimento e realização das atividades não presenciais serão:

- Whatsapp;
- Facebook;
- Google Formulário
- Google Meet
- Google classroon
- Zoom
- Jitsi Meet;
- Youtube;
- Material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídas ao aluno e/ou pais ou responsáveis;
- Demais plataformas que possam viabilizar o acesso à informação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que nossa proposta das atividades não presenciais não tem como objetivo utilizar metodologia de ensino a distância (EAD) e nem da mesma forma da que é desenvolvida em sala de aula. O que deve ser levado em conta é o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e serem alcançadas pelos alunos em circunstâncias excepcionais causadas pela pandemia.

Nosso foco principal é dar continuidade ao processo ensino aprendizagem, levando aos nossos alunos propostas de atividades que favoreçam o protagonismo e a autonomia durante as aulas.

Com isso, é necessário o empenho, o compromisso de todos de modo que a educação é um direito fundamental por inserir processos de desenvolvimento humano, ou seja, e todos envolvidos na sua efetivação.

Durante este período, a secretaria Municipal de Educação utilizará, para desenvolvimentos e realização das atividades não presenciais, ferramentas digitais, materiais didáticos impressos e plataformas que possam viabilizar o acesso a informação e conhecimento para uma melhor comunicação entre professor – aluno - família e comunidade. Desta forma acreditamos que, juntos aprenderemos muito e superaremos as adversidades deste período tão desafiador.

Thaísa RenataLacerda
Secretária Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE EM 2021

QUIXABA

2021

Relatório das atividades realizadas em 2021
Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba-PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

APRESENTAÇÃO

Quixaba município localizado no sertão paraibano, na 6ª Região de Saúde, integrante da 3ª macrorregião de Saúde da Paraíba, tem população estimada e cadastrada de 2009 habitantes, em seu Sistema municipal possui uma Equipe de Saúde da Família Robson Carneiro, um Centro de Atendimento ao COVID 19, um Centro Médico de Especialidades, Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Equipe multiprofissional e Especialistas em Cardiologia, Psiquiatria e Ginecologia.

Atenção Primaria a Saúde:

O município de Quixaba, tem suas principais atividades de saúde na Atenção Primária a Saúde-APS, com base nos atributos da Política Nacional de Atenção Primaria a Saúde-PNAB (2017). **Acesso, Longitudinalidade, Integralidade e Coordenação do Cuidado.**
Portanto as ações de saúde são calcadas na Promoção, Prevenção, Proteção, Diagnostico, Tratamento, Reabilitação, Cura, Redução de Danos, Cuidados Paliativos e Vigilância em Saúde integrada;

Estratégia de Saude da Familia

É um modelo de atenção que está inserido na atenção básica, a porta de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de atender as necessidades de saúde da população, promovendo ações eserviços voltados à realidade cotidiana da população.

Atendimentos na Unidade Robson Carneiro

Atendimentos médicos	Atendimentos de Enfermagem	Atendimentos Odontológicos	Procedimentos individualizados
5.641	1.873	1.771	15.580

Saúde Bucal

Ações das Equipes de Saúde Bucal

- Ações de promoção e proteção da saúde;
- Ações de recuperação;
- Prevenção e controle de câncer bucal;
- Incremento da resolução da urgência;
- Inclusão de procedimento mais complexos na Atenção Básica;
- Inclusão da reabilitação protética na Atenção Básica.

Independente da modalidade adotada, recomenda-se que os profissionais de Saúde Bucal compartilhem a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesmapopulação e território que a ESF à qual integra.

4769

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

ANÁLISE DO DESEMPENHO NO QUADRIMESTRE 2021 Q2

A Figura abaixo mostra que o munícipio está com ISF 9,07 no quadrimestre 2021 Q2.

A Figura abaixo mostra que apenas 4 gestantes pariram no quadrimestre 2021 Q2 (denominador informado), das quais, 3 atenderam aos requisitos do indicador. Como o denominador estimado tem valor 6, então pega-se o numerador que foi 3 gestantes com 6 ou mais consultas e que começou Pré-natal antes da vigésima semana de gestação e divide por 6 (50%), pois ele é o maior entre o estimado e o informado.

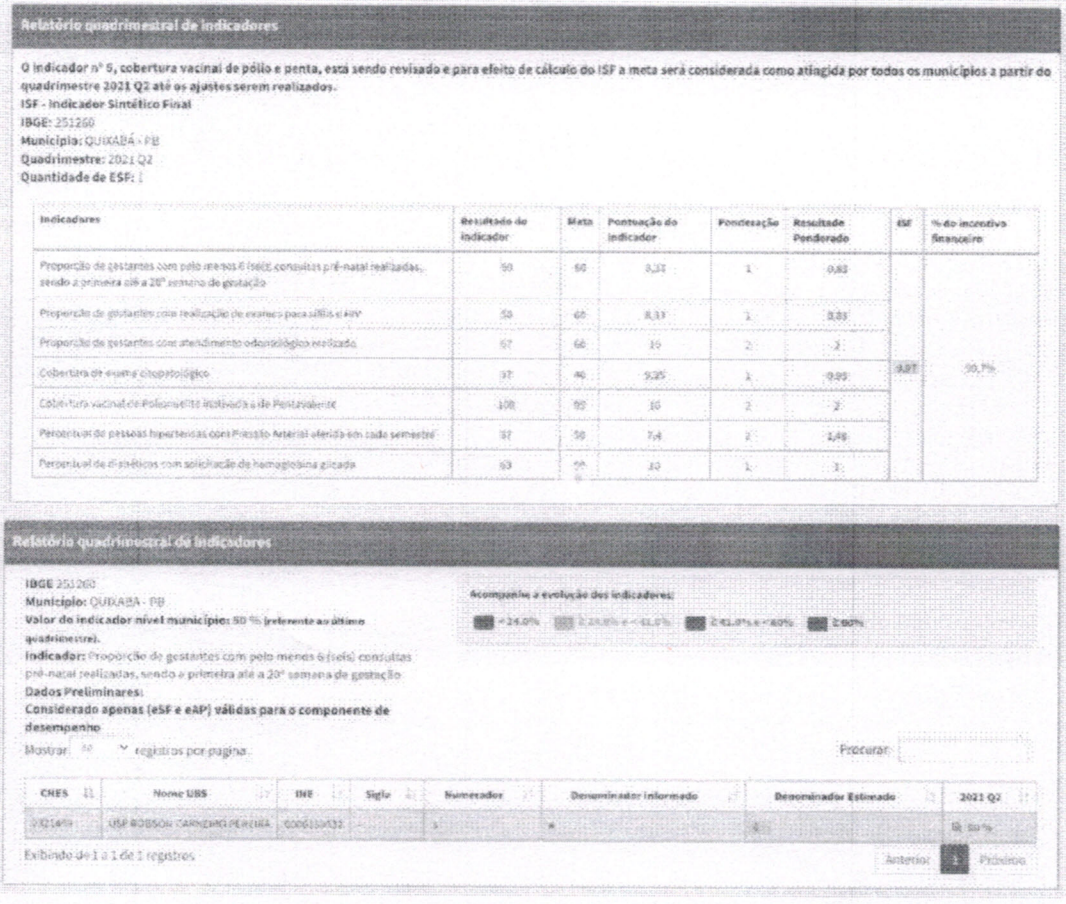

Relatório quadrimestral de indicadores

O indicador nº 5, cobertura vacinal de pólio e penta, está sendo revisado e para efeito de cálculo do ISF a meta será considerada como atingida por todos os municípios a partir do quadrimestre 2021 Q2 até os ajustes serem realizados.
ISF - Indicador Sintético Final
IBGE: 251260
Município: QUIXABÁ - PB
Quadrimestre: 2021 Q2
Quantidade de ESF: 1

Indicadores	Resultado do indicador	Meta	Pontuação do indicador	Ponderação	Resultado Ponderado	ISF	% do incentivo financeiro
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	50	60	8,33	1	0,83	9,07	90,7%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	50	60	8,33	1	0,83		
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	67	60	10	2	2		
Cobertura de exame citopatológico	37	40	9,25	1	0,93		
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	108	95	10	2	2		
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	37	50	7,4	2	1,48		
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	63	50	10	1	1		

Relatório quadrimestral de indicadores

IBGE 251260
Município: QUIXABA - PB
Valor do indicador nível município: 50 % (referente ao último quadrimestre).
Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação
Dados Preliminares:
Considerado apenas (eSF e eAP) válidas para o componente de desempenho

Acompanhe a evolução dos indicadores:
< 24,0% | 24,0% a < 41,0% | 41,0% a < 60% | ≥ 60%

Mostrar 10 registros por página. Procurar:

CNES	Nome UBS	INE	Sigla	Numerador	Denominador Informado	Denominador Estimado	2021 Q2
9321419	USF ROBSON CARNEIRO PEREIRA	0006150432		3	4	6	50 %

Exibindo de 1 a 1 de 1 registros. Anterior 1 Próximo

A Figura abaixo mostra qual a gestante que não foi considerada no numerador do indicador no quadrimestre 2021 Q2. É importante que na reunião de Monitoramento e Avaliação que está para acontecer com a equipe, entenda-se o fato para trabalhar casos futuros.

O indicador de consultas de pré-natal na gestante vale 1 e o indicador de exames de HIV e Sífilis, também vale 1 ponto, então para conhecermos a nota da equipe nesses dois indicadores, fazemos uma regra de três simples (a meta de 60% está para 1 e o resultado que foi 50% está para x) conforme mostra a Figura abaixo.

Com base na Figura acima, a pontuação nos dois indicadores (consultas pré-natal e exames de HIV

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

e Sífilis) é data pela fórmula 2 * 0,833 = ~1,7 (com arredondamento na 2a casa decimal) de um total de 2 pontos. Então por causa desses dois indicadores o município teve 3 décimos a menos.

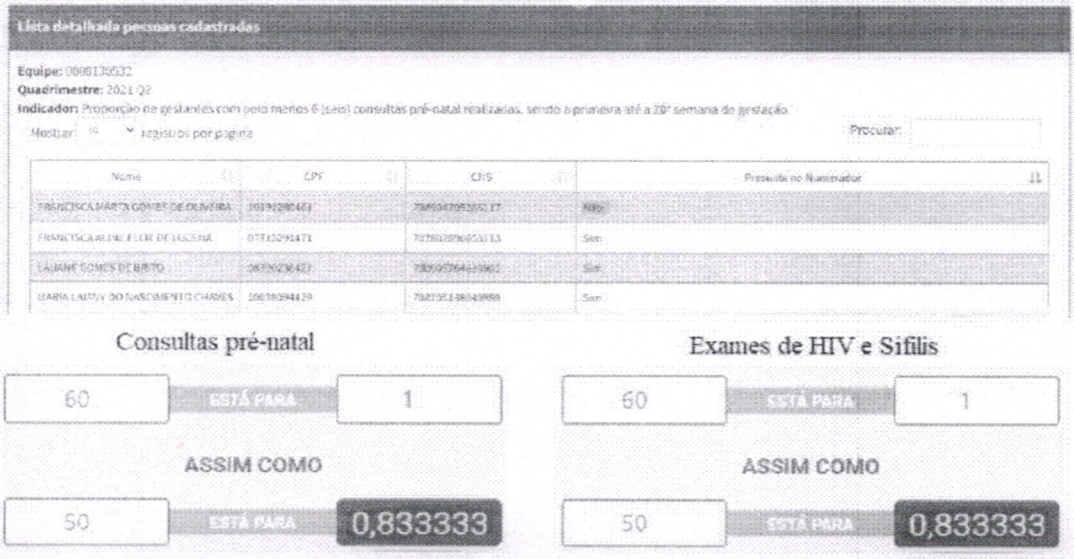

A Figura abaixo mostra que o ISF do município no quadrimestre 2021 Q1 foi de 7,78.

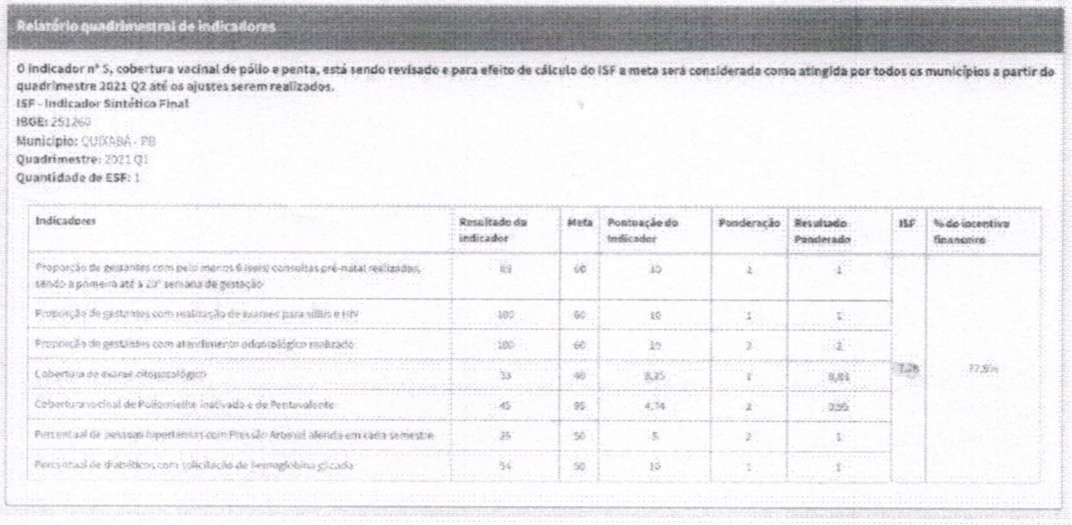

A Figura abaixo mostra que o município apresentou aumento de 16,73% no quadrimestre 2021 Q2 com relação ao quadrimestre 2021 Q1.

É importante considerar que o município recebeu 2 pontos no indicador de vacinas pólio e penta, pois o Ministério da Saúde atribuiu 100% de resultados a todos os municípios do país. Está evidente que ajustes serão realizados na metodologia de cálculo desse indicador, então como a metodologia não está definida, fica inviável realizar avaliações do seu resultado.

4771

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

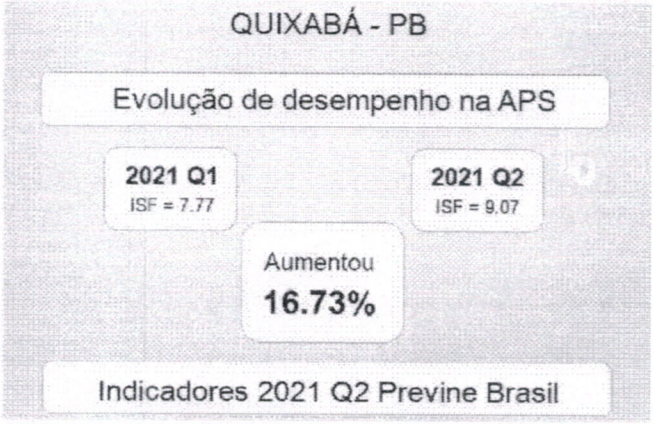

A Figura abaixo leva em consideração o valor do ISF para ordenar os municípios do maior para o menor ISF. O munícipio de Quixaba/PB está na posição 23o com relação aos demais municípios paraibanos no quadrimestre 2021 Q2

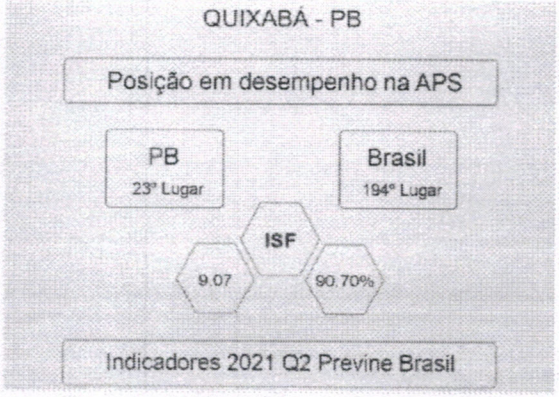

Com relação ao quadrimestre 2021 Q1, a Figura abaixo mostra que o município ficou na 8a posição em relação aos demais municípios paraibanos.

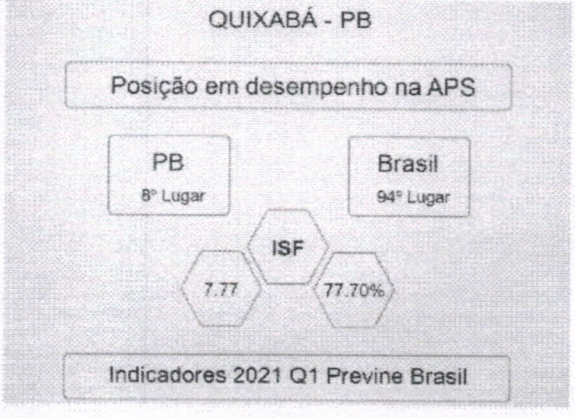

4772

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Além dos Indicadores do Previne Brasil, o município também evolui na Captação Ponderado, quando cadastrou toda sua população estimada. E dentro do quesito Ações Estratégicas, o município atua com o serviço de odontologia na APS, com uma equipe multidisciplinar; contando com Psicólogos, Assistente Social, Fisioterapeutas, educador físico e nutricionista. Laboratório Prótese Dentária, Programa de Saúde na Escola, Programa de apoio a informatização da Atenção Primaria a Saúde, Programa de Residência médica e multiprofissional.

Média Complexidade:

Centro Médico de Especialidades. (Cardiologia, Psiquiatria e Ginecologia
Exames de Imagens e de análises clínicas.
Especialidade odontológica (endodontia).

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, como um"conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de açõesde controle de doenças e agravos.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) consiste em ações que proporcionam a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

A VISA deve promover e proteger a saúde da população e ser capazes de eliminar, diminuir ouprevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção,da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Tem como funções:

- Coleta e processamento de dados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Divulgação das informações;
- Investigação epidemiológica de casos e surtos;
- Análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle;
- Informação para tomada de decisão e para ação.

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O objetivo é alimentar os sistemas e programas para realizar análises que favoreça o

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

monitoramento da situação epidemiológica, a fim de programar, avaliar, rastrear e monitorar as açõesde prevenção e controle de doenças e agravos.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PRMAPS)

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS) foi inserido no município de Quixaba no mês de agosto do corrente ano, com intuito de desenvolver açõesde cunho multiprofissional, a fim de promover uma saúde baseada em diversos conhecimentos, abarcando as necessidades encontradas no território. Vale salientar diante da conjuntura atual enfrentada pela pandemia, ocasionada pela COVID-19, que algumas ações foram inviabilizadas, no entanto, a equipe se prontificou articulando estratégias que garantisse a segurança sanitária dos usuáriose dos profissionais durante as ações realizadas no território.

Algumas ações desenvolvidas foram enfatizadas com base na educação em saúde, consideradaum conjunto de práticas do setor que contribui para aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidadoe no debate com os profissionais e os gestores a fim de alcançar uma atenção à saúde de acordo com suas necessidades (BRASIL, 2013), além de atuar como um instrumento de mudança social do indivíduo, tornando-o ativo no processo saúde e doença, identificando fatores de risco e da mesma forma conseguindo intervir neles de maneira clara e concisa (CONCEIÇÃO et al., 2020).

Relacionado a demanda da teoria, foram vivenciados 02 módulos com as temáticas de Vigilância em Saúde e de Atenção à Saúde, como forma de nos embasar para a produção de ações no território. A maior preocupação no momento, era desenvolver estratégias que contribuíssem para o controle e disseminação da COVID-19, e com o retorno das atividades promover um ambiente mais seguro para a população, sem deixar de desenvolver atividades que contribuíssem para a melhoria da qualidade de vida destes.

AÇÕES REALIZADAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

As ações de saúde realizadas no município de Quixaba-PB em 2021, continuamos o enfrentamento da pandemia mais com a Implantação do Centro COVID, ja permitiu o retorno do atendimento ambulatorial e retorno as atividade da ESF, com sua normalidade.

Com a mudança do fluxo de Sinfrome Gripal e COVID, permitiu a normalidade e com a

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

chegada das vacinas focamos nossas ações na Plano Nacional de Operaciolização da Vacinação contra a COVID.

Realizamos a imunização completa em duas doses ou dose unica na população de 18 anos e mais, e também a dose de reforço nos que ja estavam dentro do aprazamento.

Quadro de vacinas realizadas em Quixaba-PB- 2021.

1ª Dose	2ª Dose	Dose de Reforço	Total de doses
1.397	1.331	299	3.027

Entrega de equipamentos de proteção individual (EPI´s): máscara N95, cirúrgica, protetorfacial, avental e luvas para os profissionais da saúde;

- Distribuição de máscaras aos usuários que procurarem o serviço de saúde;
- Realizar barreira sanitária na entrada do munícipio com orientação aos ciclistas para fazer aglomeração em praça pública;
- Distribuição de máscaras e álcool em gel, na zona rural e urbana para toda população;
- Instalação de lavatórios na praça pública, UBS e secretaria de saúde;
- Aquisição de bombas elétricas para higienização;
- Monitoramento diário a pacientes que realizaram testagens positivas.

EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Implantação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde-NEP
- Nova Adesão aos Programas de Residências Multiprofissional e Família de Comunidade.
- Atualização sobre os protocolos e fluxogramas da COVID-19;
- Qualificação: Prevenção e higiene nos ambientes de trabalho para os Auxiliares de ServiçosGerais e Agentes de limpeza urbana;
- Capacitação para os ACS´s sobre listas de transmissão nas Mídias digitais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Qualificação com os motoristas da saúde: Biossegurança para os condutores;

- Saúde do trabalhador: ação com trabalhadores da limpeza urbana;
- Workshop sobre vulnerabilidades no território - Residentes, ACE´s, ACS´s e equipe de saúdeAB;
- Participação de palestra no CRAS - Projeto cara e cor brasileira: construindo nossa identidade.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E OUTROS INFORMES FARMÁCIA BÁSICA

Este registro tem por finalidade relatar e informar sobre os principais objetivos, ações realizadas e resultados obtidos, na farmácia básica municipal, sob responsabilidade do farmacêutico, Valmir Gomesde Souza, durante o ano de 2021.

Objetivos:

A assistência farmacêutica municipal, estabeleceu os seguintes objetivos para o ano de 2020.

- Manutenção da operacionalização do sistema Hórus, como requisito para recebimento derecursos do tipo custeio para atividades da farmácia básica;
- Seleção e aquisição de medicamentos, materiais médicos e odontológicos junto a comissão delicitação para abastecimento do município;
- Gestão de suprimentos com registros documentais das operações de movimentação, inclusivecom atesto de notas fiscais para o setor de compras ao longo de 2020;
- Participação da farmácia básica, com palestras ou exposição de temas em ações de educaçãopopular e permanente realizados no âmbito da atenção básica;
- Alimentação do Banco de Preços em Saúde, com a licitação de medicamentos para o anocorrente de 2021;
- Registro do monitoramento da temperatura de armazenamento dos medicamentos dispostos nafarmácia e na geladeira;
- Segregação correta de produtos vencidos ou avariados;

4776

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Ações realizadas:

- Dentre as ações para estruturação do serviço, pode-se destacar a organização da disposição dos móveis no espaço físico da farmácia, garantindo condições ótimas de armazenamento dos medicamentos;
- Foram elaboradas fichas de prateleiras para controlar o estoque na sala de material médico, soros e insumos odontológicos;
- Foram elaborados formulários de requisição de medicamentos e material médicos para a USF Robson Carneiro Pereira e consultórios odontológicos;
- A operacionalização do sistema Hórus, ocorreu de forma regular ao longo de 2020;
- Todos os medicamentos e materiais médicos recebidos pelo farmacêutico, tiveram registro de atesto de recebimento nas notas fiscais, as quais foram encaminhadas para o setor de compras;
- Houve participação da equipe do farmacêutico no evento alusivo ao outubro rosa, com degustação de chás e picolés produzidos com ervas com reconhecidas propriedades fitoterápicas;
- Submissão e alimentação da licitação de medicamentos na plataforma BPS, com emissão de relatório de envio emitido;
- Apesar de um ano de pandemia e necessidade de racionalização quanto ao uso de insumos, foi possível passar de forma a garantir o abastecimento das unidades requisitantes;
- Atendendo recomendações do próprio ministério da saúde, a farmácia realizou a dispensação de medicamentos para um período de 2 e em alguns casos para 3 meses, de forma a evitar a vinda desnecessária do usuário ao serviço.

Perspectivas:

Como perspectivas para 2022, podemos destacar os seguintes objetivos inovadores.

- Melhor condição de acolhimento aos usuários no novo espaço da farmácia básica.
- Funcionamento de uma comissão técnica multiprofissional de farmácia e terapêutica.
- Elaboração e aprovação da Relação municipal de Medicamentos essenciais (REMUME).
- Implantação do serviço de farmácia clínica com consultório farmacêutico.
- Implantação do programa farmácia viva, nível I.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

APOIO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Análise e recuperação de equipamentos de informática da UBS mediante fortes chuvas que aconteceram na cidade.

Reuniões regulares de trabalho com o secretário e a equipe gestora com o objetivo de discutir o processo de trabalho e possibilidade de melhorias dele. As figuras abaixo retratam essa atividade que foi realizada de forma presencial e por videoconferência em virtude das restrições impostas pela pandemia da COVID-19.

Realização de reuniões para análise e qualificação de dados para os indicadores do Programa PrevineBrasil com apoio dos relatórios do eSUS Feedback.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. 2. ed. Brasília-DF: MS, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_gestao_trabalho_educacao_saude_2e d.pd https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_gestao_trabalho_educacao_saude_2e d.pdf. Acesso em: 30 maio 2020.

CONCEIÇÃO, D.S; VIANA, V.S.S.; BATISTA, A. K. R.; ALCÂNTARA, A.S.S.; ELERES, V. M.; PINHEIRO, W. F.; VIANA, J. A. A Educação em Saúde como Instrumento de Mudança Social. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v.6, n. 8, p. 59412-59416 aug. 2020. ISSN 2525-8761.Diponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15195/12535. Acesso em: 07 dez.2020.

Davi Nunes da Paz
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 13/01/2019

Davi Nunes da Paz

Gestor Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contato:(83) 3425-0000

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2021

Quixaba-PB, 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contato: (083) 34250000

Ações desenvolvidas pela secretaria de Obras e Urbanismo do município de Quixaba – PB no ano de **2021**.

- Serviço de pavimentação, recuperação e reposição de pedras paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município.

- Serviço de coleta de lixo diário na zona urbana e nas comunidades rurais de motorista e picotes.

- Serviço de 'Varrição e pintura de meio-fio em diversas ruas da zona urbana do município.

- Serviço de podas de arvores na zona urbana do município.

- Serviço de Manutenção, ampliação e reposição de lâmpadas na zona urbana e rural do município.

- Arborização em diversas ruas da zona urbana do município.

- Conclusão de recuperação e adequação em um prédio cedido pelo Governo do Estado da Paraíba (Onde funcionou a EEEM Herculano Pereira), para instalação do novo prédio do" Complexo Municipal em Assistência Social".

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAA
Contato: (083) 34250000
E-mail: agricultura@quixaba.pb.gov.br

Ações desenvolvidas pela secretaria no ano de 2021 em parcerias com órgãos e entidades que desenvolvem o caráter agropecuário do município de Quixaba-PB.

- Preparo do solo em tempo hábil dos agricultores do município (cortes de terra).

- Desenvolver o caráter de extensão rural em parceria comórgaos competentes como Empaer-PB, IFPB- Campus Patos-PB Extensão Rural e UFCG.

- Promover aumento de linhas de créditos para os produtores do município junto a órgãos fomentadores dos mesmos como o Banco do Nordeste e Banco do Brasil, como o Programa Agro-Amigo/BNB.

- Elaboração de projetos junto a Empaer-PB, como Pronaf, FNE-Rural e outros.

- Promover parceria com a Defesa Civil do Município ações para convivência dos pequenos produtores e produtoras do minicípio que vem a cada ano sofrendo com a seca.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Promover a perfuração e limpeza de poços, instalação de bombas submersas em poços desativados para o abastecimento de água nas Comunidades Rurais do município.

- Contração de carros pipas em parceria com Exército Brasileiro para atender as Comunidades Rurais com abastecimentos de água potável.

- Recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhorar o escoamento da produção agrícola dos produtores e produtoras rurais do município.

- Fomentação da Feira do Agricultor em parceria com a Empaer-PB, para que os agricultores possam comercializar seus produtos e melhorar suas rendas.

- Incentivar o cultivo de diversas atividades agricolas para melhorar a renda dos agricultores tais como: pimenta, fruteiras!

- Implentar Programas para ajudar na criação dos rebanhos como: bovino caprinos e suinos.

- Incentivar os agricultores a plantar a palma forrageira em parceria com o governo do estado.

- Construção de ¨ Barreiro¨ para armazenamento de água nas comunidades rurais do município.

- Campanha de vacinação de Febre Adtosa com evolução na conscientização da imunização do rebanho bovino, caprinos e etc.

- Fortalecer a cadeia produtiva da ¨ Capscultura ¨ no município que já tem em sua cadeia agrícola a pimenta como um produtos atráves de assistência técnica direta através da consultoria dos engenheiros agrônomos da Empaer-PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

- Realização de visitas técnicas com criadores de caprinos e bovinos e etc, com outras regiões do Estado da Paraíba trocar idéias entre si.

- Inclusão de agricultores em programas governamentais como o ¨GARANTIA-SAFRA¨.

- Participação em fóruns sobre o semi – árido, caprinocultura, cotonicultura e outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

Allan D`llon Candeia Macedo
Secretária de Agricultura e Abastecimento

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA- PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

Município: **QUIXABA** Estado: PB

Com uma área de 156,683 Km², o município ocupa o 131° lugar no Estado em extensão territorial, tendo, de acordo com estimativa do IBGE em 2021, uma população de 1.933 habitantes (10,84 habitantes por km²).

Porte do Município:

[X] Pequeno I [ ] Pequeno II [ ] Médio [ ] Grande

Nível de Gestão:

[ ] Inicial [X] Básica [ ] Plena [ ] Gestão Estadual

1.1 – Dados da Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito Municipal: **CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**

Endereço Completo: Rua Francisco de Assis, 295, Centro

Telefone: 83 - 34250000 Fax: 83 - 34250000

E-mail: administração@quixaba.gov.br

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30h / 13:30 às 17:00h

1.2 – Responsável pela Elaboração do Relatório de Gestão / 2017

Nome: Célia Medeiros Sulpino

Formação Profissional / Escolaridade: Psicóloga – Especialista em Gestão Municipal Pública

Telefone: 83 - 981077776

E-mail: celiasulpino@hotmail.com

2 – ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.Dados do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Denominação do Órgão Gestor (Secretaria, Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço Completo: Rua: Francisco de Assis, 295 – Bairro: Centro

Telefone: 83 – 34250000 Fax: 83 34250000

E-mail: smdsquixabapb@gmail.com

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30h / 13:30 às 17:00h

Nome do Gestor Atual: **Célia Medeiros Supino**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

2.2. Quanto à infra-estrutura disponível ao Órgão Gestor de Assistência Social:

a) Espaço fisco:
[X] Próprio [ ] Cedido [ ] Alugado [ ] Compartilhado com outro

b) Telefone:
[x] Linha telefônica exclusiva [ ] Linha telefônica e ramal [ ] Somente ramal

c) Computadores em funcionamento:

[ ] Nenhum [x] De 1 a 3 [ ] De 4 a 10 [ ] Mais de 10

d) Acesso à internet:

[X] Sim [ ] Não

e) Tipo de conexão utilizada para o acesso à internet:

[ ] Discada [X] Banda Larga

3 – LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

3.1. O município possui Plano Municipal de Assistência Social – 2018 a 2021?
[X] Sim [ ] Não

3.2. O desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social é monitorado e avaliado com que freqüência?
[ ] Mensal pelo CMAS [ ] Trimestral [X] Semestral
[ ] Anual [ ] Outro período [ ] Não é monitorado e avaliado

3.3. Assinale o objeto regulamentado por instrumentos legais no município: (admite múltiplas respostas)
[X] *Política Municipal de Assistência Social*
[ ] Padrões e parâmetros de qualidade para a oferta de serviços de assistência social
[X] Benefícios eventuais
[X] Programas, projetos e ações de assistência social
[ ] Outros. Citar:

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Dados Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

CNPJ: 12556838/0001-45
Nome: *Cláudia Macário Lopes*
Escolaridade: Ensino Superior Completo

4.2. Existe definição legal de percentual do orçamento do município para a Assistência Social?
[ ] Sim. Quanto? [X] Não

4.3. O Gestor do FMAS apresentou relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social?

[X] Sim
[ ] Não

4.4. Com que frequência o Gestor do FMAS apresentou relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social?
[ ] Mensal [ ] Trimestral [ ] Semestral
[X] Anual e ou sempre que solicitado pelo CMAS

4785
Art. 12 da RN-TCI 03/2010 - Relatório de gestão: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

[ ] Outro período [ ] Não é apresentado

4.5. Total de recursos previsto para ser repassado pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, para co-financiar as ações socioassistenciais durante o exercício de 2021:
R$ 247.301,08
Recursos Do Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 21.000,00
Total de famílias atendidas com recursos do FNAS: em média 550 famílias.

5 –CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHO TUTELAR

5.1.Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço completo para correspondência

Rua: Januncio Candeia, S/N

Cidade: Quixaba *Estado:* PB

CEP: 58733-000

Telefone: 83 - 34250042

Sobre as reuniões

Local de realização: Rua: Januncio Candeia, S/N

Periodicidade das reuniões ordinárias: mensais

Nome do Presidente: Juciano Bento da Silva

Escolaridade do presidente: Superior Incompleto

Representatividade: (X) Não-Governamental. Qual representação?

[ ] Trabalhador da área [x] Usuário [ ] Prestador de serviço

O órgão gestor da política de assistência social disponibiliza infra-estrutura para o funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS, quais?

[ ] Local específico [X] Computador [ ] Fax
[ ] Telefone [X] Internet [ ] Outros (Especificar)

O CMAS acompanha a execução (assinalar X nas afirmativas):

[X] Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social
[X] Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social
[X] Plano Municipal de Assistência Social
[X] Ações socioassistenciais governamentais desenvolvidas na área da Assistência Social
[X] Cumprimento das exigências do nível de gestão da assistência social em que o município está habilitado
[X] PPA, LDO e LOA
[ ] Outros (Citar)

Dados do Conselho Tutelar:

Rua: Januncio Candeia, S/N

Bairro: Centro

Município: Quixaba - PB Cep: 58733-000

4786

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Condições de funcionamento:

Sede: Própria (x) Alugada ( ) Cedida ( )

Espaço físico adequado:

[X] Sim [ ] Não. O que falta?

Dados gerais sobre o controle social:

Quais outros Conselhos existentes na área das políticas públicas sociais no município?

[ ] Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

[x] Conselho Municipal de Direitos da Mulher

[X] Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

[ ] Conselho Municipal de Segurança Alimentar

[X] Conselho Municipal de Educação

[X] Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

[X] Conselho Tutelar

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome	Nº Atendimento Anual (média)
CRAS	550 famílias
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	180 usuários (mês) 90 em situação de vulnerabilidades sociais
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	300 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
BPC	14 ativos

CRAS

O PAIF OFERECE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS, VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO A OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICAS DO GOVERNO FEDERAL. O SERVIÇO TAMBÉM APOIA AÇÕES COMUNITÁRIAS, POR MEIO DE PALESTRAS, CAMPANHAS E EVENTOS, AJUDANDO A COMUNIDADE NA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DE PROBLEMAS COMUNS, COMO NOS CASOS DE FALTA DE ACESSIBILIDADE, VIOLÊNCIA NO BAIRRO, TRABALHO INFANTIL, FALTA DE TRANSPORTE, BAIXA QUALIDADE NA OFERTA DE SERVIÇOS, AUSÊNCIA DE ESPAÇOS DE LAZER, CULTURAL, ENTRE OUTROS.

SCFV

O SCFV É UM SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS QUE É OFERTADO DE FORMA COMPLEMENTAR AO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS REALIZADO POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e *orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais*, coletivas e familiares.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Importante — *as condicionalidades não têm uma lógica de punição*; e, *sim*, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.

Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

#BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba-PB, Estado da Paraíba aplicou os recursos recebidos durante todo o ano de 2021 no Fundo Municipal de Assistência Social, com seriedade e transparência, obedecendo todos os critérios e normas estabelecidas pelo MDS e NOB SUAS, atendendo toda a demanda existente no município que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Desenvolvemos durante todo o ano Projetos sociais com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidades dos mais variados temas, levando em consideração que devido à situação de calamidade pública devido à COVID 19, algumas das atividades foram realizadas de forma remota, a porém, iniciamos as atividades presenciais com público reduzido, dos grupos do SCFV e PAIF, obedecendo todos os protocolos de segurança.

Com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares, durante todo o ano de 2021, foram reduzidas as oficinas práticas e enfatizadas às atividades dos técnicos de nível superior e orientação social, devido risco pessoal da população com o Corona vírus.

Esta Secretaria tem contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, procurando sempre incluir as pessoas com deficiências em todas as atividades desenvolvidas nesta secretaria. Possui uma equipe de trabalhadores da política de assistência social capacitada, que são responsáveis pela implementação de serviços e projetos de proteção básica e pela gestão articulada no território de abrangência, sempre sob orientação do gestor municipal.

Quixaba-PB, 20 de Janeiro de 2022.

CÉLIA MEDEIROS SULPINO
SECRETÁRIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A203.EFAF.6AF5.898F.80DC.E360.6DCD.42D6.

Quixaba
Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

CAMÂRA MUNICIPAL DE QUIXABA

Casa José Luís Bezerra

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, que verificando o arquivo permanente desta Câmara Municipal de Quixaba, constatamos as seguintes Leis Ordinárias ,aprovadas por esta casa Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo Municipal ,no exercício de 2021 e publicada no Jornal Oficial do Município de, conforme TABELA assim discriminada :

ATO	EMENTA	DATA SANÇÃO	DATA DOM
LEI N°462-A-2021	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	08/03/2021	09/03/2021
LEI Nº 463-2021	DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	08/03/2021	09/03/2021
LEI Nº 464-2021	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNCIPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	08/03/2021	10 /03/2021
LEI N° 465-2021	DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB,EMCONFORMIDADE COM O ART.212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,REGULAMENTADO NA FORMA DE LEI FEDERAL Nº 14.113,DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	19/03/2021	19/03/2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1637.F8E3.443F.A959.5698.2347.96C1.6A79.

Quixaba
Governo Municipal

LEI N°466-2021	RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOSBRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.	19/03/2021	19/03/2021
LEI Nº 467-2021	FIXA SUBSIDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PARA LEGISLATURA DOIS MIL E VINTE E UM A DOIS MIL A VINTE E QUATRO DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS	10/05/2021	11/05/2021
LEI Nº 468-2021	INSITUI O PROGRAMA MUNICPAL PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA NO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	10/05/2021	11 /05/2021
LEI N° 469-2021	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	14/06/2021	14/06/2021
LEI Nº 470-2021	REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE QUIXABA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	25/06/2021	25/06/2021
LEI Nº471-2021	DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, E REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 252/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	25/06/2021	25/06/2021
LEI Nº472-2021	DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS QUIXABA-PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTARDITÓRIOS ANTERIORES (LEI N] 221/2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	25/06/2021	25/062021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1637.F8E3.443F.A959.5698.2347.96C1.6A79.

Quixaba
Governo Municipal

LEI N°473-2021	INSTITUI O PROGRAMA MUNCIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	25/06/2021	25/06/2021
LEI Nº 474-2021	ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2021 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	25/06/2021	25/06/2021
LEI Nº 475-2021	DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	06/09/2021	06/09/2021
LEI N° 476-2021	INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA COMO MEDIDA PROVISORIA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	20/09/2021	20/09/2021
LEI Nº 477-2021	INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	05/11/2021	06/11/2021
LEI Nº478-2021	DISPÕES SOBRE AS MODIFICAÇÔES DE PROGRAMA E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTRÁRIAS DO MUNCIPIO DE QUIXABA, PARA EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	06/12/2021	07/12/2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1637.F8E3.443F.A959.5698.2347.96C1.6A79.

Quixaba
Governo Municipal

LEI N°479-2021	DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA -PB, PARA O PERIODO DE 2022 Á 2025.	06/12/2021	07/12/2021
LEI Nº 480-2021	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	06/12/2022	07/12/2021

Subscrevemo-nos a presente CERTIDÃO, tornando-a verdadeira em todo seu teor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba-PB, estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

Osmando Andrade de Medeiros

OSMANDO ANDRADE DE MEDEIROS

Presidente

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1637.F8E3.443F.A959.5698.2347.96C1.6A79.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Certificamos, para os devidos fins para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, a relação dos veículos próprios e locados do Município de Quixaba-PB, do ano de2021.

RELAÇÃO DOS CARROS PRÓPRIOS

	PSF-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARRO	PLACA
VOYAGE	OFY-3720
ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	QFF-8107
D-20 CUSTOM	*MNG-6774*
GOL 1.0	QFU-6634
GM KATED IPANEMA GL	MNN-7240
YAMARA/ YBR 125 FACTOR	OEW-0503
AMBULANCIA FIAT	QSD-5756

	VIGILANCIA AMBIENTAL
UP/VW	QFA-2513

	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CARRO	PLACA
TRATOR ACRICOLA V750 4X4	V750 4X4
RETROESCAVADEIRA	PMQ-0002
CAMINHÃO PIPA PAC	NQI-6962
MOTONIVELADORA	*PMQ-0003*
PA CARREGADEIRA	PMQ-0001
CAMINHÃO CAÇAMBA	OGE-8476
FIAT PALIO	JGC-2291

	SECRETARIA ESTRADAS E RODAGENS
CARRO	PLACA
VW SAVEIRO 1.8	MOQ-1941

	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CARRO	PLACA
MITSUBISHI L200	JJU-9861

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARRO	PLACA
GRAND LIVINA NISSAN	OXO-2795
GOL 1.0	QFL-8B53

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 563D.594B.CD5C.54F7.BA8F.E26C.3CB4.BBBA.

	EDUCAÇÃO FUNDEB
ONIBUS VERDE	KGH-6860
ONIBUS VOLARE V8	QFG-1003
ONIBUS ESCOLAR WV	OFD-5850
VOLARE ESCOLAR	MOK-8952
ONIBUS VEW/15.190	QFF-0716
ONIBUS VOLARE 2012	NPU-8621
ONIBUS NEONUS MINI	QSK-6G33

RELAÇÃO DOS CARROS LOCADOS

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARRO	PLACA
FIAT DUCATO ENGESIGEXE	QSM-0184

	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CARRO	PLACA
FIAT/STRADA WORKING	NPY-8643

	GABINETE DA PREFEITA
CARRO	PLACA
COROLLA XEI 2017	OGB-5332

	SECRETARIA OBRAS E URBANISMO
CARRO	PLACA
F-4000	KGB-5806
CAMINHÃO PIPA	KHA-7162
FORD/CARGO 816(COMPACTADOR)	OFE-7B54
CAMINHÃO PIPA	KFG-7917

	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CARRO	PLACA
PAS/MICROÔNIBUS/NÃO APLI	BTA-6679

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARRO	PLACA
FIAT UNOECONOMY	OYE-2920
MICROÔNIBUS/M BENZ CAP/POT/CIL	JXB-7470

Subscrevemo-nos a presente certidão tornando-a verdadeira em todo seu teor.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, 31 DE DEZNEBRO DE 2021.

Ademilton Candeia Lopes
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 563D.594B.CD5C.54F7.BA8F.E26C.3CB4.BBBA.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 18 de dezembro de 2020

Atos do Poder Executivo

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei Orçamentária nº458/2020 **Em, 07 de Dezembro de 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de QUIXABA, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 18.463.632,00 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	16.984.859	91,99
Receita Tributária	294.720	1,60
Receitas de Contribuicoes	29.400	0,16
RECEITA PATRIMONIAL	40.893	0,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.528.956	89,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.890	0,49
Receitas de Capital	3.594.931	19,47
Operações de Créditos Internas	40.000	0,22
Alienação de Bens	74.500	0,40
Transferências de Capital	3.480.431	18,85
Deduções	2.116.158	11,46
Transferências Correntes	2.116.158	11,46
Total:	18.463.632	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	18.463.632	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	13.405.905	72,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.043.814	43,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.149	0,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.942	28,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.909.041	26,59
INVESTIMENTOS	4.634.818	25,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.223	1,38
Reserva de Contingência	148.686	0,81
Reserva de Contingência	148.686	0,81
Total:	18.463.632	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	18.463.632	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Cämara Municipal	820.789	4,45
02.010	Gabinete do Prefeito	478.216	2,59
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	675.964	3,66
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	836.147	4,53
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	766.926	4,15
02.041	Fundo Municipal de Saúde	5.077.426	27,50
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	1.937.395	10,49
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	680.049	3,68
02.070	Secretaria Municipal de Educação	3.961.113	21,45
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	210.911	1,14
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	452.497	2,45
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	711.763	3,85
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000	0,08
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	30.000	0,16
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	98.196	0,53
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	70.547	0,38
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	1.492.007	8,08
02.140	Reserva de Contingência	148.686	0,81
	Total:	18.463.632	
	1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	18.463.632	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 148.686,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº459/2020, Em, 07 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de QUIXABA-PB, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964,

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº460/2020, Quixaba(PB), 07 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de QUIXABA – PB para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Municipio de QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964,

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

Artigo 2.° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº461/2020, QUIXABA(PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI O SISE/SUS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, pelo Poder Executivo de Quixaba – PB, o SISE-SUS – Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de Quixaba - PB, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores da saúde, pelas Instituições de Ensino (IE), da saúde e pelos usuários do SUS.

Parágrafo Único - Este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde, no âmbito do município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município, em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

Art. 2º. São ações a serem desenvolvidas pelo SISE-SUS:

I – Apoi o às modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo processo de formação reconhecidos pelo MEC e desenvolvido pelas IES, no âmbito do Município de Quixaba - PB, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores do SUS. As modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS incluem:

a) cursos técnicos;

b) cursos de aperfeiçoamento;

c) graduação;

d) pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações;

e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II – Apoio às IE, nas ações que permitam as realizações de atividades educativas, dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

a) internato e estágios curriculares;

b) pesquisa; e

c) extensão universitária

III – Apoio às ações de Educação Popular em Saúde, que compreendem atividades de articulações dos saberes e práticas populares, ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino e pela SMS, dirigidas, para a promoção da saúde;

IV – Apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:

a) Fórum de Pesquisadores;

b) Boletim de Epidemiologia;

c) Telemedicina; e

d) Outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V – Apoio às ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS, do Município de Quixaba - PB, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qualificada, em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo, a função assistencial e de ensino, por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participações nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional, e

VI – Apoio a atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, apoiando o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo à troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 3º. O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em Portaria Municipal.

Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba – PB, no SISE-SUS:

I – Reorientar o modelo assistencial do SUS, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba, fortalecendo a integração da educação ao planejamento e ações de saúde;

II – Inclusão da preceptoria como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba - PB;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

III – Apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;

IV – Fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;

V – Oferecer de campo de prática, estágios curriculares, para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;

VI – Identificar as necessidades de saúde da população local, subsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;

VII – Apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 5º. Fica instituída, no âmbito da SMS, a concessão de bolsas, para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS, em Quixaba/PB.

§1º A concessão de bolsas para residentes e especializandos, na rede de serviços do SUS/Quixaba – PB, obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal, que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Superior.

§ 2º A concessão de bolsas, de natureza meramente indenizatória, para preceptores a que se refere o caput deste artigo, será concedida, exclusivamente, aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional, designados para atuarem como preceptores, no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 6º. A concessão de bolsas de que trata esta Lei obedecerá às seguintes modalidades:

I – Bolsa Residência Médica;

II – Bolsa Residência Multiprofissional; e

III - Bolsa Preceptor.

§ 1º O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que permitem sua solicitação, será fixado e regulamentado por Portaria específica da SMS.

§ 2º Para a modalidade descrita no inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 7º. Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

I – Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela SMS ou IES integrantes do SISE-SUS;

II – Pedido de concessão de bolsa, aprovado previamente pela SMS.

Art. 8º. A concessão das bolsas previstas nesta Lei terá um período de vigência, de acordo com o tipo de bolsa concedida:

I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência, para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompida a qualquer momento por decisão da SMS;

II - 02 (dois) anos, para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovado por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompido, a partir de decisão motivada da SMS.

Parágrafo Único. O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido em seis meses, no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 9º. Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

I - Acompanhar e supervisionar suas atividades;

II - Realizar as avaliações de desempenho;

III - Apurar a frequência;

IV - Responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor, na Residência Médica integrada ao SISE-SUS Quixaba/PB:

I - Ser profissional médico, com registro de especialidade de área pretendida, para a atuação nos Programas de Residência Médica e/ou observância das regras da CNRM, no tocante às possibilidades de exercício de preceptoria;

II - Apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de condenação ética pública nos últimos 08 (oito) anos.

Art. 11. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE - SUS Quixaba/PB:

I - Ser profissional de saúde da área pretendida, para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;

II – Ter especialidade registrada junto ao Conselho Profissional correspondente;

III - Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional da especialidade, comprovando a inexistência de condenação disciplinar pública nos últimos 08 (oito) anos.

Art. 12. Os preceptores serão, periodicamente, avaliados e fiscalizados por equipe multidisciplinar, constituído por representantes do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde, servidores da prefeitura e profissionais indicados pelas IES parceiras, de acordo com critérios previamente definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito do SISE-SUS/FIP Quixaba-PB.

Art. 13. O pagamento das bolsas criadas nesta Lei fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional, no respectivo Programa de Residência, junto a SMS e os programas de saúde do Município.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 15. Os orçamentos dos exercícios seguintes trarão dotações orçamentárias, para execução das despesas decorrentes da presente Lei.

Art.16. Ficam criadas as seguintes vagas, a título de bolsas e vencimentos de profissionais:

I – 01 (uma) vaga de médico orientador, laborando no Programa Saúde da Família, com vencimento de R$ 1.000,00 (mil reais), mensal.

II – 01 (uma) vaga, para bolsa de preceptor, no importe de R$ 1.000,00(mil reais), mensal;

III – 01 (uma) vaga, para bolsa residência médica complementar, no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Quixaba autorizado a editar normas regulamentares, através de Decreto, para fiel execução da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°462/2020, **Quixaba(PB), 07 de Dezembro de 2020.**

REVOGA O "ARTIGO 5º" DA LEI Nº 442/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – INSTITUINDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES NO MUNICIPIO DE QUIXABA/ PB, REGULANDO A FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DEFINIÇÃO DAS ZONAS FISCAIS (BAIRROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

TITULO I
DISPOSIÇÕES RELIMINARES

Art. 1º. A apuração do valor venal, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a que faz referência o anexo III, da Lei COMPLEMENTAR Nº 304/2012, far-se-á em conformidade com os novos parâmetros, estabelecidos no Titulo II desta Lei, para a Planta Genérica de Valores e Terrenos que integrará o Código Tributário Municipal, através das Tabelas de Valores de I a IX, que passam a ser fixadas e regulamentadas por esta Lei, em conformidade com as normas, métodos e modelo matemático de avaliação.

Parágrafo único. A fixação dos valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, bem como os fatores corretivos e fórmulas de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas nesta Lei que regula a Planta Genérica de Valores, de que trata o Caput deste artigo.

Art. 2º. O bem imóvel para efeito do cálculo do valor venal e lançamento de impostos será dividido como terreno ou prédio.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

§ 1º – Considera-se terreno o bem imóvel:

I. Sem edificação;
II. Em que houver construção paralisada ou em andamento;
III. Construção em demolição;
IV. Construção de natureza temporária ou provisória ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º – Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Art. 3º. A Planta Genérica de Valores consiste na atualização dos valores e parâmetros bases para a determinação do valor venal de todos os imóveis localizados na zona urbana do Município, área urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive a residencial, sítio de recreio, à indústria ou comércio, observando os parâmetros constitucionais.

TITULO II
MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO E DOS ENQUADRAMENTOS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES - REGULAMENTAÇÃO DO "ANEXO III" DA LC 304/2012

Art. 4º. O valor venal do bem imóvel será obtido através da soma do valor do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE , onde:

VVI = Valor venal do imóvel; VVT = valor venal do terreno;
VVE = valor venal da edificação (benfeitorias).

Art. 5º. A apuração do Valor Venal do Terreno (VVT) obedecerá a seguinte equação matemática:

VVT = At x Vm x Fst x Ftp x Fgl x Fmp, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno; At = Área do Terreno;
Vm = Valor Médio por metro quadrado – Fator de Localização (tabela I); Fst = Fator de influência da Situação do Terreno (tabela II);
Ftp = Fator de influência da Topografia do Terreno (tabela III); Fgl = Fator Gleba (tabela IV);
Fmp = Fator de Melhorias Públicas (tabela V).

TABELA I

Fator de Localização (Setores Fiscais)	Valor Unitário (R$/m²)
SF 01 - CENTRO	80,00
SF 02 – BEIRA RIO	40,50
SF 03 – CONJ. DADÁ PEREIRA	40,00
SF 04 – GABRIELA	39,50
SF 05 – BAIXA	39,00
SF 06 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ	34,30

TABELA II

Fst – fator de influência da situação do terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Meio de Quadra / Normal	1,00
02	01 Esquina e mais 1 Frente	1,10
03	Encravado	0,80
04	Testada tangente à área rural	0,85

● Coeficiente corretivo de situação do terreno, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra e em quantidade de testada.

TABELA III

Ftp - Fator de Influência da Topografia do Terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Plano / Normal	1,00
02	Aclive	0,95
03	Declive	0,90
04	Irregular	0,80

● Coeficiente corretivo de topografia do terreno, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação topográfica em relação ao logradouro em que está localizado.

TABELA IV

Fgl – Fator Gleba		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Área até 2.000 M²	1,00
02	Área de 2.001 a 3.000 M²	0,95
03	Área de 3.001 a 4.500 M²	0,90
04	Área de 4.501 a 6.000 M²	0,85
05	Área de 6.001 a 8.000 M²	0,80
06	Área de 8.001 a 10.000 M²	0,70
07	Área acima de 10.000 M²	0,60

● Coeficiente corretivo da gleba, consiste em um grau a ser atribuído ao imóvel com área superior à 2.000 M², destina-se a corrigir o valor venal de terrenos não urbanizados ou loteados, na malha adjacentes e ainda lotes considerados sítios de recreios e chácaras.

TABELA V

Fgl – Fator Gleba		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Pavimentação	0,25
02	Rede de Água	0,15
03	Rede de Esgoto	0,20
04	Iluminação Pública	0,10
05	Rede de Energia	0,10
06	Coleta de Lixo	0,10

● O Fator de Melhorias Públicas não será aplicado para os imóveis localizados nas regiões de expansão urbana e considerados sítios de recreios e chácaras.
● A aplicação do Fator de Melhorias Públicas se fará usando a seguinte formula:

$$Fmp = \frac{1}{(1 + Id)}$$, onde:

Fmp = Fator de melhorias públicas
Id = Índice de decréscimo relacionado aos melhoramentos "inexistentes"

Para aplicação da fórmula, o índice de decréscimo é igual ao somatório dos índices dos melhoramentos "inexistentes"; ou seja, não existindo duas ou mais melhorias, Id é igual à somatória dos índices da tabela.

§ 1º – quando o imóvel possuir mais de uma frente, considera-se para fins de enquadramento, a face voltada para a rua/avenida de maior valorização.

§ 2º – Nos casos de terrenos com mais de uma edificação independente (edifícios de apartamentos e ou salas, condomínios, vilas, etc.), o Valor Venal será apurado encontrando-se a fração ideal do terreno pela fórmula que se segue:

At = S x Au , onde: Atc

At = Fração ideal de terreno; S
= Área total do terreno; Atc =
Área total construída;
Au = Área da unidade em referência.

Esta fração ideal possibilitará o cálculo do valor venal do terreno correspondente à unidade imobiliária.

Art. 6º. A apuração do Valor Venal da Edificação (VVE) obedecerá a seguinte equação matemática:

VVE = Ae x Vu x Fo x Fz, onde;

VVE = Valor Venal daEdificação; Ae = Área da Edificação;
Vu = Valor unitário do M² da construção obtidos pela pontuação na análise do perfil da Edificação (tabelas VI e VII);
Fo = Fator de Obsolescência (tabela VIII); Fz = Fator de Zoneamento (tabela IX).
§ 1º – Em se tratando de apartamentos, a área da edificação é o somatório da área privativa mais a fração ideal correspondente à área de uso comum.

TABELA VI
PADRÃO DA EDIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS POR PONTOS

1 – ESTRUTURA	
Concreto	14
Metálica	10
Alvenaria	07
Madeira	04
Madeira rustica / material inferior	00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

2 – PAREDES DE VEDAÇÃO	
Especial	19
Metálica	12
Concreto	10
Alvenaria	07
Madeira de primeira (tábua, madeirit)	05
Adobe, madeira rustica, tijolo requeimado.	03
Sem / Material inferior	00

Rústica	
Laje	12
Metálica, alumínio	08
Telha de barro esmaltada / Cimento	08
Telha de barro simples	06
Fibrocimento simples / Cerâmica simples	04
Palha / Zinco	01
Rústica	00

4 – FORRO	
Metálico	10
Laje de concreto	08
Lã Mineral / Isolante Térmico	07
Gesso	06
PVC	04
Madeira de 1ª	03
Madeira de 2ª / Compensado / Isopor	02
Sem	00

5 – REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES	
Especial: Mármore, granito, etc.	10
Concreto / Vidros	08
Material cerâmico: Pastilhas	07
Massa fina / Tijolo Aparente	06
Reboco	04
Sem	00

6 – PISO INTERNO	
Concreto / Asfalto / Especial	12
Mármore / Granito / Porcelanato	10
Cerâmica Mosaico de 1ª / Assoalhos de Madeira Nobre	08
Pedra natural, paviflex ou Material Plástico.	06
Cerâmica de 2ª	04
Cimentado, contra-piso, cacos de cerâmica.	03
Tijolado	02
Terra batida	00

7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
Especial	05
Embutida	03
Semi-embutida / Interna	02
Aparente	01
Sem / Inexistente	00

8 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
Completa (02 + 01) Suíte + Banheiro + lavabo	07
Interna Completa 01 ou + Lavabo	05
Mais de uma Interna	03
Interna Simples / Incompleta 01 ou Lavabo	02
Externa / Fossa séptica / poço morto	01

9 – PINTURA	
Textura	06
Látex com massa corrida	05
Látex sem massa corrida / Óleo / Esmalte	03
Caiação	01
Inexistente	00

10 – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES	
Piscina acima de 24 M² ou acima de 20.000 Litros	12
Piscina até 24 M² ou abaixo de 20.000 Litros	08
Sauna / hidromassagem	04
Quadra de esporte	08
Campo de futebol	10
Churrasqueira	03
Elevador	12
Grupo gerador	04
Poço artesiano	02
Ar condicionado central	05
Estacionamento	02
Play-ground	01
Instalação administrativa / Refeitórios	03

● No item INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, tendo mais de uma opção, fazer o somatório dos mesmos.

§ 2º Os materiais relacionados nestas tabelas são exemplificativos podendo, quando for o caso, serem equiparados a outros existentes no mercado desde que tenham valores aproximados.

TABELA VII
TABELAS DE ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES

1 – RESIDENCIAL		
PADRÃO CLASSE	Valor do m²/R$	Enquadramento em pontos
ALTO	R$ 316,00	ACIMA DE 64
MÉDIO	R$ 262,00	ENTRE 51 E 64
BAIXO	R$ 201,00	ENTRE 40 E 50
POPULAR	R$ 131,00	ENTRE 24 E 39
CASEBRE	R$ 80,00	ATÉ 23

2 – NÃO RESIDENCIAL – HORIZONTAL		
PADRÃO CLASSE	Valor do m²/R$	Enquadramento em pontos
ALTO	R$ 280,00	ACIMA DE 80
MÉDIO	R$ 230,00	ENTRE 61 E 80
BAIXO	R$ 201,00	ATÉ 60

● Edifícios comerciais (salas e lojas).

3 – NÃO RESIDENCIAL – VERTICAL		
PADRÃO CLASSE	Valor do m²/R$	Enquadramento em pontos
ALTO	R$ 260,00	ACIMA DE 80
MÉDIO	R$ 240,00	ENTRE 61 E 80
BAIXO	R$ 210,00	ATÉ 60

● Edifícios comerciais e industriais com dois ou mais andares.

4 – BARRACÃO, TELHEIRO E SIMILARES (GALPÃO INDUSTRIAL)		
PADRÃO CLASSE	Valor do m²/R$	Enquadramento em pontos
MÉDIO	R$ 185,00	ACIMA DE 34
POPULAR	R$ 110,00	ATÉ 34

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

TABELA VIII

Fo – Fator de Obsolescência / Estado de Conservação		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Nova / Ótima	1,10
02	Bom	1,00
03	Regular	0,90
04	Mau / Precária	0,75

TABELA IX

Fz – Fator de Zoneamento		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Fator de Localização 01	1,00
02	Fator de Localização 02 a 03	0,90
03	Fator de Localização 04 a 06	0,85

Art. 7º. Definidas as áreas homogêneas e o padrão de enquadramento, a descrição dessa classificação foi dividida por ZONAS FISCAIS, sendo 06 (seis) setores fiscais conforme o mapa que compõe o ANEXO I, o qual integra esta lei para todos os fins, tendo as zonas sido identificadas por demarcação de cores para facilitar a localização e análise dos valores propostos.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Nos casos singulares de imóveis para as quais a aplicação de procedimentos previstos nesta lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado a requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 9º. O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução da regulamentação da Planta Genérica de Valores bem como das Tabelas discriminadas nesta Lei.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou por afixação em local de costume.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal de Quixaba

ADMINISTRAÇÃO
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 25 de junho de 2021

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 470 /2021 **QUIXABA-PB, 25 DE JUNHO DE 2021.**

"Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA-PB, e dá outras providências.".

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, na forma desta lei, o Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA-PB, criado pela Lei n.º 252, de 24 de novembro de 1995, observadas as disposições do inciso I, do artigo 15 da Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e a Lei Federal 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA, órgão colegiado de caráter deliberativo e paritário, de natureza permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, compete:

I – Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e do Gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos de Saúde do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas das organizações de serviços em cada instância administrativa, e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Participar da regulação e do Controle Social do setor público da área de saúde;

V– Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada, permanente e popular dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI- Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras de educação dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VII- Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII– Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX– Estabelecer diretrizes e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X– Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, e do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 29/2000 e o disposto a Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XI– Aprovar a organização e as normas de funcionamento de todas as Conferências Municipais relacionadas à saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista nos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei nº 8.142/90;

XII– Propor e aprovar critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros;

XIII– Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara dos Vereadores e mídia, bem como setores relevantes não representados no Conselho;

XIV– Articular-se com outros Conselhos Setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XV– Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área da saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XVI– Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII– Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII– Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XIX– Aprovar o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, bem como todos os projetos, programas e ações da saúde;

XX– Emitir parecer, caso se propuser, aprovar e acompanhar à criação dos Conselhos Locais de Saúde, definindo as suas competências e atribuições;

XXI– Acompanhar e controlar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciando mediante contrato ou convênio;

XXII– Seguir as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

XXIII– Estimular a capacitação dos Conselheiros para garantir o efetivo desempenho de suas funções.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA, como instância colegiada, com representação paritária e deliberativa, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, é composto de 08 (oito) membros titulares e mesmo quantitativo de suplentes, indicados por órgãos e entidades integrantes de cada segmento, obedecendo sua distribuição da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas de trabalhadores e profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e de prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos, para o Sistema Único de Saúde;

c) 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - O Secretário Municipal da Saúde será membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, as abrangências e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com a especificidade local, sempre aplicando a paridade, podendo ser contempladas, dentre outras, as representações que comprovarem seus funcionamentos e estarem regularmente constituídas.

§ 3º - Os representantes do Conselho de Saúde serão indicados por escrito, pelos seus respectivos segmentos, entidades, de acordo com sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, onde em Assembleia serão escolhidos, através de aclamação.

§ 4º - O mesmo acontecerá com as representações de usuários, que após serem indicados pelas suas entidades poderão ser escolhidos em fóruns ou Assembleias convocadas especificamente para tal finalidade.

§ 5º - Todos os conselheiros serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - Havendo necessidade, durante a Conferência Municipal de Saúde, com referência a uma nova estrutura do Conselho Municipal de Saúde, poderá ser proposto e, se aprovado, o assunto deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo para homologação e demais providências.

§ 7º - Os mandatos dos Conselheiros terão duração de 02 (dois) anos, permitida recondução, observando-se o artigo 6ª desta Lei.

§ 8º - Havendo necessidade de modificação no seu quantitativo caberá ao Plenário do Conselho ou das Conferências de Saúde indicar este quantitativo e, se aprovado, definir em lei municipal a criação de novos membros.

Art. 4º - As alterações das entidades, instituições e órgãos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, deverão ser feitas pela Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º- O mandato dos Conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal podendo os conselheiros ser reconduzidos a critério das respectivas representações.

I – Renúncia ou morte;

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

II – Ausência injustificada por 04 (quatro) sessões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas;

III - Mudança de domicílio do Município de QUIXABA;

IV – Conduta incompatível com o desempenho da função, definida pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA;

V – Quando assumir cargo, função ou emprego inconciliável com a representação original;

VI – Por decisão do Chefe do Poder Executivo representado ou pelo término ou extinção do seu mandato, no caso de representante do governo;

VII – Por deliberações de assembleia geral pública do órgão, entidade, instituição, associação ou similar, conforme, dispuser a regulamentação desta lei.

VIII – O mandato no Conselho Municipal de Saúde pertence a entidade eleita em processo eleitoral específico do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA, podendo está a qualquer momento, mediante previa justificativa ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA, fazer a alteração e/ou substituição de seu representante.

Parágrafo único – Na ocorrência da extinção do mandato previsto no "caput" deste artigo, o conselheiro suplente assumirá automaticamente o seu lugar, até conclusão do mandato.

Art. 7º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas através de resoluções homologadas pelo Gestor do SUS do município, no prazo máximo de trinta dias após o seu efetivo recebimento e publicadas no órgão de imprensa oficial.

Art. 8º - O CMS de QUIXABA contará com um presidente e terá em sua estrutura uma Mesa Diretora, respeitando o princípio da paridade, eleita por voto da maioria absoluta de seus conselheiros em primeira convocação, ou pela maioria simples em segunda convocação, em reunião plenária especifica.

Art. 9º - O presidente do CMS de QUIXABA nas deliberações do plenário, terá, além do voto comum, a prerrogativa do voto de qualidade, nos casos de empate

Parágrafo único – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA terá o poder de decidir "ad referendum" do plenário, em casos de urgência e emergenciais. Devendo levar obrigatoriamente a conhecimento do Plenário na reunião ordinária subsequente, para apreciação e manutenção, ou não, da decisão emanada da Presidência.

Art. 10 - As decisões do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA tem a seguinte estrutura:

I – Plenário: instância máxima integrada pelos Conselheiros;

II – Mesa Diretora, subordinada ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA;

III- Secretaria-Executiva, para assessoria técnica ao Plenário e a Mesa Diretora; A secretaria-executiva será coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão

IV – Comissões Provisória: criadas por deliberação do Plenário, com vistas a subsidiar as decisões do Plenário do CMS de QUIXABÁ tendo como finalidade promover estudos com o objetivo de compatibilizar políticas e programas de interesse para a saúde, nas áreas de abrangência e interesse do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as legislações vigentes, contendo as seguintes áreas:

a) Atenção Primaria a Saúde;

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial;

c) Vigilância em Saúde;

d) Assistência Farmacêutica;

e) Urgência e Emergência;

f) Comissão de Orçamento e Financiamento;

g) Gestão do SUS;

h) Outras.

Art. 12 - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de QUIXABA, serão definidos em Regimento Interno que deverá ser elaborado em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção desta lei, aprovado pelo próprio órgão e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, 25 de Junho de 2021.

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 471/2021 **QUIXABA-PB, 25 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 252/95 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal no 252, de 24 de novembro de 1995, passa a ser regido, doravante, por esta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Saúde poderá ser designado, abreviadamente, pela sigla "FMS"

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde (FMS) constitui-se unidade orçamentária própria, autônoma, cuja finalidade é gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, coordenadas e executadas, direta ou indiretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° Para os efeitos desta Lei, consideram-se ações e serviços públicos e saúde:

I - Vigilância em saúde, incluindo a ambiental, epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador;

II - Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - Capacitação de pessoal da área de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

IV - Desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde SUS, tais como imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI – Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e esteja de acordo com as determinações previstas na Lei Complementar Federal no 141, de 13 de janeiro de 2012;

VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX – Investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X – Remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras desses serviços.

§ 2º Não são considerados como ações e serviços públicos de saúde, para fins da despesa do Fundo Municipal da Saúde:

I - O pagamento de aposentadorias e pensões, ainda que dos servidores da saúde;

II – O pagamento do pessoal ativo da área de saúde, quando em atividade alheia à referida área;

III - A assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - A merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvado o disposto no inciso II do § 1° deste artigo;

V- O serviço de saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - A limpeza urbana e remoção dos respectivos resíduos;

VII - a preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - As ações de assistência social;

IX - As obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - As ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na Lei Complementar Federal no 141, de 2012, ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da área de saúde.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

CAPÍTULO II
DA AUTONOMIA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção I
Da Subordinação do FMS

Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde subordina-se à Secretaria Municipal de Saúde e será uma unidade gestora do respectivo orçamento, nos termos prescritos nos artigos 71 a 74 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 14 da Lei Complementar Federal no 141/2012.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal da Saúde dar-se-á mediante a utilização da estrutura organizacional do Município.

Seção II
Das Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, sem prejuízo de outras que sejam previstas na Lei Orgânica da Estrutura Administrativa do Município:

I - Ordenar os empenhos das despesas vinculadas ao respectivo orçamento, conforme disciplinado no Art. 3o desta lei;

II - Estabelecer e executar as políticas de aplicação dos recursos do Fundo;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde:

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal da Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações quadrimestrais das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Art. 41 da Lei Complementar Federal no 141, de 13 de janeiro de 2012:

VI – Submeter ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais, conforme a exigibilidade de cada órgão;

VII - autorizar compras, ordenar despesas, autorizar pagamentos, emitir e assinar cheques, juntamente com o titular da Tesouraria, ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal da Saúde:

VIII – firmar contratos, convênios ou outros ajustes que envolvam recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, com outros entes federados do Sistema Único de Saúde. inclusive para cooperação técnica e financeira, modalidade fundo a fundo, em conformidade com art. 21 da Lei Complementar 141:

IX - Acompanhar e gerenciar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo Municipal da Saúde; e

X – Elaborar os relatórios destinados ao acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Saúde.

Seção III
Das Receitas do Fundo

Art. 6º As receitas do Fundo Municipal da Saúde são constituídas:

1 - Das transferências oriundas:

a) do orçamento da União, conforme disciplina o art. 30, VII da Constituição Federal:

b) do orçamento do Estado; e

c) do orçamento do Município.

II – Dos rendimentos e juros provenientes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo:

III – do produto de convênios firmados com entidades financiadoras, nacionais ou estrangeiras;

IV - Do produto da arrecadação oriunda de receitas próprias das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o munícipio tenha direito a receber por força de lei e de convênios na área da saúde;

V - Do produto da arrecadação da taxa de vigilância sanitária, juros de mora e multas por infrações à legislação sanitária municipal, na conformidade do Código Tributário do Município, bem como da arrecadação de outras taxas que a Administração vier de criar;

VI - Das rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital:

VII – das doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde; e

VIII – de outras fontes que venham de ser constituídas, legalmente.

§ 1° As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito e mantida em nome do Fundo Municipal da Saúde de Quixaba.

§ 2º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, com resgates automáticos.

§ 3º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação.

Seção IV
Dos Ativos ou Patrimônio do Fundo

Art. 7º Constituem-se ativos do Fundo Municipal da Saúde:

I– As disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa, oriundas das receitas especificadas nesta lei;

II - Os direitos que porventura vier a constituir; e

III - os bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. Anualmente, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará o inventário físico dos bens e direitos afetados aos objetivos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Constituem passivos do Fundo Municipal da Saúde as obrigações de qualquer natureza, que porventura o Município venha de assumir, destinadas à manutenção e ao funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Seção V
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9° O orçamento do Fundo Municipal da Saúde colocará em evidência as políticas e os programas de trabalho governamentais, observando-se o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio orçamentários.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do munícipio, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º Na elaboração e na execução do orçamento do Fundo Municipal de Saúde observar-se-ão os padrões e as normas estabelecidos na legislação específica.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal da Saúde tem por objetivo evidenciar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 1º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde será organizada no âmbito da própria Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o exercício das funções de controle, informações e a transparência pública, podendo contar com servidores de outros órgãos municipais com funções afetadas ao Fundo.

§ 2º A escrituração contábil será feita em observância ao método de partidas dobradas.

§ 3º O serviço de contabilidade do Fundo emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive os relativos aos custos dos respectivos serviços.

§ 4º São relatórios de gestão, obrigatórios, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal da Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pelos órgãos de controle, na forma da legislação pertinente.

§ 5º As demonstrações contábeis e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas e dar cumprimento às disposições previstas nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar Federal no 141/2012.

§ 6º Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal da Saude serão transferidos para o exercício financeiro subsequente, a crédito da mesma programação.

Art. 11. O(a) titular da Secretaria Municipal da Saúde, após a promulgação da Lei relativa ao orçamento anual, elaborará e divulgará o quadro de cota serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ 1º As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

§ 2º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde deverá ser realizada, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o respectivo credor, conforme a disposição do § 4o do Art. 12 da referida Lei Complementar no 141/2012.

Seção VI
Das Despesas do Fundo

Art. 13. As despesas do Fundo Municipal da Saúde constituir-se-ão das seguintes rubricas ou elementos:

I- Financiamento total ou parcial de programas de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, direta ou indiretamente;

II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da Administração, direta ou indireta, que participem da execução das ações e serviços previstos no Art. 2º desta lei;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado, para execução de programas ou projetos específicos da área de saúde, observado o disposto no § 1o do Art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente, materiais de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde:

VI – Atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão. planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde, inclusive com concessão de bolsas de estudo para formação de quadros;

VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde; e

IX - Concessão de auxílios, subvenções sociais e contribuições para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo deverão atender aos seguintes critérios:

I-Deverão ser destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - Deverão estar em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde;

III - Serão da responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas com outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde; e

IV - No caso dos recursos oriundos de fontes federal ou estadual, deverá ser observada a vinculação e a sua destinação, em conformidade com os atos normativos que lhe derem origem, inclusive com observância dos prazos ali estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Fundo Municipal da Saúde terá vigência e duração ilimitadas.

Art. 15. O Fundo Municipal da Saúde será representado, em juízo, pela Procuradoria Geral do Município, ou, na falta desta, pelo Prefeito do Município, nos termos da respectiva Lei Orgânica. Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, 25 de Junho de 2021.

Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL DE Nº 472/2021. QUIXABA (PB) 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS QUIXABA / PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriores (LEI Nº 221/2009) e dá outras providências.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2º - Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física efinanceira;

IV – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de n° 105/2019 em seu art. 4°, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do município de Quixaba/PB

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

3 – Um representante da EMPAER/PB;

4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota1: Somado as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);

5 - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;

6 – Um representante de Instituições Religiosas;

7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)

8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (Nota2: Este devendo maioria qualificada).

§ 1º– A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

Art. 8º - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 10 - O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Quixaba/PB, tem como Sede na rua Manoel Pereira Neto,s/n -centro -Quixaba / PB onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I – Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 13 - Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§ 3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14 - Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica; V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade; VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

IX - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;

X - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;

XI - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;

XII - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15 - São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;

III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;

IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;

V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 17 - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Quixaba /PB é o da cidade de Quixaba /PB.

Art. 18 - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 25 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL DE Nº 473/2021 QUIXABA-PB, 25 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quixaba - PB o Programa Municipal de Regularização Fundiária, com os seguintes objetivos:

I - Implementar Política de Regularização Fundiária para as ocupações irregulares consolidadas em áreas públicas e privadas no Município e titulação dos possuidores dos respectivos lotes urbanos, nos termos desta lei;

II - Contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares no Município;

III - Atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Programa Municipal de Regularização Fundiária, subsidiariamente, todas as disposições previstas na Lei Federal nº 11.977/2009, de 07 de julho de 2009, Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e demais leis específicas federais, estaduais e Municipais.

Art. 2º De acordo com a Lei Federal nº 11.977/2009, de 07 de Julho de 2009 e a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de Julho de 2017, a Regularização Fundiária poderá ser promovida pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, pelos próprios beneficiários, por cooperativas habitacionais, associações de moradores, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público e entidades civis constituídas com a finalidade de promover atividades ligadas ao desenvolvimento urbano ou à regularização fundiária.

Art. 3º O Programa Municipal de Regularização Fundiária de Quixaba - PB tem como diretrizes metodológicas:

I - Planejar detalhadamente as ações executadas;

II - Garantir a abordagem integrada considerando sempre os aspectos jurídico-legais, físico-ambientais e socioeconômico-organizativos;

III - promover, ao longo de todas as etapas de trabalho, a participação da comunidade atendida, do Registro de Imóveis compete e de outras instâncias do Poder envolvido;

IV - Promover o efetivo controle do solo urbano pelo Município.

Art. 4º Considerando o papel de agente de regularização urbana, o Poder Público Municipal é indispensável no procedimento de regularização fundiária, sendo de sua responsabilidade, a verificação e consequente aprovação dos aspectos de caráter urbanístico e ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Para os efeitos desta lei consideram-se:

I - Regularização Fundiária: Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, bem como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - Assentos Irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas utilizadas predominantemente para fins de moradia;

III - Regularização Fundiária de Interesse Social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente por população de baixa renda e que atendam pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Estejam ocupados de forma mansa e pacífica a pelo menos cinco anos;

b) estejam localizados em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS); ou

c) no caso de áreas públicas, sejam declarados de interesse social para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

IV - Regularização Fundiária de Interesse Específico: Regularização Fundiária quando não caracterizado o interesse social;

V - Regularização Jurídica: a pesquisa de documentos da titularidade da gleba, cadeia sucessória plantas e cadastros existentes, a fim de possibilitar a titulação dos lotes individualizados e oferecer a segurança jurídica aos que lá moram;

VI - Loteamento Clandestino: parcelamento do solo promovido por particular, sem observar as leis vigentes, sem aprovação do Município e que não possui registro no Cartório de Imóveis;

VII - Gleba: é uma porção ou área de terra. No âmbito da regularização fundiária, a gleba é a área em que existe instalado um empreendimento irregular (assentamento), como no caso de um loteamento clandestino;

VIII - Área Urbana Consolidada: parcela de área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) Drenagem de águas pluviais urbana;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

IX - Demarcação Urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária, demarca imóvel em domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 6º A irregularidade fundiária não se restringe aos assentamentos populares, existindo também assentamentos formados por famílias de média e alta renda que se encontram fora das leis. Para um ordenamento legal que compreenda toda a cidade e regularize essas duas situações, ficam definidos os dois tipos básicos de regularização fundiária:

I - Regularização Fundiária de Interesse Social: Aplicável a assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda de forma consolidada e irreversível, predominantemente para moradia, em que a garantia do direito constitucional à moradia justifique que se apliquem instrumentos, procedimentos e requisitos técnicos especiais;

II - Regularização Fundiária de Interesse Específico: aplicável a assentamentos irregulares não enquadrados como de interesse social.

CAPÍTULO III
DAS FASES DO PROCEDIMENTO

Art. 7º A Regularização Fundiária será implementada por etapas, regularizando-se um bairro por vez, sendo gleba por gleba. O procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, quando promovida pelo Poder Público apresenta quatro fases:

I - Demarcação Urbanística;
II - Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social;
III - Legitimação de Posse;
IV - Conversão da Legitimação de Posse em Propriedade.

SEÇÃO I
DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 8º Demarcação Urbanística é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público demarca para fins habitacionais, imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, para a realização de regularização fundiária de interesse social.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

§ 1º A Demarcação Urbanística é aplicada exclusivamente na Regularização Fundiária de Interesse Social e é voltada para intervenção em áreas consolidadas, ocupadas por população de baixa renda, onde não haja oposição do proprietário do imóvel.

§ 2º O poder público responsável pela regularização fundiária de interesse social deverá lavrar Auto de Demarcação Urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, devendo ser instruído com:

I - Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem as suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matriculas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação das situações mencionadas no inciso anterior;

III - certidão de matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 3º O Auto de Demarcação Urbanística poderá abranger parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - Domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas nos registros anteriores;

II - Domínio privado objeto do devido registro de imóveis competentes, ainda que de proprietários distintos;

III - domínio público.

Art. 9º Encaminhado o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis, o oficial deverá proceder às buscas para identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o proprietário e os confrontantes da área demarcada, para, que querendo, apresentem impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de 15 (quinze dias).

§ 2º Cabe ao ente promotor notificar por edital os proprietários e confrontantes da área, bem como dos demais interessados, caso estes não sejam localizados por notificação pessoal do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Decorrido o prazo sem impugnação, a demarcação urbanística deve ser averbada nas matrículas atingidas. Se o imóvel demarcado não possuir matrícula, esta deve ser aberta com fundamento no artigo 288-A da Lei nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos.

§ 4º Havendo impugnação, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis deverá notificar o Poder Público para que se manifeste.

§ 5º O Poder Público poderá propor a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 6º O Poder Executivo Municipal, o Oficial de Registro de imóveis e o Impugnante promoverão tentativas de acordo para conclusão da demarcação urbanística.

§ 7º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 8º Não havendo acordo a demarcação urbanística será encerrada em relação à área impugnada.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 10. Superadas as fases de registro do Auto de Demarcação Urbanística o Poder Público deverá elaborar o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, que ao final será submetido o parcelamento dele decorrente ao Registro de Imóveis, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e quando forem o caso, as edificações a serem recolocadas;

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e quando possíveis outras áreas destinadas ao uso público;

III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV - As condições para promover a segurança da população em situações de risco e

V - As medidas previstas para adequação da infraestrutura básica;

§ 1º O Poder Executivo definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 2º Além desses elementos, é importante associar ao projeto a etapa do cadastro físico que compreende o levantamento e a identificação das retificações e dos lotes existentes na área. O cadastro físico constitui a base para o cadastro social dos moradores, atividade central para todo o processo de regularização fundiária.

§ 3º Os lotes deverão atender às condições básicas de habitabilidade, acesso a segurança não sendo permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30 % (trinta por cento).

§ 4º Na regularização fundiária de assentamento consolidados anteriormente à 07 de julho de 2009, o Município poderá autorizar a redução da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento de solo urbano.

§ 5º Os parcelamentos do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) poderão ser objeto de aprovação pelo Município, mediante apreciação técnica que ateste a viabilidade do parcelamento.

§ 6º Nos lotes ocupados por mais de uma família, o parcelamento e a titulação serão precedidos de estudo básico de ocupação, efetuados com a participação dos moradores e mediante parecer técnico assinado por profissional da área de arquitetura ou engenharia, com anotação de responsabilidade técnica no conselho profissional competente, atestando condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança para definição das unidades respectivas, quando necessárias.

SEÇÃO III
DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Art. 11. A legitimação de posse é um instrumento que reconhece a posse exercida por moradores de áreas objeto de demarcação urbanística. Trata-se da identificação pelo poder público de situações de fato, caracterizadas pela posse mansa e pacifica de pessoas que não possuam títulos de propriedade ou de concessão, bem como não sejam foreiras de outro imóvel urbano ou rural. Um dos objetivos da legitimação é dar fé pública às posses identificadas e qualificadas, por meio da expedição de um título pelo poder público, em nome do morador, e de seu registro no cartório de registros de imóveis.

§ 1º Quando feita em áreas privadas, a legitimação de posse possibilita a aquisição de propriedade por meio da "usucapião administrativa". No caso de áreas públicas, o título de legitimação de posse nunca será convertido em propriedade, uma vez que a usucapião dessas áreas é vedada pelo Constituição Federal, mas poderá ser convertido em concessão de uso especial para fins de moradia, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos.

§ 2º Podem ser beneficiários da legitimação de posse dos lotes inseridos em áreas objeto de demarcação urbanística, cadastrados pelo Poder Público, quem:

a) Não é concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel, urbano ou rural;

b) Não tenha sido beneficiado anteriormente por outra legitimação de posse.

§ 3º O titular da legitimação de posse pode transferir seus direitos possessórios a terceiros, devendo o instrumento de cessão ser registrado na matrícula do imóvel. Entretanto, o adquirente somente poderá obter a conversão da legitimação de posse em propriedade se atender aos requisitos da usucapião.

§ 4º Na demarcação urbanística de áreas públicas, feita pelo próprio ente público, detentor do domínio do imóvel, a legitimação de posse é um passo desnecessário, já que é possível fazer de imediato, a transferência de direito real ao possuidor, por meio de instrumentos como a concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), ou a doação.

§ 5º As doações de terrenos de propriedade do Município de Quixaba - PB está regulamentada em lei municipal específica.

SEÇÃO IV
DA CONVERSÃO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE EM TÍTULO DE PROPRIEDADE

§ 1º O possuidor do título de legitimação de posse de lote menor ou igual a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilizado para fins de moradia, após 5 (cinco) anos do respectivo registro, pode requerer ao oficial do registro de imóveis a conversão do título de legitimação em título de posse.

§ 2º Quando o lote for maior do que 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para reconhecimento da propriedade é aquele determinado pela legislação que rege as diversas formas de usucapião.

§ 3º A conversão da legitimação de posse em título de propriedade deverá ser requerida pelo beneficiário diretamente no cartório de registro de imóveis, onde o título está registrado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Art. 12. O momento final do processo de regularização fundiária de interesse social é marcado pela conversão do título de legitimação de posse em título de propriedade para moradores de áreas privadas.

I - Documento oficial de identidade do beneficiário;
II - Declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;
III - declaração que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família;
IV - Título de legitimação de posse.

CAPÍTULO IV
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 13. É obrigatória a elaboração prévia do Projeto de Regularização Fundiária, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a regularização fundiária de interesse social.

§ 1° O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar a abordagem da irregularidade fundiária sob os aspectos físicos, jurídicos e sociais, de forma simultânea e integrada, e contendo, no mínimo, os elementos previstos no art. 15, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, que Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, constituindo-se de:
I - Levantamento de dados, incluindo levantamento topográfico cadastral, pesquisa dominial e possessória, cadastramento socioeconômico e demais dados necessários para o estudo do assentamento;
II - Diagnóstico integrado abordando aspectos físicos, jurídicos, ambientais e sociais;
III - Proposta integrada de intervenções físicas, jurídicas, ambientais e sociais, incluindo memorial descritivo para revisão da poligonal da ZEIS ou ZERU, se for o caso, e proposta urbanística que subsidie a elaboração do projeto de parcelamento a ser aprovado e dos projetos para execução das obras necessárias à complementação da urbanização;
IV - Hierarquização de intervenções, incluindo cronograma de execução estimativas de custo.

§ 2° O Projeto de Regularização Fundiária e suas eventuais alterações deverão ser submetidos à aprovação das comunidades atendidas e de seus representantes, na forma desta Lei.

§ 3° O cadastramento socioeconômico a ser realizado deverá obrigatoriamente contemplar o levantamento de dados sobre potencial produtivo e ocupação dos beneficiários visando subsidiar proposição de medidas de estímulo à geração de renda;

§ 4° Entende-se como aspectos físicos, jurídicos, ambientais e sociais a serem abordados pelo Projeto de Regularização Fundiária:
I - No que se refere aos aspectos físicos:
a) características geológico-geotécnicas, com ênfase nas situações de risco;
b) saneamento, contemplando o abastecimento de água, fossa séptica, drenagem de águas pluviais e a limpeza urbana;
c) condições urbanísticas, contemplando o sistema viário, as quadras e os espaços públicos;
d) intervenções físicas necessárias;
II - No que se refere aos aspectos jurídicos:
a) histórico legal e situação fundiária;
b) regularidade do parcelamento;
c) restrições legais à ocupação;
d) instrumentos e medidas jurídico-legais cabíveis;
III - No que se refere aos aspectos ambientais:
a) Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental;
b) Área de preservação permanente;
c) Ocupações que tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público;
d) unidade de conservação de uso sustentável.
IV - No que se refere aos aspectos sociais:
a) histórico de formação e quadro da organização comunitária;
b) perfil socioeconômico dos beneficiários;
c) cobertura de serviços públicos de ação social, saúde e educação;
d) ações de trabalho técnico social propostas.

Art. 14. O projeto topográfico e descritivo de regularização fundiária de interesse específico deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:
I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão recolocadas;
II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;
III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
IV - As medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

Art. 15. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária deverá importar:
I - Na abertura de matrícula para toda a área objeto de regularização, se não houver; e
II - Na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do projeto de regularização fundiária.

Art. 16. As matrículas das áreas destinadas a uso público deverão ser abertas de ofício, com averbação das respectivas destinações e, se for o caso, das restrições administrativas convencionais ou legais.

CAPÍTULO V
DOS OUTROS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

Art. 17. Os instrumentos de regularização fundiária são meios jurídicos ou políticos que o município utiliza para enfrentar as diversas irregularidades fundiárias e assegurar à população a segurança jurídica da posse. Dependendo da situação fundiária do imóvel e da especificidade local, o instrumento irá variar para garantir de modo mais eficiente o cumprimento da função social da propriedade urbana e o interesse público envolvido.

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA (CUEM)

Art. 18. A regularização fundiária poderá ser realizada por meio de concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM) ao ocupante de imóvel urbano de domínio do município, atendidas os seguintes requisitos:
I - a área deverá ser igual ou inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
II - O imóvel somente poderá ser utilizado para fins de moradia;
III - a área deverá estar ocupada por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos, contados até a data de 30 de junho de 2001 ininterruptamente e sem oposição;
IV - O ocupante não pode ser proprietário, concessionário ou foreiro de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 19. A concessão de uso especial para fins de moradia será realizada de forma gratuita e não será concedida ao mesmo concessionário mais de uma vez.

Art. 20. São obrigações do concessionário:
I - Respeitar e dar cumprimento à finalidade de interesse social para a qual foi estabelecida a concessão;
II - Responder pelas tarifas dos serviços públicos e encargos tributários.

Art. 21. A concessão de uso especial para fins de moradia é transferível após o transcurso do prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo administrativo de concessão, por ato inter vivos e por causa mortis.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU)

Art. 22. Para os fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificações, aproveitamento sustentável da terra bem como outras modalidades de interesse social, fica autorizado o Município de Buriti Bravo através do Poder Executivo Municipal, conceder gratuitamente o uso de bem imóvel urbano do município sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU previsto no art. 7º do Decreto Lei nº 271/1967.

§ 1º A concessão de direito real de uso será exclusiva para ocupantes de imóveis de domínio do município.

§ 2º Não será conferida ao mesmo concessionário mais de uma vez.

Art. 23. A CDRU será outorgada por Termo Administrativo, que será inscrito e arquivado em livros próprios da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e será aberta a matrícula ou averbação, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único. O termo administrativo de que trata o caput deste artigo será expedido nos termos do modelo constante do Anexo I, servindo como documento hábil pra registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 24. Desde a assinatura do termo administrativo, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 25. A concessão de direito real de uso será gratuita e dispensada a licitação na modalidade concorrência, na forma do artigo 17, inciso I e alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 26. Para a outorga da concessão de direito real de uso deverão ser satisfeitas as seguintes exigências:
I - O imóvel utilizado para finalidade residencial ou mista não poderá ter área superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

II - O imóvel utilizado para finalidade comercial, industrial ou de serviços não poderá ter área superior 1.000 m² (mil metros quadrados).

Parágrafo Único. Os limites de medidas estabelecidas nos incisos deste artigo poderão ser ultrapassados no caso de alguma sobra remanescente do lote, que só interessa ao concessionário.

Art. 27. A concessão de direito real de uso será passível de deferimento nas seguintes situações:
I - Regularização fundiária de interesse social ou específica;
II - Urbanização integrada para áreas de interesse social;
III - Industrialização;
IV - Comércio ou serviços;
V - Habitação;
VI - Cultivo da terra;
VII - Aproveitamento sustentável das áreas ambientais;
VIII - Outras modalidades de interesse social;
IX - Associações e fundações.

Art. 28. A Concessão de Direito Real de Uso é transferível após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo administrativo, por ato Inter vivos ou sucessão legitima ou testamentária.

§ 1º A transferência da Concessão de Direito Real de Uso depende da anuência do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Em qualquer modalidade, as despesas de ITBI, custos, taxa de transferência, averbações e demais tributos serão por conta do novo concessionário.

§ 3º Os documentos de arrecadação tributária deverão ser apresentados devidamente autenticados pela agência bancária.

SEÇÃO III
DA REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ENFITEUSE E SUA EXTINÇÃO POR MEIO DE RESGATE

Art. 29. O Município de Quixaba - PB, no exercício do senhorio direto dos imóveis municipais aforados, consoante com a destinação e o efetivo uso da área, fica autorizado a conceder ao foreiro legalmente constituído, o direito de resgate do imóvel aforado, assim que decorridos o prazo de 10 (dez) anos contados da data da constituição da enfiteuse, independentemente de que tenha sido efetivado o seu registro em Cartório de Registro de Imóveis, nos termos desta Lei e demais requisitos legais pertinentes.

Art. 30. Ficam remidos os foros e laudêmios não lançados pela Receita Municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, e concedida a isenção total dos foros e do laudêmio exigidos como pagamento de resgate, no Art. 693 do anterior Código Civil (Lei Federal Nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916).

Parágrafo Único. O resgate do aforamento, nos termos desta Lei, por se constituir em ato não oneroso, é isento de tributação do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI).

Art. 31. Por esta Lei, e cumprida as exigências aqui expostas, o possuidor do título de aforamento adquire a titularidade do direito de propriedade plena do imóvel aforado, sendo-lhe lícito regularizá-lo perante Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único. O Certificado de Remição e Resgate será expedido nos termos do modelo constante do Anexo II desta Lei, servindo como documento hábil para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 32. A regularização dos imóveis aforados para o fim de consolidação da propriedade plena obedecerá estritamente às informações contidas nos Livros de Aforamentos arquivados na Prefeitura Municipal, quanto à titularidade, descrição, medidas e confrontações de cada imóvel.

Art. 33. A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB emitirá o Certificado de Remição e Resgate mediante requerimento formalizado pelo possuidor do título de aforamento.

§ 1º O fornecimento do documento de que trata este artigo condiciona-se à comprovação de inexistência de débito, comprovado através de certidão própria.

§ 2º O foreiro responderá pelos demais tributos, emolumentos e despesas cartorárias, em razão da transmissão do domínio direto do imóvel.

Art. 34. O Município encaminhará mensalmente ao Cartório de Registro de Imóveis, relação de foreiros cujos resgates foram deferidos, bem como o referido Cartório encaminhará mensalmente a relação de registros efetivados na Serventia.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Município buscará como forma de prevenção da atividade loteadora ilegal:
I - A integração de iniciativas e o compartilhamento de informações com o Cartório de Registro de Imóveis, comunicação das irregularidades ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
II - a promoção de ações de educação urbana objetivando conscientizar a população sobre as causas e os problemas decorrentes da ilegalidade urbana, bem como sobre como evitá-la;
III - a intensificação da fiscalização, licenciamento e o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra o loteador ilegal ou clandestino.

Art. 36. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por decreto, naquilo que couber para fins de execução do Programa Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 37. Cabe à Municipalidade dar ampla divulgação e publicidade a esta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, 25 de Junho de 2021.



CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 474/2021 QUIXABA-PB, 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2021 para fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R$ 344.186,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a assegurar as Obras de Saneamento Básico na Cidade, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.040– SEC. MUNIC. DE SAÚDE
10 - Saúde
512 – Saneamento Básico Urbano
0003- Melhoramento da Infra estrutura do Município
1057- Obras de Const. Reconstrução e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico
Objetivo: Manter a implantação de obras de Construção Reconst. e Ampliação de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico.
FONTE DE RECURSOS: 1220 – Transferências de Convênios ou Contratos de repasse vinculados à saúde
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 344.186,32

TOTAL:..... R$ 344.186,32

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação já apurado na Fonte/Destinação 1220, no valor de R$ 344.186,32.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, 25 de junho de 2021.

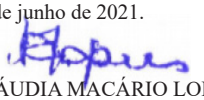

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Editais e Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2021

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de Locação de motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do municipio, pelo periodo de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 08/07/2021, às 08:00 (Oito) horas.
RECURSOS FINANCEIROS:Orçamento corrente e Programas
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de Junho de 2021.

Allane Candeia de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superior e inferior, destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 08/07/2021, às 10:00 (Dez) horas.
RECURSOS FINANCEIROS:Orçamento corrente e Programas
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de Junho de 2021.

Allane Candeia de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021

OBJETO: Contratação visando aquisição parcelada de Lentes e Armações, destinadas a atender as necessidades do Município de Quixaba-PB, durante um período de seis meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 08/07/2021, às 13:00 (Treze) horas.
RECURSOS FINANCEIROS:Orçamento corrente e Programas
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 23 de Junho de 2021.

Allane Candeia de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0002/2021

Em, 4 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 81.547,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3004	2003	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
0000042	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994,00
				Total da Ação	994,00
				Total da Unidade Orçamentária	994,00
		02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000230	3390.30	99	1001	Material de Consumo	14.130,00
0000239	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	951,00
				Total da Ação	15.081,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.081,00
		02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	303	3005	2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.401,00
0001554	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.362,00
				Total da Ação	11.763,00
10	301	3005	2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde	
0000429	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	253,00
0000430	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.353,00
0001646	3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	546,00
				Total da Ação	5.152,00
10	305	3005	2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19	
0001614	3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	1.446,00
				Total da Ação	1.446,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001710	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101,00
				Total da Ação	101,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.462,00
			Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.050

15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000607	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	13.823,00
				Total da Ação	13.823,00

15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000627	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	12.633,00
				Total da Ação	12.633,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.456,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000699	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.613,00
				Total da Ação	2.613,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.613,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000842	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501,00
				Total da Ação	501,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000935	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	2.212,00
				Total da Ação	2.212,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%

0000992	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.935,00
				Total da Ação	3.935,00

12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

0001051	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	952,00
				Total da Ação	952,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.600,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 1045 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	9.340,00
				Total da Ação	9.340,00

08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF

0001210	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.001,00
				Total da Ação	1.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.341,00
				Total de Suplementações	**81.547,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 81.547,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000063 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	994,00
	Total da Ação	994,00
	Total da Unidade Orçamentária	994,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município	
0000555 4490.51 99 1290	Obras e Instalações	15.081,00
	Total da Ação	15.081,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.081,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
0000291 4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente	18.462,00
	Total da Ação	18.462,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.462,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
17 512 0003 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico	
0001464 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	26.456,00
	Total da Ação	26.456,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.456,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20 606 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas	
0000680 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	2.613,00
	Total da Ação	2.613,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.613,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
28 841 0001 0005	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000757 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.600,00
	Total da Ação	7.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.600,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 2031 2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF	
0001214 4490.52 99 1311	Equipamentos e Material Permanente	10.341,00
	Total da Ação	10.341,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.341,00
	Total de Anulações	**81.547,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**81.547,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0006/2021

Em, 2 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 119.169,00 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**				
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000130	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	541,00
				Total da Ação	541,00
				Total da Unidade Orçamentária	541,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	281,00
0000230	3390.30	99	1001	Material de Consumo	768,00
0000237	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	501,00
0000239	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
				Total da Ação	4.850,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.850,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 303 3005 2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica				
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0000429	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.351,00
0000430	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.290,00
				Total da Ação	17.641,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19				
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.339,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071,00
0001614	3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
				Total da Ação	4.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.151,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 452 0003 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
0000589 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.997,00
Total da Ação 2.997,00
15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000607 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 1.045,00
Total da Ação 1.045,00
15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
0000620 3390.30 99 1001 Material de Consumo 3.419,00
Total da Ação 3.419,00
Total da Unidade Orçamentária 7.461,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000693 3390.30 99 1001 Material de Consumo 5.392,00
Total da Ação 5.392,00
18 541 3030 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
0000728 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 1.107,00
Total da Ação 1.107,00
20 782 0005 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC
0000754 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.316,00
Total da Ação 2.316,00
Total da Unidade Orçamentária 8.815,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000842 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00
0000845 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 1.664,00
Total da Ação 3.064,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000859 3190.13 99 1111 Obrigações Patronais 63.046,00
Total da Ação 63.046,00
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%
0000991 3190.04 99 1113 Contratação por Tempo Determinado 1.101,00
Total da Ação 1.101,00
Total da Unidade Orçamentária 67.211,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF
0001210 3390.30 99 1311 Material de Consumo 4.839,00
Total da Ação 4.839,00
08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS
0001680 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 361,00
Total da Ação 361,00
Total da Unidade Orçamentária 5.200,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001288 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 940,00
Total da Ação 940,00
Total da Unidade Orçamentária 940,00
Total de Suplementações 119.169,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 119.169,00 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos
0001063 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 541,00
Total da Ação 541,00
Total da Unidade Orçamentária 541,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde
0000180 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 4.850,00
Total da Ação 4.850,00
Total da Unidade Orçamentária 4.850,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica
0001566 3371.70 99 1211 Rateio pela Participação em Consórcio Público 24.151,00
Total da Ação 24.151,00
Total da Unidade Orçamentária 24.151,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 451 0003 1020 Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios
0000541 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 7.461,00
Total da Ação 7.461,00
Total da Unidade Orçamentária 7.461,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens
0000673 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 8.815,00
Total da Ação 8.815,00
Total da Unidade Orçamentária 8.815,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério
0000826 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais 67.211,00
Total da Ação 67.211,00
Total da Unidade Orçamentária 67.211,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF
0001664 3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado 5.200,00
Total da Ação 5.200,00
Total da Unidade Orçamentária 5.200,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001291	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		940,00
					Total da Ação	940,00
					Total da Unidade Orçamentária	940,00
					Total de Anulações	**119.169,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**119.169,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0012/2021

Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 185.123,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	780,00
0000230	3390.30	99	1001	Material de Consumo	12.015,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	931,00
				Total da Ação	13.726,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.726,00
		02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	305	3005	2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	
0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.768,00
				Total da Ação	20.768,00
10	303	3005	2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001554	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.807,00
				Total da Ação	10.307,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica	
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.122,00
				Total da Ação	11.122,00
10	301	3005	2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde	
0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.143,00
				Total da Ação	1.143,00
10	305	3005	2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19	
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	4.105,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.370,00
				Total da Ação	5.475,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		
0001726 3390.30 99 1214	Material de Consumo		1.087,00
	Total da Ação		1.087,00
	Total da Unidade Orçamentária		49.902,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
0000589 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.342,00
	Total da Ação		14.342,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		
0000620 3390.30 99 1001	Material de Consumo		4.500,00
	Total da Ação		4.500,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)		
0000636 3390.30 99 1001	Material de Consumo		201,00
	Total da Ação		201,00
	Total da Unidade Orçamentária		19.043,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000693 3390.30 99 1001	Material de Consumo		5.713,00
0000697 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		121,00
0000702 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		3.466,00
	Total da Ação		9.300,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços		
0000712 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.101,00
	Total da Ação		1.101,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000753 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.571,00
0000754 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.210,00
	Total da Ação		11.781,00
	Total da Unidade Orçamentária		22.182,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000838 3390.30 99 1001	Material de Consumo		3.364,00
	Total da Ação		3.364,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000859 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		31.193,00
0000862 3350.41 99 1111	Contribuições		188,00
	Total da Ação		31.381,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE		
0000946 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		216,00
0000954 3390.35 99 1111	Serviços de Consultoria		501,00
	Total da Ação		717,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%

0000991	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado 1.100,00

Total da Ação 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária 36.562,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14 422 0006 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.999,00

Total da Ação 7.999,00
Total da Unidade Orçamentária 7.999,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 1045 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações 33.696,00

Total da Ação 33.696,00

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 620,00

Total da Ação 620,00
Total da Unidade Orçamentária 34.316,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 61,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 631,00

Total da Ação 692,00
Total da Unidade Orçamentária 692,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	1001	Material de Consumo 701,00

Total da Ação 701,00
Total da Unidade Orçamentária 701,00
Total de Suplementações 185.123,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 185.123,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Três Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município

0000555	4490.51	99	1290	Obras e Instalações 13.726,00

Total da Ação 13.726,00
Total da Unidade Orçamentária 13.726,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001592	3370.41	99	1211	Contribuições 49.902,00

Total da Ação 49.902,00
Total da Unidade Orçamentária 49.902,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

17 512 0003 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0001464	4490.51	99	1510 Obras e Instalações	19.043,00
			Total da Ação	19.043,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.043,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos

0000668	4490.51	99	1001 Obras e Instalações	22.182,00
			Total da Ação	22.182,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.182,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

0000787	4490.51	99	1125 Obras e Instalações	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001034	3390.30	99	1125 Material de Consumo	6.562,00
			Total da Ação	6.562,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.562,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0006 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social

0001117	4490.52	99	1312 Equipamentos e Material Permanente	7.999,00
			Total da Ação	7.999,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.999,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF

0001184	3390.36	99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.316,00
			Total da Ação	34.316,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.316,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001290	3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	692,00
			Total da Ação	692,00
			Total da Unidade Orçamentária	692,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos

0001382	3390.30	99	1510 Material de Consumo	701,00
			Total da Ação	701,00
			Total da Unidade Orçamentária	701,00
			Total de Anulações	**185.123,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**185.123,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0020/2021

Em, 5 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 213.889,00 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada		
0000147 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.457,00
	Total da Ação		1.457,00
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000158 3390.30 99 1001	Material de Consumo		160,00
	Total da Ação		160,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.617,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000229 3390.14 99 1001	Diárias - Civil		360,00
0000235 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		970,00
	Total da Ação		1.330,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.330,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
0000311 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.148,00
	Total da Ação		15.148,00
10 303 3005 2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica		
0000351 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado		2.500,00
0001550 3390.30 99 1211	Material de Consumo		8.304,00
	Total da Ação		10.804,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica		
0001562 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais		11.934,00
0001575 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.658,00
	Total da Ação		28.592,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde		
0000431 3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	6.227,00
0001644 3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	801,00
		Total da Ação	7.028,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad		
0001601 3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.502,00
		Total da Ação	9.502,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19		
0001608 3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	4.104,00
0001612 3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.570,00
		Total da Ação	6.674,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		
0001726 3390.30 99	1214	Material de Consumo	3.085,00
		Total da Ação	3.085,00
		Total da Unidade Orçamentária	80.833,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
0000589 3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
		Total da Ação	14.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.400,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000693 3390.30 99	1001	Material de Consumo	3.881,00
0000696 3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.478,00
0000697 3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.140,00
		Total da Ação	35.499,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços		
0000711 3390.30 99	1001	Material de Consumo	1.437,00
0000712 3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.350,00
		Total da Ação	3.787,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000754 3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.230,00
		Total da Ação	8.230,00
		Total da Unidade Orçamentária	47.516,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL		
0000821 3390.30 99	1122	Material de Consumo	4.945,00
		Total da Ação	4.945,00
12 361 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000838 3390.30 99	1001	Material de Consumo	29,00
0000842 3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
		Total da Ação	1.129,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000859	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais		15.369,00
					Total da Ação	15.369,00
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		674,00
					Total da Ação	674,00
12	365	3028	2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE		
0000946	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais		2.316,00
					Total da Ação	2.316,00
12	365	3028	2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%		
0000991	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado		1.100,00
0000992	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.090,00
0001001	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.207,00
					Total da Ação	11.397,00
12	366	2001	2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%		
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado		201,00
					Total da Ação	201,00
					Total da Unidade Orçamentária	36.031,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	122	0006	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
0001120	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado		1.595,00
					Total da Ação	1.595,00
14	422	0006	2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL		
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		24.050,00
					Total da Ação	24.050,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.645,00
		02.091		**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	0004	1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		3.939,00
					Total da Ação	3.939,00
08	244	0004	2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS		
0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		620,00
					Total da Ação	620,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.559,00
		02.100		**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.258,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00
					Total da Ação	1.958,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.958,00
					Total de Suplementações	**213.889,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

213.889,00 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000170	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.617,00
				Total da Ação 1.617,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.617,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000223	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.330,00
				Total da Ação 1.330,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.330,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0001581	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
				Total da Ação 50.000,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001587	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado 30.833,00
				Total da Ação 30.833,00
				Total da Unidade Orçamentária 80.833,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 0003 1020 Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000541	4490.51	99	1510	Obras e Instalações 1.950,00
				Total da Ação 1.950,00

26 782 0005 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000569	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente 14.400,00
				Total da Ação 14.400,00
				Total da Unidade Orçamentária 16.350,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos

0000669	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
				Total da Ação 30.000,00

20 606 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000680	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente 15.566,00
				Total da Ação 15.566,00
				Total da Unidade Orçamentária 45.566,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3011 1036 Aquisição de Veículos

0000775	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente 36.031,00
				Total da Ação 36.031,00
				Total da Unidade Orçamentária 36.031,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - "Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

14	422	0006	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.645,00
0001160	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
					Total da Ação	25.645,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.645,00
02.091				**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	0004	2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF		
0001181	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.559,00
					Total da Ação	4.559,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.559,00
02.100				**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001276	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.958,00
					Total da Ação	1.958,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.958,00
					Total de Anulações	**213.889,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**213.889,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2021

Em, 3 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 372.895,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**				
04 122 3004 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.178,00
				Total da Ação	6.178,00
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos				
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.833,00
				Total da Ação	1.833,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.011,00
02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**				
04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN				
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.538,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071,00
				Total da Ação	2.609,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.609,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS				
0000143	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	7,00
				Total da Ação	7,00
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.548,00
				Total da Ação	1.548,00
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	8.306,00
				Total da Ação	8.306,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.861,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	800,00
0000230	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.075,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
0000236	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159,00
				Total da Ação	5.004,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.004,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.487,00
				Total da Ação	7.487,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.210,00
0000361	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61,00
				Total da Ação	3.771,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	17.620,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.185,00
				Total da Ação	46.805,00

10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde

0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	10.329,00
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	11.429,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001601	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.584,00
				Total da Ação	9.584,00

10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19

0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.280,00
				Total da Ação	4.280,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	3.692,00
				Total da Ação	3.692,00
				Total da Unidade Orçamentária	87.048,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 0003 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.800,00
				Total da Ação	25.800,00

15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000620	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.511,00
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.837,00
				Total da Ação	15.348,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.148,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Meio Ambiente

20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000692	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	29,00
0000693	3390.30 99	1001	Material de Consumo	6.829,00
0000696	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.040,00
0000697	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.108,00
			Total da Ação	29.006,00

20 782 0005 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30 99	1001	Material de Consumo	31.175,00
0000754	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.169,00
			Total da Ação	36.344,00
			Total da Unidade Orçamentária	65.350,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000821	3390.30 99	1122	Material de Consumo	10.037,00
			Total da Ação	10.037,00

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério

0000822	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	6.183,00
			Total da Ação	6.183,00

12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000838	3390.30 99	1001	Material de Consumo	288,00
			Total da Ação	288,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000859	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais	30.900,00
			Total da Ação	30.900,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000908	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.330,00
0000929	3390.39 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.089,00
			Total da Ação	12.419,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE

0000946	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais	2.316,00
			Total da Ação	2.316,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%

0000991	3190.04 99	1113	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%

0001006	3190.11 99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.005,00
			Total da Ação	1.005,00

12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%

0001053	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	65.348,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	0006	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001120	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.798,00
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.182,00
0001126	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.577,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.991,00
				Total da Ação	32.548,00
14	422	0006	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
0001159	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.021,00
				Total da Ação	1.021,00
14	422	0006	2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL	
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00
				Total da Ação	26.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.569,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	0004	1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	20.788,00
				Total da Ação	20.788,00
08	244	2031	2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF	
0001210	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.374,00
				Total da Ação	1.374,00
08	244	0004	2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	
0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.860,00
				Total da Ação	1.860,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.022,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	1.590,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.590,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	812	3024	2111	Manutenção das atividades do campo de futebol	
0001404	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.335,00
				Total da Ação	3.335,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.335,00
				Total de Suplementações	**372.895,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 372.895,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.011,00

Total da Ação 8.011,00

Total da Unidade Orçamentária 8.011,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000106 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.609,00

Total da Ação 2.609,00

Total da Unidade Orçamentária 2.609,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000160 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 9.861,00

Total da Ação 9.861,00

Total da Unidade Orçamentária 9.861,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

0000181 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 5.004,00

Total da Ação 5.004,00

Total da Unidade Orçamentária 5.004,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0000309 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente 87.048,00

Total da Ação 87.048,00

Total da Unidade Orçamentária 87.048,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

17 512 0003 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0001465 4490.51 99 1520 Obras e Instalações 41.148,00

Total da Ação 41.148,00

Total da Unidade Orçamentária 41.148,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 606 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000680 4490.52 99 1510 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000686 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.350,00

0000687 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 10.000,00

Total da Ação 45.350,00

20 605 3029 2054 Manutenção dos carros-pipa deste município

0000724 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 65.350,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000871 3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.348,00
		Total da Ação	65.348,00
		Total da Unidade Orçamentária	65.348,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		
0001117 4490.52 99	1312	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
0001150 3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0001152 3190.16 99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
		Total da Ação	20.000,00
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL		
0001163 3390.18 99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.569,00
0001166 3390.32 99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0001169 3390.46 99	1001	Auxílio-Alimentação	10.000,00
		Total da Ação	29.569,00
		Total da Unidade Orçamentária	59.569,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 0004 2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF		
0001181 3190.11 99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.022,00
		Total da Ação	24.022,00
		Total da Unidade Orçamentária	24.022,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24 122 3004 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001275 3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.590,00
		Total da Ação	1.590,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.590,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		
0001381 3390.30 99	1001	Material de Consumo	3.335,00
		Total da Ação	3.335,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.335,00
		Total de Anulações	**372.895,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**372.895,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0035/2021

Em, 1 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 339.579,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**				
04 122 3004 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.511,00
				Total da Ação	4.511,00
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos				
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480,00
				Total da Ação	2.480,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.991,00
02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**				
04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN				
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.710,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
				Total da Ação	8.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.010,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS				
0000143	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.557,00
				Total da Ação	5.557,00
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.591,00
				Total da Ação	1.591,00
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.030,00
				Total da Ação	5.030,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.178,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	740,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
0000236	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.560,00
				Total da Ação	4.270,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.270,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.686,00
				Total da Ação	8.686,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	17.777,00
0000361	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
				Total da Ação	21.577,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	8.662,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.220,00
0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	17.255,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.525,00
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.985,00
				Total da Ação	56.647,00

10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde

0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	3.460,00
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	4.560,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001601	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.828,00
				Total da Ação	8.828,00

10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19

0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	273,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.520,00
				Total da Ação	1.793,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	4.245,00
				Total da Ação	4.245,00
				Total da Unidade Orçamentária	106.336,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 0003 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.384,00
				Total da Ação	1.384,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.694,00
				Total da Ação	13.694,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)				
0000638	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.766,00
				Total da Ação	1.766,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.844,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000693	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.348,00
0000696	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.040,00
0000697	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.060,00
				Total da Ação	20.448,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços				
0000713	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601,00
				Total da Ação	601,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000752	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.675,00
0000753	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
0000754	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.958,00
				Total da Ação	14.883,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.932,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	6.528,00
				Total da Ação	6.528,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000859	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	35.769,00
0000866	3390.30	99	1111	Material de Consumo	3.594,00
				Total da Ação	39.363,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.588,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.296,00
				Total da Ação	16.884,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE				
0000946	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	1.342,00
				Total da Ação	1.342,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%				
0000991	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%				
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.313,00
				Total da Ação	33.313,00
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo	831,00
				Total da Ação	831,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.461,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001108	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.111,00
				Total da Ação	6.111,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.111,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001120	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.797,00
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.335,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.132,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.370,00
				Total da Ação	30.634,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001159	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
				Total da Ação	1.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.034,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 0004 1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.432,00
				Total da Ação	1.432,00
08 244 0004 2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS				
0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.052,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**				

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 570,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

Total da Ação 1.270,00
Total da Unidade Orçamentária 1.270,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001300	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 261,00

Total da Ação 261,00
Total da Unidade Orçamentária 261,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3024 2111 Manutenção das atividades do campo de futebol

0001404	3390.30	99	1001	Material de Consumo 1.628,00
0001407	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.201,00

Total da Ação 2.829,00
Total da Unidade Orçamentária 2.829,00
Total de Suplementações 339.579,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 339.579,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000020	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais 6.991,00

Total da Ação 6.991,00
Total da Unidade Orçamentária 6.991,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.010,00

Total da Ação 8.010,00
Total da Unidade Orçamentária 8.010,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.178,00

Total da Ação 12.178,00
Total da Unidade Orçamentária 12.178,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000224	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais 4.270,00

Total da Ação 4.270,00
Total da Unidade Orçamentária 4.270,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 106.336,00

Total da Ação 106.336,00
Total da Unidade Orçamentária 106.336,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

15 451 0003 1020 Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios
0000541 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 19.844,00
Total da Ação 19.844,00
Total da Unidade Orçamentária 19.844,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos
0000668 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 35.932,00
Total da Ação 35.932,00
Total da Unidade Orçamentária 35.932,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos
0000763 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 461,00
0000764 4490.51 99 1125 Obras e Instalações 20.000,00
Total da Ação 20.461,00
12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos
0000786 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 1001 Material de Consumo 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000909 3190.13 99 1113 Obrigações Patronais 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar
0001033 3190.13 99 1125 Obrigações Patronais 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.461,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 453 3016 1042 Construção de abrigos rodoviários
0001090 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 6.111,00
Total da Ação 6.111,00
Total da Unidade Orçamentária 6.111,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14 422 0006 1043 Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar
0001114 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 3.034,00
Total da Ação 3.034,00
08 244 0006 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social
0001116 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0001160 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL		
0001171 3390.49 99	1001 Auxílio-Transporte		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
08 244 0004 2118	Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio		
0001482 3390.30 99	1001 Material de Consumo		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	33.034,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 0004 1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0001175 4490.51 99	1390 Obras e Instalações		2.052,00
		Total da Ação	2.052,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.052,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24 122 3004 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001276 3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.270,00
		Total da Ação	1.270,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.270,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**		
26 453 3016 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
0001294 3190.13 99	1001 Obrigações Patronais		261,00
		Total da Ação	261,00
		Total da Unidade Orçamentária	261,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		
0001386 3390.36 99	1510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.829,00
		Total da Ação	2.829,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.829,00
		Total de Anulações	**339.579,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**339.579,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0044/2021

Em, 25 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0474, de 25 de junho de 2021, combinada com a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 344.186,32 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 512 0003 1057 Obras de Const. Reconstrução e Ampl.do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Basico

0011736 4490.51 99 1220 Obras e Instalações 344.186,32

Total da Ação 344.186,32

Total da Unidade Orçamentária 344.186,32

Total de Suplementações 344.186,32

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 344.186,32 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0048/2021

Em, 1 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 817.419,39 (Oitocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3004	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.465,45
				Total da Ação	3.465,45
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280,00
				Total da Ação	1.280,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.745,45
		02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04	122	3004	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.996,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.220,00
0000117	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.052,00
				Total da Ação	29.268,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000127	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.576,00
				Total da Ação	1.576,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.844,00
		02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
28	841	0001	0002	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.592,00
				Total da Ação	1.592,00
04	123	3004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.881,00
0000162	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.653,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.105,00
				Total da Ação	12.639,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.231,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000229	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	780,00
0000230	3390.30 99	1001	Material de Consumo	870,00
0000235	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
			Total da Ação	2.620,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.620,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0000311	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.686,00
			Total da Ação	8.686,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30 99	1211	Material de Consumo	21.500,70
0000357	3390.30 99	1214	Material de Consumo	8.284,00
			Total da Ação	32.284,70

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0000407	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.979,00
0001561	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.917,00
0001562	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	38.377,00
0001574	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.469,00
0001575	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.498,00
0000419	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.684,00
			Total da Ação	245.924,00

10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde

0000431	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	1.055,00
0001644	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
			Total da Ação	2.155,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001601	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.631,00
			Total da Ação	5.631,00

10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19

0001608	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	2.189,00
0001612	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00
			Total da Ação	4.939,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001726	3390.30 99	1214	Material de Consumo	3.916,20
			Total da Ação	3.916,20
			Total da Unidade Orçamentária	303.535,90

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000588	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.101,00
0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
				Total da Ação	19.501,00
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.114,00
				Total da Ação	16.114,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000620	3390.30	99	1001	Material de Consumo	8.800,00
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.220,00
				Total da Ação	59.020,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)				
0000636	3390.30	99	1001	Material de Consumo	331,00
0000638	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.765,00
				Total da Ação	3.096,00
				Total da Unidade Orçamentária	97.731,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.321,00
0000692	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	350,00
0000693	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.860,00
0000696	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.130,00
0000697	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00
				Total da Ação	36.101,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000752	3390.30	99	1001	Material de Consumo	62.668,04
0000753	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	520,00
0000754	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.165,00
				Total da Ação	67.353,04
				Total da Unidade Orçamentária	103.454,04
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	6.527,00
				Total da Ação	6.527,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000859	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	37.586,00
0000866	3390.30	99	1111	Material de Consumo	32.726,00
				Total da Ação	70.312,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.459,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.023,00
				Total da Ação	16.482,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE				
0000945	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.814,00
0000955	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	984,00
				Total da Ação	5.798,00
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE				
0000961	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	15,00
				Total da Ação	15,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%				
0000991	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%				
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.477,00
				Total da Ação	41.477,00
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo	3.407,00
				Total da Ação	3.407,00
				Total da Unidade Orçamentária	146.218,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001108	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.110,00
				Total da Ação	16.110,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.110,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001120	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.797,00
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.780,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	6.388,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.090,00
0001137	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.261,00
				Total da Ação	49.316,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.129,00
0001159	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.515,00
				Total da Ação	2.644,00
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.850,00
				Total da Ação	23.850,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.810,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF

0001210	3390.30	99	1311	Material de Consumo	595,00
				Total da Ação	595,00

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.860,00
				Total da Ação	1.860,00

08 244 0004 2098 Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS

0001234	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	14.010,00
				Total da Ação	14.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.465,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	910,00
				Total da Unidade Orçamentária	910,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001300	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.240,00
				Total da Ação	1.240,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.240,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	1001	Material de Consumo	478,00
				Total da Ação	478,00

27 812 3024 2111 Manutenção das atividades do campo de futebol

0001404	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.457,00
0001407	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	570,00
				Total da Ação	3.027,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.505,00
				Total de Suplementações	**817.419,39**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 817.419,39 (Oitocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.745,45
				Total da Ação	4.745,45
				Total da Unidade Orçamentária	4.745,45

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000106 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.844,00
	Total da Ação		30.844,00
	Total da Unidade Orçamentária		30.844,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais		
0001461 3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais		14.056,00
	Total da Ação		14.056,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.056,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000223 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.620,00
	Total da Ação		2.620,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.620,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
0000290 4490.52 99 1211	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total da Ação		30.000,00
10 302 3005 1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000308 4490.51 99 1215	Obras e Instalações		193.535,90
	Total da Ação		193.535,90
10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
0001531 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
0001537 3390.30 99 1211	Material de Consumo		40.000,00
	Total da Ação		80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		303.535,90
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares		
0000548 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		900,00
	Total da Ação		900,00
17 512 0003 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico		
0001464 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		96.831,00
	Total da Ação		96.831,00
	Total da Unidade Orçamentária		97.731,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 544 3009 1030	Aquisição e Instalação de Dessanilizador		
0000657 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
20 244 3009 1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		
0000661 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		9.000,00
	Total da Ação		9.000,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 608 3010 1032	Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos				
0000669	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens				
0000673	4490.51 99	1510	Obras e Instalações		11.000,00
0000674	4490.51 99	1520	Obras e Instalações		9.000,00
				Total da Ação	20.000,00
20 606 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas				
0000682	4490.52 99	1930	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
20 608 3004 2052	Manutenção do Programa Seguro Safra				
0000715	3350.41 99	1001	Contribuições		454,04
				Total da Ação	454,04
20 605 3029 2054	Manutenção dos carros-pipa deste município				
0000722	3390.30 99	1001	Material de Consumo		14.000,00
0000723	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
0000725	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
				Total da Ação	32.000,00
20 608 3010 2056	Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município				
0000744	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	103.454,04
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000826	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais		46.218,00
				Total da Ação	46.218,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	146.218,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros				
0001086	4490.51 99	1510	Obras e Instalações		16.110,00
				Total da Ação	16.110,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.110,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar				
0001114	4490.51 99	1001	Obras e Instalações		3.900,00
				Total da Ação	3.900,00
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social				
0001117	4490.52 99	1312	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 0006 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001119	3190.03	99	1001	Pensões	1.000,00
0001126	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.500,00
0001127	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0001128	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.900,00
0001130	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	1.000,00
0001132	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0001135	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	900,00
0001136	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.000,00
				Total da Ação	12.300,00

14 422 0006 2089 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar

0001138	3390.30	99	1001	Material de Consumo	900,00
0001139	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
				Total da Ação	1.900,00

08 244 0006 2090 Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social

0001143	3390.30	99	1001	Material de Consumo	900,00
				Total da Ação	900,00

14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001149	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0001151	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	12.000,00
0001152	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
0001155	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0001156	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0001157	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.000,00
0001158	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
0001160	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0001161	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
0001162	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
				Total da Ação	34.200,00

14 422 0006 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001163	3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.800,00
0001164	3390.19	99	1001	Auxílio-Fardamento	3.900,00
0001165	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.185,00
0001166	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.900,00
				Total da Ação	20.785,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.985,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF

0001666	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.465,00
				Total da Ação	16.465,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.465,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	3004	2104		Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001276		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	910,00
					Total da Ação	910,00
					Total da Unidade Orçamentária	910,00
				02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**	
26	453	3016	2105		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
0001294		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.240,00
					Total da Ação	1.240,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.240,00
				02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	392	3004	2108		Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001365		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.505,00
					Total da Ação	3.505,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.505,00
					Total de Anulações	**817.419,39**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**817.419,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0056/2021

Em, 2 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 678.458,45 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 3004 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.708,00
0000028 3390.30 99 1001	Material de Consumo		2.907,00
		Total da Ação	6.615,00
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		
0000080 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.480,00
		Total da Ação	2.480,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.095,00
02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000113 3390.30 99 1001	Material de Consumo		7.675,45
0000116 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.020,00
0000117 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.210,00
		Total da Ação	35.905,45
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB		
0000127 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.395,00
		Total da Ação	3.395,00
		Total da Unidade Orçamentária	39.300,45
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada		
0000147 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.592,00
		Total da Ação	1.592,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	123	3004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.434,00
0000161	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434,00
0000162	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.580,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
				Total da Ação	15.548,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.140,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.480,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
				Total da Ação	2.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.450,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	305	3005	2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	
0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.676,00
				Total da Ação	8.676,00
10	303	3005	2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	21.501,00
				Total da Ação	24.001,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica	
0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.980,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.555,00
0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	33.158,00
0001574	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.875,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.430,00
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.669,00
				Total da Ação	210.667,00
10	301	3005	2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde	
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
10	302	3005	2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad	
0001601	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.242,00
				Total da Ação	3.242,00
10	305	3005	2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19	
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.405,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
				Total da Ação	5.705,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	3.938,00
				Total da Ação	3.938,00
				Total da Unidade Orçamentária	257.329,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000588	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
				Total da Ação	22.800,00
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.814,00
0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.815,00
0000605	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.805,00
				Total da Ação	28.434,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000620	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.000,00
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.337,00
				Total da Ação	25.337,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)				
0000638	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.765,00
				Total da Ação	2.765,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.336,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.538,00
0000692	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	160,00
0000693	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.411,00
0000696	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.815,00
0000697	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.280,00
0000702	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	30,00
				Total da Ação	34.234,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços				
0000711	3390.30	99	1001	Material de Consumo	148,00
0000712	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	357,00
0000713	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
				Total da Ação	3.705,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000752	3390.30	99	1001	Material de Consumo	22.401,00
0000753	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000754	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.570,00
				Total da Ação	29.471,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.410,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	6.528,00
				Total da Ação	6.528,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000859	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	19.598,00
0000866	3390.30	99	1111	Material de Consumo	3.505,00
				Total da Ação	23.103,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches do Município				
0000887	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	6.983,00
				Total da Ação	6.983,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.459,00
0000928	3390.36	99	1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.013,00
				Total da Ação	19.469,00
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE				
0000961	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	1.405,00
				Total da Ação	1.405,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%				
0000991	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%				
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.575,00
				Total da Ação	41.575,00
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0001054	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.208,00
				Total da Ação	2.308,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	106.471,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001101	3390.30	99	1001	Material de Consumo	680,00
				Total da Ação	680,00
				Total da Unidade Orçamentária	680,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.061,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.507,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.393,00
0001132	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00
				Total da Ação	36.251,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

14	422	0006	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
0001151	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	963,00
0001157	3390.30	99	1001	Material de Consumo	750,00
0001159	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.021,00
				Total da Ação	11.234,00
14	422	0006	2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL	
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.528,00
				Total da Ação	24.528,00
				Total da Unidade Orçamentária	72.013,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	0004	1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0001174	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	17.891,00
				Total da Ação	17.891,00
08	244	0004	2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF	
0001184	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22,00
				Total da Ação	22,00
08	244	2031	2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF	
0001210	3390.30	99	1311	Material de Consumo	120,00
				Total da Ação	120,00
08	244	0004	2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	
0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
				Total da Ação	620,00
08	244	0004	2098	Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS	
0001692	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	7.121,00
				Total da Ação	7.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.774,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	960,00
				Total da Unidade Orçamentária	960,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	812	3024	2111	Manutenção das atividades do campo de futebol	
0001407	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações	**678.458,45**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 678.458,45 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	3004	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	9.095,00
				Total da Ação	9.095,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.095,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04	122	3004	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000106	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.350,00
0000107	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	39.300,45
0000110	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	60,00
				Total da Ação	46.710,45
				Total da Unidade Orçamentária	46.710,45

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000169	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
02	062	3004	2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	
0000172	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	17.140,00
				Total da Ação	17.140,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.140,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000223	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.450,00
				Total da Ação	2.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.450,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica	
0001560	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000409	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	50.000,00
0001569	3390.30	99	1211	Material de Consumo	57.329,00
				Total da Ação	207.329,00
10	302	3005	2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad	
0001593	3371.70	99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	257.329,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

26	782	0005	1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas	
0000569	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	78.681,00
				Total da Ação	78.681,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.681,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.471,00
0000871	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000872	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	146.471,00
12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA				
0001028	3390.30	99	1122	Material de Consumo	655,00
				Total da Ação	655,00
				Total da Unidade Orçamentária	147.126,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001093	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680,00
				Total da Ação	680,00
				Total da Unidade Orçamentária	680,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 0004 2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF				
0001181	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.774,00
0001668	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	85.774,00
08 244 2031 2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF				
0001677	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	12.013,00
				Total da Ação	12.013,00
				Total da Unidade Orçamentária	97.787,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**				
24 122 3004 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação				
0001276	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960,00
				Total da Ação	960,00
				Total da Unidade Orçamentária	960,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**				
13 392 3004 1047	Construção do Centro Cultural				
0001316	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Anulações	**678.458,45**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**678.458,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0062/2021

Em, 1 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 752.772,16 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 3004 2002			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.236,00
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.901,00
0000034	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.445,00
				Total da Ação	34.582,00
04 122 3004 2006			Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.056,00
				Total da Ação	3.056,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.638,00
		02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04 122 3004 2009			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.996,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
0000117	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.936,00
				Total da Ação	22.532,00
04 122 3004 2011			Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB		
0000127	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.135,00
				Total da Ação	3.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.667,00
		02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
28 841 0001 0001			Pagamento da dívida contraída junto ao INSS		
0000143	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	509,00
0000144	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.026,00
				Total da Ação	5.535,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.101,00
				Total da Ação	2.101,00
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.623,00
0000160	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	4.562,00
0000161	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.550,00
0000162	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.603,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	941,00
				Total da Ação	23.279,00
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.				
0000169	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.626,00
				Total da Ação	2.626,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.541,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
				Total da Ação	970,00
				Total da Unidade Orçamentária	970,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)				
0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.353,00
				Total da Ação	12.353,00
10 303 3005 2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica				
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	14.302,00
0000357	3390.30	99	1214	Material de Consumo	9.862,00
				Total da Ação	26.664,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.979,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.791,00
0001574	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.573,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.442,00
0001656	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	744,00
				Total da Ação	180.029,00
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad				
0000467	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.931,00
				Total da Ação	13.931,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19		
0001610 3390.30 99 1211	Material de Consumo		607,00
0001612 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.750,00
		Total da Ação	3.357,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		
0001726 3390.30 99 1214	Material de Consumo		3.975,00
		Total da Ação	3.975,00
		Total da Unidade Orçamentária	241.409,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
0000588 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.500,00
0000589 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.400,00
		Total da Ação	21.900,00
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000602 3390.30 99 1001	Material de Consumo		10.280,00
0000604 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.860,00
0000605 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.979,00
		Total da Ação	37.119,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		
0000625 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.388,00
		Total da Ação	17.388,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)		
0000638 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.765,00
		Total da Ação	2.765,00
		Total da Unidade Orçamentária	79.172,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000686 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.538,50
0000692 3390.14 99 1001	Diárias - Civil		550,00
0000693 3390.30 99 1001	Material de Consumo		6.103,00
0000696 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.955,00
0000697 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.260,00
		Total da Ação	37.406,50
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000752 3390.30 99 1001	Material de Consumo		19.310,16
0000753 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.480,00
0000754 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.268,00
		Total da Ação	24.058,16
		Total da Unidade Orçamentária	61.464,66
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	
0000822	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	6.527,00
0000824	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.658,00
				Total da Ação	62.185,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000858	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.323,00
0000859	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	12.560,00
0000866	3390.30	99	1111	Material de Consumo	7.685,00
				Total da Ação	70.568,00
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.459,00
0000917	3390.30	99	1113	Material de Consumo	3.157,00
0000928	3390.36	99	1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.190,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.426,00
				Total da Ação	23.232,00
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%	
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.853,00
				Total da Ação	39.853,00
12	366	2001	2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%	
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0001054	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.245,50
				Total da Ação	7.345,50
12	361	2001	2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo	384,00
				Total da Ação	384,00
				Total da Unidade Orçamentária	203.567,50
		02.080		**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	782	3004	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001101	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.603,00
				Total da Ação	2.603,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.603,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	0006	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.997,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	98,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.340,00
				Total da Ação	26.435,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.447,00
0001157	3390.30	99	1001	Material de Consumo	903,00
0001159	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	8.450,00

14 422 0006 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.800,00
				Total da Ação	23.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.685,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	620,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.270,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	2.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.970,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001300	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	620,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3024 2111 Manutenção das atividades do campo de futebol

0001404	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.845,00
				Total da Ação	3.845,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.845,00
				Total de Suplementações	**752.772,16**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 752.772,16 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000105	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	17.638,00
				Total da Ação	17.638,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000124	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00
0000128	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.667,00
				Total da Ação	25.667,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.305,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000151	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.541,00
				Total da Ação	33.541,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.541,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 122 3005 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde				
0000221	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	186,00
				Total da Ação	186,00
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
0000223	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970,00
				Total da Ação	970,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.156,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000409	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	50.000,00
0001571	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
				Total da Ação	150.000,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19				
0001518	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0001519	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	41.223,00
				Total da Ação	91.223,00
				Total da Unidade Orçamentária	241.223,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 451 0003 1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos				
0001472	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	79.172,00
				Total da Ação	79.172,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.172,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR Proinfância				
0001704	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000825	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches do Município		
0000886	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		103.567,50
					Total da Ação	103.567,50
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%		
0001007	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
12	361	3011	2079	Manutenção do Transporte Escolar		
0001034	3390.30	99	1125	Material de Consumo		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	203.567,50
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26	782	3004	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001093	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.603,00
					Total da Ação	2.603,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.603,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	0004	2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF		
0001664	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado		620,00
0001180	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
0001182	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		40.000,00
0001669	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.685,00
					Total da Ação	59.305,00
					Total da Unidade Orçamentária	59.305,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24	122	3004	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001276	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.970,00
					Total da Ação	2.970,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.970,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**		
26	453	3016	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
0001305	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		620,00
					Total da Ação	620,00
					Total da Unidade Orçamentária	620,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos		
0001309	4490.51	99	1510	Obras e Instalações		61.464,66
					Total da Ação	61.464,66
27	812	3015	1048	Construção de Estádio de Futebol		
0001320	4490.51	99	1510	Obras e Instalações		3.845,00
					Total da Ação	3.845,00
					Total da Unidade Orçamentária	65.309,66
					Total de Anulações	**752.772,16**
					Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**752.772,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0068/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.525,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000016	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.525,00
				Total da Ação	5.525,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.525,00
				Total de Suplementações	**5.525,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.525,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000006	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	525,00
0000010	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total da Ação	5.525,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.525,00
				Total de Anulações	**5.525,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.525,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

4870
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0070/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.133.617,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	3004	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.236,00
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.622,00
0000034	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.449,00
				Total da Ação	33.307,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480,00
				Total da Ação	2.480,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.787,00
		02.020		**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000105	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	389,00
0000106	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.819,00
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.322,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0000117	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.238,00
				Total da Ação	52.768,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000127	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.135,00
				Total da Ação	3.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.903,00
		02.030		**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
28	841	0001	0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS	
0000144	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.404,00
				Total da Ação	17.404,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

28	841	0001	0002	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000146	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	753,00
0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.592,00
				Total da Ação	2.345,00
04	123	3004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000152	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	75.249,00
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.276,00
0000160	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	5.300,00
0000161	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.210,00
0000162	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.818,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.428,00
				Total da Ação	95.281,00
04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000169	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.631,00
				Total da Ação	8.631,00
				Total da Unidade Orçamentária	123.661,00
		02.040		**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	720,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	970,00
				Total da Ação	1.690,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.690,00
		02.041		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	305	3005	2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	
0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.551,00
				Total da Ação	5.551,00
10	303	3005	2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0000353	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	148,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	20.571,00
0000357	3390.30	99	1214	Material de Consumo	7.502,00
				Total da Ação	30.721,00



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.980,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.638,00
0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.598,00
0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	98.125,00
0001569	3390.30	99	1211	Material de Consumo	19.685,00
0000413	3390.30	99	1214	Material de Consumo	23.883,00
0001574	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.885,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.125,00
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.033,00
0001656	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	2.999,00
				Total da Ação	344.951,00
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.578,00
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	2.678,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19				
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.159,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00
				Total da Ação	4.909,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)				
0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	3.322,00
				Total da Ação	3.322,00
				Total da Unidade Orçamentária	392.132,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000588	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
				Total da Ação	21.900,00
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30	99	1001	Material de Consumo	12.014,00
0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.095,00
0000605	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.490,00
				Total da Ação	36.599,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000620	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.671,00
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.651,00
				Total da Ação	26.322,00
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)				
0000638	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.385,00
				Total da Ação	3.385,00
				Total da Unidade Orçamentária	88.206,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.539,00
0000693	3390.30 99	1001	Material de Consumo		4.497,00
0000696	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.945,00
0000697	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.105,00
			Total da Ação		33.086,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços				
0000711	3390.30 99	1001	Material de Consumo		337,00
			Total da Ação		337,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000752	3390.30 99	1001	Material de Consumo		22.019,00
0000753	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.172,00
0000754	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.438,00
0000755	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		631,00
			Total da Ação		27.260,00
			Total da Unidade Orçamentária		60.683,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000821	3390.30 99	1122	Material de Consumo		1.476,00
			Total da Ação		1.476,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado		6.528,00
0000824	3190.11 99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		71.830,00
			Total da Ação		78.358,00
12 361 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000838	3390.30 99	1001	Material de Consumo		74,00
			Total da Ação		74,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.540,00
0000859	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais		45.586,00
0000866	3390.30 99	1111	Material de Consumo		24.860,00
0000871	3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.569,00
			Total da Ação		133.555,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000908	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.459,00
0000917	3390.30 99	1113	Material de Consumo		21.315,00
0000928	3390.36 99	1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.650,00
0000929	3390.39 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.228,00
			Total da Ação		43.652,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%				
0001006	3190.11 99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.320,00
			Total da Ação		40.320,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001053	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado		1.100,00
0001054	3190.11 99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.246,00
				Total da Ação	7.346,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30 99	1120	Material de Consumo		2.536,00
				Total da Ação	2.536,00
				Total da Unidade Orçamentária	307.317,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001101	3390.30 99	1001	Material de Consumo		152,00
0001106	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.051,00
				Total da Ação	1.203,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.203,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001121	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.987,00
0001122	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		176,00
0001126	3390.30 99	1001	Material de Consumo		253,00
0001131	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.160,00
0001132	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.805,00
				Total da Ação	29.381,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001150	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
0001157	3390.30 99	1001	Material de Consumo		1.997,00
0001160	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31,00
				Total da Ação	7.528,00
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001170	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		23.950,00
				Total da Ação	23.950,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.859,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 0004 2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF				
0001184	3390.36 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		520,00
				Total da Ação	520,00
08 244 2031 2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF				
0001210	3390.30 99	1311	Material de Consumo		680,00
				Total da Ação	680,00
08 244 0004 2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS				
0001680	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.820,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.270,00
0001288	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	2.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.970,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001293	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.386,00
				Total da Ação	1.386,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.386,00
				Total de Suplementações	**1.133.617,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.133.617,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dezessete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000021	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000022	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000030	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	536,00
0000031	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
0000040	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.073,00
				Total da Ação	3.106,00

04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

0000044	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000045	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	321,00
0000049	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000050	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
				Total da Ação	1.818,00

02 061 3003 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

0000058	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536,00
0000059	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	644,00
				Total da Ação	1.180,00

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.695,00
0000063	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	5.854,00
0000064	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000068	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	858,00
0000069	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	1.073,00
0000070	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799,00
				Total da Ação	22.778,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos				
0000076	3390.30	99	1001	Material de Consumo	999,00
0000077	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0000081	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.073,00
0000082	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	799,00
				Total da Ação	3.407,00
04 392 3022 2007	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos				
0000086	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0000087	3390.33	99	1510	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0000095	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
0000096	3390.92	99	1510	Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
				Total da Ação	3.070,00
04 122 3004 2008	Realização de Concurso Público				
0000100	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	214,00
0000101	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	214,00
				Total da Ação	428,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.787,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN				
0000104	3190.03	99	1001	Pensões	2.099,00
0000107	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.259,00
0000108	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000109	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000110	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	456,00
0000111	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	799,00
0000112	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	99,00
0000114	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	536,00
0000115	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	599,00
0000118	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.999,00
0000119	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000120	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.049,00
0000121	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	999,00
0000122	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.499,00
				Total da Ação	15.890,00
04 122 3004 2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros				
0000123	3350.41	99	1001	Contribuições	6.427,00
				Total da Ação	6.427,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000124	3390.30	99	1001	Material de Consumo	868,00
0000125	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.499,00
0000126	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	856,00
0000128	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.253,00
0000129	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.721,00
0000130	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.770,00
				Total da Ação	13.967,00
04 122 3004 2012	Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos				
0000131	3390.30	99	1001	Material de Consumo	499,00
0000132	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0000133	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	499,00
0000134	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	599,00
0000135	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000136	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	536,00
0001063	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.458,00
0000137	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	499,00
				Total da Ação	5.125,00
04 122 3004 2013	Manutenção do Posto Policial				
0000138	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.999,00
0000139	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.999,00
0000140	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
0000141	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0001064	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.999,00
0000142	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	999,00
				Total da Ação	14.494,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.903,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS				
0000143	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	509,00
0000145	4690.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.073,00
				Total da Ação	1.582,00
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000148	4690.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.148,00
				Total da Ação	2.148,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04	123	3004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000149	3190.03	99	1001	Pensões	1.099,00
0000150	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.199,00
0000151	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.365,00
0000152	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.952,00
0000153	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	536,00
0000154	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000155	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	516,00
0000156	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	999,00
0000157	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	109,00
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	269,00
0000159	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.073,00
0000163	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.999,00
0000165	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	536,00
0000166	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.999,00
0000167	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	4.999,00
0000168	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	879,00
				Total da Ação	27.028,00
04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000170	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.382,00
				Total da Ação	8.382,00
02	062	3004	2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	
0001461	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	35.189,00
0000172	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	16.485,00
				Total da Ação	51.674,00
				Total da Unidade Orçamentária	90.814,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10	122	0001	0003	Amortização de Dívida junto ao INSS	
0000272	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.999,00
0000274	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.848,00
				Total da Ação	32.847,00
10	122	3005	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000236	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.561,00
0000240	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	129,00
				Total da Ação	1.690,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.537,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 1013 Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos

0000278	4490.39	99	1215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000279	4490.39	99	1220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000280	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	40.000,00
0000281	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	28.083,00
0000284	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
0000285	4490.52	99	1220	Equipamentos e Material Permanente	3.999,00
				Total da Ação	83.079,00

10 301 3005 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

0000288	4490.39	99	1215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000289	4490.39	99	1220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000290	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
0000295	4490.93	99	1220	Indenizações e Restituições	499,00
				Total da Ação	21.496,00

10 301 3005 1016 Implantação da Academia de Saúde

0000300	4490.39	99	1215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000301	4490.39	99	1220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000302	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	59.999,00
0000306	4490.93	99	1215	Indenizações e Restituições	499,00
0000307	4490.93	99	1220	Indenizações e Restituições	499,00
				Total da Ação	61.995,00

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0000310	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.099,00
0000315	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
0000316	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	999,00
0000320	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	536,00
0000321	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	5.999,00
				Total da Ação	9.632,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0000352	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.999,00
0000356	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	499,00
0000358	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
0000359	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	499,00
0000360	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	780,00
0000361	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555,00
0000362	3390.48	99	1214	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	499,00
				Total da Ação	6.330,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000409	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	10.761,00
0000410	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000414	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	9.999,00
0000415	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.999,00
0000416	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	4.999,00
0000417	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	9.999,00
0000418	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.039,00
0000420	3390.91	99	1214	Sentenças Judiciais	2.999,00
0000426	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	49.999,00
0000427	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	30.307,00
0000428	4490.93	99	1215	Indenizações e Restituições	2.945,00
				Total da Ação	136.545,00
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0000433	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	499,00
0000434	3390.30	99	1214	Material de Consumo	5.896,00
0000435	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	536,00
0000436	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	536,00
0000437	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.499,00
0000438	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.999,00
0000439	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
				Total da Ação	14.964,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad				
0000455	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	19.999,00
0000456	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.999,00
0000457	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	6.599,00
0000458	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000462	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.999,00
0000463	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.999,00
0000464	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
0000465	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	4.999,00
0000466	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
				Total da Ação	58.091,00
				Total da Unidade Orçamentária	392.132,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares				
0000550	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	499,00
				Total da Ação	499,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 451 3007 1024 Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal

0000560	4490.39 99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000561	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	11.695,00
0000562	4490.51 99	1520	Obras e Instalações	15.705,00
			Total da Ação	27.899,00

15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000592	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.099,00
0000593	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.226,00
0000594	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	20.303,00
0000595	3190.91 99	1001	Sentenças Judiciais	858,00
0000596	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	516,00
0000598	3350.43 99	1001	Subvenções Sociais	499,00
0000599	3371.70 99	1001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.999,00
0000600	3390.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	499,00
0000603	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.073,00
0000606	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000607	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	765,00
0000608	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.499,00
0000609	4490.30 99	1001	Material de Consumo	499,00
0000610	4490.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
0000611	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000613	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	499,00
			Total da Ação	54.831,00

15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000622	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
0000623	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	499,00
0000624	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.979,00
			Total da Ação	4.977,00
			Total da Unidade Orçamentária	88.206,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

23 452 3007 1029 Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal

0000656	4490.93 99	1520	Indenizações e Restituições	106,00
			Total da Ação	106,00

20 544 3009 1030 Aquisição e Instalação de Dessanilizador

0000657	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	742,00
			Total da Ação	742,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 244 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

0000658	4490.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000663	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	999,00
0000664	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
0000665	4490.52	99	1520	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
0000666	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	499,00
0000667	4490.93	99	1520	Indenizações e Restituições	499,00
				Total da Ação	6.494,00

20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos

0000668	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.885,00
0000669	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	999,00
				Total da Ação	2.884,00

20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens

0000673	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	184,00
0000674	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	999,00
0000675	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	536,00
0000676	4490.93	99	1520	Indenizações e Restituições	536,00
				Total da Ação	2.255,00

20 606 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000677	4490.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
0000678	4490.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
0000679	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
0000680	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	1.821,00
0000682	4490.52	99	1930	Equipamentos e Material Permanente	999,00
0000683	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	536,00
0000684	4490.93	99	1520	Indenizações e Restituições	590,00
				Total da Ação	10.125,00

20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000685	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.099,00
0000687	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.703,00
0000688	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.073,00
0000694	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0000695	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	536,00
0000698	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0000699	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	416,00
0000700	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	536,00
0000701	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.999,00
0000702	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	31,00
				Total da Ação	8.428,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais					
0000703	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.999,00
0000704	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	499,00
0000705	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	499,00
0000706	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	819,00
				Total da Ação	5.816,00
20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços					
0000714	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
				Total da Ação	1.999,00
20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra					
0000715	3350.41	99	1001	Contribuições	5.403,00
				Total da Ação	5.403,00
20 606 3010 2053 Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta					
0000716	3390.30	99	1001	Material de Consumo	999,00
0000717	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	499,00
0000718	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	499,00
0000719	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	599,00
0000720	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858,00
0000721	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	899,00
				Total da Ação	4.353,00
20 605 3029 2054 Manutenção dos carros-pipa deste município					
0000722	3390.30	99	1001	Material de Consumo	999,00
0000723	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
				Total da Ação	1.998,00
18 541 3030 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					
0000729	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	536,00
0000731	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	536,00
0000732	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	499,00
0000738	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536,00
0000739	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000740	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	536,00
0000741	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	536,00
				Total da Ação	3.678,00
20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município					
0000747	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	858,00
0000748	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	858,00
0000749	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.084,00
0000750	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000751	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.073,00
				Total da Ação	6.372,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 782 0005 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000755	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	30,00
				Total da Ação	30,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.683,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000761	4490.39	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000762	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	4.999,00
0000763	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	19.538,00
0000764	4490.51	99	1125	Obras e Instalações	4.999,00
				Total da Ação	30.035,00

12 361 3011 1036 Aquisição de Veículos

0000771	4490.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214,00
0000772	4490.39	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214,00
0000773	4490.39	99	1190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214,00
0000774	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
				Total da Ação	10.641,00

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

0000781	4490.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000782	4490.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000783	4490.39	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000784	4490.39	99	1190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000785	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	2.999,00
0000786	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	799,00
				Total da Ação	5.794,00

12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

0000797	4490.39	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
0000798	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	2.999,00
0000799	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	9.999,00
0000800	4490.51	99	1125	Obras e Instalações	19.999,00
0000801	4490.51	99	1930	Obras e Instalações	7.999,00
0000802	4490.93	99	1124	Indenizações e Restituições	499,00
				Total da Ação	41.994,00

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	1001	Material de Consumo	14.999,00
				Total da Ação	14.999,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério

0000823	3190.04	99	1114	Contratação por Tempo Determinado	23.999,00
0000825	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.183,00
0000826	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	18.837,00
0000827	3190.13	99	1114	Obrigações Patronais	9.119,00
0000828	3190.92	99	1112	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000829	3190.92	99	1114	Despesas de Exercícios Anteriores	3.935,00
				Total da Ação	64.572,00

12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000843	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
0000844	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	536,00
0000846	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	536,00
0000847	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	999,00
0000848	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	499,00
				Total da Ação	4.569,00

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000849	3190.13	99	1123	Obrigações Patronais	3.071,00
				Total da Ação	3.071,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000863	3350.43	99	1111	Subvenções Sociais	499,00
0000864	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	999,00
0000865	3390.18	99	1150	Auxílio Financeiro a Estudantes	499,00
0000866	3390.30	99	1111	Material de Consumo	71,00
0000867	3390.31	99	1111	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.999,00
0000868	3390.32	99	1111	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.999,00
0000876	3390.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	4.999,00
0000877	3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	999,00
0000881	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	799,00
				Total da Ação	12.863,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches do Município

0000890	3350.41	99	1111	Contribuições	536,00
0000891	3350.43	99	1111	Subvenções Sociais	536,00
0000892	3390.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	799,00
0000893	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	699,00
0000894	3390.18	99	1111	Auxílio Financeiro a Estudantes	536,00
				Total da Ação	3.106,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000915	3390.14	99	1113	Diárias - Civil	1.499,00
0000916	3390.14	99	1115	Diárias - Civil	499,00
0000918	3390.30	99	1115	Material de Consumo	11.679,00
0000919	3390.31	99	1113	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	999,00
0000931	3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas	943,00
0000942	4490.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	1.073,00
				Total da Ação	16.692,00
12 361 3028 2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)				
0000943	3390.30	99	1121	Material de Consumo	5.164,00
				Total da Ação	5.164,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE				
0000944	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.099,00
0000945	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.330,00
0000946	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	1.342,00
0000947	3190.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000948	3390.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	999,00
0000949	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	999,00
0000950	3390.30	99	1111	Material de Consumo	3.999,00
0000951	3390.31	99	1111	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	499,00
0000952	3390.32	99	1111	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	499,00
0000953	3390.33	99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
0000954	3390.35	99	1111	Serviços de Consultoria	1.100,00
0000955	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590,00
0000956	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799,00
0000957	3390.92	99	1111	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000958	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	799,00
				Total da Ação	18.551,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.				
0000990	4490.92	99	1124	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
				Total da Ação	499,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	365	3028	2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%	
0000993	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	680,00
0000994	3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,00
0000995	3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	499,00
0000996	3390.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	499,00
0000997	3390.30	99	1113	Material de Consumo	1.079,00
0000998	3390.31	99	1113	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	499,00
0000999	3390.33	99	1113	Passagens e Despesas com Locomoção	599,00
0001000	3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria	599,00
0001001	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.496,00
0001002	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.089,00
				Total da Ação	9.538,00
12	306	2001	2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA	
0001028	3390.30	99	1122	Material de Consumo	3.344,00
				Total da Ação	3.344,00
12	306	2001	2077	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA	
0001029	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.610,00
0001030	3390.30	99	1122	Material de Consumo	2.999,00
				Total da Ação	4.609,00
12	306	2001	2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE	
0001031	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.999,00
0001032	3390.30	99	1122	Material de Consumo	2.999,00
				Total da Ação	5.998,00
12	361	3011	2079	Manutenção do Transporte Escolar	
0001033	3190.13	99	1125	Obrigações Patronais	16.119,00
				Total da Ação	16.119,00
12	366	3028	2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%	
0001042	3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	536,00
0001043	3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	516,00
0001044	3390.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	644,00
0001045	3390.14	99	1113	Diárias - Civil	536,00
0001046	3390.30	99	1113	Material de Consumo	499,00
0001047	3390.33	99	1113	Passagens e Despesas com Locomoção	429,00
0001048	3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria	999,00
0001049	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.689,00
				Total da Ação	8.848,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001057	3190.13	99	1120	Obrigações Patronais	4.399,00
0001059	3390.33	99	1120	Passagens e Despesas com Locomoção	599,00
0001060	3390.36	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.378,00
0001061	3390.39	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.937,00
0001062	3390.92	99	1120	Despesas de Exercícios Anteriores	1.999,00
				Total da Ação	24.312,00
12 306 3028 2084	Manutencao das Atividades do Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO				
0001070	3390.30	99	1122	Material de Consumo	1.999,00
				Total da Ação	1.999,00
				Total da Unidade Orçamentária	307.317,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001111	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.203,00
				Total da Ação	1.203,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.203,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar				
0001114	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	65,00
				Total da Ação	65,00
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social				
0001115	4490.39	99	1312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516,00
0001116	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	499,00
0001118	4490.93	99	1312	Indenizações e Restituições	516,00
				Total da Ação	1.531,00
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001119	3190.03	99	1001	Pensões	99,00
0001123	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	499,00
0001124	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	799,00
0001125	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	499,00
0001127	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	73,00
0001128	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	99,00
0001129	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	644,00
0001130	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	73,00
0001133	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	268,00
0001134	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	143,00
0001135	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	99,00
0001136	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	73,00
				Total da Ação	3.368,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

14 422 0006 2089	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar				
0001138	3390.30	99	1001	Material de Consumo	99,00
0001139	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73,00
0001140	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
				Total da Ação	762,00
08 244 0006 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social				
0001142	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	499,00
0001143	3390.30	99	1001	Material de Consumo	99,00
0001144	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	751,00
0001145	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	536,00
0001146	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590,00
0001147	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
0001148	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	799,00
				Total da Ação	3.864,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001149	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	99,00
0001151	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	55,00
0001152	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	113,00
0001153	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	516,00
0001154	3350.41	99	1001	Contribuições	644,00
0001155	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	73,00
0001156	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	73,00
0001158	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	99,00
0001161	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00
0001162	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	99,00
				Total da Ação	1.870,00
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001163	3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	130,00
0001164	3390.19	99	1001	Auxílio-Fardamento	99,00
0001165	3390.30	99	1001	Material de Consumo	314,00
0001166	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	99,00
0001167	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
0001168	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499,00
0001169	3390.46	99	1001	Auxílio-Alimentação	499,00
0001171	3390.49	99	1001	Auxílio-Transporte	499,00
				Total da Ação	3.638,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 0004 2118				Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio	
0001482	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.999,00
0001483	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.999,00
0001484	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
0001485	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.499,00
0001486	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
0001487	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
				Total da Ação	12.494,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.592,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093				Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF	
0001664	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.820,00
0001180	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	6.805,00
0001668	3390.30	99	1001	Material de Consumo	9.239,00
0001183	3390.30	99	1311	Material de Consumo	2.728,00
0001185	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.497,00
				Total da Ação	25.089,00
08 244 0004 2101				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
0001696	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.999,00
0001250	3390.30	99	1311	Material de Consumo	4.999,00
				Total da Ação	9.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.087,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104				Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001277	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.970,00
				Total da Ação	2.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.970,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
0001294	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.386,00
				Total da Ação	1.386,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.386,00
				Total de Anulações	**1.133.617,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.133.617,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2021

Em, 1 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.136.453,85 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	3004	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.052,00
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.472,00
0000033	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76,00
0000034	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.449,00
				Total da Ação	33.049,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.176,00
				Total da Ação	2.176,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.225,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000104	3190.03	99	1001	Pensões	1.100,00
0000105	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0000106	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.508,00
0000113	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.711,00
0000116	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
0000117	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.086,00
				Total da Ação	56.105,00
04	122	3004	2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros	
0000123	3350.41	99	1001	Contribuições	600,00
				Total da Ação	600,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000127	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.135,00
				Total da Ação	3.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.840,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.982,00
				Total da Ação	17.982,00

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.591,00
				Total da Ação	1.591,00

04 123 3004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.499,00
0000152	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	32.870,00
0000158	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.538,00
0000160	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	5.300,00
0000161	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.155,00
0000162	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.111,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.695,00
				Total da Ação	72.168,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.760,00
				Total da Ação	13.760,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.501,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	630,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00
				Total da Ação	2.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.700,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.858,00
				Total da Ação	5.858,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0001550	3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.008,00
0000357	3390.30	99	1214	Material de Consumo	21.216,00
				Total da Ação	24.724,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	22.377,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.725,00
0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.634,00
0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	32.574,00
0001568	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	501,00
0001569	3390.30	99	1211	Material de Consumo	28.202,00
0000413	3390.30	99	1214	Material de Consumo	12.340,00
0001574	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.085,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.710,00
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.602,00
				Total da Ação	294.750,00
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad				
0000467	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.504,00
0000470	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	11.815,00
				Total da Ação	13.319,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19				
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.160,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00
				Total da Ação	4.910,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)				
0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	3.542,00
				Total da Ação	3.542,00
				Total da Unidade Orçamentária	348.203,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000588	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
				Total da Ação	21.900,00
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000593	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.722,00
0000602	3390.30	99	1001	Material de Consumo	25.137,00
0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.275,00
0000605	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.075,00
0000612	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.501,00
				Total da Ação	86.710,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.394,00
				Total da Ação	20.394,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)		
0000636 3390.30 99 1001	Material de Consumo		450,00
0000638 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.385,00
	Total da Ação		3.835,00
	Total da Unidade Orçamentária		132.839,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens		
0000672 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		11.273,00
	Total da Ação		11.273,00
20 122 3010 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000686 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.538,00
0000692 3390.14 99 1001	Diárias - Civil		100,00
0000693 3390.30 99 1001	Material de Consumo		4.741,00
0000696 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.695,00
0000697 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.945,00
	Total da Ação		35.019,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços		
0000711 3390.30 99 1001	Material de Consumo		953,00
0000713 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.950,00
	Total da Ação		2.903,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000752 3390.30 99 1001	Material de Consumo		30.388,00
0000753 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.530,00
0000754 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.795,00
	Total da Ação		36.713,00
	Total da Unidade Orçamentária		85.908,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério		
0000822 3190.04 99 1112	Contratação por Tempo Determinado		6.527,00
0000824 3190.11 99 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		78.322,00
	Total da Ação		84.849,00
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE		
0000849 3190.13 99 1123	Obrigações Patronais		136,00
0000851 3390.30 99 1123	Material de Consumo		147,00
0000852 3390.36 99 1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.651,00
	Total da Ação		2.934,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000858 3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.536,00
0000859 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		41.454,00
0000866 3390.30 99 1111	Material de Consumo		10.198,00
0000871 3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.633,00
	Total da Ação		113.821,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.459,00
0000917	3390.30	99	1113	Material de Consumo		18.817,90
0000928	3390.36	99	1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.020,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.615,00
					Total da Ação	39.911,90
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%		
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.565,00
					Total da Ação	39.565,00
12	366	2001	2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%		
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado		1.100,00
0001054	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.245,00
					Total da Ação	7.345,00
12	361	2001	2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE		
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo		225,00
					Total da Ação	225,00
					Total da Unidade Orçamentária	288.650,90
		02.080		**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26	782	3004	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001106	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		650,00
					Total da Ação	650,00
					Total da Unidade Orçamentária	650,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	122	0006	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.987,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		177,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.302,00
					Total da Ação	26.466,00
14	422	0006	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
0001157	3390.30	99	1001	Material de Consumo		1.727,15
					Total da Ação	7.227,15
14	422	0006	2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL		
0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		25.028,00
					Total da Ação	25.028,00
					Total da Unidade Orçamentária	58.721,15
		02.091		**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	0004	2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF		
0001183	3390.30	99	1311	Material de Consumo		2.336,00
0001185	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		207,00
					Total da Ação	2.543,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.163,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001276	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.893,00
0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470,00
				Total da Ação	3.363,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.363,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001293	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.239,00
				Total da Ação	5.239,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.239,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001364	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.283,00
0001370	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.167,80
				Total da Ação	6.450,80
				Total da Unidade Orçamentária	6.450,80
				Total de Suplementações	**1.136.453,85**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.136.453,85 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	225,00
				Total da Ação	225,00

02 061 3003 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

0000053	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000079	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000083	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.500,00
0000092	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.225,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 1006	Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde				
0000180	4490.51 99	1001	Obras e Instalações		55.000,00
0000181	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		2.700,00
				Total da Ação	57.700,00
10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
0000224	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		3.721,15
				Total da Ação	3.721,15
				Total da Unidade Orçamentária	61.421,15
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3005 1013	Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos				
0000281	4490.51 99	1215	Obras e Instalações		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10 301 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
0000291	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
10 302 3005 1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
0000309	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente		8.203,00
				Total da Ação	8.203,00
10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)				
0000314	3390.30 99	1214	Material de Consumo		10.000,00
0001540	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
0001541	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0001560	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
0001565	3370.41 99	1211	Contribuições		40.000,00
0001566	3371.70 99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público		20.000,00
0001570	3390.31 99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		10.000,00
0001573	3390.35 99	1211	Serviços de Consultoria		20.000,00
0001735	3390.48 99	1211	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
0001577	3390.92 99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
0001580	4490.51 99	1211	Obras e Instalações		20.000,00
				Total da Ação	160.000,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad				
0001587	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
0001592	3370.41 99	1211	Contribuições		10.000,00
0001595	3390.30 99	1211	Material de Consumo		30.000,00
0001597	3390.32 99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	348.203,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 451 0003 1020 Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000541	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	38.078,00
				Total da Ação	38.078,00

26 782 0005 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000569	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	118.919,90
				Total da Ação	118.919,90

17 512 0003 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0001464	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	350.000,00
				Total da Ação	350.000,00

15 452 0003 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000581	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
				Total da Ação	400,00
				Total da Unidade Orçamentária	507.397,90

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 782 3004 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001094	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	8.151,00
				Total da Ação	8.151,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.151,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF

0001669	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.163,00
				Total da Ação	3.163,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.163,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001277	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.363,00
				Total da Ação	3.363,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.363,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001292	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0001294	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.000,00
0001295	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0001296	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0001299	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	500,00
0001302	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001304	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	239,00
				Total da Ação	5.239,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.239,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos

0001309	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	164.290,80
				Total da Ação	164.290,80
				Total da Unidade Orçamentária	164.290,80

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**1.136.453,85**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**1.136.453,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0085/2021

Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.985.678,76 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000019	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.377,00
0000020	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	598,00
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.922,95
0000033	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.400,00
0000034	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.498,00
				Total da Ação	44.795,95

04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

0000046	3390.30	99	1001	Material de Consumo	234,00
				Total da Ação	234,00

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000063	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.201,00
				Total da Ação	2.201,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.660,00
				Total da Ação	3.660,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.890,95

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN				
0000104	3190.03 99	1001	Pensões		1.650,00
0000105	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado		1.100,00
0000106	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.103,00
0000107	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		7.554,00
0000112	3390.14 99	1001	Diárias - Civil		400,00
0000113	3390.30 99	1001	Material de Consumo		9.265,18
0000116	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.400,00
0000117	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.769,00
				Total da Ação	98.241,18
04 122 3004 2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros				
0000123	3350.41 99	1001	Contribuições		1.292,00
				Total da Ação	1.292,00
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000127	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.270,00
0000128	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.050,00
				Total da Ação	7.320,00
				Total da Unidade Orçamentária	106.853,18
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS				
0000144	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		18.573,00
				Total da Ação	18.573,00
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000147	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.103,00
				Total da Ação	2.103,00
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000151	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.284,52
0000152	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		68.077,00
0000154	3190.91 99	1001	Sentenças Judiciais		480,00
0000158	3390.30 99	1001	Material de Consumo		5.511,00
0000160	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria		5.300,00
0000161	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.892,00
0000162	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.314,12
				Total da Ação	112.858,64
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.				
0000169	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		17.827,00
				Total da Ação	17.827,00
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais				
0000172	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais		15.491,00
				Total da Ação	15.491,00
				Total da Unidade Orçamentária	166.852,64
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
0000229	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	850,00
0000230	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.239,00
0000235	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.940,00
				Total da Ação	4.029,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.029,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)				
0000311	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.528,00
				Total da Ação	12.528,00
10 303 3005 2028	Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica				
0000351	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0000357	3390.30	99	1214	Material de Consumo	42.644,21
0000361	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
0000364	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	2.331,00
				Total da Ação	48.175,21
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção da Atenção Básica				
0000407	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	24.097,00
0001561	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.126,00
0000408	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.762,00
0001562	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	84.247,00
0000409	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	6.984,00
0001568	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	900,00
0001569	3390.30	99	1211	Material de Consumo	27.208,85
0000413	3390.30	99	1214	Material de Consumo	62.565,36
0001574	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.151,00
0000418	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
0001575	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.101,11
0000419	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.135,00
0001581	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.780,00
				Total da Ação	501.157,32
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde				
0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	5.000,00
0001644	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
0000438	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413,45
				Total da Ação	7.613,45
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad				
0000467	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.108,00
				Total da Ação	7.108,00
10 305 3005 2119	Centro de Enfrentamente ao COVID-19				
0001608	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.404,00
0001612	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00
				Total da Ação	5.154,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 304 3005 2121				Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001710	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0001726	3390.30	99	1214	Material de Consumo	6.607,25
				Total da Ação	8.807,25
				Total da Unidade Orçamentária	590.543,23

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 0003 1020				Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0000540	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	30.644,00
				Total da Ação	30.644,00
15 452 0003 2042				Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
0000588	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000589	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.800,00
				Total da Ação	37.800,00
15 452 0003 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000593	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.949,00
0000594	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	5.991,00
0000602	3390.30	99	1001	Material de Consumo	31.132,10
0000604	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.573,00
0000605	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.791,00
				Total da Ação	103.436,10
15 452 0003 2044				Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	
0000620	3390.30	99	1001	Material de Consumo	19.003,00
0000624	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
0000625	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.876,00
				Total da Ação	39.129,00
15 452 0003 2046				Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)	
0000638	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.150,00
				Total da Ação	6.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	217.159,10

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 605 3029 1033				Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens	
0000672	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	14.881,00
				Total da Ação	14.881,00
20 122 3010 2049				Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000686	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.440,00
0000687	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.794,00
0000692	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0000693	3390.30	99	1001	Material de Consumo	14.116,00
0000696	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.222,00
0000697	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.410,00
				Total da Ação	68.282,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços		
0000713 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.550,00
	Total da Ação		3.550,00
20 606 3010 2053	Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta		
0000719 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		450,00
	Total da Ação		450,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000752 3390.30 99 1001	Material de Consumo		35.980,24
0000753 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.831,00
0000754 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.805,00
	Total da Ação		48.616,24
	Total da Unidade Orçamentária		135.779,24
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos		
0000769 4490.93 99 1124	Indenizações e Restituições		21.371,00
	Total da Ação		21.371,00
12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos		
0000793 4490.93 99 1124	Indenizações e Restituições		2.413,00
	Total da Ação		2.413,00
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL		
0000821 3390.30 99 1122	Material de Consumo		1.925,00
	Total da Ação		1.925,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério		
0000822 3190.04 99 1112	Contratação por Tempo Determinado		6.528,00
0000824 3190.11 99 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		78.321,00
	Total da Ação		84.849,00
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE		
0000849 3190.13 99 1123	Obrigações Patronais		137,16
0000851 3390.30 99 1123	Material de Consumo		5.323,00
0000852 3390.36 99 1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.900,00
	Total da Ação		11.360,16
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000858 3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		129.906,00
0000859 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		105.511,00
0000866 3390.30 99 1111	Material de Consumo		2.490,92
0000871 3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.584,00
	Total da Ação		248.491,92
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches do Município		
0000886 3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.888,00
0000887 3190.13 99 1111	Obrigações Patronais		15.740,00
	Total da Ação		17.628,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000908	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.459,00
0000915	3390.14	99	1113	Diárias - Civil	150,00
0000917	3390.30	99	1113	Material de Consumo	34.633,00
0000928	3390.36	99	1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.283,00
0000929	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.713,84
				Total da Ação	63.238,84
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE				
0000961	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	2.588,00
				Total da Ação	2.588,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%				
0001001	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	716,00
0001002	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,00
				Total da Ação	846,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%				
0001006	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.566,00
				Total da Ação	39.566,00
12 364 2001 2072	Ajuda para estudantes universitários				
0001009	3390.18	99	1111	Auxílio Financeiro a Estudantes	451,00
				Total da Ação	451,00
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001053	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0001054	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.246,00
				Total da Ação	7.346,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30	99	1120	Material de Consumo	5.575,00
				Total da Ação	5.575,00
				Total da Unidade Orçamentária	507.648,92

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001101	3390.30	99	1001	Material de Consumo	480,00
0001106	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00
0001108	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
				Total da Ação	2.180,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.180,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 0006 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.354,00
0001122	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	7.890,50
0001125	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0001131	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.060,00
				Total da Ação	40.604,50

14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001150	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.067,00
0001151	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.156,00
0001157	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.700,00
0001160	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,00
				Total da Ação	14.053,00

14 422 0006 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001170	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.657,50

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF

0001666	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.788,00
0001183	3390.30	99	1311	Material de Consumo	11.595,00
0001669	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.340,00
0001184	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.796,00
0001185	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911,00
				Total da Ação	23.430,00

08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF

0001210	3390.30	99	1311	Material de Consumo	646,00
				Total da Ação	646,00

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

0001216	3390.30	99	1311	Material de Consumo	251,00
0001680	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.240,00
				Total da Ação	1.491,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.567,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001276	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.138,00
0001283	3390.30	99	1001	Material de Consumo	300,00
0001287	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.380,00
				Total da Ação	9.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.818,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26	453	3016	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
0001293	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.238,00
0001294	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.027,00
0001300	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
				Total da Ação	7.165,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.165,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos	
0001308	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	11.180,00
0001309	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	58.206,00
				Total da Ação	69.386,00
13	392	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001364	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.739,00
				Total da Ação	10.739,00
27	812	3024	2111	Manutenção das atividades do campo de futebol	
0001407	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.410,00
				Total da Ação	1.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	81.535,00
				Total de Suplementações	**1.985.678,76**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.985.678,76 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	3004	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000023	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000024	3350.41	99	1001	Contribuições	530,00
0000025	3350.43	99	1001	Subvenções Sociais	530,00
0000026	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	790,00
0000027	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	370,00
0000029	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	990,00
0000032	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	790,00
0000035	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	990,00
0000036	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00
0000037	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	490,00
0000038	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	990,00
				Total da Ação	8.040,00
04	122	3004	2003	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
0000041	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.090,00
0000047	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	530,00
0000048	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490,00
0000051	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	530,00
				Total da Ação	2.640,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

02 061 3003 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

0000052	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.090,00
0000053	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.990,00
0000054	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.230,00
0000056	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	850,00
0000057	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490,00
0000060	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00
				Total da Ação	6.720,00

04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000061	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.090,00
0000065	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	530,00
0000066	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	620,00
0000067	3390.30	99	1001	Material de Consumo	530,00
0000071	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
0000072	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	850,00
0000073	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	530,00
0000074	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	850,00
				Total da Ação	5.990,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000075	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	530,00
0000078	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	490,00
0000079	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290,00
				Total da Ação	1.310,00

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000083	3390.30	99	1001	Material de Consumo	490,00
0000085	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	995,00
0000088	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	1.070,00
0000090	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.995,00
0000092	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495,00
0000094	3390.41	99	1001	Contribuições	1.455,00
				Total da Ação	6.500,00

04 122 3004 2008 Realização de Concurso Público

0000097	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	210,00
0000098	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
0000099	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,00
				Total da Ação	630,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

18	182	3030	2113	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
0001431	3390.30	99	1001	Material de Consumo		455,00
0001432	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		530,00
0001433	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		455,00
0001434	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção		530,00
0001435	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria		590,00
0001436	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		795,00
0001437	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		495,00
0001438	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais		530,00
0001439	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		495,00
0001440	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		495,00
0001441	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		530,00
					Total da Ação	5.900,00
					Total da Unidade Orçamentária	37.730,00
				02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
04	123	3004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000152	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		1.590,00
0000154	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais		480,00
0000164	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.720,00
					Total da Ação	3.790,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.790,00
				02.040 Secretaria Municipal de Saúde		
10	122	0001	0003	Amortização de Dívida junto ao INSS		
0000274	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		7.150,00
0000276	4690.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		9.990,00
					Total da Ação	17.140,00
10	304	3005	1005	Melhoria Sanitária Domiciliar		
0000175	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		2.450,00
0000177	4490.51	99	1290	Obras e Instalações		4.500,00
					Total da Ação	6.950,00
10	122	3005	1006	Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde		
0000181	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		12.290,00
					Total da Ação	12.290,00
10	122	3005	1008	Implantação de Melhorias habitacionais		
0000191	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		4.550,00
0000193	4490.51	99	1290	Obras e Instalações		4.550,00
					Total da Ação	9.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município					
0000554	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	4.550,00
0000556	4490.51	99	1213	Obras e Instalações	29.000,00
0000555	4490.51	99	1290	Obras e Instalações	295.190,00
				Total da Ação	328.740,00
10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde					
0000211	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000215	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.805,00
0000216	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.450,00
0000218	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	990,00
0000219	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
0000220	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
0000221	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	810,00
				Total da Ação	8.035,00
10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
0000223	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
0000224	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	29.600,00
0000232	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.450,00
0000233	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
				Total da Ação	167.040,00
				Total da Unidade Orçamentária	549.295,00
02.041 Fundo Municipal de Saúde					
10 301 3005 1013 Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos					
0000280	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	9.500,00
0000281	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	1.900,00
0000283	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
				Total da Ação	25.900,00
10 301 3005 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos					
0000291	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	1.530,00
				Total da Ação	1.530,00
10 301 3005 1016 Implantação da Academia de Saúde					
0000304	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	13.150,00
				Total da Ação	13.150,00
10 302 3005 1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
0001528	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	9.500,00
0000308	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	6.464,00
0001529	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
0000309	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	4.740,00
				Total da Ação	25.604,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0001530	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0001532	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	9.155,00
0000312	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	820,00
0001535	3390.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	900,00
0001456	3390.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	900,00
0001458	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	900,00
0001537	3390.30	99	1211	Material de Consumo	4.534,00
0000314	3390.30	99	1214	Material de Consumo	6.800,00
0001538	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
0001539	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	900,00
0001540	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
0000317	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
0001541	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0000318	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0000319	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	530,00
0001585	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	3.500,00
0001660	4490.51	99	1214	Obras e Instalações	2.700,00
0001584	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	9.500,00
0001544	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
0001658	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
				Total da Ação	63.339,00

10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica

0001545	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000353	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.000,00
0001551	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001553	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
0001558	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
				Total da Ação	10.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

0001560	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0001563	3190.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0001564	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	9.500,00
0001495	3350.43	99	1214	Subvenções Sociais	9.500,00
0001565	3370.41	99	1211	Contribuições	9.500,00
0001492	3370.41	99	1214	Contribuições	9.500,00
0001566	3371.70	99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00
0001491	3371.70	99	1214	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.500,00
0001567	3390.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	900,00
0000411	3390.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	900,00
0000412	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	900,00
0001570	3390.31	99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.500,00
0001571	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0001572	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
0001573	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	1.500,00
0001735	3390.48	99	1211	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.500,00
0001576	3390.91	99	1211	Sentenças Judiciais	4.500,00
0001577	3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
0000421	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00
0001578	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	4.500,00
0000422	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	2.500,00
0001580	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	4.500,00
0001655	4490.51	99	1214	Obras e Instalações	4.500,00
0001582	4490.93	99	1211	Indenizações e Restituições	2.500,00
				Total da Ação	118.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde

0001632	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0001634	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	2.400,00
0000431	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	2.000,00
0001635	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	1.900,00
0001636	3350.43	99	1214	Subvenções Sociais	900,00
0001639	3371.70	99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.500,00
0000432	3371.70	99	1214	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.500,00
0001641	3390.30	99	1211	Material de Consumo	22.500,00
0001645	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
0001638	3390.41	99	1211	Contribuições	2.500,00
0001637	3390.41	99	1214	Contribuições	900,00
0001647	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	2.450,00
0000440	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	1.450,00
0001648	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	1.900,00
0000441	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	1.900,00
0001649	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
0000442	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
				Total da Ação	62.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad

0001589	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	14.000,00
0001591	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	9.500,00
0001494	3350.43	99	1214	Subvenções Sociais	4.500,00
0001489	3370.41	99	1214	Contribuições	4.500,00
0001593	3371.70	99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.500,00
0000459	3371.70	99	1214	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.500,00
0001594	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	1.450,00
0000460	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	900,00
0001595	3390.30	99	1211	Material de Consumo	9.500,00
0000461	3390.30	99	1214	Material de Consumo	9.500,00
0001596	3390.31	99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.500,00
0001597	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.500,00
0001598	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
0001599	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	9.500,00
0001600	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0001601	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
0001602	3390.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
0000468	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
0001603	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	900,00
0000469	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	840,00
0001604	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
				Total da Ação	117.690,00

10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19

0001517	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
0001519	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	34.800,00
0001521	3390.30	99	1214	Material de Consumo	14.000,00
0001525	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
0001522	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.500,00
0001523	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0001524	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	19.900,00
0001615	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	900,00
0001526	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
0001616	4490.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0001617	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00
				Total da Ação	195.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	122	3005	2120	Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde		
0001621	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais		1.500,00
0001508	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais		1.500,00
0001622	3390.30	99	1211	Material de Consumo		4.500,00
0001509	3390.30	99	1214	Material de Consumo		2.500,00
0001623	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
0001510	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
0001624	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
0001511	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00
0001625	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
0001512	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
0001626	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00
0001513	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00
0001629	4490.51	99	1211	Obras e Instalações		9.500,00
0001630	4490.51	99	1214	Obras e Instalações		2.500,00
0001627	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente		900,00
0001514	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente		900,00
0001628	4490.92	99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores		1.900,00
0001631	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores		900,00
					Total da Ação	36.500,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		
0001709	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
0001722	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
0001713	3390.30	99	1211	Material de Consumo		1.900,00
0001716	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.550,00
0001729	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.080,00
0001717	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.700,00
0001720	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente		990,00
0001733	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente		990,00
					Total da Ação	11.210,00
					Total da Unidade Orçamentária	681.023,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15	452	3007	1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas		
0000532	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		990,00
					Total da Ação	990,00
15	451	3007	1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
0000537	4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis		18.000,00
					Total da Ação	18.000,00
16	482	3006	1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares		
0000547	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		1.900,00
					Total da Ação	1.900,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 122 3004 1023	Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal		
0000559 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		4.500,00
		Total da Ação	4.500,00
04 182 3030 1051	Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas		
0001417 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		9.500,00
		Total da Ação	9.500,00
17 512 0003 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico		
0001463 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		27.500,00
		Total da Ação	27.500,00
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
0000580 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		2.100,00
0000590 3390.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores		2.800,00
0000591 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		900,00
		Total da Ação	5.800,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		
0000626 3390.39 99 1620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
0000628 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		900,00
		Total da Ação	29.900,00
15 392 3004 2045	Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.		
0000631 3390.30 99 1001	Material de Consumo		900,00
		Total da Ação	900,00
18 542 3030 2047	Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado		
0000642 3390.30 99 1001	Material de Consumo		7.500,00
0000643 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
0000644 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
0000645 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
		Total da Ação	17.000,00
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal		
0000646 3390.30 99 1001	Material de Consumo		4.500,00
0000647 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.450,00
0000648 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
0000649 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		1.450,00
		Total da Ação	10.900,00
17 512 0003 2117	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
0001476 3390.30 99 1001	Material de Consumo		500,00
0001477 3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria		4.500,00
0001478 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.500,00
0001480 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		1.700,00
		Total da Ação	11.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	138.090,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

28	846	0001	0004	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000650	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500,00
0000651	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
0000652	4690.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	3.500,00
20	244	3009	1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	
0000660	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
20	122	3010	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000691	3390.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00
				Total da Ação	1.070,00
20	608	3010	2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
0000707	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000708	3390.41	99	1001	Contribuições	500,00
0000709	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000710	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.000,00
20	605	3029	2054	Manutenção dos carros-pipa deste município	
0000724	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
0000725	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	10.000,00
18	541	3030	2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
0000730	3371.70	99	1001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
20	608	3010	2056	Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município	
0000743	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
				Total da Ação	4.500,00
20	606	3010	2057	Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município	
0000746	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.900,00
				Total da Ação	1.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.970,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

28	841	0001	0005	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000756	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	7.500,00
0000757	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.000,00
0000758	4690.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
				Total da Ação	24.000,00
12	365	2001	1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0000766	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
0000767	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
				Total da Ação	23.500,00
12	361	3011	1036	Aquisição de Veículos	
0000775	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
				Total da Ação	13.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos				
0000789	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0000790	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
				Total da Ação	24.000,00
12 361 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000831	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000857	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.450,00
0000869	3390.33	99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000870	3390.35	99	1111	Serviços de Consultoria	5.500,00
0000873	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.500,00
0000882	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
				Total da Ação	17.450,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches do Município				
0000885	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000905	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	3.000,00
12 361 3028 2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)				
0001451	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE				
0000965	3390.30	99	1111	Material de Consumo	500,00
0000974	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00
				Total da Ação	1.570,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.				
0000975	3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
0000982	3390.30	99	1124	Material de Consumo	9.500,00
0000985	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000986	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000989	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
				Total da Ação	24.300,00
12 364 2001 2072	Ajuda para estudantes universitários				
0001010	3390.19	99	1111	Auxílio-Fardamento	900,00
0001011	3390.30	99	1111	Material de Consumo	900,00
0001012	3390.32	99	1111	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900,00
0001013	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
0001014	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
				Total da Ação	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 362 2001 2073	Ajuda a estudantes do ensino médio				
0001015	3390.18	99	1111	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
0001019	3390.46	99	1111	Auxílio-Alimentação	2.000,00
				Total da Ação	4.000,00
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE				
0001025	3390.30	99	1001	Material de Consumo	21.500,00
				Total da Ação	21.500,00
12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA				
0001027	3390.30	99	1001	Material de Consumo	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar				
0001034	3390.30	99	1125	Material de Consumo	9.000,00
0001035	3390.36	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0001036	3390.39	99	1125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0001037	3390.92	99	1125	Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00
0001038	4490.52	99	1125	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	73.500,00
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial				
0001077	3390.30	99	1124	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	255.320,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros				
0001085	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF				
0001664	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0001670	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
				Total da Ação	5.500,00
08 244 2031 2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF				
0001674	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0001211	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0001677	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0001214	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
				Total da Ação	15.700,00
08 244 0004 2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS				
0001218	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0001682	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
				Total da Ação	13.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 0004 2098	Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS				
0001228	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	4.000,00
0001690	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0001232	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
				Total da Ação	5.700,00
08 244 0004 2099	Manutenção dos Benefícios Eventuais				
0001239	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0001240	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.900,00

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 243 3004 2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
0001258	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.500,00
0001259	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0001260	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	1.000,00
0001261	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08 241 3004 2103	Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
0001268	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.000,00
0001269	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0001272	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
0001273	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
				Total da Ação	24.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.000,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3015 1048	Construção de Estádio de Futebol				
0001319	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.500,00
0001320	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	40.000,00
0001322	4490.51	99	1930	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	51.500,00
27 812 3015 1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos				
0001328	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	111.560,76
0001330	4490.51	99	1930	Obras e Instalações	9.000,00
0001331	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
				Total da Ação	122.060,76
13 813 3022 2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos				
0001355	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
				Total da Ação	19.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001365	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	14.000,00
0001375	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0001376	3390.41	99	1001	Contribuições	1.000,00
				Total da Ação	23.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	216.060,76
				Total de Anulações	**1.985.678,76**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.985.678,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0086/2021

Em, 3 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0458, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.953,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000002	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado 1.884,00
0000012	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.069,00

Total da Ação 19.953,00
Total da Unidade Orçamentária 19.953,00
Total de Suplementações 19.953,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 19.953,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000011	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.566,00
0000013	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 11.387,00

Total da Ação 19.953,00
Total da Unidade Orçamentária 19.953,00
Total de Anulações 19.953,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 19.953,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

_____

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Cämara Municipal											
01 122 3001 1001 Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal											
0000001 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4926
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Cämara Municipal											
01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal											
0000002 3190.04 99 1001	500,00	1.884,00	0,00	0,00	0,00	2.384,00	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	**0,67**
							2.383,33	2.383,33			0,00
0000003 3190.11 99 1001	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	88.737,83	506.537,15	88.737,83	506.537,15	**23.462,85**
							88.737,83	506.537,15			0,00
0000004 3190.13 99 1001	111.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.489,00	19.135,43	105.288,41	19.135,43	105.288,41	**6.200,59**
							19.135,43	105.288,41			0,00
0000005 3190.92 99 1001	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000006 3390.04 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	525,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**475,00**
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	880,00	0,00	880,00	**620,00**
							0,00	880,00			0,00
0000008 3390.30 99 1001	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	4.621,88	13.390,14	4.621,88	13.390,14	**5.509,86**
							4.621,88	13.390,14			0,00
0000009 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.35 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000011 3390.36 99 1001	53.600,00	0,00	0,00	0,00	8.566,00	45.034,00	2.850,00	26.120,00	2.850,00	26.120,00	**18.914,00**
							2.850,00	26.120,00			0,00
0000012 3390.39 99 1001	76.800,00	18.069,00	0,00	0,00	0,00	94.869,00	22.424,38	94.868,32	22.424,38	94.868,32	**0,68**
							22.424,38	94.868,32			0,00
0000013 3390.40 99 1001	12.400,00	0,00	0,00	0,00	11.387,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.013,00**
							0,00	0,00			0,00
0000014 3390.47 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	231,70	0,00	231,70	**268,30**
							0,00	231,70			0,00
0000016 4490.52 99 1001	3.000,00	5.525,00	0,00	0,00	0,00	8.525,00	0,00	8.524,00	0,00	8.524,00	**1,00**
							0,00	8.524,00			0,00
Total da Ação:	**815.789,00**	**25.478,00**	**0,00**	**0,00**	**25.478,00**	**815.789,00**	**140.152,85**	**758.223,05**	**140.152,85**	**758.223,05**	**57.565,95**
							140.152,85	**758.223,05**			**0,00**
Total da Unidade:	**820.789,00**	**25.478,00**	**0,00**	**0,00**	**25.478,00**	**820.789,00**	**140.152,85**	**758.223,05**	**140.152,85**	**758.223,05**	**62.565,95**
							140.152,85	**758.223,05**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito											
0000018 3190.04 99 1001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000019 3190.11 99 1001	204.900,00	104.609,00	0,00	0,00	0,00	309.509,00	22.377,00	309.508,36	48.429,06	309.508,36	**0,64**
							22.377,00	309.508,36			0,00
0000020 3190.13 99 1001	45.540,00	598,00	0,00	0,00	16.086,00	30.052,00	3.270,76	30.012,19	3.270,76	30.012,19	**39,81**
							3.270,76	30.012,19			0,00
0000021 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000022 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000023 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	500,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17,00**
							0,00	0,00			0,00
0000024 3350.41 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000025 3350.43 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000026 3390.04 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	790,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.14 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	595,00	5.405,00	700,00	5.400,00	700,00	5.400,00	**5,00**
							700,00	5.400,00			0,00
0000028 3390.30 99 1001	10.000,00	30.979,40	0,00	0,00	0,00	40.979,40	4.976,20	40.977,95	4.976,20	40.977,95	**1,45**
							4.976,20	40.977,95			0,00
0000029 3390.31 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.32 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000031 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.35 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	790,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.36 99 1001	8.000,00	7.476,00	0,00	0,00	0,00	15.476,00	7.400,00	15.475,00	7.400,00	15.475,00	**1,00**
							7.400,00	15.475,00			0,00
0000034 3390.39 99 1001	24.000,00	22.841,00	0,00	0,00	0,00	46.841,00	9.498,00	46.840,00	9.498,00	46.840,00	**1,00**
							9.498,00	46.840,00			0,00
0000035 3390.40 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000036 3390.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito											
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	490,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000038 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000039 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.993,00	0,00	1.993,00	**7,00**
							0,00	1.993,00			0,00
0000040 4490.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**313.416,00**	**166.503,40**	**0,00**	**0,00**	**27.457,00**	**452.462,40**	**48.221,96**	**450.206,50**	**74.274,02**	**450.206,50**	**2.255,90**
							48.221,96	**450.206,50**			**0,00**
04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar											
0000041 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000042 3190.11 99 1001	1.100,00	994,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00	0,00	2.092,99	0,00	2.092,99	**1,01**
							0,00	2.092,99			0,00
0000043 3190.13 99 1001	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**484,00**
							0,00	0,00			0,00
0000044 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000045 3390.14 99 1001	322,00	0,00	0,00	0,00	321,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000046 3390.30 99 1001	107,00	234,00	0,00	0,00	0,00	341,00	340,00	340,00	340,00	340,00	**1,00**
							340,00	340,00			0,00
0000047 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	490,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000049 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000050 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000051 4490.52 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.187,00**	**1.228,00**	**0,00**	**0,00**	**4.458,00**	**2.957,00**	**340,00**	**2.432,99**	**340,00**	**2.432,99**	**524,01**
							340,00	**2.432,99**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
02 061 3003 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município											
0000052 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000053 3190.11 99 1001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.490,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3190.13 99 1001	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.33 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**215,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.35 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	850,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	490,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.39 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.92 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	644,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000060 4490.52 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.400,00**	**262,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**262,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4930
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município											
0000061 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3190.11 99 1001	71.740,00	0,00	0,00	0,00	71.451,45	288,55	0,00	0,00	0,00	0,00	**288,55**
							0,00	0,00			0,00
0000063 3190.13 99 1001	16.025,00	2.201,00	0,00	0,00	6.848,00	11.378,00	2.200,16	11.376,63	2.200,16	11.376,63	**1,37**
							2.200,16	11.376,63			0,00
0000064 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.04 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000066 3390.14 99 1001	723,00	0,00	0,00	0,00	620,00	103,00	0,00	100,00	0,00	100,00	**3,00**
							0,00	100,00			0,00
0000067 3390.30 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.33 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	858,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000069 3390.35 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000072 3390.92 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	850,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.93 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000074 4490.52 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	850,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**97.150,00**	**2.201,00**	**0,00**	**0,00**	**87.518,45**	**11.832,55**	**2.200,16**	**11.476,63**	**2.200,16**	**11.476,63**	**355,92**
							2.200,16	**11.476,63**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos											
0000075 3390.04 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000077 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	490,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000079 3390.36 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	210,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**10,00**
							0,00	200,00			0,00
0000080 3390.39 99 1001	15.000,00	19.445,00	0,00	0,00	0,00	34.445,00	3.660,00	34.444,00	4.860,00	34.444,00	**1,00**
							4.860,00	34.444,00			0,00
0000081 3390.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000082 4490.52 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**22.448,00**	**19.445,00**	**0,00**	**0,00**	**7.217,00**	**34.676,00**	**3.660,00**	**34.644,00**	**4.860,00**	**34.644,00**	**32,00**
							4.860,00	**34.644,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos											
0000083 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.30 99 1510	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000085 3390.31 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	995,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000087 3390.33 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.35 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000089 3390.35 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0000090 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.995,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3390.36 99 1510	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.995,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000093 3390.39 99 1510	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000094 3390.41 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	1.545,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**45,00**
							1.500,00	1.500,00			0,00
0000095 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000096 3390.92 99 1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**21.239,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.570,00**	**6.669,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**5.169,00**
							1.500,00	**1.500,00**			**0,00**

4933
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2008 Realização de Concurso Público											
0000097 3390.35 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	210,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000098 3390.36 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	210,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000099 3390.39 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	210,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0000100 3390.92 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	214,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000101 4490.52 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	214,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.075,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058,00**	**17,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4934
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
18 182 3030 2113 Manutenção das Atividades da Defesa Civil											
0001431 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	455,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45,00**
							0,00	0,00			0,00
0001432 3390.31 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0001433 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	455,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45,00**
							0,00	0,00			0,00
0001434 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0001435 3390.35 99 1001	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001436 3390.36 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	795,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0001437 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	495,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0001438 3390.91 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0001439 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	495,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0001440 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	495,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0001441 4490.92 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.039,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.900,00**	**139,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**478.216,00**	**189.377,40**	**0,00**	**0,00**	**158.578,45**	**509.014,95**	**55.922,12**	**500.260,12**	**83.174,18**	**500.260,12**	**8.754,83**
							57.122,12	**500.260,12**			**0,00**

4935
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 3004 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN											
0000104 3190.03 99 1001	13.650,00	2.750,00	0,00	0,00	2.099,00	14.301,00	1.650,00	14.300,00	1.650,00	14.300,00	**1,00**
							1.650,00	14.300,00			0,00
0000105 3190.04 99 1001	27.150,00	2.589,00	0,00	0,00	17.638,00	12.101,00	1.100,00	12.100,00	2.200,00	12.100,00	**1,00**
							1.100,00	12.100,00			0,00
0000106 3190.11 99 1001	273.000,00	66.430,00	0,00	0,00	40.803,00	298.627,00	25.102,40	298.625,80	39.732,72	298.623,80	**1,20**
							25.102,40	298.625,80			2,00
0000107 3190.13 99 1001	69.036,00	7.554,00	0,00	0,00	40.559,45	36.030,55	7.533,60	36.009,92	7.533,60	36.009,92	**20,63**
							7.533,60	36.009,92			0,00
0000108 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000110 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000111 3390.04 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.14 99 1001	500,00	400,00	0,00	0,00	99,00	801,00	200,00	600,00	200,00	600,00	**201,00**
							200,00	600,00			0,00
0000113 3390.30 99 1001	35.000,00	48.213,63	0,00	0,00	0,00	83.213,63	9.321,58	83.212,70	11.565,63	83.212,70	**0,93**
							11.565,63	83.212,70			0,00
0000114 3390.32 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000115 3390.33 99 1001	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000116 3390.36 99 1001	15.000,00	35.211,00	0,00	0,00	0,00	50.211,00	10.400,00	50.210,00	10.400,00	50.210,00	**1,00**
							10.400,00	50.210,00			0,00
0000117 3390.39 99 1001	110.000,00	142.291,00	0,00	0,00	0,00	252.291,00	42.769,60	252.290,45	50.670,72	250.343,11	**0,55**
							50.653,11	250.343,11			1.947,34
0000118 3390.40 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000119 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.92 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00	1.951,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	**1,00**
							0,00	1.950,00			0,00
0000121 3390.93 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000122 4490.52 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 3004 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**557.790,00**	**305.438,63**	**0,00**	**0,00**	**113.691,45**	**749.537,18**	**98.077,18**	**749.298,87**	**123.952,67**	**747.349,53**	**238,31**
							108.204,74	**747.351,53**			**1.949,34**
04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros											
0000123 3350.41 99 1001	20.000,00	1.892,00	0,00	0,00	6.427,00	15.465,00	1.291,00	15.463,00	1.291,00	15.463,00	**2,00**
							1.291,00	15.463,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**1.892,00**	**0,00**	**0,00**	**6.427,00**	**15.465,00**	**1.291,00**	**15.463,00**	**1.291,00**	**15.463,00**	**2,00**
							1.291,00	**15.463,00**			**0,00**
04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB											
0000124 3390.30 99 1001	12.500,00	0,00	0,00	0,00	10.868,00	1.632,00	0,00	1.631,52	0,00	1.631,52	**0,48**
							0,00	1.631,52			0,00
0000125 3390.33 99 1001	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000126 3390.35 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	856,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**144,00**
							0,00	0,00			0,00
0000127 3390.36 99 1001	18.000,00	20.646,00	0,00	0,00	0,00	38.646,00	6.270,00	38.645,00	4.545,00	36.920,00	**1,00**
							4.545,00	36.920,00			1.725,00
0000128 3390.39 99 1001	33.000,00	1.050,00	0,00	0,00	24.930,00	9.120,00	1.049,48	9.118,87	1.049,48	9.118,87	**1,13**
							1.049,48	9.118,87			0,00
0000129 3390.92 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.721,00	1.279,00	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	**0,82**
							0,00	1.278,18			0,00
0000130 4490.52 99 1001	3.000,00	541,00	0,00	0,00	1.770,00	1.771,00	0,00	1.770,00	0,00	1.770,00	**1,00**
							0,00	1.770,00			0,00
Total da Ação:	**78.000,00**	**22.237,00**	**0,00**	**0,00**	**47.644,00**	**52.593,00**	**7.319,48**	**52.443,57**	**5.594,48**	**50.718,57**	**149,43**
							5.594,48	**50.718,57**			**1.725,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos											
0000131 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000133 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000134 3390.36 99 1001	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.92 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001063 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.674,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.666,00**	**8,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial											
0000138 3390.30 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000140 3390.39 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000141 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.494,00**	**6,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**675.964,00**	**329.567,63**	**0,00**	**0,00**	**187.922,45**	**817.609,18**	**106.687,66**	**817.205,44**	**130.838,15**	**813.531,10**	**403,74**
							115.090,22	**813.533,10**			**3.674,34**

4938
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS											
0000143 3290.21 99 1001	3.000,00	6.073,00	0,00	0,00	509,00	8.564,00	0,00	8.563,17	0,00	8.563,17	**0,83**
							0,00	8.563,17			0,00
0000144 4690.71 99 1001	168.000,00	58.985,00	0,00	0,00	0,00	226.985,00	18.573,10	226.984,01	18.573,10	226.984,01	**0,99**
							18.573,10	226.984,01			0,00
0000145 4690.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**172.074,00**	**65.058,00**	**0,00**	**0,00**	**1.582,00**	**235.550,00**	**18.573,10**	**235.547,18**	**18.573,10**	**235.547,18**	**2,82**
							18.573,10	**235.547,18**			**0,00**
28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000146 3290.21 99 1001	2.149,00	753,00	0,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	2.900,52	0,00	2.900,52	**1,48**
							0,00	2.900,52			0,00
0000147 4690.71 99 1001	5.000,00	15.167,00	0,00	0,00	0,00	20.167,00	2.102,40	20.165,89	2.102,40	20.165,89	**1,11**
							2.102,40	20.165,89			0,00
0000148 4690.92 99 1001	2.149,00	0,00	0,00	0,00	2.148,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.298,00**	**15.920,00**	**0,00**	**0,00**	**2.148,00**	**23.070,00**	**2.102,40**	**23.066,41**	**2.102,40**	**23.066,41**	**3,59**
							2.102,40	**23.066,41**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
04 123 3004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
0000149 3190.03 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000150 3190.04 99 1001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.199,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 3190.11 99 1001	212.000,00	42.783,52	0,00	0,00	36.906,00	217.877,52	21.251,90	217.843,93	30.349,38	217.843,93	**33,59**
							21.251,90	217.843,93			0,00
0000152 3190.13 99 1001	40.000,00	176.196,00	0,00	0,00	5.542,00	210.654,00	66.487,85	210.652,91	66.487,85	210.652,91	**1,09**
							66.487,85	210.652,91			0,00
0000153 3190.16 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000154 3190.91 99 1001	500,00	480,00	0,00	0,00	979,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000155 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.04 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000157 3390.14 99 1001	310,00	0,00	0,00	0,00	109,00	201,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**1,00**
							0,00	200,00			0,00
0000158 3390.30 99 1001	15.000,00	43.759,00	0,00	0,00	269,00	58.490,00	5.332,48	58.310,44	6.975,38	58.310,44	**179,56**
							6.975,38	58.310,44			0,00
0000159 3390.33 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000160 3390.35 99 1001	53.000,00	20.462,00	0,00	0,00	9.861,00	63.601,00	5.300,00	63.600,00	5.300,00	63.600,00	**1,00**
							5.300,00	63.600,00			0,00
0000161 3390.36 99 1001	19.000,00	16.241,00	0,00	0,00	12.178,00	23.063,00	5.892,00	23.062,00	4.842,00	22.012,00	**1,00**
							4.842,00	22.012,00			1.050,00
0000162 3390.39 99 1001	35.000,00	35.079,12	0,00	0,00	0,00	70.079,12	6.340,54	70.004,47	9.340,54	70.004,47	**74,65**
							9.340,54	70.004,47			0,00
0000163 3390.40 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000164 3390.47 99 1001	10.000,00	10.269,00	0,00	0,00	1.720,00	18.549,00	0,00	18.548,79	0,00	18.548,79	**0,21**
							0,00	18.548,79			0,00
0000165 3390.91 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 3390.92 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 3390.93 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
04 123 3004 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
							0,00	0,00			0,00
0000168 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	879,00	1.121,00	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00	**1,00**
							0,00	1.120,00			0,00
Total da Ação:	**404.775,00**	**345.269,64**	**0,00**	**0,00**	**86.398,00**	**663.646,64**	**110.604,77**	**663.342,54**	**123.295,15**	**662.292,54**	**304,10**
							114.197,67	**662.292,54**			**1.050,00**
04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.											
0000169 3390.47 99 1001	120.000,00	42.844,00	0,00	0,00	20.000,00	142.844,00	17.827,07	142.843,48	17.827,07	142.843,48	**0,52**
							17.827,07	142.843,48			0,00
0000170 4690.71 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**130.000,00**	**42.844,00**	**0,00**	**0,00**	**29.999,00**	**142.845,00**	**17.827,07**	**142.843,48**	**17.827,07**	**142.843,48**	**1,52**
							17.827,07	**142.843,48**			**0,00**
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais											
0001461 3190.91 99 1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	49.245,00	10.755,00	0,00	10.754,13	0,00	10.754,13	**0,87**
							0,00	10.754,13			0,00
0000172 3390.91 99 1001	60.000,00	15.491,00	0,00	0,00	33.625,00	41.866,00	15.490,27	41.864,77	15.490,27	41.864,77	**1,23**
							15.490,27	41.864,77			0,00
Total da Ação:	**120.000,00**	**15.491,00**	**0,00**	**0,00**	**82.870,00**	**52.621,00**	**15.490,27**	**52.618,90**	**15.490,27**	**52.618,90**	**2,10**
							15.490,27	**52.618,90**			**0,00**
Total da Unidade:	**836.147,00**	**484.582,64**	**0,00**	**0,00**	**202.997,00**	**1.117.732,64**	**164.597,61**	**1.117.418,51**	**177.287,99**	**1.116.368,51**	**314,13**
							168.190,51	**1.116.368,51**			**1.050,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 0001 0003 Amortização de Dívida junto ao INSS											
0000272 3290.21 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000274 4690.71 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.998,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000276 4690.92 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.987,00**	**13,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar											
0000173 4490.39 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000174 4490.39 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000175 4490.51 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000176 4490.51 99 1220	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000177 4490.51 99 1290	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000178 4490.93 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000179 4490.93 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.950,00**	**6.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.550,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde											
0000180 4490.51 99 1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000181 4490.52 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.994,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.844,00**	**156,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais											
0000189 4490.39 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000190 4490.39 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000191 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000192 4490.51 99 1220	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000193 4490.51 99 1290	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000194 4490.93 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000195 4490.93 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**7.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.900,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município											
0000552 4490.39 99 1213	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000553 4490.39 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 4490.51 99 1213	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 4490.51 99 1290	324.000,00	0,00	0,00	0,00	323.997,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,00**
							0,00	0,00			0,00
0000558 4490.93 99 1213	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000557 4490.93 99 1290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**361.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.547,00**	**3.453,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.453,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 512 0003 1057 Obras de Const. Reconstrução e Ampl.do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Basico											
0011736 4490.51 99 1220		0,00	344.186,32	0,00	0,00	344.186,32	0,00	305.531,56	0,00	305.531,56	**38.654,76**
							0,00	305.531,56			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**344.186,32**	**0,00**	**0,00**	**344.186,32**	**0,00**	**305.531,56**	**0,00**	**305.531,56**	**38.654,76**
							0,00	**305.531,56**			**0,00**
10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde											
0000211 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3190.11 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 3190.13 99 1001	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**484,00**
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 3390.30 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.805,00	695,00	0,00	694,58	0,00	694,58	**0,42**
							0,00	694,58			0,00
0000216 3390.32 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000217 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000218 3390.35 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000221 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	996,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.684,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.221,00**	**3.463,00**	**0,00**	**694,58**	**0,00**	**694,58**	**2.768,42**
							0,00	**694,58**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde											
0000222 3190.04 99 1001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000223 3190.11 99 1001	169.000,00	0,00	0,00	0,00	142.370,00	26.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.630,00**
							0,00	0,00			0,00
0000224 3190.13 99 1001	37.642,00	0,00	0,00	0,00	37.591,15	50,85	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,85**
							0,00	0,00			0,00
0000225 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000226 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000227 3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.14 99 1001	500,00	7.421,00	0,00	0,00	0,00	7.921,00	850,00	7.920,00	850,00	7.920,00	**1,00**
							850,00	7.920,00			0,00
0000230 3390.30 99 1001	7.000,00	32.097,00	0,00	0,00	0,00	39.097,00	1.239,00	39.096,42	1.239,00	39.096,42	**0,58**
							1.239,00	39.096,42			0,00
0000231 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 3390.32 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000233 3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000234 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000235 3390.36 99 1001	1.000,00	11.731,00	0,00	0,00	0,00	12.731,00	1.940,00	12.730,00	1.340,00	12.130,00	**1,00**
							1.340,00	12.130,00			600,00
0000236 3390.39 99 1001	7.000,00	2.719,00	0,00	0,00	1.561,00	8.158,00	0,00	8.157,99	0,00	8.157,99	**0,01**
							0,00	8.157,99			0,00
0000237 3390.48 99 1001	500,00	501,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	**1,00**
							0,00	1.000,00			0,00
0000238 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.92 99 1001	1.000,00	4.251,00	0,00	0,00	0,00	5.251,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	**1,00**
							0,00	5.250,00			0,00
0000240 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	129,00	371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**371,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 3005 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0000241 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**233.742,00**	**58.720,00**	**0,00**	**0,00**	**184.091,15**	**108.370,85**	**4.029,00**	**74.154,41**	**3.429,00**	**73.554,41**	**34.216,44**
							3.429,00	**73.554,41**			**600,00**
Total da Unidade:	**766.926,00**	**58.720,00**	**344.186,32**	**0,00**	**695.740,15**	**474.092,17**	**4.029,00**	**380.380,55**	**3.429,00**	**379.780,55**	**93.711,62**
							3.429,00	**379.780,55**			**600,00**

4946
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 1013 Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos											
0000278 4490.39 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000279 4490.39 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000280 4490.51 99 1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000281 4490.51 99 1215	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.983,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17,00**
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1220	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000283 4490.52 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.52 99 1215	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000285 4490.52 99 1220	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000286 4490.93 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000287 4490.93 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.979,00**	**12.021,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.021,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos											
0000288 4490.39 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000289 4490.39 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000290 4490.52 99 1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000291 4490.52 99 1215	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.992,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,00**
							0,00	0,00			0,00
0000292 4490.52 99 1220	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 4490.52 99 1930	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000294 4490.93 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 4490.93 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**132.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.488,00**	**20.512,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.512,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 1016 Implantação da Academia de Saúde											
0000300 4490.39 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000301 4490.39 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 1215	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000303 4490.51 99 1220	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000304 4490.52 99 1215	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000305 4490.52 99 1220	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000306 4490.93 99 1215	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000307 4490.93 99 1220	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**81.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.145,00**	**6.555,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.555,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 302 3005 1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0001528 4490.51 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000308 4490.51 99 1215	200.000,00	0,00	0,00	0,00	199.999,90	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,10**
							0,00	0,00			0,00
0001529 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000309 4490.52 99 1215	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.991,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.390,90**	**609,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**609,10**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)											
0001530 3190.04 99 1211	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000310 3190.04 99 1214	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001531 3190.11 99 1211	49.200,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	9.200,00	0,00	5.425,00	0,00	5.425,00	**3.775,00**
							0,00	5.425,00			0,00
0000311 3190.11 99 1214	49.200,00	105.741,00	0,00	0,00	0,00	154.941,00	12.528,00	154.940,17	12.528,00	154.938,17	**0,83**
							12.528,00	154.940,17			2,00
0001532 3190.13 99 1211	11.066,00	0,00	0,00	0,00	9.155,00	1.911,00	0,00	1.910,99	0,00	1.910,99	**0,01**
							0,00	1.910,99			0,00
0000312 3190.13 99 1214	11.066,00	0,00	0,00	0,00	820,00	10.246,00	1.207,50	10.238,27	1.207,50	10.238,27	**7,73**
							1.207,50	10.238,27			0,00
0001533 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000313 3190.16 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001534 3190.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001460 3190.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001535 3390.04 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001456 3390.04 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001536 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001458 3390.14 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001537 3390.30 99 1211	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.534,00	466,00	465,45	465,45	465,45	465,45	**0,55**
							465,45	465,45			0,00
0000314 3390.30 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	3.200,00	1.089,00	3.131,55	1.089,00	3.131,55	**68,45**
							1.089,00	3.131,55			0,00
0001538 3390.33 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000315 3390.33 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001539 3390.35 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)											
							0,00	0,00			0,00
0000316 3390.35 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001540 3390.36 99 1211	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000317 3390.36 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	1.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	**100,00**
							1.100,00	1.100,00			0,00
0001541 3390.39 99 1211	14.000,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	**500,00**
							0,00	1.000,00			0,00
0000318 3390.39 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	475,23	0,00	475,23	**24,77**
							0,00	475,23			0,00
0001542 3390.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 3390.92 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	530,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0001543 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000320 3390.93 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001585 4490.51 99 1211	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001660 4490.51 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001584 4490.51 99 1215	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001544 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001658 4490.52 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000321 4490.52 99 1215	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**266.306,00**	**105.741,00**	**0,00**	**0,00**	**182.971,00**	**189.076,00**	**16.389,95**	**178.686,66**	**16.389,95**	**178.684,66**	**10.389,34**
							16.389,95	**178.686,66**			**2,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica											
0001545 3190.04 99 1211	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000351 3190.04 99 1214	1.100,00	28.901,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	2.500,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	**1,00**
							2.500,00	30.000,00			0,00
0001546 3190.11 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000352 3190.11 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001547 3190.13 99 1211	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**902,00**
							0,00	0,00			0,00
0000353 3190.13 99 1214	902,00	148,00	0,00	0,00	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000354 3190.92 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001548 3390.04 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000355 3390.04 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001549 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000356 3390.14 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001550 3390.30 99 1211	56.000,00	106.173,70	0,00	0,00	0,00	162.173,70	0,00	162.172,85	0,00	162.172,85	**0,85**
							0,00	162.172,85			0,00
0001653 3390.30 99 1213	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000357 3390.30 99 1214	46.000,00	89.508,21	0,00	0,00	0,00	135.508,21	42.644,27	135.507,67	42.644,27	135.507,67	**0,54**
							42.644,27	135.507,67			0,00
0001551 3390.33 99 1211	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000358 3390.33 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001552 3390.35 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000359 3390.35 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001553 3390.36 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 303 3005 2028 Central de Abastecimento do Progama da Assistência Farmacêutica											
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.36 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	780,00	220,00	0,00	219,00	0,00	219,00	**1,00**
							0,00	219,00			0,00
0001554 3390.39 99 1211	1.000,00	18.169,00	0,00	0,00	0,00	19.169,00	0,00	19.168,25	0,00	19.168,25	**0,75**
							0,00	19.168,25			0,00
0000361 3390.39 99 1214	1.000,00	2.061,00	0,00	0,00	555,00	2.506,00	700,00	2.505,00	700,00	2.505,00	**1,00**
							700,00	2.505,00			0,00
0001555 3390.48 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000362 3390.48 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001556 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000363 3390.93 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001558 4490.52 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000364 4490.52 99 1214	3.000,00	2.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00	5.330,00	5.330,00	5.330,00	5.330,00	**1,00**
							5.330,00	5.330,00			0,00
Total da Ação:	**134.578,00**	**247.291,91**	**0,00**	**0,00**	**16.730,00**	**365.139,91**	**51.174,27**	**354.902,77**	**53.674,27**	**354.902,77**	**10.237,14**
							51.174,27	**354.902,77**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica											
0001560 3190.04 99 1211	112.550,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	46.550,00	0,00	46.097,60	1.720,00	46.097,60	**452,40**
							0,00	46.097,60			0,00
0000407 3190.04 99 1214	112.550,00	131.054,00	0,00	0,00	0,00	243.604,00	24.096,75	243.602,53	46.473,50	243.602,53	**1,47**
							24.096,75	243.602,53			0,00
0001561 3190.11 99 1211	522.600,00	598.972,00	0,00	0,00	0,00	1.121.572,00	112.765,66	1.121.210,60	133.443,48	1.121.210,60	**361,40**
							112.765,66	1.121.210,60			0,00
0000408 3190.11 99 1214	522.600,00	166.994,00	0,00	0,00	206.336,00	483.258,00	77.762,47	483.257,32	77.762,47	483.257,32	**0,68**
							77.762,47	483.257,32			0,00
0001562 3190.13 99 1211	139.733,00	333.290,00	0,00	0,00	0,00	473.023,00	84.247,38	473.021,98	84.247,38	473.021,98	**1,02**
							84.247,38	473.021,98			0,00
0000409 3190.13 99 1214	139.733,00	6.984,00	0,00	0,00	110.761,00	35.956,00	6.635,06	35.606,33	6.635,06	35.606,33	**349,67**
							6.635,06	35.606,33			0,00
0001563 3190.92 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3190.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001564 3350.43 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001495 3350.43 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001565 3370.41 99 1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001492 3370.41 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001566 3371.70 99 1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.951,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49,00**
							0,00	0,00			0,00
0001491 3371.70 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001567 3390.04 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.04 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001568 3390.14 99 1211	1.000,00	1.401,00	0,00	0,00	0,00	2.401,00	900,00	2.400,00	900,00	2.400,00	**1,00**
							900,00	2.400,00			0,00
0000412 3390.14 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001569 3390.30 99 1211	264.737,00	75.095,85	0,00	0,00	57.329,00	282.503,85	27.849,81	282.463,48	32.239,31	282.463,48	**40,37**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica											
							32.239,31	282.463,48			0,00
0000413 3390.30 99 1214	94.929,00	98.788,36	0,00	0,00	0,00	193.717,36	63.266,99	193.716,73	50.151,36	176.396,05	**0,63**
							50.151,36	176.396,05			17.320,68
0001662 3390.30 99 1250	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001570 3390.31 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.31 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001571 3390.32 99 1211	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.32 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001572 3390.33 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.33 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001573 3390.35 99 1211	22.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.35 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001574 3390.36 99 1211	80.000,00	93.038,00	0,00	0,00	0,00	173.038,00	24.151,00	173.037,00	23.006,00	171.892,00	**1,00**
							23.006,00	171.892,00			1.145,00
0000418 3390.36 99 1214	10.000,00	1.100,00	0,00	0,00	4.039,00	7.061,00	1.100,00	7.060,00	1.100,00	7.060,00	**1,00**
							1.100,00	7.060,00			0,00
0001575 3390.39 99 1211	74.684,00	234.854,11	0,00	0,00	0,00	309.538,11	26.987,02	309.422,94	33.676,02	309.422,94	**115,17**
							33.676,02	309.422,94			0,00
0000419 3390.39 99 1214	20.000,00	173.550,00	0,00	0,00	0,00	193.550,00	49.193,67	192.607,94	54.618,67	192.607,94	**942,06**
							54.618,67	192.607,94			0,00
0001735 3390.48 99 1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001576 3390.91 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.91 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001577 3390.92 99 1211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	18.800,00	0,00	18.798,96	0,00	18.798,96	**1,04**
							0,00	18.798,96			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção da Atenção Básica											
0000421 3390.92 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001578 3390.93 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000422 3390.93 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001580 4490.51 99 1211	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001655 4490.51 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000426 4490.51 99 1215	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001581 4490.52 99 1211	55.000,00	1.780,00	0,00	0,00	50.000,00	6.780,00	3.890,00	6.779,00	3.890,00	6.779,00	**1,00**
							3.890,00	6.779,00			0,00
0001656 4490.52 99 1214	5.000,00	3.743,00	0,00	0,00	0,00	8.743,00	0,00	8.742,30	0,00	8.742,30	**0,70**
							0,00	8.742,30			0,00
0000427 4490.52 99 1215	30.308,00	0,00	0,00	0,00	30.307,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001582 4490.93 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 4490.93 99 1215	2.946,00	0,00	0,00	0,00	2.945,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.641.870,00**	**1.920.644,32**	**0,00**	**0,00**	**952.961,00**	**3.609.553,32**	**502.845,81**	**3.597.824,71**	**549.863,25**	**3.579.359,03**	**11.728,61**
							505.088,68	**3.579.359,03**			**18.465,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde											
0001632 3190.04 99 1211	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000429 3190.04 99 1214	1.100,00	1.604,00	0,00	0,00	0,00	2.704,00	0,00	2.703,08	0,00	2.703,08	**0,92**
							0,00	2.703,08			0,00
0001633 3190.11 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000430 3190.11 99 1214	10.000,00	20.643,00	0,00	0,00	0,00	30.643,00	0,00	30.642,46	0,00	30.642,46	**0,54**
							0,00	30.642,46			0,00
0001634 3190.13 99 1211	2.442,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42,00**
							0,00	0,00			0,00
0000431 3190.13 99 1214	2.442,00	28.792,00	0,00	0,00	2.000,00	29.234,00	2.944,15	29.177,57	2.944,15	29.177,57	**56,43**
							2.944,15	29.177,57			0,00
0001635 3350.43 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001636 3350.43 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001639 3371.70 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000432 3371.70 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001640 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.14 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001641 3390.30 99 1211	23.000,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000434 3390.30 99 1214	11.000,00	0,00	0,00	0,00	5.896,00	5.104,00	0,00	5.103,00	0,00	5.103,00	**1,00**
							0,00	5.103,00			0,00
0000435 3390.31 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001643 3390.35 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000436 3390.35 99 1214	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001644 3390.36 99 1211	2.500,00	10.701,00	0,00	0,00	0,00	13.201,00	2.200,00	13.200,00	2.200,00	13.200,00	**1,00**
							2.200,00	13.200,00			0,00
0000437 3390.36 99 1214	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0001645 3390.39 99 1211	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000438 3390.39 99 1214	4.000,00	413,45	0,00	0,00	3.999,00	414,45	52,25	52,25	52,25	52,25	**362,20**
							52,25	52,25			0,00
0001638 3390.41 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001637 3390.41 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001646 3390.92 99 1211	500,00	546,00	0,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00	**1,00**
							0,00	1.045,00			0,00
0000439 3390.92 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001647 3390.93 99 1211	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000440 3390.93 99 1214	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001648 4490.51 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000441 4490.51 99 1215	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001649 4490.52 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000442 4490.52 99 1215	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**111.158,00**	**62.699,45**	**0,00**	**0,00**	**77.064,00**	**96.793,45**	**5.196,40**	**81.923,36**	**5.196,40**	**81.923,36**	**14.870,09**
							5.196,40	**81.923,36**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad											
0001587 3190.04 99 1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.833,00	9.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.167,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3190.04 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001588 3190.11 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3190.11 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001589 3190.13 99 1211	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000457 3190.13 99 1214	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001590 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000458 3190.16 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001591 3350.43 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001494 3350.43 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001592 3370.41 99 1211	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.902,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**98,00**
							0,00	0,00			0,00
0001489 3370.41 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001593 3371.70 99 1211	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000459 3371.70 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001594 3390.14 99 1211	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.14 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001595 3390.30 99 1211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.30 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001596 3390.31 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad											
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.31 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001597 3390.32 99 1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.32 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001598 3390.33 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000464 3390.33 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001599 3390.35 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000465 3390.35 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001600 3390.36 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**900,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0000466 3390.36 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001601 3390.39 99 1211	17.260,00	36.787,00	0,00	0,00	2.200,00	51.847,00	4.277,00	51.817,70	4.277,00	51.817,70	**29,30**
							4.277,00	51.817,70			0,00
0000467 3390.39 99 1214	4.000,00	22.543,00	0,00	0,00	0,00	26.543,00	7.108,33	26.542,16	7.108,33	26.542,16	**0,84**
							7.108,33	26.542,16			0,00
0001602 3390.92 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000468 3390.92 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001603 3390.93 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000469 3390.93 99 1214	920,00	0,00	0,00	0,00	840,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80,00**
							0,00	0,00			0,00
0001604 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000470 4490.52 99 1214	2.500,00	11.815,00	0,00	0,00	0,00	14.315,00	0,00	14.314,00	6.840,00	14.314,00	**1,00**
							6.840,00	14.314,00			0,00
Total da Ação:	**422.080,00**	**71.145,00**	**0,00**	**0,00**	**366.516,00**	**126.709,00**	**11.385,33**	**93.773,86**	**18.225,33**	**93.773,86**	**32.935,14**
							18.225,33	**93.773,86**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19											
0001606 3190.04 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001517 3190.04 99 1214	248.811,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	226.811,00	18.449,68	226.635,54	36.899,36	226.635,54	**175,46**
							18.449,68	226.635,54			0,00
0001607 3190.11 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001518 3190.11 99 1214	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001608 3190.13 99 1211	1.540,00	22.138,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00	2.404,41	23.676,97	2.404,41	23.676,97	**1,03**
							2.404,41	23.676,97			0,00
0001519 3190.13 99 1214	78.278,00	0,00	0,00	0,00	76.023,00	2.255,00	0,00	2.188,91	0,00	2.188,91	**66,09**
							0,00	2.188,91			0,00
0001609 3190.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001520 3190.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001610 3390.30 99 1211	5.000,00	607,00	0,00	0,00	0,00	5.607,00	0,00	4.650,96	0,00	4.650,96	**956,04**
							0,00	4.650,96			0,00
0001521 3390.30 99 1214	117.871,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	103.871,00	6.687,80	103.403,43	6.687,80	103.403,43	**467,57**
							6.687,80	103.403,43			0,00
0001611 3390.33 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001525 3390.33 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001612 3390.36 99 1211	1.000,00	27.861,00	0,00	0,00	0,00	28.861,00	2.750,00	28.860,00	2.750,00	28.810,00	**1,00**
							2.750,00	28.810,00			50,00
0001522 3390.36 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	10.500,00	2.200,00	10.460,00	2.200,00	10.460,00	**40,00**
							2.200,00	10.460,00			0,00
0001613 3390.39 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	743,00	0,00	743,00	**257,00**
							0,00	743,00			0,00
0001523 3390.39 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	1.780,00	19.529,37	1.780,00	19.529,37	**470,63**
							1.780,00	19.529,37			0,00
0001614 3390.92 99 1211	1.000,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	3.046,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00	**601,00**
							0,00	2.445,00			0,00
0001524 3390.92 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001615 4490.52 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2119 Centro de Enfrentamente ao COVID-19											
							0,00	0,00			0,00
0001526 4490.52 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	1.000,00	0,00	352,00	0,00	352,00	**648,00**
							0,00	352,00			0,00
0001616 4490.92 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001617 4490.92 99 1214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**720.000,00**	**52.652,00**	**0,00**	**0,00**	**286.223,00**	**486.429,00**	**34.271,89**	**422.945,18**	**52.721,57**	**422.895,18**	**63.483,82**
							34.271,89	**422.895,18**			**50,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde											
0001619 3190.04 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
0001506 3190.04 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
0001620 3190.11 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
0001507 3190.11 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
0001621 3190.13 99 1211	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
0001508 3190.13 99 1214	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
0001622 3390.30 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001509 3390.30 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001623 3390.32 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001510 3390.32 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001624 3390.33 99 1211	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001511 3390.33 99 1214	1.154,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**54,00**
0001625 3390.36 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001512 3390.36 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001626 3390.39 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
0001513 3390.39 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
0001629 4490.51 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001630 4490.51 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
0001627 4490.52 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0001514 4490.52 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001628 4490.92 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001631 4490.92 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**55.734,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.500,00**	**19.234,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.234,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4964
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)											
0001709 3190.04 99 1211	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001722 3190.04 99 1214	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001710 3190.11 99 1211	2.100,00	2.301,00	0,00	0,00	0,00	4.401,00	2.200,00	4.400,00	2.200,00	4.400,00	**1,00**
							2.200,00	4.400,00			0,00
0001723 3190.11 99 1214	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001711 3190.13 99 1211	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0001724 3190.13 99 1214	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,00**
							0,00	0,00			0,00
0001712 3190.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001725 3190.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001713 3390.30 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001726 3390.30 99 1214	2.000,00	37.409,45	0,00	0,00	0,00	39.409,45	6.607,25	39.408,55	6.607,25	39.408,55	**0,90**
							6.607,25	39.408,55			0,00
0001714 3390.33 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001727 3390.33 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001715 3390.35 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001728 3390.35 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001716 3390.36 99 1211	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001729 3390.36 99 1214	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	520,00	515,00	515,00	515,00	515,00	**5,00**
							515,00	515,00			0,00
0001717 3390.39 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001730 3390.39 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	908,00	908,00	908,00	908,00	**92,00**
							908,00	908,00			0,00
0001718 3390.92 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)											
							0,00	0,00			0,00
0001731 3390.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001719 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001732 3390.93 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001720 4490.52 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0001733 4490.52 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.000,00**	**39.710,45**	**0,00**	**0,00**	**11.210,00**	**54.500,45**	**10.230,25**	**45.231,55**	**10.230,25**	**45.231,55**	**9.268,90**
							10.230,25	**45.231,55**			**0,00**
Total da Unidade:	**5.077.426,00**	**2.499.884,13**	**0,00**	**0,00**	**2.590.177,90**	**4.987.132,23**	**631.493,90**	**4.775.288,09**	**706.301,02**	**4.756.770,41**	**211.844,14**
							640.576,77	**4.756.772,41**			**18.517,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas											
0000530 4490.39 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0000531 4490.39 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000533 4490.51 99 1510	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000534 4490.51 99 1520	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000535 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 4490.93 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.273,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**990,00**	**8.283,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.283,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3007 1019 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas											
0000537 4590.61 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 0003 1020 Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios											
0000538 4490.39 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 4490.39 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 4490.51 99 1001	2.000,00	30.644,00	0,00	0,00	0,00	32.644,00	32.643,45	32.643,45	32.643,45	32.643,45	**0,55**
							32.643,45	32.643,45			0,00
0000541 4490.51 99 1510	80.000,00	0,00	0,00	0,00	67.333,00	12.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.667,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 4490.51 99 1520	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**94.182,00**	**30.644,00**	**0,00**	**0,00**	**67.333,00**	**57.493,00**	**32.643,45**	**32.643,45**	**32.643,45**	**32.643,45**	**24.849,55**
							32.643,45	**32.643,45**			**0,00**
16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares											
0000545 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000547 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000548 4490.51 99 1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 4490.51 99 1520	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000550 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000551 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.074,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.299,00**	**16.775,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.775,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
04 122 3004 1023 Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal											
0000559 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3007 1024 Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal											
0000560 4490.39 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000561 4490.51 99 1001	11.696,00	0,00	0,00	0,00	11.695,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 4490.51 99 1520	40.000,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	24.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.295,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**52.696,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.899,00**	**24.797,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.797,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 0003 1025 Construção de lombadas, rampas e corrimãos											
0000564 4490.51 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4969
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
26 782 0005 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas											
0000566 4490.39 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 4490.39 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000569 4490.52 99 1510	225.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,90	12.999,10	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.999,10**
							0,00	0,00			0,00
0000570 4490.52 99 1520	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000571 4490.52 99 1930	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000572 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000573 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**254.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.000,90**	**41.999,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.999,10**
							0,00	**0,00**			**0,00**
25 751 0003 1028 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)											
0000574 4490.36 99 1920	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.39 99 1920	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000576 4490.51 99 1920	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.52 99 1920	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000578 4490.92 99 1920	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000579 4490.93 99 1920	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
04 182 3030 1051 Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas											
0001417 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
17 512 0003 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico											
0001467 4490.39 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001466 4490.39 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001463 4490.51 99 1001	28.000,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001464 4490.51 99 1510	500.000,00	0,00	0,00	0,00	492.330,00	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.670,00**
							0,00	0,00			0,00
0001465 4490.51 99 1520	80.000,00	0,00	0,00	0,00	41.148,00	38.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38.852,00**
							0,00	0,00			0,00
0001468 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001469 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.978,00**	**49.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.022,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 0003 1055 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos											
0001473 4490.39 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001472 4490.51 99 1510	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.172,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**828,00**
							0,00	0,00			0,00
0001474 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**81.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.172,00**	**1.828,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.828,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 0003 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública											
0000580 3190.04 99 1001	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000581 3190.11 99 1001	2.150,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000582 3190.13 99 1001	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**946,00**
							0,00	0,00			0,00
0000583 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.04 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000585 3390.30 99 1001	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.35 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.36 99 1001	40.000,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	91.001,00	15.000,00	91.000,00	14.100,00	90.100,00	**1,00**
							14.100,00	90.100,00			900,00
0000589 3390.39 99 1001	14.000,00	155.339,00	0,00	0,00	0,00	169.339,00	22.800,00	169.338,00	22.800,00	169.338,00	**1,00**
							22.800,00	169.338,00			0,00
0000590 3390.92 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	7.200,00	0,00	7.170,00	0,00	7.170,00	**30,00**
							0,00	7.170,00			0,00
0000591 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**72.643,00**	**206.340,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**	**272.783,00**	**37.800,00**	**267.508,00**	**36.900,00**	**266.608,00**	**5.275,00**
							36.900,00	**266.608,00**			**900,00**

4972
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo											
0000592 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000593 3190.11 99 1001	174.000,00	41.671,00	0,00	0,00	22.226,00	193.445,00	22.948,90	193.444,23	31.487,40	193.444,23	**0,77**
							22.948,90	193.444,23			0,00
0000594 3190.13 99 1001	38.522,00	5.991,00	0,00	0,00	20.303,00	24.210,00	5.989,72	24.208,69	5.989,72	24.208,69	**1,31**
							5.989,72	24.208,69			0,00
0000595 3190.91 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	858,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000596 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000597 3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000598 3350.43 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3371.70 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000600 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 3390.14 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	**24,00**
							0,00	1.050,00			0,00
0000602 3390.30 99 1001	108.080,00	80.377,10	0,00	0,00	0,00	188.457,10	31.889,89	188.456,10	34.765,39	188.456,10	**1,00**
							34.765,39	188.456,10			0,00
0000603 3390.33 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000604 3390.36 99 1001	90.000,00	123.116,00	0,00	0,00	0,00	213.116,00	34.573,33	213.115,33	34.305,00	211.217,00	**0,67**
							34.305,00	211.217,00			1.898,33
0000605 3390.39 99 1001	60.000,00	53.140,00	0,00	0,00	0,00	113.140,00	8.790,80	113.139,25	8.937,55	113.139,25	**0,75**
							8.937,55	113.139,25			0,00
0000606 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 3390.92 99 1001	8.000,00	14.868,00	0,00	0,00	765,00	22.103,00	0,00	22.102,33	0,00	22.102,33	**0,67**
							0,00	22.102,33			0,00
0000608 3390.93 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000609 4490.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000610 4490.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 0003 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo											
							0,00	0,00			0,00
0000611 4490.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000612 4490.52 99 1001	500,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	5.999,90	3.499,90	5.999,90	**1,10**
							3.499,90	5.999,90			0,00
0000613 4490.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**492.226,00**	**324.664,10**	**0,00**	**0,00**	**54.831,00**	**762.059,10**	**104.192,64**	**761.515,83**	**118.984,96**	**759.617,50**	**543,27**
							110.446,46	**759.617,50**			**1.898,33**
15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública											
0000614 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 3390.30 99 1001	10.000,00	57.904,00	0,00	0,00	0,00	67.904,00	19.002,82	67.903,00	19.002,82	67.903,00	**1,00**
							19.002,82	67.903,00			0,00
0000621 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000622 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000623 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000624 3390.36 99 1001	10.000,00	1.250,00	0,00	0,00	3.979,00	7.271,00	1.250,00	7.270,00	650,00	6.670,00	**1,00**
							650,00	6.670,00			600,00
0000625 3390.39 99 1001	50.000,00	165.397,00	0,00	0,00	0,00	215.397,00	18.875,57	215.395,55	18.875,57	215.395,55	**1,45**
							18.875,57	215.395,55			0,00
0000626 3390.39 99 1620	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000627 3390.92 99 1001	2.000,00	12.633,00	0,00	0,00	0,00	14.633,00	0,00	14.632,43	0,00	14.632,43	**0,57**
							0,00	14.632,43			0,00
0000628 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**105.000,00**	**237.184,00**	**0,00**	**0,00**	**34.877,00**	**307.307,00**	**39.128,39**	**305.200,98**	**38.528,39**	**304.600,98**	**2.106,02**
							38.528,39	**304.600,98**			**600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 392 3004 2045 Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.											
0000629 3390.18 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**645,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.19 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**645,00**
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000632 3390.35 99 1001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000633 3390.36 99 1001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000635 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.790,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900,00**	**3.890,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.890,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 452 0003 2046 Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)											
0000636 3390.30 99 1001	1.600,00	982,00	0,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	2.580,75	0,00	2.580,75	**1,25**
							0,00	2.580,75			0,00
0000637 3390.35 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 3390.36 99 1001	10.000,00	22.981,00	0,00	0,00	0,00	32.981,00	6.150,00	32.980,00	6.150,00	32.980,00	**1,00**
							6.150,00	32.980,00			0,00
0000639 3390.39 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.675,00	0,00	1.675,00	**325,00**
							0,00	1.675,00			0,00
0000641 4490.52 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.011,00**	**23.963,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.974,00**	**6.150,00**	**37.235,75**	**6.150,00**	**37.235,75**	**2.738,25**
							6.150,00	**37.235,75**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
18 542 3030 2047 Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado											
0000642 3390.30 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000643 3390.36 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000645 4490.52 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 452 3007 2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal											
0000646 3390.30 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000647 3390.36 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000648 3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000649 4490.52 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.900,00**	**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
17 512 0003 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico											
0001476 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001477 3390.35 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001478 3390.36 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	415,00	0,00	415,00	**85,00**
							0,00	415,00			0,00
0001479 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001480 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**2.300,00**	**0,00**	**415,00**	**0,00**	**415,00**	**1.885,00**
							0,00	**415,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
Total da Unidade:	**1.937.395,00**	**822.795,10**	**0,00**	**0,00**	**1.119.579,90**	**1.640.610,20**	**219.914,48**	**1.404.519,01**	**233.206,80**	**1.401.120,68**	**236.091,19**
							224.668,30	**1.401.120,68**			**3.398,33**

4977
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
28 846 0001 0004 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000650 3290.21 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000651 4690.71 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000652 4690.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
23 452 3007 1029 Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal											
0000653 4490.39 99 1520	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**107,00**
							0,00	0,00			0,00
0000654 4490.51 99 1001	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**322,00**
							0,00	0,00			0,00
0000655 4490.51 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000656 4490.93 99 1520	107,00	0,00	0,00	0,00	106,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.073,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,00**	**967,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**967,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 544 3009 1030 Aquisição e Instalação de Dessanilizador											
0000657 4490.52 99 1001	10.743,00	0,00	0,00	0,00	10.742,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.743,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.742,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4978
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 244 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos											
0000658 4490.39 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000659 4490.39 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000660 4490.51 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 4490.51 99 1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000662 4490.51 99 1520	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000663 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 4490.52 99 1510	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000665 4490.52 99 1520	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 4490.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000667 4490.93 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.994,00**	**5.006,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.006,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos											
0000668 4490.51 99 1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 4490.52 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.998,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens											
0000670 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000672 4490.51 99 1001	3.000,00	26.154,00	0,00	0,00	0,00	29.154,00	14.881,20	29.153,35	14.881,20	29.153,35	**0,65**
							14.881,20	29.153,35			0,00
0000673 4490.51 99 1510	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000674 4490.51 99 1520	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000675 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 4490.93 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.148,00**	**26.154,00**	**0,00**	**0,00**	**31.070,00**	**30.232,00**	**14.881,20**	**29.153,35**	**14.881,20**	**29.153,35**	**1.078,65**
							14.881,20	**29.153,35**			**0,00**
20 606 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas											
0000677 4490.39 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 4490.39 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.52 99 1510	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000681 4490.52 99 1520	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1930	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000683 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.93 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.304,00**	**10.006,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

4980
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico											
0000685 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000686 3190.11 99 1001	84.500,00	48.914,50	0,00	0,00	35.350,00	98.064,50	7.438,50	98.062,00	15.977,00	98.062,00	**2,50**
							7.438,50	98.062,00			0,00
0000687 3190.13 99 1001	18.832,00	1.794,00	0,00	0,00	11.703,00	8.923,00	1.793,08	8.922,04	1.793,08	8.922,04	**0,96**
							1.793,08	8.922,04			0,00
0000688 3190.16 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000690 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0000691 3390.04 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000692 3390.14 99 1001	322,00	1.489,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	300,00	1.810,00	300,00	1.810,00	**1,00**
							300,00	1.810,00			0,00
0000693 3390.30 99 1001	14.000,00	67.891,00	0,00	0,00	0,00	81.891,00	14.115,67	81.889,63	14.439,67	81.889,63	**1,37**
							14.439,67	81.889,63			0,00
0000694 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 3390.35 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 3390.36 99 1001	32.000,00	143.320,00	0,00	0,00	0,00	175.320,00	31.222,00	175.318,63	26.122,00	169.318,63	**1,37**
							26.122,00	169.318,63			6.000,00
0000697 3390.39 99 1001	36.000,00	76.869,00	0,00	0,00	0,00	112.869,00	13.410,00	112.867,60	13.410,00	112.867,60	**1,40**
							13.410,00	112.867,60			0,00
0000698 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 3390.92 99 1001	2.000,00	2.613,00	0,00	0,00	416,00	4.197,00	0,00	4.182,36	0,00	4.182,36	**14,64**
							0,00	4.182,36			0,00
0000700 3390.93 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000701 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000702 4490.52 99 1001	1.074,00	3.496,00	0,00	0,00	31,00	4.539,00	0,00	4.538,99	0,00	4.538,99	**0,01**
							0,00	4.538,99			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 122 3010 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico											
Total da Ação:	**197.104,00**	**346.386,50**	**0,00**	**0,00**	**54.848,00**	**488.642,50**	**68.279,25**	**487.591,25**	**72.041,75**	**481.591,25**	**1.051,25**
							63.503,25	**481.591,25**			**6.000,00**
20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais											
0000703 3390.30 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000705 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000706 3390.36 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	819,00	2.181,00	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00	**1,00**
							0,00	2.180,00			0,00
0000707 3390.39 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3390.41 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000709 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.816,00**	**5.184,00**	**0,00**	**2.180,00**	**0,00**	**2.180,00**	**3.004,00**
							0,00	**2.180,00**			**0,00**
20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços											
0000711 3390.30 99 1001	1.500,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	4.373,59	0,00	4.373,59	**1,41**
							0,00	4.373,59			0,00
0000712 3390.36 99 1001	5.000,00	3.808,00	0,00	0,00	0,00	8.808,00	0,00	8.806,50	0,00	8.806,50	**1,50**
							0,00	8.806,50			0,00
0000713 3390.39 99 1001	2.000,00	9.301,00	0,00	0,00	0,00	11.301,00	3.550,00	11.300,00	3.550,00	11.300,00	**1,00**
							3.550,00	11.300,00			0,00
0000714 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.500,00**	**15.984,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999,00**	**24.485,00**	**3.550,00**	**24.480,09**	**3.550,00**	**24.480,09**	**4,91**
							3.550,00	**24.480,09**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra											
0000715 3350.41 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.857,04	2.142,96	0,00	2.142,00	0,00	2.142,00	**0,96**
							0,00	2.142,00			0,00
Total da Ação:	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.857,04**	**2.142,96**	**0,00**	**2.142,00**	**0,00**	**2.142,00**	**0,96**
							0,00	**2.142,00**			**0,00**
20 606 3010 2053 Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta											
0000716 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000717 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000719 3390.36 99 1001	600,00	450,00	0,00	0,00	599,00	451,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**1,00**
							450,00	450,00			0,00
0000720 3390.39 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	858,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000721 4490.52 99 1001	900,00	0,00	0,00	0,00	899,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.359,00**	**450,00**	**0,00**	**0,00**	**4.353,00**	**456,00**	**450,00**	**450,00**	**450,00**	**450,00**	**6,00**
							450,00	**450,00**			**0,00**
20 605 3029 2054 Manutenção dos carros-pipa deste município											
0000722 3390.30 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000723 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3390.39 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000725 4490.52 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.998,00**	**1.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
18 541 3030 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente											
0000726 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000727 3190.11 99 1001	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3190.13 99 1001	715,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	0,00	1.820,94	0,00	1.820,94	**1,06**
							0,00	1.820,94			0,00
0000729 3190.16 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000730 3371.70 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000731 3390.04 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000732 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.30 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 3390.35 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 3390.36 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000738 3390.39 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000739 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000740 4490.51 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000741 4490.52 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.298,00**	**1.107,00**	**0,00**	**0,00**	**5.178,00**	**8.227,00**	**0,00**	**1.820,94**	**0,00**	**1.820,94**	**6.406,06**
							0,00	**1.820,94**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 608 3010 2056 Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município											
0000742 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000743 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	5.500,00	0,00	5.440,00	0,00	5.440,00	**60,00**
							0,00	5.440,00			0,00
0000744 3390.39 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	16.000,00	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00	**800,00**
							0,00	15.200,00			0,00
0000745 3390.41 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**42.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.500,00**	**24.000,00**	**0,00**	**20.640,00**	**0,00**	**20.640,00**	**3.360,00**
							0,00	**20.640,00**			**0,00**
20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município											
0000746 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000747 3390.32 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	858,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.35 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	858,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000749 3390.36 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.084,00	916,00	0,00	915,00	0,00	915,00	**1,00**
							0,00	915,00			0,00
0000750 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000751 4490.52 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.292,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.272,00**	**1.020,00**	**0,00**	**915,00**	**0,00**	**915,00**	**105,00**
							0,00	**915,00**			**0,00**
20 782 0005 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC											
0000752 3390.30 99 1001	80.000,00	226.616,44	0,00	0,00	0,00	306.616,44	35.980,51	306.615,39	46.480,51	306.615,39	**1,05**
							46.480,51	306.615,39			0,00
0000753 3390.36 99 1001	5.000,00	18.854,00	0,00	0,00	0,00	23.854,00	4.831,00	23.853,00	4.831,00	23.853,00	**1,00**
							4.831,00	23.853,00			0,00
0000754 3390.39 99 1001	8.722,00	60.924,00	0,00	0,00	0,00	69.646,00	7.805,00	69.644,82	7.805,00	69.644,82	**1,18**
							7.805,00	69.644,82			0,00
0000755 4490.52 99 1001	1.000,00	631,00	0,00	0,00	30,00	1.601,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	**1,00**
							0,00	1.600,00			0,00
Total da Ação:	**94.722,00**	**307.025,44**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**401.717,44**	**48.616,51**	**401.713,21**	**59.116,51**	**401.713,21**	**4,23**
							59.116,51	**401.713,21**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
Total da Unidade:	**680.049,00**	**697.106,94**	**0,00**	**0,00**	**372.565,04**	**1.004.590,90**	**135.776,96**	**971.085,84**	**150.039,46**	**965.085,84**	**33.505,06**
							141.500,96	**965.085,84**			**6.000,00**

4986
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
28 841 0001 0005 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000756 3290.21 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000757 4690.71 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0000758 4690.92 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.600,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos											
0000759 4490.39 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 4490.39 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 4490.39 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.51 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000763 4490.51 99 1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.51 99 1125	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000765 4490.51 99 1930	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000766 4490.52 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000767 4490.52 99 1124	23.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000768 4490.52 99 1125	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000769 4490.93 99 1124	500,00	21.371,00	0,00	0,00	0,00	21.871,00	21.870,34	21.870,34	21.870,34	21.870,34	**0,66**
							21.870,34	21.870,34			0,00
0000770 4490.93 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**105.000,00**	**21.371,00**	**0,00**	**0,00**	**73.996,00**	**52.375,00**	**21.870,34**	**21.870,34**	**21.870,34**	**21.870,34**	**30.504,66**
							21.870,34	**21.870,34**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3011 1036 Aquisição de Veículos											
0000771 4490.39 99 1124	215,00	0,00	0,00	0,00	214,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 4490.39 99 1125	215,00	0,00	0,00	0,00	214,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000773 4490.39 99 1190	215,00	0,00	0,00	0,00	214,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000774 4490.52 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000775 4490.52 99 1124	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.031,00	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**969,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 4490.52 99 1125	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000777 4490.52 99 1190	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000778 4490.93 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	4,02	0,00	4,02	**495,98**
							0,00	4,02			0,00
0000779 4490.93 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000780 4490.93 99 1190	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**92.145,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.672,00**	**32.473,00**	**0,00**	**4,02**	**0,00**	**4,02**	**32.468,98**
							0,00	**4,02**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos											
0000781 4490.39 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000782 4490.39 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000783 4490.39 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000784 4490.39 99 1190	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000785 4490.51 99 1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000786 4490.51 99 1124	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000787 4490.51 99 1125	35.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 4490.51 99 1190	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000789 4490.52 99 1111	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000790 4490.52 99 1124	23.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000791 4490.52 99 1125	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000792 4490.52 99 1190	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000793 4490.93 99 1124	500,00	2.413,00	0,00	0,00	0,00	2.913,00	2.911,74	2.911,74	2.911,74	2.911,74	**1,26**
							2.911,74	2.911,74			0,00
0000794 4490.93 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 4490.93 99 1190	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**130.800,00**	**2.413,00**	**0,00**	**0,00**	**84.794,00**	**48.419,00**	**2.911,74**	**2.911,74**	**2.911,74**	**2.911,74**	**45.507,26**
							2.911,74	**2.911,74**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo											
0000796 4490.39 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000797 4490.39 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000798 4490.51 99 1111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000799 4490.51 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000800 4490.51 99 1125	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000801 4490.51 99 1930	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000802 4490.93 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000803 4490.93 99 1125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.994,00**	**1.006,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 365 3028 1056 Mobiliário e Equipamentos - PAR Proinfância											
0001704 4490.52 99 1124	43.535,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	3.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.535,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**43.535,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.535,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.535,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL											
0000820 3390.30 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000821 3390.30 99 1122	25.000,00	18.383,00	0,00	0,00	0,00	43.383,00	1.925,00	43.382,00	1.925,00	43.382,00	**1,00**
							1.925,00	43.382,00			0,00
Total da Ação:	**65.000,00**	**18.383,00**	**0,00**	**0,00**	**39.999,00**	**43.384,00**	**1.925,00**	**43.382,00**	**1.925,00**	**43.382,00**	**2,00**
							1.925,00	**43.382,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério											
0000822 3190.04 99 1112	13.400,00	51.876,00	0,00	0,00	0,00	65.276,00	6.527,49	65.274,90	13.054,98	65.274,90	**1,10**
							6.527,49	65.274,90			0,00
0000823 3190.04 99 1114	24.000,00	0,00	0,00	0,00	23.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 3190.11 99 1112	673.241,00	284.131,00	0,00	0,00	0,00	957.372,00	78.321,05	957.370,57	78.321,05	957.370,57	**1,43**
							78.321,05	957.370,57			0,00
0000825 3190.11 99 1114	28.184,00	0,00	0,00	0,00	28.183,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000826 3190.13 99 1112	155.983,00	0,00	0,00	0,00	132.266,00	23.717,00	0,00	23.716,35	0,00	23.716,35	**0,65**
							0,00	23.716,35			0,00
0000827 3190.13 99 1114	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.119,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 3190.92 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 3190.92 99 1114	3.936,00	0,00	0,00	0,00	3.935,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**908.364,00**	**336.007,00**	**0,00**	**0,00**	**198.001,00**	**1.046.370,00**	**84.848,54**	**1.046.361,82**	**91.376,03**	**1.046.361,82**	**8,18**
							84.848,54	**1.046.361,82**			**0,00**

4991
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação											
0000831 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000832 3190.11 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000833 3190.13 99 1001	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**792,00**
							0,00	0,00			0,00
0000834 3190.91 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000835 3190.92 99 1001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000836 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000837 3390.14 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**337,00**
							0,00	200,00			0,00
0000838 3390.30 99 1001	3.000,00	3.755,00	0,00	0,00	0,00	6.755,00	0,00	6.754,40	0,00	6.754,40	**0,60**
							0,00	6.754,40			0,00
0000839 3390.31 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000840 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000841 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000842 3390.36 99 1001	500,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.501,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	**1,00**
							0,00	3.500,00			0,00
0000843 3390.39 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000844 3390.91 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3390.92 99 1001	537,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00	2.201,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	**1,00**
							0,00	2.200,00			0,00
0000846 3390.93 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000847 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000848 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação											
Total da Ação:	**16.751,00**	**8.420,00**	**0,00**	**0,00**	**5.569,00**	**19.602,00**	**0,00**	**12.654,40**	**0,00**	**12.654,40**	**6.947,60**
							0,00	**12.654,40**			**0,00**
12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE											
0000849 3190.13 99 1123	3.960,00	273,16	0,00	0,00	3.071,00	1.162,16	137,16	1.161,40	137,16	1.161,40	**0,76**
							137,16	1.161,40			0,00
0000850 3390.04 99 1123	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000851 3390.30 99 1123	1.500,00	5.470,00	0,00	0,00	0,00	6.970,00	5.322,96	6.968,88	5.322,96	6.968,88	**1,12**
							5.322,96	6.968,88			0,00
0000852 3390.36 99 1123	18.000,00	8.551,00	0,00	0,00	0,00	26.551,00	5.900,00	26.550,00	5.900,00	26.550,00	**1,00**
							5.900,00	26.550,00			0,00
0000853 3390.39 99 1123	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**575,00**
							0,00	0,00			0,00
0000854 3390.47 99 1123	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.033,00**
							0,00	0,00			0,00
0000855 3390.92 99 1123	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.685,00**	**14.294,16**	**0,00**	**0,00**	**3.071,00**	**37.908,16**	**11.360,12**	**34.680,28**	**11.360,12**	**34.680,28**	**3.227,88**
							11.360,12	**34.680,28**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE											
0000856 3190.03 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000857 3190.04 99 1111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000858 3190.11 99 1111	652.000,00	296.305,00	0,00	0,00	206.471,00	741.834,00	129.906,45	741.833,41	129.906,45	741.833,41	**0,59**
							129.906,45	741.833,41			0,00
0000859 3190.13 99 1111	143.770,00	438.572,00	0,00	0,00	0,00	582.342,00	105.510,90	582.340,84	105.510,90	574.888,46	**1,16**
							105.510,90	574.888,46			7.452,38
0000860 3190.91 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000861 3190.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000862 3350.41 99 1111	537,00	188,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	724,00	0,00	724,00	**1,00**
							0,00	724,00			0,00
0000863 3350.43 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000864 3390.14 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 3390.18 99 1150	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000866 3390.30 99 1111	51.619,00	85.058,92	0,00	0,00	71,00	136.606,92	3.709,23	136.605,85	6.199,79	136.605,85	**1,07**
							6.199,79	136.605,85			0,00
0000867 3390.31 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 3390.32 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000869 3390.33 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000870 3390.35 99 1111	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000871 3390.36 99 1111	122.000,00	19.786,00	0,00	0,00	85.348,00	56.438,00	10.842,00	56.437,00	9.312,00	54.907,00	**1,00**
							9.312,00	54.907,00			1.530,00
0000872 3390.39 99 1111	29.848,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.848,00	1.650,00	8.110,93	1.650,00	8.110,93	**1.737,07**
							1.650,00	8.110,93			0,00
0000873 3390.40 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000874 3390.47 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE											
							0,00	0,00			0,00
0000875 3390.91 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000876 3390.92 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000877 3390.93 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000881 4490.51 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 4490.52 99 1111	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000883 4490.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000884 4490.93 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.037.074,00**	**839.909,92**	**0,00**	**0,00**	**342.132,00**	**1.534.851,92**	**251.618,58**	**1.526.052,03**	**252.579,14**	**1.517.069,65**	**8.799,89**
							252.579,14	**1.517.069,65**			**8.982,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches do Município											
0000885 3190.04 99 1111	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000886 3190.11 99 1111	201.200,00	1.888,00	0,00	0,00	103.567,50	99.520,50	27.053,59	99.519,02	27.053,59	99.519,02	**1,48**
							27.053,59	99.519,02			0,00
0000887 3190.13 99 1111	44.737,00	22.723,00	0,00	0,00	0,00	67.460,00	15.873,62	67.259,01	15.873,62	67.259,01	**200,99**
							15.873,62	67.259,01			0,00
0000888 3190.16 99 1111	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**644,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3190.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3350.41 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3350.43 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 3390.04 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 3390.14 99 1111	700,00	0,00	0,00	0,00	699,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000894 3390.18 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000895 3390.30 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.608,60	0,00	2.608,60	**2.391,40**
							0,00	2.608,60			0,00
0000896 3390.31 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000897 3390.33 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3390.35 99 1111	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**859,00**
							0,00	0,00			0,00
0000899 3390.36 99 1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.060,00	3.158,00	1.060,00	3.158,00	**1.842,00**
							1.060,00	3.158,00			0,00
0000900 3390.39 99 1111	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000901 3390.47 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.91 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000903 3390.92 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	530,00	0,00	530,00	**7,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches do Município											
							0,00	530,00			0,00
0000904 3390.93 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 4490.52 99 1111	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**270.599,00**	**24.611,00**	**0,00**	**0,00**	**109.673,50**	**185.536,50**	**43.987,21**	**173.074,63**	**43.987,21**	**173.074,63**	**12.461,87**
							43.987,21	**173.074,63**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
0000906 3190.03 99 1113	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000907 3190.04 99 1113	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	4.516,98	56.396,71	9.033,96	56.396,71	**15.103,29**
							4.516,98	56.396,71			0,00
0000908 3190.11 99 1113	127.000,00	84.346,00	0,00	0,00	0,00	211.346,00	9.359,00	210.244,81	19.818,00	210.244,81	**1.101,19**
							9.359,00	210.244,81			0,00
0000909 3190.13 99 1113	43.670,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	18.670,00	0,00	2.196,39	0,00	2.196,39	**16.473,61**
							0,00	2.196,39			0,00
0000910 3190.16 99 1113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 3190.91 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	1.040,15	0,00	1.040,15	**33,85**
							0,00	1.040,15			0,00
0000912 3190.92 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000913 3390.04 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.04 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3390.14 99 1113	1.500,00	150,00	0,00	0,00	1.499,00	151,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1,00**
							150,00	150,00			0,00
0000916 3390.14 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.30 99 1113	107.000,00	77.922,90	0,00	0,00	0,00	184.922,90	35.153,38	184.921,61	41.065,28	184.921,61	**1,29**
							41.065,28	184.921,61			0,00
0000918 3390.30 99 1115	11.680,00	0,00	0,00	0,00	11.679,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 3390.31 99 1113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000920 3390.31 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000921 3390.32 99 1113	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000922 3390.32 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000923 3390.33 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0000924 3390.33 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000925 3390.35 99 1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000926 3390.35 99 1115	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**780,00**
							0,00	0,00			0,00
0000927 3390.36 99 1113	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.940,00	32.616,50	2.940,00	32.616,50	**17.383,50**
							2.940,00	32.616,50			0,00
0000928 3390.36 99 1115	5.500,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	15.640,00	3.283,00	15.639,00	3.283,00	15.639,00	**1,00**
							3.283,00	15.639,00			0,00
0000929 3390.39 99 1113	30.731,00	63.403,84	0,00	0,00	0,00	94.134,84	14.713,22	94.133,68	16.790,22	94.133,68	**1,16**
							16.790,22	94.133,68			0,00
0000931 3390.47 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	943,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**131,00**
							0,00	0,00			0,00
0000932 3390.47 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000933 3390.91 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 3390.91 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000935 3390.92 99 1113	1.074,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	3.286,00	0,00	3.284,77	0,00	3.284,77	**1,23**
							0,00	3.284,77			0,00
0000936 3390.92 99 1115	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000937 3390.93 99 1113	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.611,00**
							0,00	0,00			0,00
0000938 3390.93 99 1115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000939 4490.51 99 1113	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.611,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 4490.52 99 1113	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	352,00	0,00	352,00	**2.148,00**
							0,00	352,00			0,00
0000941 4490.61 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0000942 4490.92 99 1113	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**480.201,00**	**238.174,74**	**0,00**	**0,00**	**41.692,00**	**676.683,74**	**70.115,58**	**600.975,62**	**93.080,46**	**600.975,62**	**75.708,12**
							78.104,48	**600.975,62**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2066 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)											
0001451 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000943 3390.30 99 1121	5.165,00	0,00	0,00	0,00	5.164,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.165,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.664,00**	**501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**501,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE											
0000944 3190.04 99 1111	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000945 3190.11 99 1111	9.600,00	4.814,00	0,00	0,00	4.330,00	10.084,00	0,00	10.083,86	0,00	10.083,86	**0,14**
							0,00	10.083,86			0,00
0000946 3190.13 99 1111	2.355,00	6.190,00	0,00	0,00	1.342,00	7.203,00	0,00	7.202,16	0,00	7.202,16	**0,84**
							0,00	7.202,16			0,00
0000947 3190.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000948 3390.04 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000949 3390.14 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000950 3390.30 99 1111	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000951 3390.31 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000952 3390.32 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000953 3390.33 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000954 3390.35 99 1111	600,00	501,00	0,00	0,00	1.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000955 3390.36 99 1111	517,00	984,00	0,00	0,00	590,00	911,00	0,00	910,00	0,00	910,00	**1,00**
							0,00	910,00			0,00
0000956 3390.39 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000957 3390.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 4490.52 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.272,00**	**12.489,00**	**0,00**	**0,00**	**18.551,00**	**18.210,00**	**0,00**	**18.196,02**	**0,00**	**18.196,02**	**13,98**
							0,00	**18.196,02**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE											
0000959 3190.04 99 1111	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3190.11 99 1111	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	3.530,06	31.781,02	3.530,06	31.781,02	**5.218,98**
							3.530,06	31.781,02			0,00
0000961 3190.13 99 1111	8.382,00	4.008,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00	2.623,08	12.359,88	2.623,08	12.359,88	**30,12**
							2.623,08	12.359,88			0,00
0000962 3190.16 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000963 3190.92 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000964 3390.14 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000965 3390.30 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000966 3390.31 99 1111	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 3390.32 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000968 3390.33 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000969 3390.35 99 1111	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**859,00**
							0,00	0,00			0,00
0000970 3390.36 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	258,00	0,00	258,00	**742,00**
							0,00	258,00			0,00
0000971 3390.39 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.92 99 1111	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**752,00**
							0,00	0,00			0,00
0000973 3390.93 99 1111	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000974 4490.52 99 1111	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**55.578,00**	**4.008,00**	**0,00**	**0,00**	**1.570,00**	**58.016,00**	**6.153,14**	**44.398,90**	**6.153,14**	**44.398,90**	**13.617,10**
							6.153,14	**44.398,90**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.											
0000975 3190.04 99 1124	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000976 3190.11 99 1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000977 3190.13 99 1124	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.628,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 3190.16 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 3190.91 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000980 3390.04 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000981 3390.14 99 1124	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000982 3390.30 99 1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000983 3390.33 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000984 3390.35 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3390.36 99 1124	5.532,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**532,00**
							0,00	0,00			0,00
0000986 3390.39 99 1124	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 3390.91 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 3390.92 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000989 4490.52 99 1124	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 4490.92 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**38.160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.799,00**	**13.361,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.361,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%											
0000991 3190.04 99 1113	1.100,00	7.701,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	**1,00**
							0,00	8.800,00			0,00
0000992 3190.11 99 1113	2.000,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00	0,00	12.024,37	0,00	12.024,37	**0,63**
							0,00	12.024,37			0,00
0000993 3190.13 99 1113	681,00	0,00	0,00	0,00	680,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3190.16 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 3190.92 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 3390.04 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000997 3390.30 99 1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	921,00	0,00	920,40	0,00	920,40	**0,60**
							0,00	920,40			0,00
0000998 3390.31 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000999 3390.33 99 1113	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001000 3390.35 99 1113	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001001 3390.36 99 1113	3.000,00	4.923,00	0,00	0,00	3.496,00	4.427,00	716,00	4.426,00	716,00	4.426,00	**1,00**
							716,00	4.426,00			0,00
0001002 3390.39 99 1113	2.000,00	130,00	0,00	0,00	1.089,00	1.041,00	130,00	1.040,00	130,00	1.040,00	**1,00**
							130,00	1.040,00			0,00
0001003 3390.92 99 1113	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	436,19	0,00	436,19	**93,81**
							0,00	436,19			0,00
0001004 4490.52 99 1113	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.311,00**	**22.779,00**	**0,00**	**0,00**	**9.538,00**	**28.552,00**	**846,00**	**27.646,96**	**846,00**	**27.646,96**	**905,04**
							846,00	**27.646,96**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%											
0001005 3190.04 99 1112	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001006 3190.11 99 1112	201.800,00	276.674,00	0,00	0,00	0,00	478.474,00	39.565,46	478.472,61	39.565,46	478.472,61	**1,39**
							39.565,46	478.472,61			0,00
0001007 3190.13 99 1112	44.836,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	24.836,00	0,00	7.328,90	0,00	7.328,90	**17.507,10**
							0,00	7.328,90			0,00
0001008 3190.92 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**249.136,00**	**276.674,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**505.810,00**	**39.565,46**	**485.801,51**	**39.565,46**	**485.801,51**	**20.008,49**
							39.565,46	**485.801,51**			**0,00**
12 364 2001 2072 Ajuda para estudantes universitários											
0001009 3390.18 99 1111	9.000,00	451,00	0,00	0,00	0,00	9.451,00	1.200,00	9.450,00	1.200,00	9.450,00	**1,00**
							1.200,00	9.450,00			0,00
0001010 3390.19 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001011 3390.30 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001012 3390.32 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001013 3390.36 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001014 3390.39 99 1111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.500,00**	**451,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**9.951,00**	**1.200,00**	**9.450,00**	**1.200,00**	**9.450,00**	**501,00**
							1.200,00	**9.450,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 362 2001 2073 Ajuda a estudantes do ensino médio											
0001015 3390.18 99 1111	6.750,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.750,00	750,00	4.050,00	750,00	4.050,00	**700,00**
							750,00	4.050,00			0,00
0001016 3390.32 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001017 3390.36 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001018 3390.39 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001019 3390.46 99 1111	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**8.500,00**	**750,00**	**4.050,00**	**750,00**	**4.050,00**	**4.450,00**
							750,00	**4.050,00**			**0,00**
12 122 3028 2074 Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação											
0001020 3390.14 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001021 3390.30 99 1111	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.32 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 3390.36 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001024 3390.39 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE											
0001025 3390.30 99 1001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001026 3390.30 99 1122	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.500,00**	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 306 2001 2076 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA											
0001027 3390.30 99 1001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001028 3390.30 99 1122	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.999,00**	**1.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.001,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 2001 2077 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA											
0001029 3390.30 99 1001	1.611,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001030 3390.30 99 1122	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.611,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.609,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 2001 2078 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE											
0001031 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001032 3390.30 99 1122	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.998,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar											
0001033 3190.13 99 1125	21.120,00	0,00	0,00	0,00	21.119,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001034 3390.30 99 1125	36.000,00	0,00	0,00	0,00	35.562,00	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**438,00**
							0,00	0,00			0,00
0001035 3390.36 99 1125	24.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001036 3390.39 99 1125	26.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.000,00	0,00	427,80	0,00	427,80	**572,20**
							0,00	427,80			0,00
0001037 3390.92 99 1125	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001038 4490.52 99 1125	13.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**130.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.181,00**	**8.939,00**	**0,00**	**427,80**	**0,00**	**427,80**	**8.511,20**
							0,00	**427,80**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%											
0001039 3190.04 99 1113	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001040 3190.11 99 1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001041 3190.13 99 1113	682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**682,00**
							0,00	0,00			0,00
0001042 3190.16 99 1113	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001043 3190.92 99 1113	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001044 3390.04 99 1113	645,00	0,00	0,00	0,00	644,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001045 3390.14 99 1113	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001046 3390.30 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001047 3390.33 99 1113	430,00	0,00	0,00	0,00	429,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001048 3390.35 99 1113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001049 3390.36 99 1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.689,00	311,00	0,00	310,00	0,00	310,00	**1,00**
							0,00	310,00			0,00
0001050 3390.39 99 1113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.92 99 1113	500,00	952,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	0,00	1.450,55	0,00	1.450,55	**1,45**
							0,00	1.450,55			0,00
0001052 4490.52 99 1113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.448,00**	**952,00**	**0,00**	**0,00**	**8.848,00**	**7.552,00**	**0,00**	**1.760,55**	**0,00**	**1.760,55**	**5.791,45**
							0,00	**1.760,55**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%											
0001053 3190.04 99 1112	2.000,00	9.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	1.100,00	11.000,00	2.200,00	11.000,00	**1,00**
							1.100,00	11.000,00			0,00
0001054 3190.11 99 1112	26.000,00	26.190,50	0,00	0,00	0,00	52.190,50	6.245,50	52.189,25	6.245,50	52.189,25	**1,25**
							6.245,50	52.189,25			0,00
0001055 3190.13 99 1112	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.160,00**
							0,00	0,00			0,00
0001056 3190.16 99 1112	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**580,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**34.740,00**	**35.191,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.931,50**	**7.345,50**	**63.189,25**	**8.445,50**	**63.189,25**	**6.742,25**
							7.345,50	**63.189,25**			**0,00**
12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE											
0001057 3190.13 99 1120	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.399,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001058 3390.30 99 1120	12.000,00	16.958,00	0,00	0,00	0,00	28.958,00	5.574,70	28.956,65	5.574,70	28.956,65	**1,35**
							5.574,70	28.956,65			0,00
0001059 3390.33 99 1120	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001060 3390.36 99 1120	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.378,00	5.622,00	0,00	5.621,00	0,00	5.621,00	**1,00**
							0,00	5.621,00			0,00
0001061 3390.39 99 1120	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.937,00	63,00	0,00	62,70	0,00	62,70	**0,30**
							0,00	62,70			0,00
0001062 3390.92 99 1120	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**42.000,00**	**16.958,00**	**0,00**	**0,00**	**24.312,00**	**34.646,00**	**5.574,70**	**34.640,35**	**5.574,70**	**34.640,35**	**5,65**
							5.574,70	**34.640,35**			**0,00**
12 306 3028 2084 Manutencao das Atividades do Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO											
0001070 3390.30 99 1122	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial											
0001076 3390.04 99 1124	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**859,00**
							0,00	0,00			0,00
0001077 3390.30 99 1124	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001078 3390.35 99 1124	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001079 3390.36 99 1124	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001080 3390.39 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001081 3390.92 99 1124	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**859,00**
							0,00	0,00			0,00
0001082 4490.52 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.818,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**5.818,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.818,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**3.961.113,00**	**1.873.086,32**	**0,00**	**0,00**	**1.372.761,50**	**4.461.437,82**	**550.071,91**	**4.151.528,22**	**581.624,84**	**4.142.545,84**	**309.909,60**
							559.021,37	**4.142.545,84**			**8.982,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											
26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros											
0001083 4490.39 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0001084 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001085 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001086 4490.51 99 1510	30.000,00	0,00	0,00	0,00	16.110,00	13.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.890,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 4490.51 99 1520	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001088 4490.93 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0001089 4490.93 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**44.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.610,00**	**26.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.700,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
26 453 3016 1042 Construção de abrigos rodoviários											
0001090 4490.51 99 1001	10.743,00	0,00	0,00	0,00	6.111,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.632,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.743,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.111,00**	**4.632,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.632,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											
26 782 3004 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município											
0001091 3190.03 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001092 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001093 3190.11 99 1001	93.200,00	0,00	0,00	0,00	3.283,00	89.917,00	6.797,56	85.425,78	12.036,06	85.425,78	**4.491,22**
							6.797,56	85.425,78			0,00
0001094 3190.13 99 1001	21.000,00	0,00	0,00	0,00	8.151,00	12.849,00	1.879,54	9.487,64	1.879,54	9.487,64	**3.361,36**
							1.879,54	9.487,64			0,00
0001095 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001096 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0001098 3390.04 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001099 3390.14 99 1001	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**752,00**
							0,00	0,00			0,00
0001100 3390.14 99 1610	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001101 3390.30 99 1001	2.000,00	3.915,00	0,00	0,00	0,00	5.915,00	480,00	5.914,15	480,00	5.914,15	**0,85**
							480,00	5.914,15			0,00
0001102 3390.30 99 1610	1.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.544,00**
							0,00	0,00			0,00
0001103 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001104 3390.33 99 1610	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900,00**
							0,00	0,00			0,00
0001105 3390.35 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001106 3390.36 99 1001	13.590,00	2.351,00	0,00	0,00	0,00	15.941,00	650,00	15.940,00	650,00	15.940,00	**1,00**
							650,00	15.940,00			0,00
0001107 3390.36 99 1610	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.033,00**
							0,00	0,00			0,00
0001108 3390.39 99 1001	10.000,00	23.271,00	0,00	0,00	0,00	33.271,00	1.050,00	33.269,98	1.050,00	33.269,98	**1,02**
							1.050,00	33.269,98			0,00
0001109 3390.39 99 1610	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.033,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											
26 782 3004 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município											
							0,00	0,00			0,00
0001706 3390.47 99 1610	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001110 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001111 3390.92 99 1001	1.289,00	0,00	0,00	0,00	1.203,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**86,00**
							0,00	0,00			0,00
0001112 3390.92 99 1610	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001113 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**155.858,00**	**29.537,00**	**0,00**	**0,00**	**12.637,00**	**172.758,00**	**10.857,10**	**150.037,55**	**16.095,60**	**150.037,55**	**22.720,45**
							10.857,10	**150.037,55**			**0,00**
Total da Unidade:	**210.911,00**	**29.537,00**	**0,00**	**0,00**	**36.358,00**	**204.090,00**	**10.857,10**	**150.037,55**	**16.095,60**	**150.037,55**	**54.052,45**
							10.857,10	**150.037,55**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 422 0006 1043 Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar											
0001114 4490.51 99 1001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.999,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 0006 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social											
0001115 4490.39 99 1312	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001116 4490.52 99 1001	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001117 4490.52 99 1312	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001118 4490.93 99 1312	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**31.534,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.530,00**	**4,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

5014
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 0006 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social											
0001119 3190.03 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001120 3190.04 99 1001	2.000,00	6.987,00	0,00	0,00	0,00	8.987,00	0,00	8.986,00	0,00	8.986,00	**1,00**
							0,00	8.986,00			0,00
0001121 3190.11 99 1001	72.000,00	175.683,00	0,00	0,00	0,00	247.683,00	27.353,34	247.672,19	35.332,84	247.672,19	**10,81**
							27.353,34	247.672,19			0,00
0001122 3190.13 99 1001	16.300,00	21.368,50	0,00	0,00	0,00	37.668,50	7.891,08	37.667,60	7.891,08	37.667,60	**0,90**
							7.891,08	37.667,60			0,00
0001123 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001124 3390.04 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001125 3390.14 99 1001	500,00	300,00	0,00	0,00	499,00	301,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**1,00**
							300,00	300,00			0,00
0001126 3390.30 99 1001	2.000,00	7.830,00	0,00	0,00	1.500,00	8.330,00	0,00	8.328,98	0,00	8.328,98	**1,02**
							0,00	8.328,98			0,00
0001127 3390.31 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001128 3390.32 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001129 3390.33 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	644,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001130 3390.35 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001131 3390.36 99 1001	2.000,00	47.706,00	0,00	0,00	0,00	49.706,00	5.060,00	49.705,18	5.060,00	49.705,18	**0,82**
							5.060,00	49.705,18			0,00
0001132 3390.39 99 1001	7.000,00	2.095,00	0,00	0,00	1.000,00	8.095,00	0,00	8.094,27	0,00	8.094,27	**0,73**
							0,00	8.094,27			0,00
0001133 3390.91 99 1001	269,00	0,00	0,00	0,00	268,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001134 3390.92 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	143,00	394,00	0,00	393,00	0,00	393,00	**1,00**
							0,00	393,00			0,00
0001135 3390.93 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001136 4490.51 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001137 4490.52 99 1001	1.500,00	11.261,00	0,00	0,00	0,00	12.761,00	0,00	12.760,00	0,00	12.760,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 0006 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social											
							0,00	12.760,00			0,00
Total da Ação:	**116.373,00**	**273.230,50**	**0,00**	**0,00**	**15.668,00**	**373.935,50**	**40.604,42**	**373.907,22**	**48.583,92**	**373.907,22**	**28,28**
							40.604,42	**373.907,22**			**0,00**
14 422 0006 2089 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar											
0001138 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001139 3390.36 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001140 3390.39 99 1001	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.665,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.662,00**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 0006 2090 Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social											
0001142 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001143 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001144 3390.32 99 1001	752,00	0,00	0,00	0,00	751,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001145 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	536,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001146 3390.36 99 1001	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001147 3390.39 99 1001	591,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001148 4490.52 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	799,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.771,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.764,00**	**7,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar											
0001149 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001150 3190.11 99 1001	67.600,00	32.143,00	0,00	0,00	25.645,00	74.098,00	8.066,67	74.097,05	13.566,67	74.097,05	**0,95**
							8.066,67	74.097,05			0,00
0001151 3190.13 99 1001	15.878,00	3.119,00	0,00	0,00	12.055,00	6.942,00	2.155,99	6.940,99	2.155,99	6.940,99	**1,01**
							2.155,99	6.940,99			0,00
0001152 3190.16 99 1001	15.114,00	0,00	0,00	0,00	15.113,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001153 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	516,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001154 3350.41 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	644,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001155 3390.04 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001156 3390.14 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001157 3390.30 99 1001	19.000,00	9.077,15	0,00	0,00	4.000,00	24.077,15	3.704,89	24.076,25	4.673,04	24.076,25	**0,90**
							4.673,04	24.076,25			0,00
0001158 3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001159 3390.36 99 1001	5.000,00	8.757,00	0,00	0,00	0,00	13.757,00	0,00	13.756,00	0,00	13.756,00	**1,00**
							0,00	13.756,00			0,00
0001160 3390.39 99 1001	20.000,00	161,00	0,00	0,00	19.500,00	661,00	130,00	660,00	130,00	660,00	**1,00**
							130,00	660,00			0,00
0001161 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001162 4490.52 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**153.002,00**	**53.257,15**	**0,00**	**0,00**	**86.715,00**	**119.544,15**	**14.057,55**	**119.530,29**	**20.525,70**	**119.530,29**	**13,86**
							15.025,70	**119.530,29**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 422 0006 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL											
0001163 3390.18 99 1001	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001164 3390.19 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001165 3390.30 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001166 3390.32 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001167 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001168 3390.39 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001169 3390.46 99 1001	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001170 3390.48 99 1001	55.652,00	205.505,00	0,00	0,00	0,00	261.157,00	24.900,00	261.056,00	24.900,00	260.706,00	**101,00**
							24.900,00	260.706,00			350,00
0001171 3390.49 99 1001	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**119.652,00**	**205.505,00**	**0,00**	**0,00**	**63.992,00**	**261.165,00**	**24.900,00**	**261.056,00**	**24.900,00**	**260.706,00**	**109,00**
							24.900,00	**260.706,00**			**350,00**
08 244 0004 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio											
0001482 3390.30 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001483 3390.32 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001484 3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001485 3390.36 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001486 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001487 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.494,00**	**6,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
Total da Unidade:	**452.497,00**	**531.992,65**	**0,00**	**0,00**	**229.824,00**	**754.665,65**	**79.561,97**	**754.493,51**	**94.009,62**	**754.143,51**	**172,14**
							80.530,12	**754.143,51**			**350,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 1045 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
0001172 4490.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001173 4490.39 99 1390	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001174 4490.51 99 1001	1.000,00	87.086,00	0,00	0,00	0,00	88.086,00	0,00	88.085,04	0,00	88.085,04	**0,96**
							0,00	88.085,04			0,00
0001175 4490.51 99 1390	13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.052,00	10.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.948,00**
							0,00	0,00			0,00
0001176 4490.52 99 1001	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.611,00**
							0,00	0,00			0,00
0001177 4490.52 99 1390	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001178 4490.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001179 4490.93 99 1390	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.611,00**	**87.086,00**	**0,00**	**0,00**	**2.052,00**	**110.645,00**	**0,00**	**88.085,04**	**0,00**	**88.085,04**	**22.559,96**
							0,00	**88.085,04**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF											
0001664 3190.04 99 1001	10.400,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**760,00**
							0,00	0,00			0,00
0001180 3190.04 99 1311	20.400,00	0,00	0,00	0,00	16.805,00	3.595,00	0,00	3.594,40	0,00	3.594,40	**0,60**
							0,00	3.594,40			0,00
0001666 3190.11 99 1001	50.000,00	1.788,00	0,00	0,00	16.465,00	35.323,00	4.055,24	35.322,04	4.055,24	35.322,04	**0,96**
							4.055,24	35.322,04			0,00
0001181 3190.11 99 1311	107.400,00	0,00	0,00	0,00	104.355,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.045,00**
							0,00	0,00			0,00
0001182 3190.13 99 1001	41.404,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.404,00**
							0,00	0,00			0,00
0001668 3390.30 99 1001	25.981,00	0,00	0,00	0,00	19.239,00	6.742,00	0,00	6.741,01	0,00	6.741,01	**0,99**
							0,00	6.741,01			0,00
0001183 3390.30 99 1311	65.000,00	13.931,00	0,00	0,00	2.728,00	76.203,00	11.657,47	75.542,07	15.217,57	75.542,07	**660,93**
							15.217,57	75.542,07			0,00
0001669 3390.36 99 1001	30.166,00	3.340,00	0,00	0,00	11.848,00	21.658,00	4.240,00	21.657,00	4.240,00	21.657,00	**1,00**
							4.240,00	21.657,00			0,00
0001184 3390.36 99 1311	63.460,00	6.338,00	0,00	0,00	34.316,00	35.482,00	5.852,00	35.432,00	5.852,00	35.432,00	**50,00**
							5.852,00	35.432,00			0,00
0001670 3390.39 99 1001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.447,00	0,00	10.447,00	**53,00**
							0,00	10.447,00			0,00
0001185 3390.39 99 1311	16.000,00	1.118,00	0,00	0,00	4.497,00	12.621,00	911,60	12.620,38	911,60	12.620,38	**0,62**
							911,60	12.620,38			0,00
Total da Ação:	**444.211,00**	**26.515,00**	**0,00**	**0,00**	**263.393,00**	**207.333,00**	**26.716,31**	**201.355,90**	**30.276,41**	**201.355,90**	**5.977,10**
							30.276,41	**201.355,90**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF											
0001671 3190.04 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001207 3190.04 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001208 3190.13 99 1001	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**440,00**
							0,00	0,00			0,00
0001672 3390.14 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001209 3390.14 99 1311	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001673 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001210 3390.30 99 1311	6.000,00	9.255,00	0,00	0,00	0,00	15.255,00	646,38	15.254,38	646,38	15.254,38	**0,62**
							646,38	15.254,38			0,00
0001674 3390.33 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001211 3390.33 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001675 3390.36 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**3.900,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0001212 3390.36 99 1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.654,00	0,00	6.654,00	**3.346,00**
							0,00	6.654,00			0,00
0001676 3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001213 3390.39 99 1311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	5.148,60	0,00	5.148,60	**851,40**
							0,00	5.148,60			0,00
0001677 4490.52 99 1001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17.013,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**987,00**
							0,00	0,00			0,00
0001214 4490.52 99 1311	19.000,00	0,00	0,00	0,00	18.041,00	959,00	0,00	900,00	0,00	900,00	**59,00**
							0,00	900,00			0,00
Total da Ação:	**80.740,00**	**9.255,00**	**0,00**	**0,00**	**38.054,00**	**51.941,00**	**646,38**	**29.056,98**	**646,38**	**29.056,98**	**22.884,02**
							646,38	**29.056,98**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS											
0001678 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001215 3390.14 99 1311	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0001679 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001216 3390.30 99 1311	1.000,00	251,00	0,00	0,00	0,00	1.251,00	1.250,31	1.250,31	1.250,31	1.250,31	**0,69**
							1.250,31	1.250,31			0,00
0001217 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001680 3390.36 99 1001	1.500,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	11.161,00	1.240,00	11.160,00	1.240,00	11.160,00	**1,00**
							1.240,00	11.160,00			0,00
0001218 3390.36 99 1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**400,00**
							600,00	600,00			0,00
0001681 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001219 3390.39 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10,45	10,45	10,45	10,45	**489,55**
							10,45	10,45			0,00
0001682 4490.52 99 1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001220 4490.52 99 1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.517,00**	**9.912,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**20.929,00**	**3.100,76**	**13.020,76**	**3.100,76**	**13.020,76**	**7.908,24**
							3.100,76	**13.020,76**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 243 0004 2097 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social.											
0001221 3390.14 99 1001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0001222 3390.30 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001223 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001224 3390.39 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001225 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.200,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2098 Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS											
0001684 3190.04 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001226 3190.04 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001685 3190.11 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001227 3190.11 99 1311	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001228 3190.13 99 1311	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**620,00**
							0,00	0,00			0,00
0001687 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001229 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001688 3390.30 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001230 3390.30 99 1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.605,60	0,00	1.605,60	**3.394,40**
							0,00	1.605,60			0,00
0001689 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001231 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001690 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001232 3390.36 99 1311	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0001691 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	4,75	0,00	4,75	**995,25**
							0,00	4,75			0,00
0001233 3390.39 99 1311	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	622,25	0,00	622,25	**127,75**
							0,00	622,25			0,00
0001692 4490.52 99 1001	1.000,00	7.121,00	0,00	0,00	0,00	8.121,00	0,00	8.120,00	0,00	8.120,00	**1,00**
							0,00	8.120,00			0,00
0001234 4490.52 99 1311	1.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	15.010,00	0,00	15.009,00	0,00	15.009,00	**1,00**
							0,00	15.009,00			0,00
Total da Ação:	**41.120,00**	**21.131,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**56.551,00**	**0,00**	**25.361,60**	**0,00**	**25.361,60**	**31.189,40**
							0,00	**25.361,60**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2099 Manutenção dos Benefícios Eventuais											
0001235 3390.08 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001236 3390.30 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001237 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001238 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001239 3390.36 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001240 3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001241 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 0004 2100 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO											
0001242 3390.30 99 1312	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	2.484,17	16.455,41	2.484,17	16.455,41	**23.544,59**
							2.484,17	16.455,41			0,00
0001243 3390.35 99 1312	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001244 3390.39 99 1312	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001245 4490.52 99 1312	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**42.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.500,00**	**2.484,17**	**16.455,41**	**2.484,17**	**16.455,41**	**26.044,59**
							2.484,17	**16.455,41**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS											
0001693 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001246 3190.04 99 1311	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001694 3190.11 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001247 3190.11 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001248 3190.13 99 1001	1.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.364,00**
							0,00	0,00			0,00
0001695 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001249 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001696 3390.30 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001250 3390.30 99 1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001697 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001251 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001698 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001252 3390.36 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001699 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001253 3390.39 99 1311	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.364,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.998,00**	**13.366,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.366,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 0004 2116 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência											
0001069 3390.30 99 1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001701 3390.33 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001071 3390.36 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001072 3390.39 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001702 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001073 4490.52 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**711.763,00**	**153.899,00**	**0,00**	**0,00**	**337.197,00**	**528.465,00**	**32.947,62**	**373.335,69**	**36.507,72**	**373.335,69**	**155.129,31**
							36.507,72	**373.335,69**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 3004 2102 Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0001254 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001255 3190.11 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001256 3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001257 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001258 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001259 3390.32 99 1001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001260 3390.35 99 1001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001261 3390.36 99 1001	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001262 3390.39 99 1001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.700,00**
							0,00	0,00			0,00
0001263 3390.92 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001264 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
08 241 3004 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
0001265 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001266 3190.11 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001267 3190.13 99 1001	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0001268 3390.30 99 1001	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
0001269 3390.32 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001270 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001271 3390.35 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001272 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001273 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001274 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Comunicação											
24 122 3004 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação											
0001275 3190.04 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**410,00**
							0,00	0,00			0,00
0001276 3190.11 99 1001	69.400,00	7.031,00	0,00	0,00	8.068,00	68.363,00	4.138,50	68.362,00	10.477,00	68.362,00	**1,00**
							4.138,50	68.362,00			0,00
0001277 3190.13 99 1001	15.268,00	0,00	0,00	0,00	6.333,00	8.935,00	1.331,08	8.608,98	1.331,08	8.608,98	**326,02**
							1.331,08	8.608,98			0,00
0001278 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001279 3190.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001280 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0001281 3390.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001282 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	100,00	0,00	100,00	**400,00**
							0,00	100,00			0,00
0001283 3390.30 99 1001	600,00	300,00	0,00	0,00	0,00	900,00	899,01	899,01	899,01	899,01	**0,99**
							899,01	899,01			0,00
0001284 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001285 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001286 3390.35 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001287 3390.36 99 1001	2.000,00	13.639,00	0,00	0,00	0,00	15.639,00	5.380,00	15.638,00	3.370,00	13.628,00	**1,00**
							3.370,00	13.628,00			2.010,00
0001288 3390.39 99 1001	2.000,00	6.471,00	0,00	0,00	0,00	8.471,00	0,00	8.470,00	0,00	8.470,00	**1,00**
							0,00	8.470,00			0,00
0001289 3390.91 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001290 3390.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	692,00	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**382,00**
							0,00	0,00			0,00
0001291 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	940,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**98.196,00**	**27.441,00**	**0,00**	**0,00**	**17.623,00**	**108.014,00**	**11.748,59**	**102.077,99**	**16.077,09**	**100.067,99**	**5.936,01**
							9.738,59	**100.067,99**			**2.010,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Comunicação											
Total da Unidade:	**98.196,00**	**27.441,00**	**0,00**	**0,00**	**17.623,00**	**108.014,00**	**11.748,59**	**102.077,99**	**16.077,09**	**100.067,99**	**5.936,01**
							9.738,59	**100.067,99**			**2.010,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
26 453 3016 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
0001292 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001293 3190.11 99 1001	51.000,00	11.863,00	0,00	0,00	0,00	62.863,00	5.238,50	62.862,00	10.477,00	62.862,00	**1,00**
							5.238,50	62.862,00			0,00
0001294 3190.13 99 1001	11.462,00	1.027,00	0,00	0,00	4.887,00	7.602,00	1.100,08	7.601,49	1.100,08	7.601,49	**0,51**
							1.100,08	7.601,49			0,00
0001295 3190.16 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	500,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0001296 3390.14 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	500,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0001297 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001298 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001299 3390.35 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	500,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0001300 3390.36 99 1001	800,00	3.021,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00	900,00	3.820,00	900,00	3.820,00	**1,00**
							900,00	3.820,00			0,00
0001301 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	760,00	0,00	760,00	**240,00**
							0,00	760,00			0,00
0001302 3390.92 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	500,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0001303 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001304 4490.52 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	239,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**298,00**
							0,00	0,00			0,00
0001305 4490.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	620,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**380,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**70.547,00**	**15.911,00**	**0,00**	**0,00**	**8.746,00**	**77.712,00**	**7.238,58**	**75.043,49**	**12.477,08**	**75.043,49**	**2.668,51**
							7.238,58	**75.043,49**			**0,00**
Total da Unidade:	**70.547,00**	**15.911,00**	**0,00**	**0,00**	**8.746,00**	**77.712,00**	**7.238,58**	**75.043,49**	**12.477,08**	**75.043,49**	**2.668,51**
							7.238,58	**75.043,49**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos											
0001306 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001307 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001308 4490.51 99 1001	5.630,00	11.180,00	0,00	0,00	0,00	16.810,00	16.808,84	16.808,84	0,00	0,00	**1,16**
							0,00	0,00			16.808,84
0001309 4490.51 99 1510	420.000,00	58.206,00	0,00	0,00	225.755,46	252.450,54	58.914,36	252.449,19	0,00	193.534,83	**1,35**
							0,00	193.534,83			58.914,36
0001310 4490.51 99 1520	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001311 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001312 4490.52 99 1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001313 4490.52 99 1520	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001314 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001315 4490.93 99 1520	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**458.832,00**	**69.386,00**	**0,00**	**0,00**	**225.755,46**	**302.462,54**	**75.723,20**	**269.258,03**	**0,00**	**193.534,83**	**33.204,51**
							0,00	**193.534,83**			**75.723,20**
13 392 3004 1047 Construção do Centro Cultural											
0001316 4490.51 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol											
0001317 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001318 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001319 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001320 4490.51 99 1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.845,00	6.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.155,00**
							0,00	0,00			0,00
0001321 4490.51 99 1520	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001322 4490.51 99 1930	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001323 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001324 4490.93 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**73.148,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.345,00**	**17.803,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.803,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos											
0001325 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001326 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001327 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001328 4490.51 99 1510	435.838,00	0,00	0,00	0,00	111.560,76	324.277,24	0,00	87.771,47	0,00	87.771,47	**236.505,77**
							0,00	87.771,47			0,00
0001329 4490.51 99 1520	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001330 4490.51 99 1930	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001331 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001332 4490.52 99 1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001333 4490.52 99 1520	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001334 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001335 4490.93 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**482.486,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.060,76**	**360.425,24**	**0,00**	**87.771,47**	**0,00**	**87.771,47**	**272.653,77**
							0,00	**87.771,47**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol											
0001336 4490.39 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001337 4490.39 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001338 4490.51 99 1510	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001339 4490.51 99 1520	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001340 4490.93 99 1510	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001341 4490.93 99 1520	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.148,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.148,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.148,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 244 3015 2106 Manutenção da Copa União de futebol											
0001342 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001343 3390.31 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001344 3390.32 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001345 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001346 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001347 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos											
0001348 3390.30 99 1001	1.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.097,00**
							0,00	0,00			0,00
0001349 3390.30 99 1510	2.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.149,00**
							0,00	0,00			0,00
0001350 3390.31 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001351 3390.31 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0001352 3390.33 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001353 3390.36 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001354 3390.36 99 1510	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0001355 3390.39 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001356 3390.39 99 1510	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0001357 3390.41 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001358 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001359 3390.93 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001360 3390.93 99 1510	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0001361 4490.52 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**37.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**	**17.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.650,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo											
0001362 3190.03 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001363 3190.04 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001364 3190.11 99 1001	136.500,00	16.022,00	0,00	0,00	0,00	152.522,00	9.638,50	151.420,98	24.235,98	151.420,98	**1.101,02**
							9.638,50	151.420,98			0,00
0001365 3190.13 99 1001	30.514,00	0,00	0,00	0,00	17.505,00	13.009,00	2.486,08	12.248,00	2.486,08	12.248,00	**761,00**
							2.486,08	12.248,00			0,00
0001366 3190.91 99 1001	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**591,00**
							0,00	0,00			0,00
0001367 3190.92 99 1001	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**517,00**
							0,00	0,00			0,00
0001368 3390.04 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001369 3390.14 99 1001	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,00	150,00	300,00	150,00	300,00	**559,00**
							150,00	300,00			0,00
0001370 3390.30 99 1001	1.000,00	2.346,80	0,00	0,00	0,00	3.346,80	0,00	3.345,80	0,00	3.345,80	**1,00**
							0,00	3.345,80			0,00
0001371 3390.32 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001372 3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001373 3390.35 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001374 3390.36 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	645,00	5.765,00	645,00	5.765,00	**235,00**
							645,00	5.765,00			0,00
0001375 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	373,23	0,00	373,23	**1.626,77**
							0,00	373,23			0,00
0001376 3390.41 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001377 3390.91 99 1001	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269,00**
							0,00	0,00			0,00
0001378 3390.92 99 1001	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**215,00**
							0,00	0,00			0,00
0001379 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001380 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 392 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**198.165,00**	**18.368,80**	**0,00**	**0,00**	**26.505,00**	**190.028,80**	**12.919,58**	**173.453,01**	**27.517,06**	**173.453,01**	**16.575,79**
							12.919,58	**173.453,01**			**0,00**
13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos											
0001381 3390.30 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.335,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.665,00**
							0,00	0,00			0,00
0001382 3390.30 99 1510	15.000,00	0,00	0,00	0,00	701,00	14.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.299,00**
							0,00	0,00			0,00
0001383 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001384 3390.31 99 1510	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001385 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001386 3390.36 99 1510	37.000,00	0,00	0,00	0,00	2.829,00	34.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.171,00**
							0,00	0,00			0,00
0001387 3390.39 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001388 3390.39 99 1510	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001389 3390.41 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001390 3390.92 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001391 3390.93 99 1510	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001392 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001393 4490.52 99 1510	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**166.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.865,00**	**159.135,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**159.135,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3024 2110 Incentivo ao esporte amador											
0001394 3390.30 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001395 3390.31 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0001396 3390.32 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0001397 3390.33 99 1001	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**645,00**
							0,00	0,00			0,00
0001398 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	**1.750,00**
							0,00	250,00			0,00
0001399 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	320,00	0,00	320,00	**180,00**
							0,00	320,00			0,00
0001400 3390.41 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001401 3390.48 99 1001	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**537,00**
							0,00	0,00			0,00
0001402 3390.92 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
0001403 4490.52 99 1001	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.074,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.478,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.478,00**	**0,00**	**570,00**	**0,00**	**570,00**	**9.908,00**
							0,00	**570,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3024 2111 Manutenção das atividades do campo de futebol											
0001404 3390.30 99 1001	4.000,00	11.265,00	0,00	0,00	0,00	15.265,00	0,00	14.018,62	0,00	14.018,62	**1.246,38**
							0,00	14.018,62			0,00
0001405 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001406 3390.35 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001407 3390.36 99 1001	6.000,00	3.681,00	0,00	0,00	0,00	9.681,00	1.410,00	9.680,00	1.410,00	9.680,00	**1,00**
							1.410,00	9.680,00			0,00
0001408 3390.39 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001409 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001410 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.000,00**	**14.946,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.946,00**	**1.410,00**	**23.698,62**	**1.410,00**	**23.698,62**	**10.247,38**
							1.410,00	**23.698,62**			**0,00**
27 812 3024 2112 Manutenção da Praça de Esporte											
0001411 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001412 3390.33 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001413 3390.35 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0001414 3390.36 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001415 3390.39 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001416 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.492.007,00**	**102.700,80**	**0,00**	**0,00**	**456.531,22**	**1.138.176,58**	**90.052,78**	**554.751,13**	**28.927,06**	**479.027,93**	**583.425,45**
							14.329,58	**479.027,93**			**75.723,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9001 Reserva de contingência											
0001447 9990.99 99 1001	148.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**148.686,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**18.463.632,00**	**7.842.079,61**	**344.186,32**	**0,00**	**7.842.079,61**	**18.807.818,32**	**2.241.053,13**	**16.885.648,19**	**2.410.148,46**	**16.765.342,26**	**1.922.170,13**
							2.208.953,79	**16.765.346,26**			**120.305,93**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7983.7242.50C9.70DE.CC82.0A5B.2A06.7F00.

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 08/03/2021
Publicação / Registro Oficiais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 464 /2021 QUIXABA (PB) ,08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei tem como objetivo estabelecer o salário mínimo, no âmbito da Câmara municipal de Quixaba, de R$ 1.100,00(mil e cem reais), valor mínimo a ser recebido pelos servidores, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quixaba-PB.

Art. 2º- Face o estabelecido no artigo 1º fica o Presidente da Câmara autorizado a reajustar para R$ 1.100,00(mil e cem reais) aos os valores grafados a menor, no quadro de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BD29.307A.F85D.DCA7.5956.905A.1D60.44D1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 08/03/2021
Publicação / Registro / Afins

LEI Nº 463/2021 **QUIXABA (PB), 08 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Quixaba – PB, fica fixado no valor de **R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais**, para cada agente, conforme determina o art. 9º - A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e, Lei Federal nº 13.708/2018.

Parágrafo primeiro – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

Parágrafo segundo – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo terceiro - a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BD29.307A.F85D.DCA7.5956.905A.1D60.44D1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeito Constitucional

5046

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BD29.307A.F85D.DCA7.5956.905A.1D60.44D1.

Convênios Celebrados

24/02/2022 11:41:52

CONVENIO	INÍCIO	Concedente	Convenente	Objetivo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
A210/2021	31/01/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	26.894,84	0,00	0,00	26.894,84
0397/2021	06/12/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	899.963,27	60.312,52	0,00	960.275,79
0075/2021	30/12/2021	GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROG. DE ABASTECIMENTO D`AGUA	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
0609/2021	30/12/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	199.090,00	0,00	0,00	199.090,00
				Total	**1.152.948,11**	**60.312,52**	**0,00**	**1.213.260,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BD93.885D.F6F5.993B.719B.D069.0582.EF6B.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
CONVENIO ORIGEM: REC.FEDERAIS - EXERCICIO DE 2021

Número	Número Original	UF	Município	Objeto	Órgão Superior	Concedente	Convenente	Data de início da vigência	Data de fim da vigência	Valor Celebrado (R$)
681434	TC 179/2013	PB	QUIXABÁ	IMPLANTAÇÃO DE 1 SISTEMA COLETIVO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUM...	Ministério do Desenvolvimento Regional	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS	MUNICIPIO DE QUIXABA	28/10/2013	25/02/2022	127.500,00
682790	TC/PAC 0641/14	PB	QUIXABÁ	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA	Ministério da Saúde	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF	MUNICIPIO DE QUIXABA	29/05/2014	06/09/2022	2.224.599,76
849845	69267/2017	PB	QUIXABÁ	CONSTRUCAO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA PB.	Ministério do Turismo	CAIXA - SNINFRA	MUNICIPIO DE QUIXABA	29/11/2017	25/02/2022	487.500,00
855209	01545/2017	PB	QUIXABÁ	Sistema de Abastecimento de Agua em Areas Rurais e Comunidades Tradicionais.	Ministério da Saúde	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF	MUNICIPIO DE QUIXABA	29/12/2017	11/07/2021	741.439,35
856349	02039/2017	PB	QUIXABÁ	Implantacao de Sistema Simplificado de Abastecimento de Agua em areas rurais e comunidades tradicio...	Ministério da Saúde	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF	MUNICIPIO DE QUIXABA	29/12/2017	11/07/2021	250.000,00
863418	039697/2017	PB	QUIXABÁ	Construcao do Ginasio de Esporte no Municipio de Quixaba PB	Ministério da Cidadania	CEF/MINISTERIO DO ESPORTE	MUNICIPIO DE QUIXABA	30/12/2017	06/04/2022	870.675,00
913161	25975/2021	PB	QUIXABÁ	Implantacao de Pavimentacao em vias publicas urbanas no municipio de Quixaba-PB	Ministério do Desenvolvimento Regional	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICIPIO DE QUIXABA	28/09/2021	28/09/2024	481.104,00
913162	25237/2021	PB	QUIXABÁ	Implantacao de Pavimentacao em vias publicas urbanas do municipio de Quixaba-PB	Ministério do Desenvolvimento Regional	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICIPIO DE QUIXABA	30/09/2021	30/09/2024	384.205,00
918230	43600/2021	PB	QUIXABÁ	Implantacao de Pavimentacao em vias publicas urbanas do municipio de Quixaba-PB.	Ministério do Desenvolvimento Regional	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	MUNICIPIO DE QUIXABA	23/12/2021	30/09/2024	481.104,00

QUIXABA PB, 31/12/2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BD93.885D.F6F5.993B.719B.D069.0582.EF6B.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parecer do Conselho do FUNDEB - EXERCÍCIO 2021

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas da manhã, reuniram-se no prédio sede onde funciona a Secretaria de Educação do Município de QUIXABA-PB, os membros do CONSELHO DO FUNDEB, abaixo assinados para apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2021. A receita arrecadada no exercício 2021 na conta FUNDEB foi na ordem de R$ 2.065.671,36, sendo: R$ 1.841.408,95 e transferência de Recursos do FUNDEB e de Transferências da complementação do FUNDEB R$ 223.661,80, tendo como rendimentos de aplicação no mercado financeiro R$ 600,61. O valor da despesa com 70% com aplicação em despesas com Magistério foi na ordem de R$ 1.595.352,58, o que dá um percentual de **77,25 %** aplicado em gastos com o Magistério e o restante em outras despesas, estando dentro da legalidade exigida. É, portanto de parecer favorável este Conselho pela boa aplicação dos recursos do FUNDEB.

Aline Mendonça Sales
Dérico Torres Candeia
Jecicleide T. de Lacerda
Marileuza Gomes de Andrade
Ana Paula Candeia dos Santos
Elma Deliamm Ribeiro Candeia de Araújo
Laudicéia B. da Costa Xavier
Dilma Figueredo Souza
Wilma Pereira Candeia Rufino
Richelly Gaivara Jerônimo Figueiredo.
Marineide da Silva Morais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5726.6BE9.5E3E.2E5D.EE92.F1C6.5EE8.005C.
Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2022040676, que o município de Quixaba-PB está inserido no Regime Geral de pagamento de precatórios e se encontra em situação de **irregularidade** com seus repasses.

Apresento abaixo a relação dos precatórios inscritos perante esta Corte de Justiça, atualizados até 31/12/2021:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

Requerido: QUIXABA

Orçamento: Todos
Data de atualização: 31/12/2021
Natureza: Todas

Relação de precatórios pendentes de pagamento

Ordem	Nº Precatorio	Natureza	Orç.	Recebimento	Nome do beneficiário	Valor atualizado
00001	08085470720208150000	Alimentar	2021	27/08/2020	[redacted]	35.398,41
00002	08014640320218150000	Alimentar	2022	23/12/2020		55.121,29
00003	08016112920218150000	Alimentar	2022	31/01/2021		21.109,39
00004	08051258720218150000	Alimentar	2022	09/04/2021		116.420,87
					TOTAL GERAL:	228.049,96

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

Iria Guazzi Linden
Analista Jud – Esp.Contabilidade
Mat: 477.537-6

Documento 4 página 1 assinado, do processo nº 2022040676, nos termos da Lei 11.419. ADME.96414.08461.83592.21913-3
Iria Guazzi Linden [063.879.604-01] em 23/03/2022 06:58

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B918.186E.9810.709F.12F3.41E1.6166.F3F4.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 14:52

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
32.310,16	287.534,08	53.659,05	266.185,19

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B918.186E.9810.709F.12F3.41E1.6166.F3F4.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 31/03/2022 15:33

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
32.310,16	287.534,08	53.659,05	266.185,19

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 84B1.0D06.F49E.0CF1.C996.5383.FB3A.C666.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**14.868.701,00**	**14.868.701,00**	**16.358.133,56**	**1.489.432,56**
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	294.720,00	294.720,00	312.433,08	17.713,08
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	188.000,00	188.000,00	219.302,74	31.302,74
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.100,00	3.100,00	3.846,24	746,24
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	520,00	520,00	3.112,02	2.592,02
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	97.100,00	97.100,00	85.772,38	(11.327,62)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.000,00	6.000,00	399,70	(5.600,30)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	29.400,00	29.400,00	69.829,79	40.429,79
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	29.400,00	29.400,00	69.829,79	40.429,79
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	40.893,00	40.893,00	53.369,01	12.476,01
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.893,00	35.893,00	53.369,01	17.476,01
1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	14.412.798,00	14.412.798,00	15.921.855,83	1.509.057,83
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.030.000,00	9.030.000,00	11.236.076,34	2.206.076,34
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	398.800,00	398.800,00	492.490,94	93.690,94
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	384.300,00	384.300,00	435.040,67	50.740,67
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	690,00	690,00	592,81	(97,19)
1.7.1.8.01.7.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.510,00	6.510,00	3.460,39	(3.049,61)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	139.500,00	139.500,00	217.199,24	77.699,24
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	747.212,00	747.212,00	1.009.570,13	262.358,13
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.000,00	1.000,00	13.574,20	12.574,20
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	68.680,00	68.680,00	71.222,71	2.542,71
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	83.640,00	83.640,00	29.638,20	(54.001,80)
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	1.231.840,00	1.231.840,00	840.006,44	(391.833,56)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	37.500,00	37.500,00	37.805,42	305,42
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	5.165,00	5.165,00	0,00	(5.165,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PN	41.000,00	41.000,00	40.920,20	(79,80)
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	26.685,00	26.685,00	42.496,29	15.811,29
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	44.978,00	44.978,00	0,00	(44.978,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	800,00	800,00	0,00	(800,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	93.200,00	93.200,00	223.661,80	130.461,80
1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	221.189,00	221.189,00	0,00	(221.189,00)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	376.097,00	376.097,00	106.503,93	(269.593,07)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	258.250,00	258.250,00	1.544,76	(256.705,24)
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	1.795.957,33	275.957,33
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	26.400,00	26.400,00	39.338,90	12.938,90
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.900,00	2.900,00	1.287,58	(1.612,42)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	1.000,00	1.000,00	7.392,25	6.392,25
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	42.000,00	42.000,00	22.421,52	(19.578,48)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**14.868.701,00**	**14.868.701,00**	**16.358.133,56**	**1.489.432,56**
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	129.620,00	129.620,00	26.894,84	(102.725,16)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.610.000,00	1.610.000,00	1.841.408,95	231.408,95
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.806.000,00)	(1.806.000,00)	(2.247.214,95)	(441.214,95)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(138,00)	(138,00)	(118,51)	19,49
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(160,00)	(160,00)	0,00	160,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(304.000,00)	(304.000,00)	(359.191,27)	(55.191,27)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(5.280,00)	(5.280,00)	(7.867,77)	(2.587,77)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(580,00)	(580,00)	(257,51)	322,49
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	90.890,00	90.890,00	645,85	(90.244,15)
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	12.663,00	12.663,00	0,00	(12.663,00)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	12.067,00	12.067,00	50,85	(12.016,15)
1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	66.160,00	66.160,00	595,00	(65.565,00)
Receitas de Capital (II)	**3.594.931,00**	**3.594.931,00**	**338.501,80**	**(3.256.429,20)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pri	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	74.500,00	74.500,00	0,00	(74.500,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.250,00	37.250,00	0,00	(37.250,00)
2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	37.250,00	37.250,00	0,00	(37.250,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	3.480.431,00	3.480.431,00	338.501,80	(3.141.929,20)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	226.200,00	226.200,00	0,00	(226.200,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali:	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	31.215,00	31.215,00	0,00	(31.215,00)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	335.967,00	335.967,00	338.501,80	2.534,80
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	199.050,00	199.050,00	0,00	(199.050,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.863.955,00	1.863.955,00	0,00	(1.863.955,00)
2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	(21.500,00)
2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	136.715,00	136.715,00	0,00	(136.715,00)
2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	290.829,00	290.829,00	0,00	(290.829,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**(1.766.996,64)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**(1.766.996,64)**
Déficit (VIII)			**189.012,83**	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.885.648,19**	**(1.577.983,81)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**13.405.905,00**	**16.563.532,02**	**15.703.065,10**	**15.658.486,37**	**15.658.482,37**	**860.466,92**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	8.043.814,00	9.629.032,63	9.278.571,72	9.271.119,34	9.271.115,34	350.460,91
3.1.90.03 - Pensões	21.150,00	19.603,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	5.303,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	778.761,00	775.040,00	717.574,09	717.574,09	717.574,09	57.465,91
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.682.765,00	6.948.023,57	6.744.670,97	6.744.670,97	6.744.666,97	203.352,60
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.445.857,00	1.854.383,06	1.790.232,38	1.782.780,00	1.782.780,00	64.150,68
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.060,00	5.772,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	68.061,00	15.962,00	11.794,28	11.794,28	11.794,28	4.167,72
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.160,00	10.249,00	0,00	0,00	0,00	10.249,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	25.149,00	12.467,00	11.463,69	11.463,69	11.463,69	1.003,31
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	25.149,00	12.467,00	11.463,69	11.463,69	11.463,69	1.003,31
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.336.942,00	6.922.032,39	6.413.029,69	6.375.903,34	6.375.903,34	509.002,70
3.3.50.41 - Contribuições	31.256,00	19.341,96	18.329,00	18.329,00	18.329,00	1.012,96
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	40.074,00	2.210,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00
3.3.70.41 - Contribuições	125.000,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.598,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	25.637,00	10.946,00	0,00	0,00	0,00	10.946,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	38.264,00	34.232,00	21.410,00	21.410,00	21.410,00	12.822,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	37.932,00	14.849,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	1.349,00
3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento	5.645,00	746,00	0,00	0,00	0,00	746,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.742.513,00	2.503.018,91	2.404.045,86	2.386.725,18	2.386.725,18	98.973,05
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	83.650,00	41.532,00	0,00	0,00	0,00	41.532,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	139.559,00	13.632,00	0,00	0,00	0,00	13.632,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	73.188,00	24.158,00	0,00	0,00	0,00	24.158,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	152.394,00	83.984,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00	20.384,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.033.739,00	1.418.570,00	1.304.319,14	1.286.810,81	1.286.810,81	114.250,86
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.794,00	2.136.035,52	2.031.957,18	2.030.009,84	2.030.009,84	104.078,34
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	26.400,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00
3.3.90.41 - Contribuições	15.000,00	8.645,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.145,00
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	13.250,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	134.844,00	165.294,00	161.392,27	161.392,27	161.392,27	3.901,73
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	88.189,00	264.196,00	262.056,00	261.706,00	261.706,00	2.140,00
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	10.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**13.405.905,00**	**16.563.532,02**	**15.703.065,10**	**15.658.486,37**	**15.658.482,37**	**860.466,92**
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	76.260,00	47.260,00	41.864,77	41.864,77	41.864,77	5.395,23
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	177.973,00	116.468,00	89.055,47	89.055,47	89.055,47	27.412,53
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	34.381,00	9.489,00	0,00	0,00	0,00	9.489,00
Despesas de Capital (XII)	**4.909.041,00**	**2.096.900,30**	**1.182.583,09**	**1.106.859,89**	**1.106.859,89**	**914.317,21**
4.4.00.00 - Investimentos	4.634.818,00	1.845.833,30	935.433,19	859.709,99	859.709,99	910.400,11
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.387,00	28.564,00	0,00	0,00	0,00	28.564,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.261.088,00	1.426.328,20	812.442,90	736.719,70	736.719,70	613.885,30
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.270.189,00	332.253,10	98.204,19	98.204,19	98.204,19	234.048,91
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	1.074,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.185,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	6.190,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	34.895,00	46.422,00	24.786,10	24.786,10	24.786,10	21.635,90
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	254.223,00	249.067,00	247.149,90	247.149,90	247.149,90	1.917,10
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	235.000,00	248.055,00	247.149,90	247.149,90	247.149,90	905,10
4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.223,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Reserva de Contingência (XIII)	**148.686,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**18.463.632,00**	**18.809.118,32**	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**1.923.470,13**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**18.463.632,00**	**18.809.118,32**	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**1.923.470,13**
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**18.463.632,00**	**18.809.118,32**	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**1.923.470,13**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**0,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**	**155.639,70**
Pessoal e Encargos Sociais	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89	154.641,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.589,50	0,00	954,00	637,50	998,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**	**155.639,70**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
3000.00 DESPESAS CORRENTES	15.703.065,10	15.658.486,37	15.658.482,37	44.578,73	4,00
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.278.571,72	9.271.119,34	9.271.115,34	7.452,38	4,00
3190.00 Aplicações Diretas	9.278.571,72	9.271.119,34	9.271.115,34	7.452,38	4,00
3190.03 Pensões	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	717.574,09	717.574,09	717.574,09	0,00	0,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.744.670,97	6.744.670,97	6.744.666,97	0,00	4,00
3190.13 Obrigações Patronais	1.790.232,38	1.782.780,00	1.782.780,00	7.452,38	0,00
3190.91 Sentenças Judiciais	11.794,28	11.794,28	11.794,28	0,00	0,00
3200.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3290.00 Aplicações Diretas	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3290.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.413.029,69	6.375.903,34	6.375.903,34	37.126,35	0,00
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.329,00	18.329,00	18.329,00	0,00	0,00
3350.41 Contribuições	18.329,00	18.329,00	18.329,00	0,00	0,00
3390.00 Aplicações Diretas	6.394.700,69	6.357.574,34	6.357.574,34	37.126,35	0,00
3390.14 Diárias - Civil	21.410,00	21.410,00	21.410,00	0,00	0,00
3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
3390.30 Material de Consumo	2.404.045,86	2.386.725,18	2.386.725,18	17.320,68	0,00
3390.35 Serviços de Consultoria	63.600,00	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.319,14	1.286.810,81	1.286.810,81	17.508,33	0,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.031.957,18	2.030.009,84	2.030.009,84	1.947,34	0,00
3390.41 Contribuições	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	161.392,27	161.392,27	161.392,27	0,00	0,00
3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	262.056,00	261.706,00	261.706,00	350,00	0,00
3390.91 Sentenças Judiciais	41.864,77	41.864,77	41.864,77	0,00	0,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	89.055,47	89.055,47	89.055,47	0,00	0,00
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.182.583,09	1.106.859,89	1.106.859,89	75.723,20	0,00
4400.00 INVESTIMENTOS	935.433,19	859.709,99	859.709,99	75.723,20	0,00
4490.00 Aplicações Diretas	935.433,19	859.709,99	859.709,99	75.723,20	0,00
4490.51 Obras e Instalações	812.442,90	736.719,70	736.719,70	75.723,20	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	98.204,19	98.204,19	98.204,19	0,00	0,00
4490.93 Indenizações e Restituições	24.786,10	24.786,10	24.786,10	0,00	0,00
4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
4690.00 Aplicações Diretas	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
Total Geral:	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**120.301,93**	**4,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
01 - Legislativa	758.223,05	758.223,05	758.223,05	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	758.223,05	758.223,05	758.223,05	0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciário	52.618,90	52.618,90	52.618,90	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	52.618,90	52.618,90	52.618,90	0,00	0,00
04 - Administração	2.123.651,58	2.118.929,24	2.118.927,24	4.722,34	2,00
04.122 - Administração Geral	1.315.965,56	1.312.293,22	1.312.291,22	3.672,34	2,00
04.123 - Administração Financeira	806.186,02	805.136,02	805.136,02	1.050,00	0,00
04.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.392 - Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	747.242,91	747.242,91	747.242,91	0,00	0,00
08.122 - Administração Geral	373.907,22	373.907,22	373.907,22	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	373.335,69	373.335,69	373.335,69	0,00	0,00
10 - Saúde	5.155.668,64	5.136.552,96	5.136.550,96	19.115,68	2,00
10.122 - Administração Geral	74.848,99	74.248,99	74.248,99	600,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	3.679.748,07	3.661.282,39	3.661.282,39	18.465,68	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.773,86	93.773,86	93.773,86	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	354.902,77	354.902,77	354.902,77	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	45.231,55	45.231,55	45.231,55	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	601.631,84	601.581,84	601.579,84	50,00	2,00
10.512 - Saneamento Básico Urbano	305.531,56	305.531,56	305.531,56	0,00	0,00
10.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
12 - Educação	4.151.528,22	4.142.545,84	4.142.545,84	8.982,38	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	43.382,00	43.382,00	43.382,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	3.258.708,06	3.249.725,68	3.249.725,68	8.982,38	0,00
12.362 - Ensino Médio	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	726.589,46	726.589,46	726.589,46	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	109.348,70	109.348,70	109.348,70	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	173.453,01	173.453,01	173.453,01	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	173.453,01	173.453,01	173.453,01	0,00	0,00
13.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	380.586,29	380.236,29	380.236,29	350,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	380.586,29	380.236,29	380.236,29	350,00	0,00
15 - Urbanismo	1.404.104,01	1.400.705,68	1.400.705,68	3.398,33	0,00
15.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	32.643,45	32.643,45	32.643,45	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	1.371.460,56	1.368.062,23	1.368.062,23	3.398,33	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	415,00	415,00	415,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	415,00	415,00	415,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.820,94	1.820,94	1.820,94	0,00	0,00
18.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.820,94	1.820,94	1.820,94	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
20 - Agricultura	969.264,90	963.264,90	963.264,90	6.000,00	0,00
20.122 - Administração Geral	487.591,25	481.591,25	481.591,25	6.000,00	0,00
20.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.544 - Recursos Hídricos	24.480,09	24.480,09	24.480,09	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	29.153,35	29.153,35	29.153,35	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	1.365,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	24.962,00	24.962,00	24.962,00	0,00	0,00
20.782 - Transporte Rodoviário	401.713,21	401.713,21	401.713,21	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicação	102.077,99	100.067,99	100.067,99	2.010,00	0,00
24.122 - Administração Geral	102.077,99	100.067,99	100.067,99	2.010,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	225.081,04	225.081,04	225.081,04	0,00	0,00
26.453 - Transportes Coletivos Urbanos	75.043,49	75.043,49	75.043,49	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	150.037,55	150.037,55	150.037,55	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	381.298,12	305.574,92	305.574,92	75.723,20	0,00
27.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.695 - Turismo	269.258,03	193.534,83	193.534,83	75.723,20	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	112.040,09	112.040,09	112.040,09	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	258.613,59	258.613,59	258.613,59	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	258.613,59	258.613,59	258.613,59	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**120.301,93**	**4,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
3000.00 DESPESAS CORRENTES	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	209.864,10	180.456,67	194.916,68	39.764,39
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89
3190.00 Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.419,25	62.240,48	62.240,48	862,04
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.855,35	118.216,19	131.722,20	38.264,85
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	2.589,50	0,00	954,00	637,50
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.41 Contribuições	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.00 Aplicações Diretas	765,90	81.356,45	78.605,95	78.605,95	3.516,40	2.589,50	0,00	954,00	637,50
3390.14 Diárias - Civil	0,00	440,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30 Material de Consumo	150,00	16.124,66	16.124,66	16.124,66	150,00	127,50	0,00	0,00	127,50
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	6.322,50	6.322,50	6.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	585,00	2.462,00	0,00	954,00	510,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,90	46.468,29	43.717,79	43.717,79	2.781,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa		0,00		0,00			0,00	0,00	
02 - Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	660,00	18.694,00	18.694,00	18.694,00	660,00	34.523,42	41.049,00	47.565,00	15.609,54
04.122 - Administração Geral	660,00	9.694,00	9.694,00	9.694,00	660,00	30.540,52	33.775,50	39.293,50	14.532,64
04.123 - Administração Financeira	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	3.907,94	6.228,50	7.226,50	1.001,94
04.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,96	1.045,00	1.045,00	74,96
04.392 - Difusão Cultural		0,00		0,00			0,00	0,00	
08 - Assistência Social	70,90	2.776,00	2.776,00	2.776,00	70,90	6.787,14	4.932,20	4.932,20	1.269,14
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787,14	0,00	0,00	1.269,14
08.243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00		0,00			0,00	0,00	
08.244 - Assistência Comunitária	70,90	2.776,00	2.776,00	2.776,00	70,90	0,00	4.932,20	4.932,20	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica		0,00		0,00			0,00	0,00	
10 - Saúde	10,00	35.527,95	32.777,45	32.777,45	2.760,50	122.204,52	64.528,14	65.482,14	1.437,50
10.244 - Assistência Comunitária		0,00		0,00			0,00	0,00	
10.301 - Atenção Básica	0,00	35.527,95	32.777,45	32.777,45	2.750,50	118.017,76	63.083,14	64.037,14	1.437,50
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	1.445,00	1.445,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,76	0,00	0,00	0,00
10.512 - Saneamento Básico Urbano		0,00		0,00			0,00	0,00	
10.605 - Abastecimento		0,00		0,00			0,00	0,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
12 - Educação	0,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	0,00	14.661,53	24.058,44	22.077,64	14.661,53
12.122 - Administração Geral		0,00		0,00			0,00	0,00	
12.306 - Alimentação e Nutrição		0,00		0,00			0,00	0,00	
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	0,00	14.534,03	21.882,61	19.901,81	14.534,03
12.364 - Ensino Superior	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,50	2.175,83	2.175,83	127,50
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00			0,00	0,00	
13 - Cultura	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	5.399,00	11.453,50	11.453,50	5.399,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	5.399,00	11.453,50	11.453,50	5.399,00
13.813 - Lazer		0,00		0,00			0,00	0,00	
14 - Direitos da Cidadania	0,00	8.192,50	8.192,50	8.192,50	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	8.192,50	8.192,50	8.192,50	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00
15 - Urbanismo	25,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	25,00	7.472,47	7.431,39	6.509,60	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	25,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	25,00	7.472,47	7.431,39	6.509,60	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana		0,00		0,00			0,00	0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental		0,00		0,00			0,00	0,00	
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.115,58	7.273,50	9.811,78	510,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.115,58	7.273,50	9.811,78	510,00
20.601 - Promoção da Produção Vegetal		0,00		0,00			0,00	0,00	
20.606 - Extensão Rural		0,00		0,00			0,00	0,00	
20.782 - Transporte Rodoviário		0,00		0,00			0,00	0,00	
24 - Comunicação	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	8.272,48	5.183,50	12.537,82	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	8.272,48	5.183,50	12.537,82	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,96	9.322,00	9.322,00	877,68
26.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,50	4.138,50	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,96	5.183,50	5.183,50	877,68
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário		0,00		0,00			0,00	0,00	
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna		0,00		0,00			0,00	0,00	
Total Geral:	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BA3E.FB2D.6DAB.5B65.7B63.A513.DAF1.C5A7.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**16.696.635,36**	**15.599.705,01**
Vinculada		**0,00**	**107,75**
			107,75
Ordinária		**11.991.990,83**	**9.879.287,17**
Vinculada		**4.704.644,53**	**5.720.310,09**
Recursos Vinculados à Educação		2.213.682,18	1.931.953,24
Recursos Vinculados à Saúde		2.327.756,56	1.751.552,11
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		163.205,79	2.036.804,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**773.142,13**	**788.640,47**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		773.142,13	788.640,47
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.027.622,45**	**1.726.792,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		120.301,93	81.855,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4,00	180.456,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.907.316,52	1.464.479,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.571.246,01**	**1.868.458,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.571.246,01	1.868.458,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**21.068.645,95**	**19.983.595,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: FB1C.A114.67C8.06E8.58B6.7E34.A6EA.667B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**16.885.648,19**	**15.113.635,44**
Vinculada		**0,00**	**54.448,18**
			54.448,18
Ordinária		**11.665.569,52**	**9.378.151,28**
Vinculada		**5.220.078,67**	**5.681.035,98**
Recursos Destinados à Educação		2.363.652,24	2.027.818,45
Recursos Destinados à Saúde		2.325.506,92	2.976.419,08
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		530.919,51	676.798,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**773.142,13**	**788.674,66**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		773.142,13	788.674,66
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.143.809,15**	**2.510.039,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		79.104,95	508.433,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		194.916,68	576.643,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.869.787,52	1.424.962,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.266.046,48**	**1.571.246,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.266.046,48	1.571.246,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**21.068.645,95**	**19.983.595,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: FB1C.A114.67C8.06E8.58B6.7E34.A6EA.667B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: FB1C.A114.67C8.06E8.58B6.7E34.A6EA.667B.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.338.484,64	1.670.889,25
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	72.438,16	99.643,24
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	1.903,92
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	0,00	1.903,92
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	2.344,28
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00	2.344,28
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.986,57	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	14.986,57	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	57.451,59	95.395,04
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	57.451,59	95.395,04
Total do Ativo Circulante	**1.338.484,64**	**1.670.889,25**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	5.831.065,54	4.996.141,65
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	5.831.065,54	4.996.141,65
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	1.586.357,35	1.488.153,16
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	1.586.357,35	1.488.153,16
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	4.244.708,19	3.507.988,49
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	4.244.708,19	3.507.988,49
Total do Ativo Não Circulante	**5.831.065,54**	**4.996.141,65**
TOTAL DO ATIVO	**7.169.550,18**	**6.667.030,90**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BB59.5847.EFDC.7803.4876.5D0E.EEB6.CA49.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	240.407,40	421.882,36
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	154.645,70	387.731,27
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	154.645,70	387.731,27
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	154.645,70	387.731,27
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	998,00	2.589,50
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	998,00	2.589,50
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	998,00	2.589,50
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	84.763,70	31.561,59
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	84.763,70	31.561,59
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	84.763,70	31.561,59
Total do Passivo Circulante	**240.407,40**	**421.882,36**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	2.196.828,58	1.505.662,29
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.998.258,16	1.351.261,01
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	228.049,96	32.310,16
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	228.049,96	32.310,16
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.770.208,20	1.318.950,85
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.770.208,20	1.318.950,85
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	149.579,76	154.401,28
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	120.842,66	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	120.842,66	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	28.737,10	154.401,28
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	28.737,10	154.401,28
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	38.135,23	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	38.135,23	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	38.135,23	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	10.855,43	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	10.855,43	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	10.855,43	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**2.196.828,58**	**1.505.662,29**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BB59.5847.EFDC.7803.4876.5D0E.EEB6.CA49.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	4.732.314,20	4.739.486,25
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.732.314,20	4.739.486,25
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.732.314,20	4.739.486,25
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(7.630.882,91)	(7.553.995,58)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(13.298.637,08)	(10.677.800,12)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.058.437,10	3.174.892,77
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(390.682,93)	(51.088,23)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00	(34,19)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(34,19)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	8.996.043,99	9.521.655,38
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	11.005.110,92	11.184.271,21
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(1.318.950,85)	(1.660.942,64)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(690.116,08)	(1.673,19)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	3.367.384,82	2.772.860,64
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.367.384,82	2.772.860,64
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	(231,70)	(1.000,00)
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(231,70)	(1.000,00)
Total do Patrimônio Líquido	**4.732.314,20**	**4.739.486,25**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.169.550,18**	**6.667.030,90**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BB59.5847.EFDC.7803.4876.5D0E.EEB6.CA49.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.338.484,64	1.601.054,36
Ativo Permanente	5.831.065,54	5.065.976,54
Total do Ativo	**7.169.550,18**	**6.667.030,90**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	360.709,33	504.592,66
Passivo Permanente	2.196.828,58	1.505.662,29
Total do Passivo	**2.557.537,91**	**2.010.254,95**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**4.612.012,27**	**4.656.775,95**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: BB59.5847.EFDC.7803.4876.5D0E.EEB6.CA49.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.433,08	298.636,20
Contribuições	69.829,79	45.608,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	53.369,01	16.451,52
Transferências e Delegações Recebidas	17.033.499,76	16.001.504,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39.764,39	1.312.091,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	645,85	26.145,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**17.509.541,88**	**17.700.436,64**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	9.245.025,06	8.127.570,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	276.006,00	124.998,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.867.011,78	5.030.538,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.463,69	67.910,46
Transferências e Delegações Concedidas	775.933,13	788.674,66
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	42.878,19	11.362,48
Tributárias	178.929,27	166.877,67
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	38.436,10	103.206,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**16.435.683,22**	**14.421.139,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**1.073.858,66**	**3.279.297,54**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AFBE.9377.6E4B.9FC0.A03A.189D.9299.79E1.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AFBE.9377.6E4B.9FC0.A03A.189D.9299.79E1.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**1.505.662,29**	**991.975,24**	**300.808,95**	**0,00**	**2.196.828,58**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**32.310,16**	**287.534,08**	**53.659,05**	**0,00**	**266.185,19**
17	Lei Nº . - Data do Contrato 02/01/2017 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade PRECATORIO - Processo 00162958.2011 8150251/ 08085470720208150000	32.310,16	207.534,08	11.794,28	0,00	228.049,96
18	Lei Nº . - Data do Contrato 01/04/2020 - Credor TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO Finalidade PRECATOTRIO PROCESSO Nº 0803545-82.2015.4.05.8200/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO	0,00	80.000,00	41.864,77	0,00	38.135,23
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		**0,00**	**16.681,01**	**5.825,58**	**0,00**	**10.855,43**
12	Lei Nº 00012020 - Data do Contrato 02/01/2020 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade PARCELAMENTO NÃO PREVIDENCIÁRIO - RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	16.681,01	5.825,58	0,00	10.855,43
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdênciárias (INSS/Previdência Própria)		**1.318.950,85**	**673.435,07**	**222.177,72**	**0,00**	**1.770.208,20**
8	Lei Nº LOA - Data do Contrato 01/01/2017 - Credor Instituto Nacional de Seguridade Socal -INSS. Finalidade PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INSS	1.318.950,85	673.435,07	222.177,72	0,00	1.770.208,20
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		**154.401,28**	**14.325,08**	**19.146,60**	**0,00**	**149.579,76**
11	Lei Nº . - Data do Contrato 01/01/2017 - Credor ENERGISA PB Finalidade PARCELAMENTO JUNTO A ENERGISA.	28.737,10	0,00		0,00	28.737,10
15	Lei Nº . - Data do Contrato 01/01/2017 - Credor CAGEPA - COMPANHIA DE AGÚA E ESGOTOS DA PARAÍBA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO COM A CAGEPA	125.664,18	14.325,08	19.146,60	0,00	120.842,66
	Totais	**1.505.662,29**	**991.975,24**	**300.808,95**	**0,00**	**2.196.828,58**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	

CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

A Excelentíssima Senhora
CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeito(a) Constitucional do Município

Excelentíssima Senhora,

No ano de 2017, o Município fez adesão ao **PARCELAMENTO ESPECIAL** conhecido coo PREM - Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios – Lei 13.485/2017, incluindo todos os débitos vencidos até 30 de abril de 2017 junto a RFB e como corolário a municipalidade solicitou a desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente existentes.

O parcelamento está definido no Art. 2º da Lei n. 13.485/2017, assim transcrito:

> I- o pagamento à vista e em espécie de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da dívida consolidada, sem reduções, em até seis parcelas iguais e sucessivas, vencíveis entre julho e dezembro de 2017;
>
> II - o pagamento do restante da dívida consolidada em até cento e noventa e quatro parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com reduções de:
> 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas e dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios; e 80% (oitenta por cento) dos juros de mora.

Os relatórios fornecidos pela RFB não estão atualizados em favor do contribuinte com os benefícios da Lei (redução de multas e juros), tornando o relatório falho em desfavor do contribuinte.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

DÍVIDA INCLUSA NO PREM SEM OS BENEFÍCIOS DA LEI

Valor Principal	R$	578.403,77
Multa Isolada	R$	0,00
Multa de Ofício	R$	0,00
Multa de Mora	R$	115.680,77
Juros	R$	164.292,33
Encargos	R$	0,00
Honorários	R$	0,00
Saldo Devedor	R$	858.376,87

DÍVIDA INCLUSA NO PREM COM OS BENEFÍCIOS DA LEI

Valor Principal	R$	578.403,77
Multa Isolada	R$	0,00
Multa de Ofício	R$	0,00
Multa de Mora (redução de 40%)	R$	69.408,46
Juros (redução de 80%)	R$	32.858,47
Encargos	R$	0,00
Honorários	R$	0,00
Saldo Devedor	R$	680.670,70

O Município também pagou a entrada do **PARCELAMENTO ESPECIAL** e pagou 34 parcelas do mesmo que também não estão abatendo dos valores.

Débito Previdenciário do PREM com benefícios	R$	680.670,70
Entrada paga	R$	6.615,44
Parcelas pagas 34X	R$	165.694,63
Saldo devedor em 31/12/2021	R$	**517.360,63**

- Parcelas suspensas para pagamentos conforme o **art. 2º de Lei Complementar 173/2020**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

O Município possui parcelamento não previdenciário junto à RFB.

Processo	Saldo Devedor	
11618-406407/2021-48	R$	497,20
11618-406408/2021-92	R$	495,00
11618-406409/2021-37	R$	3.961,54
11618-406410/2021-61	R$	495,00
11618-406411/2021-14	R$	986,04
11618-406412/2021-51	R$	986,04
11618-406413/2021-03	R$	1.472,02
11618-406414/2021-40	R$	1.472,02
11618-406415/2021-94	R$	490,57
Total	**R$**	**10.855,43**

O Município possui parcelamento Previdenciário lei 12.810, no valor de **R$ 1.180.576,16.**

O Município possui parcelamento Previdenciário lei 10.522/2002, no valor de **R$ 35.186,28.**

O Município possui dívida Previdenciária junto à PGFN no valor de **R$ 37.085,13.**

Resumo Dívidas	
Previdenciárias	**Não Previdenciárias**
R$ 1.770.208,2	**R$ 10.855,43**

Conceição-PB, 05 de janeiro de 2022

Sthepson Maiery Alves de Lira

Responsável técnico pela análise

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

DÉBITOS EM COBRANÇA RFB

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137652682	442.526,02	0,00	0,00	88.505,22	123.279,32	0,00	0,00	654.310,56

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112012	0001-26	13.375,92	13.375,92
122012	0001-26	4.633,64	4.633,64
012013	0001-26	11.041,79	11.041,79
022013	0001-26	3.499,38	3.499,38
032013	0001-26	2.433,43	2.433,43
042013	0001-26	6.808,16	6.808,16
052013	0001-26	2.731,67	2.731,67
062013	0001-26	19.879,35	19.879,35
072013	0001-26	19.070,32	19.070,32
072013	0001-26	79,99	79,99
082013	0001-26	17.098,74	17.098,74
082013	0001-26	416,07	416,07
092013	0001-26	15.896,65	15.896,65
102013	0001-26	14.991,18	14.991,18
112013	0001-26	14.024,63	14.024,63
122013	0001-26	14.854,11	14.854,11
122013	0001-26	454,55	454,55

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

012015	0001-26	5.439,62	5.439,62
022015	0001-26	8.964,94	8.964,94
022015	0001-26	297,74	297,74
032015	0001-26	9.862,48	9.862,48
042015	0001-26	10.039,19	10.039,19
052015	0001-26	9.930,49	9.930,49
062015	0001-26	8.833,74	8.833,74
072015	0001-26	3.465,98	3.465,98
082015	0001-26	7.836,69	7.836,69
092015	0001-26	11.648,19	11.648,19
102015	0001-26	11.232,03	11.232,03
112015	0001-26	10.627,78	10.627,78
122015	0001-26	10.229,65	10.229,65
012016	0001-26	4.552,00	4.552,00
012016	0001-26	235,08	235,08
022016	0001-26	10.417,55	10.417,55
032016	0001-26	12.377,04	12.377,04
042016	0001-26	13.619,92	13.619,92
052016	0001-26	22.242,82	22.242,82
062016	0001-26	18.473,11	18.473,11
072016	0001-26	18.587,24	18.587,24
082016	0001-26	19.333,01	19.333,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

092016	0001-26	18.244,76	18.244,76
102016	0001-26	18.139,19	18.139,19
102016	0001-26	534,44	534,44
112016	0001-26	15.558,85	15.558,85
112016	0001-26	512,91	512,91

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137652690	849,14	0,00	0,00	169,82	156,45	0,00	0,00	1.175,41

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
122013	0001-26	222,20	222,20
012016	0001-26	114,92	114,92
102016	0001-26	261,27	261,27
112016	0001-26	250,75	250,75

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137860056	513,44	0,00	0,00	102,68	20,19	0,00	0,00	636,31

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
022017	0001-26	256,72	256,72
032017	0001-26	256,72	256,72

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137860064	1.050,26	0,00	0,00	210,06	41,30	0,00	0,00	1.301,62

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
022017	0001-26	525,13	525,13
032017	0001-26	525,13	525,13

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137860110	110.732,07	0,00	0,00	22.146,42	40.263,65	0,00	0,00	173.142,14

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012014	0001-26	13.654,90	13.654,90
012014	0001-26	454,55	454,55
022014	0001-26	12.637,29	12.637,29
022014	0001-26	454,55	454,55
032014	0001-26	12.523,15	12.523,15
042014	0001-26	11.365,25	11.365,25
052014	0001-26	11.308,02	11.308,02
062014	0001-26	10.955,89	10.955,89
072014	0001-26	10.247,05	10.247,05
082014	0001-26	9.804,25	9.804,25
092014	0001-26	9.171,89	9.171,89
122016	0001-26	7.981,94	7.981,94

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

122016	0001-26	173,34	173,34

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.881.567/0001-26	137860129	529,13	0,00	0,00	105,83	189,50	0,00	0,00	824,46

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012014	0001-26	222,20	222,20
022014	0001-26	222,20	222,20
122016	0001-26	84,73	84,73

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA PGFN

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 03/2020)
08.881.567/0001-26	148934234	38.554,38	0,00	0,00	7.710,88	5.281,95	10.309,44	0,00	61.856,65

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
132017	0001-26	38.554,38	38.554,38

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

PARCELAMENTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RFB

CNPJ/CEI: 08.881.567/0001-26

Parcelamento: 620199644

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	315643773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
091990	0001-26	319.380,82	0,00
101990	0001-26	380.833,86	0,00
111990	0001-26	497.955,06	0,00
121990	0001-26	529.152,18	0,00
011991	0001-26	728.499,90	0,00
021991	0001-26	948.046,29	0,00
031991	0001-26	1.015.975,50	0,00
041991	0001-26	1.015.975,50	0,00
051991	0001-26	1.015.975,50	0,00
061991	0001-26	1.015.975,50	0,00
071991	0001-26	1.015.975,50	0,00
081991	0001-26	1.015.975,50	0,00
041992	0001-26	6.079.968,35	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

051992	0001-26	14.511.507,00	0,00
061992	0001-26	14.355.812,70	0,00
071992	0001-26	14.355.812,70	0,00
081992	0001-26	14.503.551,22	0,00
091992	0001-26	33.044.784,42	0,00
101992	0001-26	33.044.784,42	0,00
111992	0001-26	33.044.784,42	0,00
121992	0001-26	33.044.784,42	0,00
011993	0001-26	79.341.789,38	0,00
021993	0001-26	79.341.789,38	0,00
031993	0001-26	98.780.155,32	0,00
041993	0001-26	98.780.155,32	0,00
051993	0001-26	190.630.358,16	0,00
061993	0001-26	190.630.358,16	0,00
071993	0001-26	267.758.352,84	0,00
081993	0001-26	320.238,90	0,00
091993	0001-26	553.925,91	0,00
101993	0001-26	691.974,12	0,00
111993	0001-26	864.444,45	0,00
121993	0001-26	1.079.618,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

131993	0001-26	1.079.618,00	0,00
011994	0001-26	1.876.831,80	0,00
021994	0001-26	2.444.583,38	0,00
031994	0001-26	3.497.617,34	0,00
041994	0001-26	4.876.296,19	0,00
051994	0001-26	7.010.589,53	0,00
061994	0001-26	10.139.452,58	0,00
071994	0001-26	3.621,30	0,00
081994	0001-26	3.621,30	0,00
091994	0001-26	3.869,78	0,00
101994	0001-26	3.869,78	0,00
111994	0001-26	3.869,78	0,00
121994	0001-26	3.869,78	0,00
131994	0001-26	3.338,54	0,00
011995	0001-26	3.902,79	0,00
021995	0001-26	3.902,79	0,00
031995	0001-26	3.902,79	0,00
041995	0001-26	3.894,74	0,00
051995	0001-26	5.564,24	0,00
061995	0001-26	5.564,24	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

071995	0001-26	5.564,24	0,00
081995	0001-26	5.564,24	0,00
091995	0001-26	5.564,24	0,00
101995	0001-26	5.564,24	0,00
111995	0001-26	5.564,24	0,00
121995	0001-26	5.564,24	0,00
131995	0001-26	6.355,00	0,00
011996	0001-26	5.564,24	0,00
021996	0001-26	5.564,24	0,00
031996	0001-26	5.564,24	0,00
041996	0001-26	5.564,24	0,00
051996	0001-26	6.254,84	0,00
061996	0001-26	6.254,84	0,00
071996	0001-26	6.254,84	0,00
081996	0001-26	6.254,84	0,00
091996	0001-26	6.254,84	0,00
101996	0001-26	6.254,84	0,00
111996	0001-26	6.254,84	0,00
121996	0001-26	6.254,84	0,00
131996	0001-26	5.381,60	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

011997	0001-26	6.213,51	0,00
021997	0001-26	6.213,51	0,00
031997	0001-26	2.536,49	0,00

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	352392304	1.273,15	0,00	0,00	0,00	1.316,87	0,00	0,00	2.590,02

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
041997	0001-26	7.181,76	0,00
051997	0001-26	5.494,60	0,00
061997	0001-26	5.924,52	0,00
071997	0001-26	4.079,18	0,00
081997	0001-26	2.230,28	0,00
091997	0001-26	4.951,89	0,00
101997	0001-26	7.015,05	0,00
111997	0001-26	4.160,28	0,00
121997	0001-26	6.262,47	0,00
131997	0001-26	1.719,54	0,00
011998	0001-26	4.380,69	0,00
021998	0001-26	3.876,69	0,00
031998	0001-26	5.647,47	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

041998	0001-26	5.405,46	0,00
051998	0001-26	5.954,57	0,00
061998	0001-26	6.753,47	0,00
071998	0001-26	5.951,19	0,00
081998	0001-26	7.009,49	0,00
091998	0001-26	4.434,35	0,00
101998	0001-26	6.756,49	0,00
111998	0001-26	6.967,89	0,00
121998	0001-26	7.282,84	0,00
131998	0001-26	2.213,54	1.273,15

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	352392312	116.912,85	0,00	0,00	0,00	107.365,20	0,00	0,00	224.278,05

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
011999	0001-26	6.462,68	6.462,68
021999	0001-26	6.387,02	6.387,02
031999	0001-26	6.284,16	6.284,16
041999	0001-26	7.078,13	7.078,13
051999	0001-26	7.137,95	7.137,95
061999	0001-26	6.968,53	6.968,53

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

071999	0001-26	4.626,81	4.626,81
081999	0001-26	4.663,95	4.663,95
091999	0001-26	4.179,28	4.179,28
101999	0001-26	4.363,45	4.363,45
111999	0001-26	4.794,37	4.794,37
121999	0001-26	5.353,26	5.353,26
131999	0001-26	1.646,00	1.646,00
012000	0001-26	2.577,34	2.577,34
022000	0001-26	5.921,45	5.921,45
032000	0001-26	5.263,76	5.263,76
042000	0001-26	5.542,44	5.542,44
052000	0001-26	4.230,26	4.230,26
062000	0001-26	1.724,23	1.724,23
072000	0001-26	2.969,87	2.969,87
082000	0001-26	1.328,61	1.328,61
092000	0001-26	1.861,66	1.861,66
132000	0001-26	1.638,90	1.638,90
012001	0001-26	1.140,29	1.140,29
022001	0001-26	816,18	816,18
032001	0001-26	1.990,43	1.990,43

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

042001	0001-26	5.250,07	5.250,07
052001	0001-26	1.510,40	1.510,40
062001	0001-26	3.201,37	3.201,37

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	365052280	10.949,34	0,00	0,00	0,00	5.014,84	0,00	0,00	15.964,18

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
052004	0001-26	190,19	190,19
062004	0001-26	503,39	503,39
072004	0001-26	503,39	503,39
082004	0001-26	503,39	503,39
092004	0001-26	503,39	503,39
102004	0001-26	503,39	503,39
112004	0001-26	543,89	543,89
122004	0001-26	860,17	860,17
012005	0001-26	40,50	40,50
022005	0001-26	734,40	734,40
032005	0001-26	622,51	622,51
042005	0001-26	572,85	572,85
052005	0001-26	780,52	780,52

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

062005	0001-26	780,52	780,52
072005	0001-26	780,52	780,52
082005	0001-26	785,25	785,25
092005	0001-26	785,25	785,25
102005	0001-26	847,02	847,02
112008	0001-26	108,80	108,80

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	365052299	5.299,82	0,00	0,00	0,00	2.440,47	0,00	0,00	7.740,29

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
052004	0001-26	92,98	92,98
062004	0001-26	246,10	246,10
072004	0001-26	246,10	246,10
082004	0001-26	246,10	246,10
092004	0001-26	246,10	246,10
102004	0001-26	246,10	246,10
112004	0001-26	265,90	265,90
122004	0001-26	420,53	420,53
012005	0001-26	19,80	19,80
022005	0001-26	359,04	359,04

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

032005	0001-26	304,34	304,34
042005	0001-26	280,06	280,06
052005	0001-26	381,59	381,59
062005	0001-26	381,59	381,59
072005	0001-26	381,59	381,59
082005	0001-26	383,90	383,90
092005	0001-26	383,90	383,90
102005	0001-26	414,10	414,10

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.942.306/0001-79	365064238	6.923,29	0,00	0,00	0,00	1.610,74	0,00	0,00	8.534,03

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082007	0001-79	304,89	304,89
092007	0001-79	332,26	332,26
102007	0001-79	280,90	280,90
112007	0001-79	332,26	332,26
122007	0001-79	332,26	332,26
012008	0001-79	333,66	333,66
022008	0001-79	416,77	416,77
032008	0001-79	128,90	128,90

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

042008	0001-79	128,90	128,90
052008	0001-79	90,90	90,90
062008	0001-79	130,90	130,90
072008	0001-79	757,90	757,90
082008	0001-79	124,90	124,90
092008	0001-79	124,90	124,90
102008	0001-79	169,42	169,42
112008	0001-79	128,90	128,90
122008	0001-79	2.725,96	2.725,96
132008	0001-79	78,71	78,71

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	390267856	14.952,22	0,00	0,00	0,00	1.809,61	0,00	0,00	16.761,83

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082010	0001-26	13.451,98	0,00
082010	0001-26	173,53	100,88
092010	0001-26	14.711,85	14.711,85
092010	0001-26	139,49	139,49

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	390267864	67.184,69	0,00	0,00	0,00	8.215,56	0,00	0,00	75.400,25

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082010	0001-26	44.709,02	20.947,22
082010	0001-26	355,05	355,05
092010	0001-26	45.597,03	45.597,03
092010	0001-26	285,39	285,39

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	390267872	19.309,27	0,00	0,00	0,00	2.522,80	0,00	0,00	21.832,07

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012010	0001-26	18,54	0,00
052010	0001-26	11.402,57	0,00
062010	0001-26	13.032,42	5.820,90
062010	0001-26	53,14	53,14
072010	0001-26	13.435,23	13.435,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	390267880	59.114,08	0,00	0,00	0,00	7.707,75	0,00	0,00	66.821,83

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
022009	0001-26	139,47	0,00
032009	0001-26	80,33	0,00
032009	0001-26	77,70	0,00
042009	0001-26	230,54	0,00
052009	0001-26	71,57	0,00
062009	0001-26	86,70	0,00
082009	0001-26	97,36	0,00
092009	0001-26	31,37	0,00
102009	0001-26	134,56	0,00
122009	0001-26	109,93	0,00
012010	0001-26	841,07	0,00
012010	0001-26	37,95	0,00
042010	0001-26	15.845,85	0,00
052010	0001-26	35.700,06	0,00
062010	0001-26	44.635,38	14.113,61
062010	0001-26	345,34	345,34

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

072010	0001-26	44.655,13	44.655,13

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	390273414	51.259,16	0,00	0,00	0,00	7.535,34	0,00	0,00	58.794,50

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112009	0001-26	96,00	0,00
022010	0001-26	41.076,40	18.854,69
022010	0001-26	355,09	355,09
032010	0001-26	32.049,38	32.049,38

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	409393339	437,93	0,00	0,00	0,00	13,59	0,00	0,00	451,52

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
052012	0001-26	152,15	152,15
062012	0001-26	152,15	152,15
072012	0001-26	133,63	133,63

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	409393347	2.696,84	0,00	0,00	0,00	86,37	0,00	0,00	2.783,21

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
052012	0001-26	311,27	311,27
052012	0001-26	834,56	834,56
062012	0001-26	311,27	311,27
062012	0001-26	966,36	966,36
072012	0001-26	273,38	273,38

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	414462530	400,89	0,00	0,00	0,00	8,74	0,00	0,00	409,63

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082012	0001-26	133,63	133,63
092012	0001-26	133,63	133,63
102012	0001-26	133,63	133,63

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	414462548	820,14	0,00	0,00	0,00	17,88	0,00	0,00	838,02

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082012	0001-26	273,38	273,38
092012	0001-26	273,38	273,38
102012	0001-26	273,38	273,38

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	603851487	80.297,55	0,00	0,00	0,00	25.795,33	0,00	0,00	106.092,88

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
122005	0001-26	1.211,54	0,00
012006	0001-26	709,17	0,00
022006	0001-26	926,33	0,00
032006	0001-26	5.818,73	0,00
042006	0001-26	8.170,62	0,00
052006	0001-26	7.362,70	0,00
062006	0001-26	7.068,35	0,00
072006	0001-26	6.725,92	0,00
082006	0001-26	11.188,25	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

092006	0001-26	11.793,51	0,00
102006	0001-26	12.054,03	11.414,08
112006	0001-26	11.725,04	11.725,04
122006	0001-26	17.030,04	17.030,04
012007	0001-26	12.618,47	12.618,47
022007	0001-26	12.697,99	12.697,99
032007	0001-26	14.811,93	14.811,93

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 05/2013)
08.881.567/0001-26	604647344	61.262,73	0,00	0,00	0,00	15.306,02	0,00	0,00	76.568,75

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112005	0001-26	847,02	0,00
112005	0001-26	1.681,32	0,00
042007	0001-26	927,54	0,00
052007	0001-26	897,84	0,00
062007	0001-26	1.049,22	0,00
062007	0001-26	4.397,60	1.223,71
072007	0001-26	978,57	978,57
072007	0001-26	84,19	84,19
082007	0001-26	978,57	978,57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

092007	0001-26	927,27	927,27
102007	0001-26	867,87	867,87
112007	0001-26	867,87	867,87
122007	0001-26	867,87	867,87
122007	0001-26	80,40	80,40
132007	0001-26	1.659,36	1.659,36
012008	0001-26	865,17	865,17
012008	0001-26	119,06	119,06
022008	0001-26	870,57	870,57
022008	0001-26	3.237,03	3.237,03
032008	0001-26	513,27	513,27
032008	0001-26	15.192,08	15.192,08
042008	0001-26	885,04	885,04
042008	0001-26	8.055,35	8.055,35
052008	0001-26	979,24	979,24
052008	0001-26	6.310,00	6.310,00
062008	0001-26	979,24	979,24
062008	0001-26	4.365,99	4.365,99
072008	0001-26	979,24	979,24
072008	0001-26	1.830,37	1.830,37

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

082008	0001-26	979,24	979,24
082008	0001-26	2.193,08	2.193,08
092008	0001-26	979,24	979,24
092008	0001-26	2.414,60	2.414,60
102008	0001-26	979,24	979,24

CNPJ/CEI: 08.881.567/0001-26

Parcelamento: 622779044

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 01/2018)
08.881.567/0001-26	143621173	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
102017	0001-26	29.674,90	0,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 01/2018)
08.881.567/0001-26	143621181	22.203,71	0,00	0,00	4.440,74	341,92	0,00	0,00	26.986,37

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
042017	0001-26	1.770,48	0,00
052017	0001-26	3.198,06	0,00
062017	0001-26	1.933,80	0,00
072017	0001-26	365,67	0,00
072017	0001-26	190,84	0,00
082017	0001-26	365,67	0,00
082017	0001-26	182,16	0,00
092017	0001-26	365,66	0,00
092017	0001-26	180,47	0,00
102017	0001-26	82.488,94	22.021,54
102017	0001-26	182,17	182,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

Voltar Imprimir

CNPJ: 08.881.567/0001-26 - MUNICIPIO DE QUIXABA

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
606898549	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	26/10/2010	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
606898646	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	26/10/2010	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
606898794	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	18/11/2010	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
606898930	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	18/11/2010	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
606899049	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	18/11/2010	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
613301153	Lei 11.960 OPP - Passível de Retenção	27/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
613301340	Lei 11.960 OPP - Patronal	27/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
620199644	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	ATIVO (EM DIA)	1.180.576,16	01/01/2022	
622779044	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	[illegible]	[illegible]	25.186,28	01/01/2022	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406407/2021-48 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	22,38	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	22,60	22,60	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406408/2021-92 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	22,28	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406409/2021-37 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	178,29	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	180,07	180,07	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406410/2021-61 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	22,28	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	22,50	22,50	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406411/2021-14 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	44,38	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	44,82	44,82	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406412/2021-51 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	66,30	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	66,96	66,96	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406413/2021-03 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	66,25	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406414/2021-40 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	66,25	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	66,91	66,91	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.881.567/0001-26

PROCESSO: 11618-406415/2021-94 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 023

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2021	22,08	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/01/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
003	25/02/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
004	31/03/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
005	29/04/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
006	31/05/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
007	30/06/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
008	29/07/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
009	31/08/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
010	30/09/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
011	31/10/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
012	30/11/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
013	29/12/2022	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/01/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/02/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/03/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
017	28/04/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/05/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
019	30/06/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/07/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
021	31/08/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/09/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/10/2023	22,30	22,30	Em aberto	>>Emite DARF

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Parâmetros Informados

CNPJ: 08.881.567/0001-26
Contribuinte: MUNICIPIO DE QUIXABA
Data de Arrecadação: 01/01/2021 a 30/12/2021
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 5525
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	30/04/2021	30/04/2021	30/04/2021	5525	7012112029239685	5.762,19
DARF	28/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	5525	7012114899175857	5.762,19
DARF	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021	5525	7012118180010054	5.762,19
DARF	30/07/2021	30/07/2021	31/07/2021	5525	7012121147739520	5.762,19
DARF	30/08/2021	31/08/2021	31/08/2021	5525	7012124494737350	5.762,19
DARF	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	5525	7012127353255877	5.762,19
DARF	29/10/2021	29/10/2021	31/10/2021	5525	7012130209642575	5.762,19
DARF	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	5525	7012133493154938	5.762,19
DARF	30/12/2021	30/12/2021	31/12/2021	5525	7012136442045559	5.762,19

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Informações Gerais

Número da Negociação:	**3423691**	Nome Contribuinte	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**	Negociação:	**0004 - Parcelamento Convencional**	Data da Consolidação:	**18/03/2020**
Data da Adesão:	**18/03/2020 - 10:21**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**08.881.567/0001-26**	Modalidade:	**0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS**	Nº do recibo:	**00000000201822031004**
Situação:	**DEFERIDA E CONSOLIDADA**	Principal:	**38.554,38**	Tipo de Negociação:	**Parcelamento**	Data do Deferimento:	**01/04/2020**
Data da Situação:	**01/04/2020**	Multa:	**7.710,88**	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	**50**	Juros:	**5.281,95**	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	**Não**	Encargos/Honorários:	**10.309,43**	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	**61.856,64**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**34.639,58**				
		Saldo Devedor com Juros:	**37.085,13**				

5128

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

OFÍCIO DCM 027/ 2022

João Pessoa, 07 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
Cláudia Macário Lopes
Prefeita do Município de Quixaba – PB

Senhora Prefeita,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício n° 243/2021**, datado de 19 de novembro de 2021, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2021.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 69933480), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2021, é de R$ 15.994,38 (Quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$ 1.376,73 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Ademais, existe saldo de parcelamento no valor total de R$ 103.471,55 (Cento e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a ser cobrado, em 65 (sessenta e cinco) parcelas no valor de R$ 1.591,87 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), cada.

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2021, atualizado até 07 de janeiro de 2022, é de **R$ 120.842,66 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

5129

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

CE Nº 013/20222 – DESC/CRCE
João Pessoa, 31 de Janeiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE(A) QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO(A)
QUIXABA– PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos – dezembro/21

Senhor(a) Prefeito(a),
Informamos que em 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Quixaba apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R$28.737,10

II)Valores vincendos (parcelamento): R$0,00

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 3P1/12/2021 totaliza um montante de R$28.737,10.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ianna Larissa Medeiros de Oliviera Militão, através do telefone (83) 3415-8041 ou pelo e-mail poderpublicooeste@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Helen Cristine de Almeida Medeiros

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

5130

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2022040676, que o município de Quixaba-PB está inserido no Regime Geral de pagamento de precatórios e se encontra em situação de **irregularidade** com seus repasses.

Apresento abaixo a relação dos precatórios inscritos perante esta Corte de Justiça, atualizados até 31/12/2021:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

Requerido: QUIXABA

Orçamento: Todos
Data de atualização: 31/12/2021
Natureza: Todas

Relação de precatórios pendentes de pagamento

Ordem	Nº Precatorio	Natureza	Orç.	Recebimento	Nome do beneficiário	Valor atualizado
00001	08085470720208150000	Alimentar	2021	27/08/2020	[redacted]	35.398,41
00002	08014640320218150000	Alimentar	2022	23/12/2020		55.121,29
00003	08016112920218150000	Alimentar	2022	31/01/2021		21.109,39
00004	08051258720218150000	Alimentar	2022	09/04/2021		116.420,87
					TOTAL GERAL:	228.049,96

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

Iria Guazzi Linden
Analista Jud – Esp.Contabilidade
Mat: 477.537-6

Documento 4 página 1 assinado, do processo nº 2022040676, nos termos da Lei 11.419. ADME.96414.08461.83592.21913-3
Iria Guazzi Linden [063.879.604-01] em 23/03/2022 06:58

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: B3B9.65A9.C80E.B798.7401.022F.E550.1E1C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	NADA A REGISTRAR					
	Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: D760.40E1.B5F7.14E9.D6AB.6F50.318B.1D23.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**30.583,31**	**1.362.846,12**	**1.309.644,01**	**83.785,42**
Consignações – INSS	**4.912,16**	**700.785,89**	**662.819,86**	**42.878,19**
000003 INSS-EXTRA (CMQ)	0,00	44.410,51	44.410,51	0,00
002944 INSS - PREFEITURA DIVERSOS (PMQ)	4.912,16	656.375,38	618.409,35	42.878,19
Consignações – IR	**0,00**	**6.229,79**	**6.229,79**	**0,00**
000002 IRRF-EXTRA (CMQ)	0,00	6.229,79	6.229,79	0,00
Consignações - ISS	**0,00**	**762,60**	**762,60**	**0,00**
000001 ISS-EXTRA (CMQ)	0,00	762,60	762,60	0,00
Consignações – Outras	**21.084,53**	**93.723,00**	**93.068,13**	**21.739,40**
000006 CONSIGNADOS (CMQ)	0,00	68.843,12	68.843,12	0,00
000007 PENSAO ALIMENTICIA (CMQ)	0,00	9.998,52	9.998,52	0,00
000074 FALTAS (PMQ)	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000075 DEDUÇÃO TRANSPORTE FMS (PMQ)	150,73	0,00	0,00	150,73
002977 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMQ)	9.861,22	14.881,36	14.226,49	10.516,09
Consignaçõs Empréstimos	**4.318,65**	**527.394,13**	**512.681,77**	**19.031,01**
000027 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (PMQ)	4.318,65	527.394,13	512.681,77	19.031,01
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**267,97**	**33.950,71**	**34.081,86**	**136,82**
000016 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMQ)	267,97	33.950,71	34.081,86	136,82
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2016	**148.981,71**	**0,00**	**30.240,69**	**118.741,02**
000060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35
006336 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	880,00	0,00	0,00	880,00
006338 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-2016 (PMQ)	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
006339 Secretaria Municipal de Educação-2016 (PMQ)	13.921,75	0,00	13.921,75	0,00
006340 Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Laser-2016 (PMQ)	5.399,00	0,00	5.399,00	0,00
006341 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2016 (PMQ)	1.001,94	0,00	1.001,94	0,00
006342 Secretaria Municipal de Comunicação-2016 (PMQ)	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00
Exercício de 2017	**12.089,02**	**0,00**	**12.089,02**	**0,00**
006351 Secretaria Municipal de Educação-2017 (PMQ)	612,28	0,00	612,28	0,00
006353 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2017 (PMQ)	1.724,08	0,00	1.724,08	0,00
006355 Gabinete do Prefeito-2017 (PMQ)	8.408,56	0,00	8.408,56	0,00
006359 Secretaria Municipal de Defesa Civil-2017 (PMQ)	74,96	0,00	74,96	0,00
006360 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2017 (PMQ)	1.269,14	0,00	1.269,14	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 8571.0614.2EAA.8104.C4C3.C1E6.9239.CBE6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2018		**10.362,72**	**0,00**	**1.831,68**	**8.531,04**
006362	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2018 (PMQ)	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
006365	Gabinete do Prefeito-2018 (PMQ)	5.669,04	0,00	0,00	5.669,04
006366	Fundo Municipal de Saúde-2018 (PMQ)	1.908,00	0,00	954,00	954,00
006368	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2018 (PMQ)	877,68	0,00	877,68	0,00
Exercício de 2019		**39.196,55**	**0,00**	**13.731,50**	**25.465,05**
006377	Secretaria Municipal de Educação-2019 (PMQ)	127,50	0,00	127,50	0,00
006378	Gabinete do Prefeito-2019 (PMQ)	8.277,00	0,00	5.518,00	2.759,00
006379	Fundo Municipal de Saúde-2019 (PMQ)	2.445,50	0,00	1.447,50	998,00
006380	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	5.235,58	0,00	3.048,28	2.187,30
006381	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2019 (PMQ)	5.518,00	0,00	0,00	5.518,00
006382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2019 (PMQ)	7.497,47	0,00	25,00	7.472,47
006383	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2019 (PMQ)	3.733,84	0,00	660,00	3.073,84
006385	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2019 (PMQ)	2.538,28	0,00	0,00	2.538,28
006386	Secretaria Municipal de Comunicação-2019 (PMQ)	2.754,48	0,00	1.836,32	918,16
006387	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2019 (PMQ)	998,00	0,00	998,00	0,00
006388	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2019 (PMQ)	70,90	0,00	70,90	0,00
Exercício de 2020		**262.312,12**	**0,00**	**259.409,53**	**2.902,59**
006392	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2020 (PMQ)	15.531,39	0,00	14.609,60	921,79
006393	Secretaria Municipal de Educação-2020 (PMQ)	27.623,44	0,00	25.642,64	1.980,80
006394	Fundo Municipal de Saúde-2020 (PMQ)	97.506,09	0,00	97.506,09	0,00
006395	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2020 (PMQ)	15.228,50	0,00	15.228,50	0,00
006396	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2020 (PMQ)	18.872,50	0,00	18.872,50	0,00
006397	Secretaria Municipal de Comunicação-2020 (PMQ)	5.683,50	0,00	5.683,50	0,00
006398	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser-2020 (PMQ)	15.953,50	0,00	15.953,50	0,00
006399	Gabinete do Prefeito-2020 (PMQ)	24.597,00	0,00	24.597,00	0,00
006400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2020 (PMQ)	13.417,50	0,00	13.417,50	0,00
006401	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	7.273,50	0,00	7.273,50	0,00
006402	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-2020 (PMQ)	4.138,50	0,00	4.138,50	0,00
006403	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2020 (PMQ)	5.183,50	0,00	5.183,50	0,00
006404	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2020 (PMQ)	7.708,20	0,00	7.708,20	0,00
006405	Secretaria Municipal de Defesa Civil-2020 (PMQ)	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
006406	Secretaria Municipal de Saúde-2020 (PMQ)	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 8571.0614.2EAA.8104.C4C3.C1E6.9239.CBE6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2021		**0,00**	**120.305,93**	**0,00**	**120.305,93**
002020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	3.674,34	0,00	3.674,34
002030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
002040	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	600,00	0,00	600,00
002041	Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.517,68	0,00	18.517,68
002050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	3.398,33	0,00	3.398,33
002060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002070	Secretaria Municipal de Educação	0,00	8.982,38	0,00	8.982,38
002090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	350,00	0,00	350,00
002100	Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.010,00	0,00	2.010,00
002120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	75.723,20	0,00	75.723,20
2-Outras		**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
Depósitos para Quem de Direito		**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
000017	CRÉDITO PASEP (PMQ)	978,28	0,00	0,00	978,28
000059	DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMQ)	0,00	516.339,03	516.339,03	0,00
	Total Geral	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 8571.0614.2EAA.8104.C4C3.C1E6.9239.CBE6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900005		**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**	**18.204,00**	
	6608		0,00	
		CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS		
		ESTOJO - AÇO INOXIDÁVEL 18X0,8X0,5		
		FOCO DE LUZ COM ESPELHO		
		GARROTE EM TIRAS LATEX FREE		
		MESA P/ EXAME CLINICO ESTOFADO		
		OTOSCÓPIO MINI		
		PINÇA DENTE DE RATO 14,5 CM		
		PINÇA HASTEAD MOSQUITO		
		PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM/18CM		
	6679		7.474,00	
		ALMOTOLIA 250ML BRANCA BIC. RETO C/12 J PROLAB		
		ALMOTOLIA 500ML BRANCA BICO RETO C/12 J PROLAB		
		APARELHO DE PRESSAO EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO		
		BALANCA MULTILASER DIGITAL EATSMART (05)		
		BIOMBO DUPLO COM RODIZIOS E TECIDO		
		CADEIRA ESTOFADA P/ COLETA C/ BRAÇADEIRAS		
		COLCHAO HOSPITALAR D2601200X880X0880		
		CUBA REDONDA INOX 12CM		
		CUBA REDONDA INOX 14 CM		
		ESCADA 2 DEGRAUS AM AO (AT 100KG)		
		ESTADIOMETRO COMPACTO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA		
		MESA AUX. 40X60X80CM COM TAMPO, PRAT, VAR E ROD		
		OXIMETRO BRANCO PRIME HEALTH		
		UMIDIFICADOR OY OXIGENIO 250ML DM		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**18.204,00**	
	6745		6.840,00	
		CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS		
		ESTOJO - AÇO INOXIDÁVEL 18X0,8X0,5		
		FOCO DE LUZ COM ESPELHO		
		GARROTE EM TIRAS LATEX FREE		
		MESA P/ EXAME CLINICO ESTOFADO		
		OTOSCÓPIO MINI		
		PINÇA DENTE DE RATO 14,5 CM		
		PINÇA HASTEAD MOSQUITO		
		PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM/18CM		
	7241		3.890,00	
		COMPRESSOR 140LBS 2HP MONO CMD-8/50		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**1.030,00**	
	5301		1.030,00	
		TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T290 32G WIFI TELA		
900026	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		**8.219,00**	
	6250		2.889,00	
		NOTE POSITIVO MOTION C4500A		
	7455		5.330,00	
		NOTE LENOVO I5 S145 82DJ0005BR		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**28.237,00**	
	2645		1.138,00	
		ARMARIO ALTO 2 PORTAS AMEIXA PRETO GEB WORK		
		GAVET 2 GAV 208X356X402MM MXG02-FA		
		MESA SECR 1210X615X750-MX120 WN-PR		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**28.237,00**	
	3763		14.339,00	
		CADEIRA GIRATORIA 43503 LIGHT-L2048FX-POLAISEC-50NY-TL PT-SL		
		APARADOR 1200 AME AME		
		APARADOR 1200 SEV SEV		
		ARMARIO ARQ. 4 PASTAS SEV PRE		
		ARMARIO BAIXO C/2 PORTAS PRE SEV		
		ARMARIO BAIXO C/2 PORTAS PRE SEV		
		ARMARIO BAIXO PRE ZUR		
		ARMARIO MEDIO 800X450X1100 AME PRE		
		ARMARIO MONTAVEL 1900X800X400 AP409SL - CC		
		ASSENTO ENCOSTO SECRETARIO ESP INJ-PT		
		CAD. GIRAT. STOOL 4020 BG L 2048 REG-ALTURA ARO FIXO INJ. EP		
		CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ERGOPLAX + BASE SECR. PRETA COM B		
		CADEIRA KIT BASE SECRETARIA C/L 64 BA		
		ESTANTE EDR 300 - SMART C/06PR CSM CSM		
		ESTANTE EDR 300 - SMART C/06PR CSM CSM		
		ESTANTE MULTIUSO C/01 GAVETA - OFF WHITE/FREIJO		
		ESTRUTURA DE LONG. 03 LUGARES P/KIT PLAX		
		GAVETEIRO SUSP. 02 GAV. PRE SEV		
		LV07-CL/CL GAVETEIRO 02 GAVETAS		
		LV07-CL/CL GAVETEIRO 02 GAVETAS		
		MESA P/ COMPUTADOR C/ GAVETA NOBRE/PRETO		
		MESA P/ COMPUTADOR DOBRAVEL - NOBRE		
		MESA RET. DINAMICA C/01 GV 1350/600X1230/360X780/665 AUR PRE		
		MESA RETA 25MM PE PAINEL 1200X600 CINZA		
		MESA RETA 25MM PE PAINEL 1200X600 CINZA		
		MESA REUNIAO RET. 2000X900 SEV PRE		
		SAT 1260 MESA RETANGULAR 1200X600 AME PRE		
	4132		12.760,00	
		CADEIRA ITALIA		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**33.990,19**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**33.990,19**	
	761		2.131,30	
		ALTA ROTACAO N/OPTICO - PANA-MAX PAP-SU B2 (P1024)		
		KIT EMERGENCIAL AZUL KPA604EM		
	1019		1.770,00	
		AR SPLIT 9000BTUS VOGGA 220V A		
	1024		1.120,00	
		COMPRESOR 220V (GELAGUA)		
		GELAGUA ESMALTEC BR EGC COLUNA 220V		
	1085		670,00	
		EXTRATOR DE SUCO IND.SUPER INOX 1/2CV VITALEX		
	1119		2.736,99	
		CAIXA D´AGUA FORTLEV 5000 LT C/TAMPA POLIETILENO		
	1120		1.028,00	
		MBP 3R3PB-09 180 0.5CV M 220BOMBA CENT MONO LEAO		
	1358		774,00	
		ARMARIO ALTO SERV PRE		
	1451		855,00	
		CADEIRA FIXA APROX. 33106 STAY - PRETA CAVALETTI		
		MESA ESCRITORIO TAMBURATO C/NEGATIVO 120CM - OFF WHITE/FREI		
		NICHO 33CM - NOBRE/OFF WHITE		
	1824		612,00	
		CAD. GIRAT. DIRETO 4064 SRE BRANCO SL NEW PP EP - VNL V.5000		
	3168		900,00	
		VENTILADOR GOAR 60CM COLUNA SOLASTER 220V		
	4495		8.120,00	
		AR COND.SPLIT 12.000BTUS TCL 220V		
		AR SPLIT 18.000BTUS ELETROLUX ECO TURBO		
	5300		1.500,00	
		MULT.EPSON L3150 ECOTANK W.BIV		
	5801		352,00	
		01 PC BOMBA ANAUGER SUBMERSA ECCO (220/60HZ)		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**33.990,19**	
	5803		352,00	
		01 PC BOMBA ANAUGER SUBMERSA ECCO (220/60HZ)		
	5914		0,00	
		01 UN MOTOBOMBA B4T 710L 2 POL		
	5956		3.469,00	
		CONTENTOR 660L AZUL JSN C660A		
		LIQUID. AR 1,75L. 220V - ATTAK INOX SPOLU		
	5997		1.600,00	
		01 UN MOTOBOMBA B4T 710L 2 POL		
	6511		5.999,90	
		01 UN BETONEIRA 400LT PROFISSIONAL C/MOTOR MONOF. - CSM		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**98.204,19**	
Câmara Municipal de Quixaba			**8.524,00**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**8.524,00**	
	7		434,00	
		REFERENTE A INCORPORACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB.		
	19		1.550,00	
		INCORPORACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB- EXERCICIO 2017		
	25		6.540,00	
		INCORPORACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB- EXERCICIO 2017		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**736.719,70**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**736.719,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**736.719,70**	
	82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
	304	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	105.435,45	
	350	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.338,61	
	1122	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.017,26	
	1631	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.017,86	
	2145	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600,10	
	2366	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.394,12	
	2732	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.462,21	
	3290	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.363,75	
	3445	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES	87.771,47	
	3924	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	88.099,38	
	4225	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	196.545,67	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**736.719,70**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**736.719,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**736.719,70**	
	4299	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.891,13	
	4820	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	47.813,90	
	5276	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	61.171,99	
	6602	CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DE BARRAGEM LOCALIZADA NO RIACHO PILÕES NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	14.272,15	
	7248	CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DE BARRAGEM LOCALIZADA NO RIACHO PILÕES NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	14.881,20	
	7439	TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	32.643,45	
	7516	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
	7712	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
		Total Geral	**834.923,89**	

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 9EE9.EF5F.C469.D90E.06FB.E0F5.16F8.B318.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**99.643,24**	**43.804,48**	**71.009,56**	**72.438,16**
2-Outros Depósitos	**99.643,24**	**43.804,48**	**71.009,56**	**72.438,16**
Agentes Pagadores-Diversos	**58.331,25**	**0,00**	**0,00**	**58.331,25**
000176 EMPRESTIMO CONSIGNADO A RECEBER (PMQ)	34.746,65	0,00	0,00	34.746,65
000177 PENSAO ALIMENTICIA A RECEBER (PMQ)	18.031,96	0,00	0,00	18.031,96
000178 DEPOSITOS A RECEBER (PMQ)	5.552,64	0,00	0,00	5.552,64
Agentes Pagadores-Salário Família	**29.020,35**	**36.453,89**	**65.474,24**	**0,00**
000004 SALÁRIO FAMÍLIA (CMQ)	0,00	3.691,44	3.691,44	0,00
000008 SALÁRIO FAMÍLIA (PMQ)	29.020,35	32.762,45	61.782,80	0,00
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**788,00**	**3.867,66**	**5.535,32**	**(879,66)**
000026 SALARIO MATERNIDADE (PMQ)	788,00	3.867,66	5.535,32	(879,66)
Diversos Responsáveis	**2.344,28**	**2.465,19**	**0,00**	**4.809,47**
000047 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (PMQ)	0,00	2.465,19	0,00	2.465,19
000067 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE FMS (PMQ)	2.344,28	0,00	0,00	2.344,28
Entidades Devedoras	**9.159,36**	**1.017,74**	**0,00**	**10.177,10**
000009 ENTIDADES DEVEDORAS (PMQ)	7.255,44	0,00	0,00	7.255,44
000043 PAGAMENTO A MAIOR (PMQ)	1.620,90	1.017,74	0,00	2.638,64
000057 PAGAMENTO INDEVIDO (PMQ)	283,02	0,00	0,00	283,02
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
0-Consignações	**30.583,31**	**1.362.846,12**	**1.309.644,01**	**83.785,42**
Consignações – INSS	**4.912,16**	**700.785,89**	**662.819,86**	**42.878,19**
000003 INSS-EXTRA (CMQ)	0,00	44.410,51	44.410,51	0,00
002944 INSS - PREFEITURA DIVERSOS (PMQ)	4.912,16	613.497,19	618.409,35	42.878,19
	Não Financeiro	42.878,19	0,00	
	Total	**656.375,38**	**618.409,35**	
Consignações – IR	**0,00**	**6.229,79**	**6.229,79**	**0,00**
000002 IRRF-EXTRA (CMQ)	0,00	6.229,79	6.229,79	0,00
Consignações - ISS	**0,00**	**762,60**	**762,60**	**0,00**
000001 ISS-EXTRA (CMQ)	0,00	762,60	762,60	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
0-Consignações	**30.583,31**	**1.362.846,12**	**1.309.644,01**	**83.785,42**
Consignações – Outras	**21.084,53**	**93.723,00**	**93.068,13**	**21.739,40**
000006 CONSIGNADOS (CMQ)	0,00	68.843,12	68.843,12	0,00
000007 PENSAO ALIMENTICIA (CMQ)	0,00	9.998,52	9.998,52	0,00
000074 FALTAS (PMQ)	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000075 DEDUÇÃO TRANSPORTE FMS (PMQ)	150,73	0,00	0,00	150,73
002977 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMQ)	9.861,22	14.881,36	14.226,49	10.516,09
Consignaçõs Empréstimos	**4.318,65**	**527.394,13**	**512.681,77**	**19.031,01**
000027 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (PMQ)	4.318,65	527.394,13	512.681,77	19.031,01
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**267,97**	**33.950,71**	**34.081,86**	**136,82**
000016 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMQ)	267,97	33.950,71	34.081,86	136,82
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2016	**148.981,71**	**0,00**	**30.240,69**	**118.741,02**
000060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35
006336 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	880,00	0,00	0,00	880,00
006338 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-2016 (PMQ)	4.400,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	4.400,00	
	Total	**0,00**	**4.400,00**	
006339 Secretaria Municipal de Educação-2016 (PMQ)	13.921,75	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	13.921,75	
	Total	**0,00**	**13.921,75**	
006340 Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Laser-2016 (PMQ)	5.399,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	5.399,00	
	Total	**0,00**	**5.399,00**	
006341 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2016 (PMQ)	1.001,94	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.001,94	
	Total	**0,00**	**1.001,94**	
006342 Secretaria Municipal de Comunicação-2016 (PMQ)	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2017	**12.089,02**	**0,00**	**12.089,02**	**0,00**
006351 Secretaria Municipal de Educação-2017 (PMQ)	612,28	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	612,28	
	Total	**0,00**	**612,28**	
006353 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2017 (PMQ)	1.724,08	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.724,08	
	Total	**0,00**	**1.724,08**	
006355 Gabinete do Prefeito-2017 (PMQ)	8.408,56	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	8.408,56	
	Total	**0,00**	**8.408,56**	
006359 Secretaria Municipal de Defesa Civil-2017 (PMQ)	74,96	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	74,96	
	Total	**0,00**	**74,96**	
006360 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2017 (PMQ)	1.269,14	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.269,14	
	Total	**0,00**	**1.269,14**	
Exercício de 2018	**10.362,72**	**0,00**	**1.831,68**	**8.531,04**
006362 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2018 (PMQ)	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
006365 Gabinete do Prefeito-2018 (PMQ)	5.669,04	0,00	0,00	5.669,04
006366 Fundo Municipal de Saúde-2018 (PMQ)	1.908,00	0,00	954,00	954,00
006368 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2018 (PMQ)	877,68	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	877,68	
	Total	**0,00**	**877,68**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar		**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2019		**39.196,55**	**0,00**	**13.731,50**	**25.465,05**
006377	Secretaria Municipal de Educação-2019 (PMQ)	127,50	0,00	0,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	127,50	
		Total	**0,00**	**127,50**	
006378	Gabinete do Prefeito-2019 (PMQ)	8.277,00	0,00	5.518,00	2.759,00
006379	Fundo Municipal de Saúde-2019 (PMQ)	2.445,50	0,00	0,00	998,00
		Não Financeiro	0,00	1.447,50	
		Total	**0,00**	**1.447,50**	
006380	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	5.235,58	0,00	2.538,28	2.187,30
		Não Financeiro	0,00	510,00	
		Total	**0,00**	**3.048,28**	
006381	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2019 (PMQ)	5.518,00	0,00	0,00	5.518,00
006382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2019 (PMQ)	7.497,47	0,00	0,00	7.472,47
		Não Financeiro	0,00	25,00	
		Total	**0,00**	**25,00**	
006383	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2019 (PMQ)	3.733,84	0,00	0,00	3.073,84
		Não Financeiro	0,00	660,00	
		Total	**0,00**	**660,00**	
006385	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2019 (PMQ)	2.538,28	0,00	0,00	2.538,28
006386	Secretaria Municipal de Comunicação-2019 (PMQ)	2.754,48	0,00	1.836,32	918,16
006387	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2019 (PMQ)	998,00	0,00	998,00	0,00
006388	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2019 (PMQ)	70,90	0,00	0,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	70,90	
		Total	**0,00**	**70,90**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2020	**262.312,12**	**0,00**	**259.409,53**	**2.902,59**
006392 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2020 (PMQ)	15.531,39	0,00	14.609,60	921,79
006393 Secretaria Municipal de Educação-2020 (PMQ)	27.623,44	0,00	25.642,64	1.980,80
006394 Fundo Municipal de Saúde-2020 (PMQ)	97.506,09	0,00	94.755,59	0,00
	Não Financeiro	0,00	2.750,50	
	Total	**0,00**	**97.506,09**	
006395 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2020 (PMQ)	15.228,50	0,00	15.228,50	0,00
006396 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2020 (PMQ)	18.872,50	0,00	18.872,50	0,00
006397 Secretaria Municipal de Comunicação-2020 (PMQ)	5.683,50	0,00	5.683,50	0,00
006398 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser-2020 (PMQ)	15.953,50	0,00	15.953,50	0,00
006399 Gabinete do Prefeito-2020 (PMQ)	24.597,00	0,00	24.597,00	0,00
006400 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2020 (PMQ)	13.417,50	0,00	13.417,50	0,00
006401 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	7.273,50	0,00	7.273,50	0,00
006402 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-2020 (PMQ)	4.138,50	0,00	4.138,50	0,00
006403 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2020 (PMQ)	5.183,50	0,00	5.183,50	0,00
006404 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2020 (PMQ)	7.708,20	0,00	7.708,20	0,00
006405 Secretaria Municipal de Defesa Civil-2020 (PMQ)	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
006406 Secretaria Municipal de Saúde-2020 (PMQ)	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
Exercício de 2021	**0,00**	**120.305,93**	**0,00**	**120.305,93**
002020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	3.674,34	0,00	3.674,34
002030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
002040 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	600,00	0,00	600,00
002041 Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.517,68	0,00	18.517,68
002050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	3.398,33	0,00	3.398,33
002060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002070 Secretaria Municipal de Educação	0,00	8.982,38	0,00	8.982,38
002090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	350,00	0,00	350,00
002100 Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.010,00	0,00	2.010,00
002120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	75.723,20	0,00	75.723,20
2-Outros Depósitos	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.999.491,08**	**2.143.285,46**	**360.709,33**
2-Outros Depósitos	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
Depósitos para Quem de Direito	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
000017 CRÉDITO PASEP (PMQ)	978,28	0,00	0,00	978,28
000059 DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMQ)	0,00	516.339,03	516.339,03	0,00
Total Geral	**604.146,95**	**2.043.295,56**	**2.214.295,02**	**433.147,49**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 131D.B791.89E5.6255.D9CA.D52B.234A.9152.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**14.868.701,00**	**14.868.701,00**	**16.358.133,56**	**1.489.432,56**
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	294.720,00	294.720,00	312.433,08	17.713,08
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	188.000,00	188.000,00	219.302,74	31.302,74
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.100,00	3.100,00	3.846,24	746,24
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	520,00	520,00	3.112,02	2.592,02
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	97.100,00	97.100,00	85.772,38	(11.327,62)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.000,00	6.000,00	399,70	(5.600,30)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	29.400,00	29.400,00	69.829,79	40.429,79
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	29.400,00	29.400,00	69.829,79	40.429,79
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	40.893,00	40.893,00	53.369,01	12.476,01
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.893,00	35.893,00	53.369,01	17.476,01
1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	14.412.798,00	14.412.798,00	15.921.855,83	1.509.057,83
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.030.000,00	9.030.000,00	11.236.076,34	2.206.076,34
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	398.800,00	398.800,00	492.490,94	93.690,94
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	384.300,00	384.300,00	435.040,67	50.740,67
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	690,00	690,00	592,81	(97,19)
1.7.1.8.01.7.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.510,00	6.510,00	3.460,39	(3.049,61)
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	139.500,00	139.500,00	217.199,24	77.699,24
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	747.212,00	747.212,00	1.009.570,13	262.358,13
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.000,00	1.000,00	13.574,20	12.574,20
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	68.680,00	68.680,00	71.222,71	2.542,71
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	83.640,00	83.640,00	29.638,20	(54.001,80)
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	1.231.840,00	1.231.840,00	840.006,44	(391.833,56)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	37.500,00	37.500,00	37.805,42	305,42
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	5.165,00	5.165,00	0,00	(5.165,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PN	41.000,00	41.000,00	40.920,20	(79,80)
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	26.685,00	26.685,00	42.496,29	15.811,29
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	44.978,00	44.978,00	0,00	(44.978,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	800,00	800,00	0,00	(800,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	93.200,00	93.200,00	223.661,80	130.461,80
1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	221.189,00	221.189,00	0,00	(221.189,00)
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	376.097,00	376.097,00	106.503,93	(269.593,07)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	258.250,00	258.250,00	1.544,76	(256.705,24)
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	1.795.957,33	275.957,33
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	26.400,00	26.400,00	39.338,90	12.938,90
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.900,00	2.900,00	1.287,58	(1.612,42)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	1.000,00	1.000,00	7.392,25	6.392,25
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	42.000,00	42.000,00	22.421,52	(19.578,48)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**14.868.701,00**	**14.868.701,00**	**16.358.133,56**	**1.489.432,56**
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	129.620,00	129.620,00	26.894,84	(102.725,16)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.610.000,00	1.610.000,00	1.841.408,95	231.408,95
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.806.000,00)	(1.806.000,00)	(2.247.214,95)	(441.214,95)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(138,00)	(138,00)	(118,51)	19,49
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(160,00)	(160,00)	0,00	160,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(304.000,00)	(304.000,00)	(359.191,27)	(55.191,27)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(5.280,00)	(5.280,00)	(7.867,77)	(2.587,77)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(580,00)	(580,00)	(257,51)	322,49
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	90.890,00	90.890,00	645,85	(90.244,15)
1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	12.663,00	12.663,00	0,00	(12.663,00)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	12.067,00	12.067,00	50,85	(12.016,15)
1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	66.160,00	66.160,00	595,00	(65.565,00)
Receitas de Capital (II)	**3.594.931,00**	**3.594.931,00**	**338.501,80**	**(3.256.429,20)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pri	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	74.500,00	74.500,00	0,00	(74.500,00)
2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.250,00	37.250,00	0,00	(37.250,00)
2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	37.250,00	37.250,00	0,00	(37.250,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	3.480.431,00	3.480.431,00	338.501,80	(3.141.929,20)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	226.200,00	226.200,00	0,00	(226.200,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali:	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	31.215,00	31.215,00	0,00	(31.215,00)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	335.967,00	335.967,00	338.501,80	2.534,80
2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	199.050,00	199.050,00	0,00	(199.050,00)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.863.955,00	1.863.955,00	0,00	(1.863.955,00)
2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	(21.500,00)
2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	136.715,00	136.715,00	0,00	(136.715,00)
2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	290.829,00	290.829,00	0,00	(290.829,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**(1.766.996,64)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**(1.766.996,64)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**18.463.632,00**	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**(1.766.996,64)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**12.593.116,00**	**15.756.268,02**	**14.953.366,05**	**14.908.787,32**	**14.908.783,32**	**802.901,97**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.401.425,00	8.984.759,63	8.664.362,83	8.656.910,45	8.656.906,45	320.396,80
3.1.90.03 - Pensões	21.150,00	19.603,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	5.303,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	778.261,00	772.656,00	715.190,76	715.190,76	715.190,76	57.465,24
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.152.765,00	6.418.023,57	6.238.133,82	6.238.133,82	6.238.129,82	179.889,75
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.334.368,00	1.742.894,06	1.684.943,97	1.677.491,59	1.677.491,59	57.950,09
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.060,00	5.772,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	68.061,00	15.962,00	11.794,28	11.794,28	11.794,28	4.167,72
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.760,00	9.849,00	0,00	0,00	0,00	9.849,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	25.149,00	12.467,00	11.463,69	11.463,69	11.463,69	1.003,31
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	25.149,00	12.467,00	11.463,69	11.463,69	11.463,69	1.003,31
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.166.542,00	6.759.041,39	6.277.539,53	6.240.413,18	6.240.413,18	481.501,86
3.3.50.41 - Contribuições	31.256,00	19.341,96	18.329,00	18.329,00	18.329,00	1.012,96
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	40.074,00	2.210,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00
3.3.70.41 - Contribuições	125.000,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.598,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	24.637,00	10.471,00	0,00	0,00	0,00	10.471,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	36.764,00	32.732,00	20.530,00	20.530,00	20.530,00	12.202,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	37.932,00	14.849,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	1.349,00
3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento	5.645,00	746,00	0,00	0,00	0,00	746,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.723.613,00	2.484.118,91	2.390.655,72	2.373.335,04	2.373.335,04	93.463,19
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	83.650,00	41.532,00	0,00	0,00	0,00	41.532,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	139.559,00	13.632,00	0,00	0,00	0,00	13.632,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	72.688,00	23.658,00	0,00	0,00	0,00	23.658,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	147.394,00	83.984,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00	20.384,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980.139,00	1.373.536,00	1.278.199,14	1.260.690,81	1.260.690,81	95.336,86
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.013.994,00	2.041.166,52	1.937.088,86	1.935.141,52	1.935.141,52	104.077,66
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	14.000,00	512,00	0,00	0,00	0,00	512,00
3.3.90.41 - Contribuições	15.000,00	8.645,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.145,00
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	13.250,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	134.644,00	165.094,00	161.392,27	161.392,27	161.392,27	3.701,73
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	88.189,00	264.196,00	262.056,00	261.706,00	261.706,00	2.140,00
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	10.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**12.593.116,00**	**15.756.268,02**	**14.953.366,05**	**14.908.787,32**	**14.908.783,32**	**802.901,97**
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	76.260,00	47.260,00	41.864,77	41.864,77	41.864,77	5.395,23
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	177.473,00	115.968,00	88.823,77	88.823,77	88.823,77	27.144,23
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	34.381,00	9.489,00	0,00	0,00	0,00	9.489,00
Despesas de Capital (XII)	**4.901.041,00**	**2.083.375,30**	**1.174.059,09**	**1.098.335,89**	**1.098.335,89**	**909.316,21**
4.4.00.00 - Investimentos	4.626.818,00	1.832.308,30	926.909,19	851.185,99	851.185,99	905.399,11
4.4.90.30 - Material de Consumo	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.387,00	28.564,00	0,00	0,00	0,00	28.564,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.256.088,00	1.421.328,20	812.442,90	736.719,70	736.719,70	608.885,30
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.267.189,00	323.728,10	89.680,19	89.680,19	89.680,19	234.047,91
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	1.074,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.185,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	6.190,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	34.895,00	46.422,00	24.786,10	24.786,10	24.786,10	21.635,90
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	254.223,00	249.067,00	247.149,90	247.149,90	247.149,90	1.917,10
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	235.000,00	248.055,00	247.149,90	247.149,90	247.149,90	905,10
4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.223,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Reserva de Contingência (XIII)	**148.686,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**17.642.843,00**	**17.988.329,32**	**16.127.425,14**	**16.007.123,21**	**16.007.119,21**	**1.860.904,18**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**17.642.843,00**	**17.988.329,32**	**16.127.425,14**	**16.007.123,21**	**16.007.119,21**	**1.860.904,18**
Superávit (XVII)			**569.210,22**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**17.642.843,00**	**17.988.329,32**	**16.696.635,36**	**16.007.123,21**	**16.007.119,21**	**1.291.693,96**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**0,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**	**155.639,70**
Pessoal e Encargos Sociais	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89	154.641,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.589,50	0,00	954,00	637,50	998,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**	**155.639,70**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
3000.00 DESPESAS CORRENTES	14.953.366,05	14.908.787,32	14.908.783,32	44.578,73	4,00
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.664.362,83	8.656.910,45	8.656.906,45	7.452,38	4,00
3190.00 Aplicações Diretas	8.664.362,83	8.656.910,45	8.656.906,45	7.452,38	4,00
3190.03 Pensões	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	715.190,76	715.190,76	715.190,76	0,00	0,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.238.133,82	6.238.133,82	6.238.129,82	0,00	4,00
3190.13 Obrigações Patronais	1.684.943,97	1.677.491,59	1.677.491,59	7.452,38	0,00
3190.91 Sentenças Judiciais	11.794,28	11.794,28	11.794,28	0,00	0,00
3200.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3290.00 Aplicações Diretas	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3290.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	11.463,69	11.463,69	11.463,69	0,00	0,00
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.277.539,53	6.240.413,18	6.240.413,18	37.126,35	0,00
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.329,00	18.329,00	18.329,00	0,00	0,00
3350.41 Contribuições	18.329,00	18.329,00	18.329,00	0,00	0,00
3390.00 Aplicações Diretas	6.259.210,53	6.222.084,18	6.222.084,18	37.126,35	0,00
3390.14 Diárias - Civil	20.530,00	20.530,00	20.530,00	0,00	0,00
3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
3390.30 Material de Consumo	2.390.655,72	2.373.335,04	2.373.335,04	17.320,68	0,00
3390.35 Serviços de Consultoria	63.600,00	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.278.199,14	1.260.690,81	1.260.690,81	17.508,33	0,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.937.088,86	1.935.141,52	1.935.141,52	1.947,34	0,00
3390.41 Contribuições	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	161.392,27	161.392,27	161.392,27	0,00	0,00
3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	262.056,00	261.706,00	261.706,00	350,00	0,00
3390.91 Sentenças Judiciais	41.864,77	41.864,77	41.864,77	0,00	0,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	88.823,77	88.823,77	88.823,77	0,00	0,00
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.174.059,09	1.098.335,89	1.098.335,89	75.723,20	0,00
4400.00 INVESTIMENTOS	926.909,19	851.185,99	851.185,99	75.723,20	0,00
4490.00 Aplicações Diretas	926.909,19	851.185,99	851.185,99	75.723,20	0,00
4490.51 Obras e Instalações	812.442,90	736.719,70	736.719,70	75.723,20	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	89.680,19	89.680,19	89.680,19	0,00	0,00
4490.93 Indenizações e Restituições	24.786,10	24.786,10	24.786,10	0,00	0,00
4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
4690.00 Aplicações Diretas	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	247.149,90	247.149,90	247.149,90	0,00	0,00
Total Geral:	**16.127.425,14**	**16.007.123,21**	**16.007.119,21**	**120.301,93**	**4,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
02 - Judiciário	52.618,90	52.618,90	52.618,90	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	52.618,90	52.618,90	52.618,90	0,00	0,00
04 - Administração	2.123.651,58	2.118.929,24	2.118.927,24	4.722,34	2,00
04.122 - Administração Geral	1.315.965,56	1.312.293,22	1.312.291,22	3.672,34	2,00
04.123 - Administração Financeira	806.186,02	805.136,02	805.136,02	1.050,00	0,00
04.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.392 - Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	747.242,91	747.242,91	747.242,91	0,00	0,00
08.122 - Administração Geral	373.907,22	373.907,22	373.907,22	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	373.335,69	373.335,69	373.335,69	0,00	0,00
10 - Saúde	5.155.668,64	5.136.552,96	5.136.550,96	19.115,68	2,00
10.122 - Administração Geral	74.848,99	74.248,99	74.248,99	600,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	3.679.748,07	3.661.282,39	3.661.282,39	18.465,68	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.773,86	93.773,86	93.773,86	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	354.902,77	354.902,77	354.902,77	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	45.231,55	45.231,55	45.231,55	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	601.631,84	601.581,84	601.579,84	50,00	2,00
10.512 - Saneamento Básico Urbano	305.531,56	305.531,56	305.531,56	0,00	0,00
10.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	4.151.528,22	4.142.545,84	4.142.545,84	8.982,38	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	43.382,00	43.382,00	43.382,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	3.258.708,06	3.249.725,68	3.249.725,68	8.982,38	0,00
12.362 - Ensino Médio	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	726.589,46	726.589,46	726.589,46	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	109.348,70	109.348,70	109.348,70	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
13 - Cultura	173.453,01	173.453,01	173.453,01	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	173.453,01	173.453,01	173.453,01	0,00	0,00
13.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	380.586,29	380.236,29	380.236,29	350,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	380.586,29	380.236,29	380.236,29	350,00	0,00
15 - Urbanismo	1.404.104,01	1.400.705,68	1.400.705,68	3.398,33	0,00
15.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	32.643,45	32.643,45	32.643,45	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	1.371.460,56	1.368.062,23	1.368.062,23	3.398,33	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	415,00	415,00	415,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	415,00	415,00	415,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.820,94	1.820,94	1.820,94	0,00	0,00
18.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.820,94	1.820,94	1.820,94	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	969.264,90	963.264,90	963.264,90	6.000,00	0,00
20.122 - Administração Geral	487.591,25	481.591,25	481.591,25	6.000,00	0,00
20.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.544 - Recursos Hídricos	24.480,09	24.480,09	24.480,09	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	29.153,35	29.153,35	29.153,35	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	1.365,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	24.962,00	24.962,00	24.962,00	0,00	0,00
20.782 - Transporte Rodoviário	401.713,21	401.713,21	401.713,21	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicação	102.077,99	100.067,99	100.067,99	2.010,00	0,00
24.122 - Administração Geral	102.077,99	100.067,99	100.067,99	2.010,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
26 - Transporte	225.081,04	225.081,04	225.081,04	0,00	0,00
26.453 - Transportes Coletivos Urbanos	75.043,49	75.043,49	75.043,49	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	150.037,55	150.037,55	150.037,55	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	381.298,12	305.574,92	305.574,92	75.723,20	0,00
27.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.695 - Turismo	269.258,03	193.534,83	193.534,83	75.723,20	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	112.040,09	112.040,09	112.040,09	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	258.613,59	258.613,59	258.613,59	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	258.613,59	258.613,59	258.613,59	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**16.127.425,14**	**16.007.123,21**	**16.007.119,21**	**120.301,93**	**4,00**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
3000.00 DESPESAS CORRENTES	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	209.864,10	180.456,67	194.916,68	39.764,39
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89
3190.00 Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.274,60	180.456,67	193.962,68	39.126,89
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.419,25	62.240,48	62.240,48	862,04
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.855,35	118.216,19	131.722,20	38.264,85
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765,90	81.855,45	79.104,95	79.104,95	3.516,40	2.589,50	0,00	954,00	637,50
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.41 Contribuições	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.00 Aplicações Diretas	765,90	81.356,45	78.605,95	78.605,95	3.516,40	2.589,50	0,00	954,00	637,50
3390.14 Diárias - Civil	0,00	440,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30 Material de Consumo	150,00	16.124,66	16.124,66	16.124,66	150,00	127,50	0,00	0,00	127,50
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	6.322,50	6.322,50	6.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	585,00	2.462,00	0,00	954,00	510,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,90	46.468,29	43.717,79	43.717,79	2.781,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa		0,00		0,00			0,00	0,00	
02 - Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	660,00	18.694,00	18.694,00	18.694,00	660,00	34.523,42	41.049,00	47.565,00	15.609,54
04.122 - Administração Geral	660,00	9.694,00	9.694,00	9.694,00	660,00	30.540,52	33.775,50	39.293,50	14.532,64
04.123 - Administração Financeira	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	3.907,94	6.228,50	7.226,50	1.001,94
04.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,96	1.045,00	1.045,00	74,96
04.392 - Difusão Cultural		0,00		0,00			0,00	0,00	
08 - Assistência Social	70,90	2.776,00	2.776,00	2.776,00	70,90	6.787,14	4.932,20	4.932,20	1.269,14
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787,14	0,00	0,00	1.269,14
08.243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00		0,00			0,00	0,00	
08.244 - Assistência Comunitária	70,90	2.776,00	2.776,00	2.776,00	70,90	0,00	4.932,20	4.932,20	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica		0,00		0,00			0,00	0,00	
10 - Saúde	10,00	35.527,95	32.777,45	32.777,45	2.760,50	122.204,52	64.528,14	65.482,14	1.437,50
10.244 - Assistência Comunitária		0,00		0,00			0,00	0,00	
10.301 - Atenção Básica	0,00	35.527,95	32.777,45	32.777,45	2.750,50	118.017,76	63.083,14	64.037,14	1.437,50
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	1.445,00	1.445,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,76	0,00	0,00	0,00
10.512 - Saneamento Básico Urbano		0,00		0,00			0,00	0,00	
10.605 - Abastecimento		0,00		0,00			0,00	0,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
12 - Educação	0,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	0,00	14.661,53	24.058,44	22.077,64	14.661,53
12.122 - Administração Geral		0,00		0,00			0,00	0,00	
12.306 - Alimentação e Nutrição		0,00		0,00			0,00	0,00	
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	3.415,00	3.415,00	3.415,00	0,00	14.534,03	21.882,61	19.901,81	14.534,03
12.364 - Ensino Superior	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,50	2.175,83	2.175,83	127,50
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00			0,00	0,00	
13 - Cultura	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	5.399,00	11.453,50	11.453,50	5.399,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	5.399,00	11.453,50	11.453,50	5.399,00
13.813 - Lazer		0,00		0,00			0,00	0,00	
14 - Direitos da Cidadania	0,00	8.192,50	8.192,50	8.192,50	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	8.192,50	8.192,50	8.192,50	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00
15 - Urbanismo	25,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	25,00	7.472,47	7.431,39	6.509,60	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	25,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	25,00	7.472,47	7.431,39	6.509,60	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana		0,00		0,00			0,00	0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental		0,00		0,00			0,00	0,00	
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.115,58	7.273,50	9.811,78	510,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.115,58	7.273,50	9.811,78	510,00
20.601 - Promoção da Produção Vegetal		0,00		0,00			0,00	0,00	
20.606 - Extensão Rural		0,00		0,00			0,00	0,00	
20.782 - Transporte Rodoviário		0,00		0,00			0,00	0,00	
24 - Comunicação	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	8.272,48	5.183,50	12.537,82	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	8.272,48	5.183,50	12.537,82	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,96	9.322,00	9.322,00	877,68
26.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,50	4.138,50	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.415,96	5.183,50	5.183,50	877,68
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário		0,00		0,00			0,00	0,00	
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna		0,00		0,00			0,00	0,00	
Total Geral:	**765,90**	**81.855,45**	**79.104,95**	**79.104,95**	**3.516,40**	**209.864,10**	**180.456,67**	**194.916,68**	**39.764,39**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A26D.A1FD.6A60.DA8B.075A.EF25.456D.000A.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**16.696.635,36**	**15.599.705,01**
Vinculada		**0,00**	**107,75**
			107,75
Ordinária		**11.991.990,83**	**9.879.287,17**
Vinculada		**4.704.644,53**	**5.720.310,09**
Recursos Vinculados à Educação		2.213.682,18	1.931.953,24
Recursos Vinculados à Saúde		2.327.756,56	1.751.552,11
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		163.205,79	2.036.804,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**7.459,54**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.459,54	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.893.686,47**	**1.589.265,37**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		120.301,93	81.855,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4,00	180.456,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.773.380,54	1.326.953,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.571.246,01**	**1.868.458,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.571.246,01	1.868.458,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**20.169.027,38**	**19.057.428,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0C62.3306.0042.03F8.D94A.3E6B.2362.C1E2.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**16.127.425,14**	**14.325.029,16**
Vinculada		**0,00**	**54.448,18**
			54.448,18
Ordinária		**10.907.346,47**	**8.589.545,00**
Vinculada		**5.220.078,67**	**5.681.035,98**
Recursos Destinados à Educação		2.363.652,24	2.027.818,45
Recursos Destinados à Saúde		2.325.506,92	2.976.419,08
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		530.919,51	676.798,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**765.682,59**	**788.640,47**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		765.682,59	788.640,47
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.009.873,17**	**2.372.512,79**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		79.104,95	508.433,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		194.916,68	576.643,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.735.851,54	1.287.436,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.266.046,48**	**1.571.246,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.266.046,48	1.571.246,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**20.169.027,38**	**19.057.428,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0C62.3306.0042.03F8.D94A.3E6B.2362.C1E2.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 0C62.3306.0042.03F8.D94A.3E6B.2362.C1E2.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.338.484,64	1.670.889,25
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.266.046,48	1.571.246,01
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	72.438,16	99.643,24
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	1.903,92
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	0,00	1.903,92
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	2.344,28
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00	2.344,28
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.986,57	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	14.986,57	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	57.451,59	95.395,04
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	57.451,59	95.395,04
Total do Ativo Circulante	**1.338.484,64**	**1.670.889,25**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	5.766.303,40	4.939.903,51
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	5.766.303,40	4.939.903,51
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	1.535.283,21	1.445.603,02
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	1.535.283,21	1.445.603,02
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	4.231.020,19	3.494.300,49
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	4.231.020,19	3.494.300,49
Total do Ativo Não Circulante	**5.766.303,40**	**4.939.903,51**
TOTAL DO ATIVO	**7.104.788,04**	**6.610.792,76**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4291.0480.4B30.250F.ACD0.1429.990E.8DB9.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	240.407,40	421.882,36
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	154.645,70	387.731,27
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	154.645,70	387.731,27
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	154.645,70	387.731,27
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	998,00	2.589,50
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	998,00	2.589,50
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	998,00	2.589,50
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	84.763,70	31.561,59
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	84.763,70	31.561,59
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	84.763,70	31.561,59
Total do Passivo Circulante	**240.407,40**	**421.882,36**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	2.196.828,58	1.505.662,29
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.998.258,16	1.351.261,01
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	228.049,96	32.310,16
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	228.049,96	32.310,16
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.770.208,20	1.318.950,85
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	1.770.208,20	1.318.950,85
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	149.579,76	154.401,28
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	120.842,66	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	120.842,66	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	28.737,10	154.401,28
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	28.737,10	154.401,28
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	38.135,23	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	38.135,23	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	38.135,23	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	10.855,43	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	10.855,43	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	10.855,43	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**2.196.828,58**	**1.505.662,29**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4291.0480.4B30.250F.ACD0.1429.990E.8DB9.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	4.667.552,06	4.683.248,11
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.667.552,06	4.683.248,11
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.667.552,06	4.683.248,11
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(7.042.942,11)	(6.926.188,27)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(12.654.458,14)	(9.994.950,33)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.002.198,96	3.119.177,63
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(390.682,93)	(50.415,57)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(758.223,05)	(788.640,47)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(758.223,05)	(788.640,47)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	9.101.332,40	9.626.216,21
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	11.110.399,33	11.288.832,04
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(1.318.950,85)	(1.660.942,64)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(690.116,08)	(1.673,19)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	3.367.384,82	2.772.860,64
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.367.384,82	2.772.860,64
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	(1.000,00)
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(1.000,00)
Total do Patrimônio Líquido	**4.667.552,06**	**4.683.248,11**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.104.788,04**	**6.610.792,76**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4291.0480.4B30.250F.ACD0.1429.990E.8DB9.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.338.484,64	1.601.054,36
Ativo Permanente	5.766.303,40	5.009.738,40
Total do Ativo	**7.104.788,04**	**6.610.792,76**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	360.709,33	515.807,66
Passivo Permanente	2.196.828,58	1.505.662,29
Total do Passivo	**2.557.537,91**	**2.021.469,95**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**4.547.250,13**	**4.589.322,81**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4291.0480.4B30.250F.ACD0.1429.990E.8DB9.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.433,08	298.636,20
Contribuições	139.659,58	45.608,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	53.369,01	16.451,52
Transferências e Delegações Recebidas	16.267.817,17	15.212.863,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39.764,39	1.312.091,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	645,85	26.145,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**16.813.689,08**	**16.911.796,17**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	8.630.816,17	7.525.101,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	276.006,00	124.998,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.731.753,32	4.846.946,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.463,69	67.910,46
Transferências e Delegações Concedidas	768.473,59	788.640,47
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	42.878,19	11.362,48
Tributárias	178.929,27	165.527,67
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	38.436,10	103.206,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.678.756,33**	**13.633.694,29**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**1.134.932,75**	**3.278.101,88**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1D08.8F52.9EA1.8D24.67FB.BCB9.9427.1466.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 1D08.8F52.9EA1.8D24.67FB.BCB9.9427.1466.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2021

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: AD50.EC8A.CFCD.C26B.CE68.D720.0D22.7DE4.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Quixaba**

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 31/03/2022 15:33

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
LEI Nº	31/12/2021	DÍVIDA COM PRETATORIOS	32.310,16	287.534,08	53.659,05		266.185,19
LEI Nº	31/12/2021	DÍVIDA COM A RFB - DEBITOS NAO PREVIDENCIARIOS	0,00	16.681,01	5.825,58		10.855,43
LEI Nº	31/12/2021	PARCELAMENTO COM O INSS	1.318.950,85	673.435,07	222.177,72		1.770.208,20
LEI Nº	31/12/2021	PARCELAMENTO COM A ENERGISA	28.737,10	0,00	0,00		28.737,10
LEI Nº	31/12/2021	PARCELAMENTO COM A CAGEPA	125.664,18	14.325,08	19.146,60		120.842,66
TOTAL			1.505.662,29	991.975,24	300.808,95	0,00	2.196.828,58

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4508.EBF5.C15B.72D9.726D.BEBA.3945.5633.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2021

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	472.942,12	120.305,93	274.021,63	43.280,79	275.945,63
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	31.561,59	1.748.940,61	1.695.738,50	0,00	84.763,70
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	504.503,71	1.869.246,54	1.969.760,13	43.280,79	360.709,33

Emitido em 31/03/2022 15:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: E6D0.572E.D343.B72C.D082.5C42.CDA6.F453.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**89.680,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900005		**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**	**18.204,00**	
	6608		0,00	
		CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS		
		ESTOJO - AÇO INOXIDÁVEL 18X0,8X0,5		
		FOCO DE LUZ COM ESPELHO		
		GARROTE EM TIRAS LATEX FREE		
		MESA P/ EXAME CLINICO ESTOFADO		
		OTOSCÓPIO MINI		
		PINÇA DENTE DE RATO 14,5 CM		
		PINÇA HASTEAD MOSQUITO		
		PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM/18CM		
	6679		7.474,00	
		ALMOTOLIA 250ML BRANCA BIC. RETO C/12 J PROLAB		
		ALMOTOLIA 500ML BRANCA BICO RETO C/12 J PROLAB		
		APARELHO DE PRESSAO EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO		
		BALANCA MULTILASER DIGITAL EATSMART (05)		
		BIOMBO DUPLO COM RODIZIOS E TECIDO		
		CADEIRA ESTOFADA P/ COLETA C/ BRAÇADEIRAS		
		COLCHAO HOSPITALAR D2601200X880X0880		
		CUBA REDONDA INOX 12CM		
		CUBA REDONDA INOX 14 CM		
		ESCADA 2 DEGRAUS AM AO (AT 100KG)		
		ESTADIOMETRO COMPACTO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA		
		MESA AUX. 40X60X80CM COM TAMPO, PRAT, VAR E ROD		
		OXIMETRO BRANCO PRIME HEALTH		
		UMIDIFICADOR OY OXIGENIO 250ML DM		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**89.680,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**18.204,00**	
	6745		6.840,00	
		CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS		
		ESTOJO - AÇO INOXIDÁVEL 18X0,8X0,5		
		FOCO DE LUZ COM ESPELHO		
		GARROTE EM TIRAS LATEX FREE		
		MESA P/ EXAME CLINICO ESTOFADO		
		OTOSCÓPIO MINI		
		PINÇA DENTE DE RATO 14,5 CM		
		PINÇA HASTEAD MOSQUITO		
		PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM/18CM		
	7241		3.890,00	
		COMPRESSOR 140LBS 2HP MONO CMD-8/50		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**1.030,00**	
	5301		1.030,00	
		TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T290 32G WIFI TELA		
900026	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		**8.219,00**	
	6250		2.889,00	
		NOTE POSITIVO MOTION C4500A		
	7455		5.330,00	
		NOTE LENOVO I5 S145 82DJ0005BR		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**28.237,00**	
	2645		1.138,00	
		ARMARIO ALTO 2 PORTAS AMEIXA PRETO GEB WORK		
		GAVET 2 GAV 208X356X402MM MXG02-FA		
		MESA SECR 1210X615X750-MX120 WN-PR		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**89.680,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**28.237,00**	
	3763		14.339,00	
		CADEIRA GIRATORIA 43503 LIGHT-L2048FX-POLAISEC-50NY-TL PT-SL		
		APARADOR 1200 AME AME		
		APARADOR 1200 SEV SEV		
		ARMARIO ARQ. 4 PASTAS SEV PRE		
		ARMARIO BAIXO C/2 PORTAS PRE SEV		
		ARMARIO BAIXO C/2 PORTAS PRE SEV		
		ARMARIO BAIXO PRE ZUR		
		ARMARIO MEDIO 800X450X1100 AME PRE		
		ARMARIO MONTAVEL 1900X800X400 AP409SL - CC		
		ASSENTO ENCOSTO SECRETARIO ESP INJ-PT		
		CAD. GIRAT. STOOL 4020 BG L 2048 REG-ALTURA ARO FIXO INJ. EP		
		CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ERGOPLAX + BASE SECR. PRETA COM B		
		CADEIRA KIT BASE SECRETARIA C/L 64 BA		
		ESTANTE EDR 300 - SMART C/06PR CSM CSM		
		ESTANTE EDR 300 - SMART C/06PR CSM CSM		
		ESTANTE MULTIUSO C/01 GAVETA - OFF WHITE/FREIJO		
		ESTRUTURA DE LONG. 03 LUGARES P/KIT PLAX		
		GAVETEIRO SUSP. 02 GAV. PRE SEV		
		LV07-CL/CL GAVETEIRO 02 GAVETAS		
		LV07-CL/CL GAVETEIRO 02 GAVETAS		
		MESA P/ COMPUTADOR C/ GAVETA NOBRE/PRETO		
		MESA P/ COMPUTADOR DOBRAVEL - NOBRE		
		MESA RET. DINAMICA C/01 GV 1350/600X1230/360X780/665 AUR PRE		
		MESA RETA 25MM PE PAINEL 1200X600 CINZA		
		MESA RETA 25MM PE PAINEL 1200X600 CINZA		
		MESA REUNIAO RET. 2000X900 SEV PRE		
		SAT 1260 MESA RETANGULAR 1200X600 AME PRE		
	4132		12.760,00	
		CADEIRA ITALIA		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**33.990,19**	

5186
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**89.680,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**33.990,19**	
	761		2.131,30	
		ALTA ROTACAO N/OPTICO - PANA-MAX PAP-SU B2 (P1024)		
		KIT EMERGENCIAL AZUL KPA604EM		
	1019		1.770,00	
		AR SPLIT 9000BTUS VOGGA 220V A		
	1024		1.120,00	
		COMPRESOR 220V (GELAGUA)		
		GELAGUA ESMALTEC BR EGC COLUNA 220V		
	1085		670,00	
		EXTRATOR DE SUCO IND.SUPER INOX 1/2CV VITALEX		
	1119		2.736,99	
		CAIXA D´AGUA FORTLEV 5000 LT C/TAMPA POLIETILENO		
	1120		1.028,00	
		MBP 3R3PB-09 180 0.5CV M 220BOMBA CENT MONO LEAO		
	1358		774,00	
		ARMARIO ALTO SERV PRE		
	1451		855,00	
		CADEIRA FIXA APROX. 33106 STAY - PRETA CAVALETTI		
		MESA ESCRITORIO TAMBURATO C/NEGATIVO 120CM - OFF WHITE/FREI		
		NICHO 33CM - NOBRE/OFF WHITE		
	1824		612,00	
		CAD. GIRAT. DIRETO 4064 SRE BRANCO SL NEW PP EP - VNL V.5000		
	3168		900,00	
		VENTILADOR GOAR 60CM COLUNA SOLASTER 220V		
	4495		8.120,00	
		AR COND.SPLIT 12.000BTUS TCL 220V		
		AR SPLIT 18.000BTUS ELETROLUX ECO TURBO		
	5300		1.500,00	
		MULT.EPSON L3150 ECOTANK W.BIV		
	5801		352,00	
		01 PC BOMBA ANAUGER SUBMERSA ECCO (220/60HZ)		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**89.680,19**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**89.680,19**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**33.990,19**	
	5803		352,00	
		01 PC BOMBA ANAUGER SUBMERSA ECCO (220/60HZ)		
	5914		0,00	
		01 UN MOTOBOMBA B4T 710L 2 POL		
	5956		3.469,00	
		CONTENTOR 660L AZUL JSN C660A		
		LIQUID. AR 1,75L. 220V - ATTAK INOX SPOLU		
	5997		1.600,00	
		01 UN MOTOBOMBA B4T 710L 2 POL		
	6511		5.999,90	
		01 UN BETONEIRA 400LT PROFISSIONAL C/MOTOR MONOF. - CSM		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**736.719,70**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**736.719,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**736.719,70**	
	82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
	304	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	105.435,45	
	350	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.338,61	
	1122	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.017,26	
	1631	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.017,86	
	2145	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600,10	
	2366	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.394,12	
	2732	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.462,21	
	3290	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.363,75	
	3445	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES	87.771,47	
	3924	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	88.099,38	
	4225	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	196.545,67	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**736.719,70**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**736.719,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**736.719,70**	
	4299	READEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.891,13	
	4820	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	47.813,90	
	5276	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	61.171,99	
	6602	CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DE BARRAGEM LOCALIZADA NO RIACHO PILÕES NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	14.272,15	
	7248	CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DE BARRAGEM LOCALIZADA NO RIACHO PILÕES NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	14.881,20	
	7439	TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	32.643,45	
	7516	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
	7712	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	0,00	
		Total Geral	**826.399,89**	

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5D54.CDAA.13F9.F879.6968.D9B1.E20D.3F7E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**99.643,24**	**40.113,04**	**67.318,12**	**72.438,16**
2-Outros Depósitos	**99.643,24**	**40.113,04**	**67.318,12**	**72.438,16**
Agentes Pagadores-Diversos	**58.331,25**	**0,00**	**0,00**	**58.331,25**
000176 EMPRESTIMO CONSIGNADO A RECEBER	34.746,65	0,00	0,00	34.746,65
000177 PENSAO ALIMENTICIA A RECEBER	18.031,96	0,00	0,00	18.031,96
000178 DEPOSITOS A RECEBER	5.552,64	0,00	0,00	5.552,64
Agentes Pagadores-Salário Família	**29.020,35**	**32.762,45**	**61.782,80**	**0,00**
000008 SALÁRIO FAMÍLIA	29.020,35	32.762,45	61.782,80	0,00
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**788,00**	**3.867,66**	**5.535,32**	**(879,66)**
000026 SALARIO MATERNIDADE	788,00	3.867,66	5.535,32	(879,66)
Diversos Responsáveis	**2.344,28**	**2.465,19**	**0,00**	**4.809,47**
000047 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	2.465,19	0,00	2.465,19
000067 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE FMS	2.344,28	0,00	0,00	2.344,28
Entidades Devedoras	**9.159,36**	**1.017,74**	**0,00**	**10.177,10**
000009 ENTIDADES DEVEDORAS	7.255,44	0,00	0,00	7.255,44
000043 PAGAMENTO A MAIOR	1.620,90	1.017,74	0,00	2.638,64
000057 PAGAMENTO INDEVIDO	283,02	0,00	0,00	283,02
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
0-Consignações	**30.583,31**	**1.232.601,58**	**1.179.399,47**	**83.785,42**
Consignações – INSS	**4.912,16**	**656.375,38**	**618.409,35**	**42.878,19**
002944 INSS - PREFEITURA DIVERSOS	4.912,16	613.497,19	618.409,35	42.878,19
	Não Financeiro	42.878,19	0,00	
	Total	**656.375,38**	**618.409,35**	
Consignações – Outras	**21.084,53**	**14.881,36**	**14.226,49**	**21.739,40**
000074 FALTAS	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000075 DEDUÇÃO TRANSPORTE FMS	150,73	0,00	0,00	150,73
002977 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.861,22	14.881,36	14.226,49	10.516,09
Consignaçõs Empréstimos	**4.318,65**	**527.394,13**	**512.681,77**	**19.031,01**
000027 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	4.318,65	527.394,13	512.681,77	19.031,01
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**267,97**	**33.950,71**	**34.081,86**	**136,82**
000016 PENSÃO ALIMENTÍCIA	267,97	33.950,71	34.081,86	136,82
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2016	**148.981,71**	**0,00**	**30.240,69**	**118.741,02**
000060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35
006336 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	880,00	0,00	0,00	880,00
006338 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-2016	4.400,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	4.400,00	
	Total	**0,00**	**4.400,00**	
006339 Secretaria Municipal de Educação-2016	13.921,75	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	13.921,75	
	Total	**0,00**	**13.921,75**	
006340 Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Laser-2016	5.399,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	5.399,00	
	Total	**0,00**	**5.399,00**	
006341 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2016	1.001,94	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.001,94	
	Total	**0,00**	**1.001,94**	
006342 Secretaria Municipal de Comunicação-2016	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2017	**12.089,02**	**0,00**	**12.089,02**	**0,00**
006351 Secretaria Municipal de Educação-2017	612,28	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	612,28	
Total		**0,00**	**612,28**	
006353 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2017	1.724,08	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	1.724,08	
Total		**0,00**	**1.724,08**	
006355 Gabinete do Prefeito-2017	8.408,56	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	8.408,56	
Total		**0,00**	**8.408,56**	
006359 Secretaria Municipal de Defesa Civil-2017	74,96	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	74,96	
Total		**0,00**	**74,96**	
006360 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2017	1.269,14	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	1.269,14	
Total		**0,00**	**1.269,14**	
Exercício de 2018	**10.362,72**	**0,00**	**1.831,68**	**8.531,04**
006362 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2018	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
006365 Gabinete do Prefeito-2018	5.669,04	0,00	0,00	5.669,04
006366 Fundo Municipal de Saúde-2018	1.908,00	0,00	954,00	954,00
006368 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2018	877,68	0,00	0,00	0,00
Não Financeiro		0,00	877,68	
Total		**0,00**	**877,68**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar		**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2019		**39.196,55**	**0,00**	**13.731,50**	**25.465,05**
006377	Secretaria Municipal de Educação-2019	127,50	0,00	0,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	127,50	
		Total	**0,00**	**127,50**	
006378	Gabinete do Prefeito-2019	8.277,00	0,00	5.518,00	2.759,00
006379	Fundo Municipal de Saúde-2019	2.445,50	0,00	0,00	998,00
		Não Financeiro	0,00	1.447,50	
		Total	**0,00**	**1.447,50**	
006380	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	5.235,58	0,00	2.538,28	2.187,30
		Não Financeiro	0,00	510,00	
		Total	**0,00**	**3.048,28**	
006381	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2019	5.518,00	0,00	0,00	5.518,00
006382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2019	7.497,47	0,00	0,00	7.472,47
		Não Financeiro	0,00	25,00	
		Total	**0,00**	**25,00**	
006383	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2019	3.733,84	0,00	0,00	3.073,84
		Não Financeiro	0,00	660,00	
		Total	**0,00**	**660,00**	
006385	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2019	2.538,28	0,00	0,00	2.538,28
006386	Secretaria Municipal de Comunicação-2019	2.754,48	0,00	1.836,32	918,16
006387	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2019	998,00	0,00	998,00	0,00
006388	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2019	70,90	0,00	0,00	0,00
		Não Financeiro	0,00	70,90	
		Total	**0,00**	**70,90**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
1-Restos a Pagar	**472.942,12**	**120.305,93**	**317.302,42**	**275.945,63**
Exercício de 2020	**262.312,12**	**0,00**	**259.409,53**	**2.902,59**
006392 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-2020	15.531,39	0,00	14.609,60	921,79
006393 Secretaria Municipal de Educação-2020	27.623,44	0,00	25.642,64	1.980,80
006394 Fundo Municipal de Saúde-2020	97.506,09	0,00	94.755,59	0,00
	Não Financeiro	0,00	2.750,50	
	Total	**0,00**	**97.506,09**	
006395 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria-2020	15.228,50	0,00	15.228,50	0,00
006396 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento-2020	18.872,50	0,00	18.872,50	0,00
006397 Secretaria Municipal de Comunicação-2020	5.683,50	0,00	5.683,50	0,00
006398 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser-2020	15.953,50	0,00	15.953,50	0,00
006399 Gabinete do Prefeito-2020	24.597,00	0,00	24.597,00	0,00
006400 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2020	13.417,50	0,00	13.417,50	0,00
006401 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-2	7.273,50	0,00	7.273,50	0,00
006402 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-2020	4.138,50	0,00	4.138,50	0,00
006403 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens-2020	5.183,50	0,00	5.183,50	0,00
006404 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-2020	7.708,20	0,00	7.708,20	0,00
006405 Secretaria Municipal de Defesa Civil-2020	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
006406 Secretaria Municipal de Saúde-2020	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
Exercício de 2021	**0,00**	**120.305,93**	**0,00**	**120.305,93**
002020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	3.674,34	0,00	3.674,34
002030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
002040 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	600,00	0,00	600,00
002041 Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.517,68	0,00	18.517,68
002050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	3.398,33	0,00	3.398,33
002060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002070 Secretaria Municipal de Educação	0,00	8.982,38	0,00	8.982,38
002090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	350,00	0,00	350,00
002100 Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.010,00	0,00	2.010,00
002120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	75.723,20	0,00	75.723,20
2-Outros Depósitos	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**504.503,71**	**1.869.246,54**	**2.013.040,92**	**360.709,33**
2-Outros Depósitos	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
Depósitos para Quem de Direito	**978,28**	**516.339,03**	**516.339,03**	**978,28**
000017 CRÉDITO PASEP	978,28	0,00	0,00	978,28
000059 DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO	0,00	516.339,03	516.339,03	0,00
Total Geral	**604.146,95**	**1.909.359,58**	**2.080.359,04**	**433.147,49**

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 7A64.35AB.3A5F.C281.C197.5CA8.1808.18A6.

Quixaba
Governo Municipal

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, a Relação dos Secretários do Município de Quixaba-PB do ano de 2021.

MARCONE MACARIO LOPES – CPF: 805.478.934-34/ SECRETARIO DE FINANÇAS
GLAUKIA ELANE TORRES FERNANDES – CPF: 032.967.074-33/SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA – CPF: 441.840.934-34/SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA – CPF: 082.693.054-99/SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO – CPF: 038.974.314 – 32/SECRETÁRIO DA AGRICULTURA
ADEMILTON CANDEIA LOPES – CPF: 692.661.744-91/SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
DAVI NUNES DA PAZ – CPF: 254.280.394 – 34/SECRETÁRIO DE SAÚDE
MARCONILDO MACARIO LOPES – CPF: 034.383.904 – 00/SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA E LAZER
ALECXANDRO GOMES DE SOUSA – CPF: 991.263.034 – 34/SECRETÁRIO DE ESTRADAS E RODAGENS
EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO – CPF: 067.611.314 – 13/SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
FABIANA DINIZ XAVIER- CPF: 047.086.724 – 89/ SECRETÁRIA DE CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICIPIO
VILANILDA QUINTINO DE MAGALHAES RODRIGUES- CPF: 840.774.924-91/CHEFE DE GABINETE – EXONERADO DIA 01/11/2021
GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO- CPF: 131.842.934-08/CHEFE DE GABINETE – ATUAL
CELIA MEDEIROS SULPINO – CPF: 982.080.124-91/ SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subscrevemo-nos a presente CERTIDÃO, tornando-a verdadeira em todo seu teor.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2021.

Glaukia Elane T. Fernandes
Sec. de Administração
CPF: 032.967.074-33

Glaukia Elane Torres Fernandes

Secretária de Administração e Planejamento

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: E258.A62A.8741.C029.DD8E.3FE4.224C.9268.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

NOTAS EXPLICATIVAS - PCA 2021, sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Quixaba referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2021, apresentando ao Exmo., Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO, .

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Quixaba, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2021, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem as Notas Explicativas da Prestação de Contas que o(a) PREFEITA e contadora devem apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

As Notas Explicativas a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos
superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R$ 18.463.632,00 e limitou a Receita em R$ 18.463.632,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:
Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2021.

Despesa Fixada	18.463.632,00
Suplementações	7.842.079,61
Créditos Especiais	344.186,32
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	344.186,32
(-) Anulações	7.842.079,61
Total da Despesa Autorizada	**18.807.818,32**

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

Anulação de Dotação	7.842.079,61
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	344.186,32
Total	**8.186.265,93**

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2021, atingiu a quantia de R$ 16.696.635,36 determinando um Déficit de R$ 1.766.996,64 correspondendo a 9,57% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2021 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receita Corrente	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arercadado
Receita Tributária	294.720,00	312.433,08	17.713,08	0,00	6,01	0,00
Receitas de Contribuicoes	29.400,00	69.829,79	40.429,79	0,00	137,52	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.893,00	53.369,01	12.476,01	0,00	30,51	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.528.956,00	18.536.505,84	2.007.549,84	0,00	12,15	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.890,00	645,85	0,00	90.244,15	0,00	13.972,93
Total:	**16.984.859,00**	**18.972.783,57**	**2.078.168,72**	**90.244,15**		

Receita de Capital	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arercadado
Operações de Créditos Internas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.480.431,00	338.501,80	0,00	3.141.929,20	0,00	928,19
Total:	**3.594.931,00**	**338.501,80**	**0,00**	**3.256.429,20**		

Receita Redutora	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arercadado
Transferências Correntes	2.116.158,00	2.614.650,01	498.492,01	0,00	23,56	0,00
Total:	**2.116.158,00**	**2.614.650,01**	**498.492,01**	**0,00**		

2.614.650,01

Total Geral:	**18.463.632,00**	**16.696.635,36**	**1.579.676,71**	**3.346.673,35**	

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R$ 18.809.118,32, tendo um dispêndio de R$ 16.885.648,19 apresentando uma diferença de R$ 1.923.470,13, correspondente a 10,23% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
Cämara Municipal	820.789,00	758.223,05	62.565,95	7,62
Gabinete do Prefeito	509.014,95	500.260,12	8.754,83	1,72
Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	818.909,18	817.205,44	1.703,74	0,21
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.117.732,64	1.117.418,51	314,13	0,03
Secretaria Municipal de Saúde	474.092,17	380.380,55	93.711,62	19,77
Fundo Municipal de Saúde	4.987.132,23	4.775.288,09	211.844,14	4,25
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	1.640.610,20	1.404.519,01	236.091,19	14,39
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.004.590,90	971.085,84	33.505,06	3,34
Secretaria Municipal de Educação	4.461.437,82	4.151.528,22	309.909,60	6,95
Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	204.090,00	150.037,55	54.052,45	26,48
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	754.665,65	754.493,51	172,14	0,02
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	528.465,00	373.335,69	155.129,31	29,35
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.000,00	0,00	9.000,00	100,00
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	6.000,00	0,00	6.000,00	100,00
Secretaria Municipal de Comunicação	108.014,00	102.077,99	5.936,01	5,50
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	77.712,00	75.043,49	2.668,51	3,43
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	1.138.176,58	554.751,13	583.425,45	51,26
Reserva de Contingência	148.686,00	0,00	148.686,00	100,00

Total Geral:	**18.809.118,32**	**16.885.648,19**	**1.923.470,13**

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesa Corrente	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.629.032,63	9.278.571,72	350.460,91	3,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.467,00	11.463,69	1.003,31	8,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.922.032,39	6.413.029,69	509.002,70	7,35
Total:	**16.563.532,02**	**15.703.065,10**	**860.466,92**	

Despesa de Capital	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	1.845.833,30	935.433,19	910.400,11	49,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.067,00	247.149,90	1.917,10	0,77
Total:	**2.096.900,30**	**1.182.583,09**	**914.317,21**	

Reserva de Contigência	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
Reserva de Contingência	148.686,00	0,00	148.686,00	100,00
Total:	**148.686,00**	**0,00**	**148.686,00**	
Total Despesa:	**18.809.118,32**	**16.885.648,19**	**1.923.470,13**	

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Quixaba, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subseqüente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001. Foi atendido a LC 173/2000.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2021, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

Classificação Econômica	Receita	Despesa
Orçamento Corrente	16.358.133,56	15.703.065,10
Orçamento Capital	338.501,80	1.182.583,09
Déficit | Superávit	189.012,83	0,00
Total:	16.885.648,19	16.885.648,19

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2021, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	1.316.877,84	1.077.636,17	239.241,67	0,00
Fevereiro	1.208.991,32	1.289.401,70	0,00	80.410,38
Março	1.261.425,92	1.262.139,93	0,00	714,01
Abril	1.269.371,58	1.395.701,87	0,00	126.330,29
Maio	1.207.500,64	1.239.996,87	0,00	32.496,23
Junho	1.481.508,44	1.402.262,73	79.245,71	0,00
Julho	1.476.576,44	1.803.148,67	0,00	326.572,23
Agosto	1.233.207,63	1.363.386,64	0,00	130.179,01
Setembro	1.730.975,30	1.125.422,15	605.553,15	0,00
Outubro	1.125.616,99	1.438.983,91	0,00	313.366,92
Novembro	1.330.009,19	1.246.514,42	83.494,77	0,00
Dezembro	2.054.574,07	2.241.053,13	808.059,65	0,00
Total Parcial:	16.696.635,36	16.885.648,19		
Déficit | Superávit:	189.012,83	0,00		
Total Final:	16.885.648,19	16.885.648,19		

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

Disponibilidade do Exercício Anterior	**1.571.246,01**
Receitas	
Orçamentárias	16.696.635,36
Extra-Orçamentárias	2.800.764,58
Total:	**19.497.399,94**
Despesas	
Orçamentárias	16.885.648,19
Extra-Orçamentárias	2.916.951,28
Total:	**19.802.599,47**
Disponibilidade do Exercício Atual	**1.266.046,48**

Comparando as Disponibilidades:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

Existente em 31/12/2021	1.266.046,48
Com as Transferências de 2020	1.571.246,01
A diferença de:	**305.199,53**

Indica a medida decréscimo no término do exercício de 2021 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	3.261,14
Em Bancos	1.262.785,34
Total:	**1.266.046,48**

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Superávit Financeiro no valor de 977.775,31, assim se apresenta:

Ativo Financeiro	
Disponível	**554.981,02**
Caixa	3.261,14
Bancos e Correspondentes	551.719,88
Exatores	0,00
Vinculado em C/C Bancária	**711.065,46**
Realizável	**72.438,16**
Total:	**1.338.484,64**

Passivo Financeiro	
Restos a Pagar	**275.945,63**
Serviço da Dívida a Pagar	**0,00**
Depósitos	**84.763,70**
Débitos da Tesouraria	**0,00**
Total:	**360.709,33**

Superávit Financeiro	**977.775,31**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Favorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente	
Bens Móveis	1.586.357,35
Bens Imóveis	4.244.708,0,00
Total:	**5.831.065,54**

Passivo Permanente	
Dívida Fundada/Provisões	2.196.828,58
Total:	**2.196.828,58**

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutação Patrimonial da Execução Orçamentária (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Total do Patrimônio Líquido	**4.732.314,20**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela um Patrimônio Liquido no final do exercicio, a saber:

Superávit Financeiro	1.098.077,24
Saldo Permanente	3.634.237,06
Patrimônio Líquido	**4.732.314,20**

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alteração de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária , é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Patrimoniais aumentativas	17.579.371,67
Variações Patrimoniais diminutivas	16.435.683,22
Resultado Patrimonial do Período	**1.143.688,45**

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Resultado Patrimonial do Período	1.143.688,45
Déficit Verificado em 31/12/2021	189.012,83

e) Da dívida fundada/Provisões

Dívida Fundada/Provisões	
Dívida Fundada/Provisões	2.196.828,58
Total da Dívida Fundada/Provisões:	**2.196.828,58**

f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercicio seguinte:

Nome da Conta	
Restos a Pagar	**275.945,63**
Serviço da Dívida a Pagar	**0,00**
Depósitos	**84.763,70**
Débitos da Tesouraria	**0,00**
Total da Dívida Flutuante:	**360.709,33**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor , as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2021, da Prefeitura Municipal de Quixaba, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembleia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Quixaba;

3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;

4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Quixaba-Pb, 30 de março de 2022.

_____
CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 4C8E.6DAA.69D9.D476.5B33.8126.E041.28D9.

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 31/03/2022 15:33

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R$)
Janeiro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Janeiro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Fevereiro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Fevereiro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Março	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Março	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Abril	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Abril	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Maio	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Maio	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Junho	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Junho	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Julho	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Julho	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Agosto	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Agosto	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Setembro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Setembro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Outubro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Outubro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Novembro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Novembro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
Dezembro	98044311491	CLAUDIA MACARIO LOPES	Prefeito Municipal	13.000,00
Dezembro	38190184415	MIGUEL ANCANJO NUNES RODRIGUES	Vice-Prefeito Municipal	0,00
TOTAL				156.000,00

Outras Informações - Remuneração dos Agentes P... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: DB28.D508.5F09.4982.2C7C.2437.78A9.F413.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 28/09/2016
Publicação / Registro / Atos

Lei nº 391/2016, de 27 de Setembro de 2016.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º. O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º. Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

§3º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

§4º. O Vereador, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A71A.8895.3230.F010.0F69.EFEA.2D48.0C55.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Art. 4º - Os subsídios de que trata este Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 305/2012, de 25 de Setembro de 2012.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 27 de Setembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

5208

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: A71A.8895.3230.F010.0F69.EFEA.2D48.0C55.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
De 01/01/2021 a 31/12/2021 - Consolidado - Data/Hora emissão: 30/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas Com Reservas
01 Legislativa											**62.565,95**
	820.789,00	**25.478,00**	**0,00**	**0,00**	**25.478,00**	**820.789,00**	**0,00**	**758.223,05**	**758.223,05**	**758.223,05**	**62.565,95**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**62.565,95**
	820.789,00	**25.478,00**	**0,00**	**0,00**	**25.478,00**	**820.789,00**	**0,00**	**758.223,05**	**758.223,05**	**758.223,05**	**62.565,95**
02 Judiciário											**264,10**
	130.662,00	**15.491,00**	**0,00**	**0,00**	**93.270,00**	**52.883,00**	**0,00**	**52.618,90**	**52.618,90**	**52.618,90**	**264,10**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**264,10**
	130.662,00	**15.491,00**	**0,00**	**0,00**	**93.270,00**	**52.883,00**	**0,00**	**52.618,90**	**52.618,90**	**52.618,90**	**264,10**
04 Administração											**10.063,19**
	1.687.254,00	**907.058,67**	**0,00**	**0,00**	**460.597,90**	**2.133.714,77**	**0,00**	**2.123.651,58**	**2.118.929,24**	**2.118.927,24**	**10.063,19**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**4.970,19**
	1.680.626,00	**907.058,67**	**0,00**	**0,00**	**459.062,90**	**2.128.621,77**	**0,00**	**2.123.651,58**	**2.118.929,24**	**2.118.927,24**	**4.970,19**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**5.093,00**
	6.628,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.535,00**	**5.093,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.093,00**
08 Assistência Social											**170.174,59**
	926.941,00	**427.129,50**	**0,00**	**0,00**	**436.653,00**	**917.417,50**	**0,00**	**747.242,91**	**747.242,91**	**747.242,91**	**170.174,59**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**71.363,44**
	464.810,00	**382.226,50**	**0,00**	**0,00**	**219.129,00**	**627.907,50**	**0,00**	**556.544,06**	**556.544,06**	**556.544,06**	**71.363,44**
1311 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											**52.815,56**
	376.597,00	**44.903,00**	**0,00**	**0,00**	**194.441,00**	**227.059,00**	**0,00**	**174.243,44**	**174.243,44**	**174.243,44**	**52.815,56**
1312 Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Assistência Social											**26.047,59**
	63.534,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.031,00**	**42.503,00**	**0,00**	**16.455,41**	**16.455,41**	**16.455,41**	**26.047,59**
1390 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Assistência Social											**19.948,00**
	22.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.052,00**	**19.948,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.948,00**
10 Saúde											**305.555,76**
	5.844.352,00	**2.558.604,13**	**344.186,32**	**0,00**	**3.285.918,05**	**5.461.224,40**	**0,00**	**5.155.668,64**	**5.136.552,96**	**5.136.550,96**	**305.555,76**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**38.103,86**
	387.926,00	**58.720,00**	**0,00**	**0,00**	**333.693,15**	**112.952,85**	**0,00**	**74.848,99**	**74.248,99**	**74.248,99**	**38.103,86**
1211 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *											**91.258,93**
	2.372.854,00	**1.565.760,66**	**0,00**	**0,00**	**1.092.043,00**	**2.846.571,66**	**0,00**	**2.755.312,73**	**2.754.117,73**	**2.754.117,73**	**91.258,93**
1213 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua											**3.000,00**
	32.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
1214 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal											**80.285,11**
	2.030.118,00	**934.123,47**	**0,00**	**0,00**	**863.981,00**	**2.100.260,47**	**0,00**	**2.019.975,36**	**2.002.654,68**	**2.002.652,68**	**80.285,11**
1215 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal											**1.794,10**
	629.454,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**627.659,90**	**1.794,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.794,10**
1220 Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde											**76.660,76**
	44.500,00	**0,00**	**344.186,32**	**0,00**	**6.494,00**	**382.192,32**	**0,00**	**305.531,56**	**305.531,56**	**305.531,56**	**76.660,76**
1250 Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Dep											**500,00**
	500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
1290 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Saúde											**3.953,00**
	337.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.047,00**	**3.953,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.953,00**
1930 Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos											**10.000,00**
	10.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Outras Informações - Despesa por Função x Font.: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5CB6.8166.6451.F6E6.F5F0.D685.5E9D.F2CC.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2021 a 31/12/2021 - Consolidado - Data/Hora emissão: 30/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
12 Educação											**308.509,60**
	3.928.113,00	**1.873.086,32**	**0,00**	**0,00**	**1.341.161,50**	**4.460.037,82**	**0,00**	**4.151.528,22**	**4.142.545,84**	**4.142.545,84**	**308.509,60**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**8.950,60**
	102.362,00	**8.420,00**	**0,00**	**0,00**	**89.177,00**	**21.605,00**	**0,00**	**12.654,40**	**12.654,40**	**12.654,40**	**8.950,60**
1111 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *											**43.947,84**
	1.443.123,00	**881.468,92**	**0,00**	**0,00**	**505.422,50**	**1.819.169,42**	**0,00**	**1.775.221,58**	**1.766.239,20**	**1.766.239,20**	**43.947,84**
1112 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%											**26.754,92**
	1.127.000,00	**647.872,50**	**0,00**	**0,00**	**152.765,00**	**1.622.107,50**	**0,00**	**1.595.352,58**	**1.595.352,58**	**1.595.352,58**	**26.754,92**
1113 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40%											**72.121,61**
	483.000,00	**251.765,74**	**0,00**	**0,00**	**47.900,00**	**686.865,74**	**0,00**	**614.744,13**	**614.744,13**	**614.744,13**	**72.121,61**
1114 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União											**4,00**
	65.240,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.236,00**	**4,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,00**
1115 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União											**10.283,00**
	27.960,00	**10.140,00**	**0,00**	**0,00**	**12.178,00**	**25.922,00**	**0,00**	**15.639,00**	**15.639,00**	**15.639,00**	**10.283,00**
1120 Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação											**5,65**
	42.000,00	**16.958,00**	**0,00**	**0,00**	**24.312,00**	**34.646,00**	**0,00**	**34.640,35**	**34.640,35**	**34.640,35**	**5,65**
1121 Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es											**1,00**
	5.165,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.164,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
1122 Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaç											**4.005,00**
	41.000,00	**18.383,00**	**0,00**	**0,00**	**11.996,00**	**47.387,00**	**0,00**	**43.382,00**	**43.382,00**	**43.382,00**	**4.005,00**
1123 Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao											**3.227,88**
	26.685,00	**14.294,16**	**0,00**	**0,00**	**3.071,00**	**37.908,16**	**0,00**	**34.680,28**	**34.680,28**	**34.680,28**	**3.227,88**
1124 Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE											**27.186,90**
	245.028,00	**23.784,00**	**0,00**	**0,00**	**216.839,00**	**51.973,00**	**0,00**	**24.786,10**	**24.786,10**	**24.786,10**	**27.186,90**
1125 Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Educação											**68.517,20**
	266.835,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**197.890,00**	**68.945,00**	**0,00**	**427,80**	**427,80**	**427,80**	**68.517,20**
1150 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de											**1,00**
	500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**499,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
1190 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Educação											**31.002,00**
	31.715,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**713,00**	**31.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.002,00**
1930 Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos											**12.501,00**
	20.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.999,00**	**12.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.501,00**
13 Cultura											**202.860,79**
	411.315,00	**18.368,80**	**0,00**	**0,00**	**53.370,00**	**376.313,80**	**0,00**	**173.453,01**	**173.453,01**	**173.453,01**	**202.860,79**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**53.411,79**
	258.336,00	**18.368,80**	**0,00**	**0,00**	**49.840,00**	**226.864,80**	**0,00**	**173.453,01**	**173.453,01**	**173.453,01**	**53.411,79**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**149.449,00**
	152.979,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**	**149.449,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.449,00**
14 Direitos da Cidadania											**126,86**
	282.319,00	**258.762,15**	**0,00**	**0,00**	**160.368,00**	**380.713,15**	**0,00**	**380.586,29**	**380.236,29**	**380.236,29**	**126,86**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**126,86**
	282.319,00	**258.762,15**	**0,00**	**0,00**	**160.368,00**	**380.713,15**	**0,00**	**380.586,29**	**380.236,29**	**380.236,29**	**126,86**
15 Urbanismo											**102.558,09**
	984.969,00	**822.795,10**	**0,00**	**0,00**	**301.102,00**	**1.506.662,10**	**0,00**	**1.404.104,01**	**1.400.705,68**	**1.400.705,68**	**102.558,09**

Outras Informações - Despesa por Função x Font.: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5CB6.8166.6451.F6E6.F5F0.D685.5E9D.F2CC.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
De 01/01/2021 a 31/12/2021 - Consolidado - Data/Hora emissão: 30/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas Com Reservas
15 Urbanismo											**102.558,09**
	984.969,00	**822.795,10**	**0,00**	**0,00**	**301.102,00**	**1.506.662,10**	**0,00**	**1.404.104,01**	**1.400.705,68**	**1.400.705,68**	**102.558,09**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**23.264,09**
	713.966,00	**822.795,10**	**0,00**	**0,00**	**109.393,00**	**1.427.368,10**	**0,00**	**1.404.104,01**	**1.400.705,68**	**1.400.705,68**	**23.264,09**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**32.751,00**
	179.256,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.505,00**	**32.751,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.751,00**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**46.143,00**
	62.347,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.204,00**	**46.143,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.143,00**
1620 Exercício Corrente - Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP											**400,00**
	29.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
16 Habitação											**16.775,00**
	20.074,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.299,00**	**16.775,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.775,00**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**100,00**
	2.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.900,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**9.638,00**
	11.037,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.399,00**	**9.638,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.638,00**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**7.037,00**
	7.037,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.037,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.037,00**
17 Saneamento											**50.907,00**
	623.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**572.178,00**	**51.322,00**	**0,00**	**415,00**	**415,00**	**415,00**	**50.907,00**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**2.385,00**
	41.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.700,00**	**2.800,00**	**0,00**	**415,00**	**415,00**	**415,00**	**2.385,00**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**8.670,00**
	501.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**492.330,00**	**8.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.670,00**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**39.852,00**
	81.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.148,00**	**39.852,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.852,00**
18 Gestão Ambiental											**8.545,06**
	37.337,00	**1.107,00**	**0,00**	**0,00**	**28.078,00**	**10.366,00**	**0,00**	**1.820,94**	**1.820,94**	**1.820,94**	**8.545,06**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**8.545,06**
	37.337,00	**1.107,00**	**0,00**	**0,00**	**28.078,00**	**10.366,00**	**0,00**	**1.820,94**	**1.820,94**	**1.820,94**	**8.545,06**
20 Agricultura											**24.632,00**
	661.678,00	**695.999,94**	**0,00**	**0,00**	**363.781,04**	**993.896,90**	**0,00**	**969.264,90**	**963.264,90**	**963.264,90**	**24.632,00**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**9.044,00**
	558.220,00	**695.999,94**	**0,00**	**0,00**	**275.911,04**	**978.308,90**	**0,00**	**969.264,90**	**963.264,90**	**963.264,90**	**9.044,00**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**1.544,00**
	65.202,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.658,00**	**1.544,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.544,00**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**14.043,00**
	28.256,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.213,00**	**14.043,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.043,00**
1930 Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos											**1,00**
	10.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.999,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
23 Comércio e Serviços											**967,00**
	1.073,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,00**	**967,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**967,00**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**322,00**
	322,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**322,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**322,00**

Outras Informações - Despesa por Função x Font.: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5CB6.8166.6451.F6E6.F5F0.D685.5E9D.F2CC.



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2021 a 31/12/2021 - Consolidado - Data/Hora emissão: 30/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
23 Comércio e Serviços											**967,00**
	1.073,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,00**	**967,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**967,00**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**645,00**
	751,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,00**	**645,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**645,00**
24 Comunicação											**5.936,01**
	98.196,00	**27.441,00**	**0,00**	**0,00**	**17.623,00**	**108.014,00**	**0,00**	**102.077,99**	**100.067,99**	**100.067,99**	**5.936,01**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**5.936,01**
	98.196,00	**27.441,00**	**0,00**	**0,00**	**17.623,00**	**108.014,00**	**0,00**	**102.077,99**	**100.067,99**	**100.067,99**	**5.936,01**
25 Energia											**40.000,00**
	40.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
1920 Exercício Corrente - Recursos de Operações de Crédito											**40.000,00**
	40.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
26 Transporte											**98.720,06**
	535.458,00	**45.448,00**	**0,00**	**0,00**	**257.104,90**	**323.801,10**	**0,00**	**225.081,04**	**225.081,04**	**225.081,04**	**98.720,06**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**26.010,96**
	234.638,00	**45.448,00**	**0,00**	**0,00**	**28.994,00**	**251.092,00**	**0,00**	**225.081,04**	**225.081,04**	**225.081,04**	**26.010,96**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**29.071,10**
	257.182,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.110,90**	**29.071,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.071,10**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**25.128,00**
	25.128,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.128,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.128,00**
1610 Exercício Corrente - Recursos da CIDE											**6.510,00**
	6.510,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.510,00**
1930 Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos											**12.000,00**
	12.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
27 Desporto e Lazer											**361.416,66**
	1.061.544,00	**84.332,00**	**0,00**	**0,00**	**403.161,22**	**742.714,78**	**0,00**	**381.298,12**	**305.574,92**	**305.574,92**	**361.416,66**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**40.756,54**
	58.708,00	**26.126,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**81.834,00**	**0,00**	**41.077,46**	**24.268,62**	**24.268,62**	**40.756,54**
1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											**251.884,12**
	915.060,00	**58.206,00**	**0,00**	**0,00**	**381.161,22**	**592.104,78**	**0,00**	**340.220,66**	**281.306,30**	**281.306,30**	**251.884,12**
1520 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											**65.776,00**
	65.776,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.776,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.776,00**
1930 Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos											**3.000,00**
	22.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
28 Encargos Especiais											**2.906,41**
	219.372,00	**80.978,00**	**0,00**	**0,00**	**38.830,00**	**261.520,00**	**0,00**	**258.613,59**	**258.613,59**	**258.613,59**	**2.906,41**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**2.906,41**
	219.372,00	**80.978,00**	**0,00**	**0,00**	**38.830,00**	**261.520,00**	**0,00**	**258.613,59**	**258.613,59**	**258.613,59**	**2.906,41**
99 Reserva de Contingência											**148.686,00**
	148.686,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários											**148.686,00**
	148.686,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.686,00**
Total da Geral:	**18.463.632,00**	**7.842.079,61**	**344.186,32**	**0,00**	**7.842.079,61**	**18.807.818,32**	**0,00**	**16.885.648,19**	**16.765.346,26**	**16.765.342,26**	**1.922.170,13**

Outras Informações - Despesa por Função x Font.: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5CB6.8166.6451.F6E6.F5F0.D685.5E9D.F2CC.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
De 01/01/2021 a 31/12/2021 - Consolidado - Data/Hora emissão: 30/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas Com Reservas
											1.922.170,13

Outras Informações - Despesa por Função x Font.: Proc. 04382/22. Data: 01/04/2022 06:40. Responsável: Claudia M. Lopes.
Impresso por convidado em 13/04/2022 18:42. Validação: 5CB6.8166.6451.F6E6.F5F0.D685.5E9D.F2CC.